



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO / RIO-URBE

NÚMERO DO PROCESSO

URB-PRO-2024/01593

DATA DE INÍCIO

29/10/2024

CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL

PAGAMENTO DE FATURA DE MEDIÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA

ACESSO

PÚBLICO

DESCRIÇÃO

Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais
multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024.

JOSE CARLOS VELLOSO
Secretário de Empresa I
Matrícula: 35612775
RIO-URBE/PRE/DOU



Classif. documental

08.30.10.07



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - 29/10/2024 às 11:13:48.
Documento Nº: 8040503-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8040503-3675>

SIGA



A RU/DOU

Encaminho a presente medição, para conferência e demais procedimentos administrativos.

EMPRESA DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	
CNPJ 00.299.904/0001-60	
OBJETO Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta	
PROCESSO 06/001.115/2021	CONTRATO 08/2023
MEDIÇÃO 22 ^a	ETAPA 18 ^a Intermediária
PERÍODO 15/10/2024 a 25/10/2024	
NOTA FISCAL Nº.8320	DATA 28/10/2024
CÓDIGO DO SERVIÇO 07.02.98	
VALOR R\$ 10.966.844,19	
EMPENHO Nº. 2024NE00067	DATA 02/01/2024
PT 10.15.452.0319.1364	
NATUREZA DA DESPESA 449051	FONTE 755



SIGA



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:13:34.
Documento Nº: 8040495-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8040495-3675>

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	CO 04.05.0150()	m2	744,8000	8,32	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
2	CO 04.05.0300()	m	0,0000	102,01	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
3	CO 04.05.0450()	m	90,0000	289,99	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
4	CO 04.05.0550()	m2	648,0000	2,19	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
5	CO 04.05.0650()	m2	1.134,0000	22,12	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
6	CO 04.10.0050()	m2.mes	6.480,0000	5,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
7	CO 04.10.0400()	un.mes	0,0000	1.864,64	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
8	CO 04.15.0100()	m2	1.080,0000	6,29	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
9	CO 04.15.0300()	m2	1.296,0000	0,52	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
10	MT 04.05.0050()	m3	171,0000	31,46	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
11	MT 09.05.0050()	m3	237,5800	9,06	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
12	MT 14.05.0250()	m3	309,4900	33,03	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
13	MT 14.10.0075()	m3	210,7000	4,05	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
14	TC 04.05.0750()	t.Km	4.621,5900	0,66	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
15	TC 04.10.0050()	t.dam	276,6400	4,24	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
16	TC 04.15.0100()	m3	115,0000	77,59	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
17	TC 09.05.0150()	t	47,0000	23,55	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
18	TC 09.05.0350()	t	173,7100	1,78	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
19	TC 09.05.0700()	t	283,9700	15,78	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
20	SC 09.05.0250()	h	555,0000	21,72	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
21	SC 09.05.0450()	h	370,0000	21,72	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
22	SC 09.05.1450()	h	2.220,0000	15,73	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
23	SC 14.05.0550()	m3	273,9100	90,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
24	SC 29.15.0300()	m2	1.064,0000	5,32	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
25	DR 29.05.0100()	un	6,0000	531,48	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
26	DR 29.20.0050()	un	2,0000	780,08	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
27	DR 29.20.0053()	un	2,0000	779,31	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
28	DR 29.20.0056()	un	3,0000	809,72	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
29	DR 34.05.0100()	un	6,0000	359,91	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
30	BP 04.05.0100()	m3	12,4800	131,47	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
31	ET 04.30.0100()	m3	16,0000	436,22	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
32	ET 04.45.0100()	m	0,0000	57,02	0,0000	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
33	ET 04.55.0050()	m2	301,0000	3,37	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
34	ET 04.60.0200()	m3	1,4250	2.633,64	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
35	ET 09.05.0100()	Kg	1.460,0000	7,40	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
36	ET 09.05.0103()	Kg	2.700,0000	5,99	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
37	ET 09.05.0106()	Kg	910,0000	7,03	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
38	ET 09.05.0159()	Kg	2.820,0000	7,20	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
39	ET 09.10.0056()	Kg	1.460,0000	4,49	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
40	ET 09.10.0061()	Kg	3.610,0000	3,92	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
41	ET 09.10.0068()	Kg	2.820,0000	4,12	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
42	ET 14.10.0150()	m2	0,0000	85,86	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
43	ET 14.20.0150()	m2	1.060,0000	118,04	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
44	ET 19.20.0050()	m3	2.862,0000	13,75	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
45	ET 19.30.0050()	m2	150,0000	45,93	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
46	ET 44.10.0067()	m3	170,5000	470,12	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
47	AL 04.30.0200()	m2	48,6000	288,03	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
48	RV 09.05.0106()	m2	3.360,0000	35,09	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
49	RV 09.25.0051()	m	24,0000	89,34	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
50	RV 09.25.0100()	m	81,6000	76,97	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
51	RV 09.30.0103()	m2	0,0000	64,04	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
52	RV 14.05.0056()	m2	864,0000	30,52	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
53	RV 14.15.0200()	m2	864,0000	87,32	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
54	RV 14.20.0653()	m	24,0000	58,91	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
55	RV 14.25.0206()	m2	92,1200	88,92	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
56	RV 14.75.0100()	m2	82,0000	80,57	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
57	RV 29.05.0025()	m	92,0000	16,11	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
58	RV 29.05.0100()	m	790,0000	18,19	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
59	ES 04.05.0250()	m2	2,4200	1.714,59	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
60	ES 04.15.0100()	m2	6,4000	877,98	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
61	ES 04.25.0550()	m	25,0000	727,76	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
62	ES 04.30.0050()	m	80,0000	142,41	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
63	ES 04.30.0450()	mod	54,0000	2.375,60	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
64	ES 09.10.0100()	un	12,0000	708,72	0,0000	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
65	ES 09.10.0106()	un	52,0000	760,11	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
66	ES 39.05.0050()	un	32,0000	208,51	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
67	ES 39.05.0250()	un	16,0000	300,76	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
68	ES 39.05.0303()	un	16,0000	227,99	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
69	ES 44.05.0256()	m2	24,0000	366,50	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
70	ES 44.05.0262()	m2	0,0000	357,50	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
71	ES 98.99.0100()	un	2,0000	13,49	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
72	IT 04.10.0150()	m	0,0000	8,47	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
73	IT 04.10.0153()	m	378,0000	9,09	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
74	IT 04.10.0156()	m	0,0000	17,33	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
75	IT 04.10.0159()	m	0,0000	23,81	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
76	IT 04.10.0162()	m	0,0000	42,15	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
77	IT 04.20.0100()	un	0,0000	993,72	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
78	IT 04.55.0050()	m	0,0000	34,37	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
79	IT 04.55.0071()	m	48,0000	238,71	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
80	IT 04.60.0050()	m	0,0000	34,37	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
81	IT 04.60.0053()	m	0,0000	31,94	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
82	IT 04.65.0600()	un	0,0000	27,22	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
83	IT 04.65.0625()	un	0,0000	12,31	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
84	IT 04.65.0660()	un	12,0000	40,99	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
85	IT 04.65.0721()	un	8,0000	147,09	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
86	IT 09.05.0100()	un	4,0000	792,12	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
87	IT 09.25.0053()	un	16,0000	109,28	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
88	IT 09.25.0056()	un	0,0000	349,59	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
89	IT 09.25.0306()	un	0,0000	734,73	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
90	IT 09.25.0350()	un	0,0000	1.016,27	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
91	IT 09.25.0450()	un	0,0000	1.006,78	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
92	IT 09.30.0053()	un	0,0000	51,58	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
93	IT 09.30.0059()	un	0,0000	90,50	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
94	IT 09.30.0068()	un	9,0000	317,22	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
95	IT 09.35.0309()	un	0,0000	154,05	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
96	IT 09.35.0312()	un	0,0000	154,21	0,0000	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
97		IT 09.35.0321()	un	0,0000	508,70	0,0000	0,0000	0,00
98		IT 09.35.0512()	un	0,0000	405,84	0,0000	0,0000	0,00
99		IT 09.35.0606()	un	0,0000	76,85	0,0000	0,0000	0,00
100		IT 09.35.0618()	un	3,0000	385,17	0,0000	0,0000	0,00
101		IT 09.40.0059()	un	0,0000	219,43	0,0000	0,0000	0,00
102		IT 09.50.0150()	un	0,0000	639,02	0,0000	0,0000	0,00
103		IT 14.05.0100()	m	306,0000	22,73	0,0000	0,0000	0,00
104		IT 14.05.0103()	m	288,0000	37,41	0,0000	0,0000	0,00
105		IT 14.05.0106()	m	132,0000	60,05	0,0000	0,0000	0,00
106		IT 14.05.0109()	m	258,0000	40,92	0,0000	0,0000	0,00
107		IT 14.05.0115()	m	0,0000	148,59	0,0000	0,0000	0,00
108		IT 14.35.0100()	un	2,0000	245,20	0,0000	0,0000	0,00
109		IT 14.40.0100()	un	0,0000	172,64	0,0000	0,0000	0,00
110		IT 14.60.0050()	un	1,0000	1.670,09	0,0000	0,0000	0,00
111		IT 14.60.0500()	un	1,0000	1.252,74	0,0000	0,0000	0,00
112		IT 19.05.0800()	un	32,0000	70,76	0,0000	0,0000	0,00
113		IT 19.05.0850()	un	8,0000	151,71	0,0000	0,0000	0,00
114		IT 19.05.0853()	un	24,0000	277,46	0,0000	0,0000	0,00
115		IT 19.05.0903()	un	4,0000	63,76	0,0000	0,0000	0,00
116		IT 24.04.0053()	m	0,0000	6,91	0,0000	0,0000	0,00
117		IT 24.04.0056()	m	0,0000	9,16	0,0000	0,0000	0,00
118		IT 24.04.0071()	m	0,0000	38,03	0,0000	0,0000	0,00
119		IT 24.06.0053()	un	0,0000	7,36	0,0000	0,0000	0,00
120		IT 24.08.0053()	m	0,0000	5,33	0,0000	0,0000	0,00
121		IT 24.08.0056()	m	0,0000	6,51	0,0000	0,0000	0,00
122		IT 24.10.0106()	m	0,0000	13,42	0,0000	0,0000	0,00
123		IT 24.10.0112()	m	0,0000	14,53	0,0000	0,0000	0,00
124		IT 24.10.0115()	m	0,0000	20,48	0,0000	0,0000	0,00
125		IT 24.13.0500()	un	0,0000	44,14	0,0000	0,0000	0,00
126		IT 24.14.0056()	m	0,0000	31,39	0,0000	0,0000	0,00
127		IT 24.22.0053()	un	0,0000	389,75	0,0000	0,0000	0,00
128		IT 24.22.0150()	un	0,0000	614,20	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
129		IT 24.22.0500()	un	0,0000	510,99	0,0000	0,0000	0,00
130		IT 24.28.0050()	un	32,0000	19,32	0,0000	0,0000	0,00
131		IT 24.28.0053()	un	16,0000	22,54	0,0000	0,0000	0,00
132		IT 24.28.0059()	un	0,0000	10,76	0,0000	0,0000	0,00
133		IT 24.28.0200()	un	52,0000	10,78	0,0000	0,0000	0,00
134		IT 24.32.0053()	m	0,0000	2,90	0,0000	0,0000	0,00
135		IT 24.32.0056()	m	6.600,0000	4,01	0,0000	0,0000	0,00
136		IT 24.32.0059()	m	0,0000	5,79	0,0000	0,0000	0,00
137		IT 24.32.0062()	m	600,0000	7,84	0,0000	0,0000	0,00
138		IT 24.34.0068()	m	0,0000	13,70	0,0000	0,0000	0,00
139		IT 24.34.0095()	m	0,0000	187,56	0,0000	0,0000	0,00
140		IT 24.34.0358()	m	0,0000	6,87	0,0000	0,0000	0,00
141		IT 24.34.0359()	m	0,0000	12,09	0,0000	0,0000	0,00
142		IT 24.46.0050()	un	423,0000	12,94	0,0000	0,0000	0,00
143		IT 24.46.0056()	un	207,0000	14,23	0,0000	0,0000	0,00
144		IT 24.46.0112()	un	4,0000	219,59	0,0000	0,0000	0,00
145		IT 24.48.0200()	un	1,0000	202,25	0,0000	0,0000	0,00
146		IT 24.48.0250()	un	16,0000	250,09	0,0000	0,0000	0,00
147		IT 24.50.0050()	un	163,0000	24,12	0,0000	0,0000	0,00
148		IT 24.50.0200()	un	17,0000	92,76	0,0000	0,0000	0,00
149		IT 24.52.0150()	un	0,0000	175,17	0,0000	0,0000	0,00
150		IT 24.52.0600()	un	0,0000	298,32	0,0000	0,0000	0,00
151		IT 24.58.0100()	un	0,0000	422,41	0,0000	0,0000	0,00
152		IT 24.64.0100()	un	0,0000	227,18	0,0000	0,0000	0,00
153		IT 24.64.0150()	un	0,0000	290,25	0,0000	0,0000	0,00
154		IT 24.70.0100()	un	24,0000	182,78	0,0000	0,0000	0,00
155		IT 24.99.0150()	un	0,0000	95,34	0,0000	0,0000	0,00
156		CI 04.05.0150()	m2	0,0000	118,34	0,0000	0,0000	0,00
157		CI 04.37.0200()	m2	183,0000	195,38	0,0000	0,0000	0,00
158		CI 04.40.0353()	m	59,7000	105,83	0,0000	0,0000	0,00
159		CI 14.05.0100()	m2	0,0000	37,49	0,0000	0,0000	0,00
160		CI 14.05.0550()	m2	98,5000	141,93	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
161	PT 04.15.0153()	m2	3.360,0000	47,28	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
162	PT 04.25.0050()	m2	262,9200	37,71	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
163	PT 04.25.0106()	m2	0,0000	24,55	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
164	PT 04.40.0106()	m2	127,2000	23,60	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
165	AP 04.05.0150()	un	16,0000	69,89	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
166	AP 04.05.0450()	un	16,0000	487,30	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
167	AP 04.05.0512()	un	15,0000	304,90	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
168	AP 04.10.0128()	un	0,0000	338,84	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
169	AP 04.10.0131()	un	0,0000	116,43	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
170	AP 04.15.0406()	un	0,0000	25,90	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
171	AP 04.15.0415()	un	6,0000	43,10	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
172	AP 04.20.0230()	un	48,0000	62,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
173	AP 04.20.0253()	un	64,0000	36,86	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
174	AP 04.20.0303()	un	48,0000	93,31	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
175	AP 04.20.0400()	un	4,0000	52,38	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
176	AP 04.20.0606()	un	16,0000	104,43	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
177	AP 04.20.0650()	un	16,0000	68,04	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
178	AP 04.20.0700()	un	0,0000	30,24	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
179	AP 04.20.0760()	un	32,0000	22,40	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
180	AP 04.20.0800()	un	16,0000	54,85	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
181	AP 04.20.0897()	un	0,0000	77,35	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
182	AP 09.15.0100()	un	16,0000	127,63	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
183	AP 29.05.0300()	un	0,0000	23,16	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
184	AP 34.10.0050()	un	2,0000	10.740,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
185	AP 44.05.0150()	un	0,0000	168,45	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
186	AP 49.05.0071()	m2	3,8400	440,39	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
187	AP 49.05.0253()	un	16,0000	242,08	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
188	EQ 04.05.0415()	h	8,0000	232,47	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
189	EQ 04.05.0418()	h	4,0000	119,31	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
190	EQ 04.05.0509()	un.mes	0,0000	17.306,72	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
191	EQ 34.15.0370()	un	0,0000	1.999,55	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
192	EQ 59.99.0400()	h	1.295,0000	9,56	0,0000	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
193	EQ 59.99.0500()	h		1.295,0000	0,45	0,0000	0,0000	0,00
194	IP 04.05.0300()	un		0,0000	1.800,00	0,0000	0,0000	0,00
195	IP 04.25.0700()	un		0,0000	406,59	0,0000	0,0000	0,00
196	IP 04.40.0400()	un		0,0000	2.400,36	0,0000	0,0000	0,00
197	IP 09.30.0050()	un		24,0000	54,52	0,0000	0,0000	0,00
198	IP 09.30.0509()	un		0,0000	6,68	0,0000	0,0000	0,00
199	IP 14.30.0062()	m		0,0000	15,03	0,0000	0,0000	0,00
200	IP 14.30.0106()	m		0,0000	6,48	0,0000	0,0000	0,00
201	IP 14.30.0256()	m		0,0000	24,47	0,0000	0,0000	0,00
202	IP 14.45.0300()	m		0,0000	4,22	0,0000	0,0000	0,00
203	IP 24.10.0025()	un		0,0000	158,29	0,0000	0,0000	0,00
204	IP 24.20.0050()	un		0,0000	440,00	0,0000	0,0000	0,00
205	IP 39.15.0106()	un		51,0000	68,52	0,0000	0,0000	0,00
206	IP 49.15.0409()	un		0,0000	660,00	0,0000	0,0000	0,00
207	IP 49.20.0425()	un		0,0000	112,64	0,0000	0,0000	0,00
208	IP 49.25.0421()	un		0,0000	106,49	0,0000	0,0000	0,00
209	AD 09.05.0050()	m2		361,2000	3,62	0,0000	0,0000	0,00
210	AD 14.10.0200()	m2.Km		15.120,0000	0,23	0,0000	0,0000	0,00
211	AD 19.05.0050()	m2		0,0000	588,58	0,0000	0,0000	0,00
212	AD 19.05.0450()	m2		220,0000	49,66	0,0000	0,0000	0,00
213	AD 19.15.0050()	un.mes		7,0000	351,00	0,0000	0,0000	0,00
214	AD 19.15.0150()	un.mes		7,0000	780,00	0,0000	0,0000	0,00
215	AD 19.20.0050()	un		0,0000	1.713,66	0,0000	0,0000	0,00
216	AD 19.20.0100()	un		0,0000	1.670,09	0,0000	0,0000	0,00
217	AD 19.25.0310()	m2		14,0000	495,35	0,0000	0,0000	0,00
218	AD 29.05.0050()	un		1,0000	1.648,86	0,0000	0,0000	0,00
219	AD 34.15.0050()	m3		170,5000	33,26	0,0000	0,0000	0,00
220	AD 39.05.0050()	h		2.590,0000	15,73	0,0000	0,0000	0,00
221	AD 39.05.0056()	h		647,5000	24,96	0,0000	0,0000	0,00
222	AD 39.05.0068()	h		647,5000	24,96	0,0000	0,0000	0,00
223	AD 39.05.0074()	h		647,5000	19,32	0,0000	0,0000	0,00
224	AD 39.05.0086()	h		647,5000	18,28	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
225		AD 39.05.0092()	h	647,5000	22,93	0,0000	0,0000	0,00
226		AD 39.05.0116()	h	2.775,0000	30,05	0,0000	0,0000	0,00
227		AD 39.05.0122()	h	518,0000	95,34	0,0000	0,0000	0,00
228		AD 39.05.0134()	h	259,0000	211,87	0,0000	0,0000	0,00
229		AD 39.05.0152()	h	647,5000	71,00	0,0000	0,0000	0,00
230		AD 39.05.0209()	h	518,0000	31,09	0,0000	0,0000	0,00
231		AD 39.05.0212()	h	647,5000	36,14	0,0000	0,0000	0,00
232		AD 39.05.0218()	h	1.295,0000	16,07	0,0000	0,0000	0,00
233		IE 00.03.2136()	un	5,0000	84,56	0,0000	0,0000	0,00
234		IE 00.03.2137()	un	1,0000	227,15	0,0000	0,0000	0,00
235		IE 00.03.2138()	un	1,0000	706,78	0,0000	0,0000	0,00
236		IE 00.03.2139()	un	0,0000	402,79	0,0000	0,0000	0,00
237		IE 00.03.2140()	un	4,0000	152,28	0,0000	0,0000	0,00
238		IE 00.03.2141()	un	1,0000	5.057,82	0,0000	0,0000	0,00
239		IE 00.03.2142()	m2	24,0000	607,58	0,0000	0,0000	0,00
240		IE 00.03.2143()	m2	5,7600	1.110,56	0,0000	0,0000	0,00
241		IE 00.03.2144()	un	12,0000	73,33	0,0000	0,0000	0,00
242		IE 00.03.2145()	m2	0,0000	19,02	0,0000	0,0000	0,00
243		IE 00.03.2146()	m2	40,3200	1.547,54	0,0000	0,0000	0,00
244		IE 00.03.2147()	m2	0,6400	1.513,02	0,0000	0,0000	0,00
245		IE 00.03.2148()	un	2,0000	1.404,10	0,0000	0,0000	0,00
246		IE 00.03.2149()	un	19,0000	11,47	0,0000	0,0000	0,00
247		IE 00.03.2150()	un	2,0000	9,85	0,0000	0,0000	0,00
248		IE 00.03.2153()	un	1,0000	14.612,78	0,0000	0,0000	0,00
249		IE 00.03.2154()	un	4,0000	52,63	0,0000	0,0000	0,00
250		IE 00.03.2155()	un	16,0000	66,85	0,0000	0,0000	0,00
251		IE 00.03.2161()	un	1,0000	639,51	0,0000	0,0000	0,00
252		IE 00.03.2204()	m2	1.665,9000	110,78	0,0000	0,0000	0,00
253		IE 00.03.2205()	m	355,2000	32,93	0,0000	0,0000	0,00
254		IE 00.03.2206()	m	0,0000	30,81	0,0000	0,0000	0,00
255		IE 00.03.2213()	m	160,0000	19,44	0,0000	0,0000	0,00
256		IE 00.03.2220()	un	2,0000	58,10	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto





29/10/2024 07:14:57

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
B.D.I.: **18 %**

Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
257		IE 00.03.2221()	m	12,0000	10,04	0,0000	0,0000	0,00
258		IE 00.03.2222()	m	600,0000	13,02	0,0000	0,0000	0,00
259		IE 00.03.2223()	m2	5,7600	256,14	0,0000	0,0000	0,00
260		IE 00.03.2224()	m2	48,0000	588,43	0,0000	0,0000	0,00
261		IE 00.03.2240()	un	7,0000	53,44	0,0000	0,0000	0,00
262		IE 00.03.2241()	un	64,0000	12,22	0,0000	0,0000	0,00
263		IE 00.03.2243()	un	32,0000	32,13	0,0000	0,0000	0,00
264		IE 00.03.2244()	un	48,0000	47,72	0,0000	0,0000	0,00
265		IE 00.03.2245()	un	16,0000	52,46	0,0000	0,0000	0,00
266		IE 00.03.2284()	un	140,0000	104,41	0,0000	0,0000	0,00
267		IE 00.03.2285()	un	1,0000	20.338,72	0,0000	0,0000	0,00
268		IE 00.03.2293()	m2	370,0000	129,87	0,0000	0,0000	0,00
269		IE 00.03.2294()	un	0,0000	9.958,81	0,0000	0,0000	0,00

Soma: **0,00**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 9 de 63

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:16:26, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 11:57:53, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:18:26 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:41:47.

Documento N°: 8040548-3237 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8040548-3237>



SIGA

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**
 Variacao: **-0,15450100000000 %**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	CO 04.05.0150()	m2	109.958,6200	8,32	419,3000	62.537,1865	3.488,57	
2	CO 04.05.0300()	m	0,0000	102,01	0,0000	0,0000	0,00	
3	CO 04.05.0450()	m	2.671,7900	289,99	0,0000	1.466,7200	0,00	
4	CO 04.05.0550()	m2	110.055,4200	2,19	419,3000	59.820,0085	918,26	
5	CO 04.05.0650()	m2	36.810,5100	22,12	0,0000	19.989,0000	0,00	
6	CO 04.10.0050()	m2.mes	94.249,9000	5,00	0,0000	84.423,8400	0,00	
7	CO 04.10.0400()	un.mes	0,0000	1.864,64	0,0000	0,0000	0,00	
8	CO 04.15.0100()	m2	33.442,3700	6,29	0,0000	32.988,9100	0,00	
9	CO 04.15.0300()	m2	129.229,3000	0,52	419,3000	70.037,6180	218,03	
10	MT 04.05.0050()	m3	591,0300	31,46	0,0000	590,4000	0,00	
11	MT 09.05.0050()	m3	16.461,4500	9,06	1.190,5000	16.402,3057	10.785,93	
12	MT 14.05.0250()	m3	14.246,5800	33,03	316,9500	336,8600	10.468,85	
13	MT 14.10.0075()	m3	11.494,3300	4,05	0,0000	11.494,3300	0,00	
14	TC 04.05.0750()	t.Km	258.346,8800	0,66	0,0000	258.346,8800	0,00	
15	TC 04.10.0050()	t.dam	15.177,6600	4,24	0,0000	15.177,6600	0,00	
16	TC 04.15.0100()	m3	4.123,4815	77,59	27,3200	651,4373	2.119,75	
17	TC 09.05.0150()	t	2.898,8300	23,55	64,0300	1.212,7400	1.507,90	
18	TC 09.05.0350()	t	77.750,8800	1,78	2.630,0500	72.911,5895	4.681,48	
19	TC 09.05.0700()	t	23.662,6300	15,78	520,9100	630,8024	8.219,95	
20	SC 09.05.0250()	h	22.200,0000	21,72	0,0000	9.965,6000	0,00	
21	SC 09.05.0450()	h	14.800,0000	21,72	0,0000	9.688,0000	0,00	
22	SC 09.05.1450()	h	88.800,0000	15,73	0,0000	52.827,2000	0,00	
23	SC 14.05.0550()	m3	11.778,1300	90,00	0,0000	0,0000	0,00	
24	SC 29.15.0300()	m2	34.093,2100	5,32	857,4900	8.574,9300	4.561,84	
25	DR 29.05.0100()	un	240,0000	531,48	0,0000	84,0000	0,00	
26	DR 29.20.0050()	un	80,0000	780,08	0,0000	28,0000	0,00	
27	DR 29.20.0053()	un	80,0000	779,31	0,0000	28,0000	0,00	
28	DR 29.20.0056()	un	120,0000	809,72	0,0000	42,0000	0,00	
29	DR 34.05.0100()	un	319,0000	359,91	0,0000	230,0000	0,00	
30	BP 04.05.0100()	m3	3.328,6700	131,47	0,0000	3.328,6671	0,00	
31	ET 04.30.0100()	m3	675,8400	436,22	4,6200	400,9588	2.015,33	
32	ET 04.45.0100()	m	0,0000	57,02	0,0000	0,0000	0,00	

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
33	ET 04.55.0050()	m2	44.121,6100	3,37	985,9500	20.174,0560	3.322,65	
34	ET 04.60.0200()	m3	51,9604	2.633,64	0,0000	28,9400	0,00	
35	ET 09.05.0100()	Kg	21.351,3400	7,40	402,7800	9.378,5100	2.980,57	
36	ET 09.05.0103()	Kg	20.987,6200	5,99	1.440,1500	10.531,1500	8.626,49	
37	ET 09.05.0106()	Kg	72.480,2300	7,03	1.376,1400	52.952,1973	9.674,26	
38	ET 09.05.0159()	Kg	3.088,1300	7,20	218,6800	2.682,6800	1.574,49	
39	ET 09.10.0056()	Kg	67.053,3600	4,49	402,7800	9.378,5100	1.808,48	
40	ET 09.10.0061()	Kg	99.500,9800	3,92	4.207,9300	74.217,6473	16.495,08	
41	ET 09.10.0068()	Kg	3.088,1300	4,12	218,6800	2.682,6800	900,96	
42	ET 14.10.0150()	m2	0,0000	85,86	0,0000	0,0000	0,00	
43	ET 14.20.0150()	m2	47.729,7400	118,04	472,2700	26.001,4400	55.746,75	
44	ET 19.20.0050()	m3	1.066,7100	13,75	0,0000	1.066,7000	0,00	
45	ET 19.30.0050()	m2	6.360,4500	45,93	444,1500	4.079,9600	20.399,80	
46	ET 44.10.0067()	m3	5.658,6000	470,12	0,0000	2.997,7500	0,00	
47	AL 04.30.0200()	m2	1.368,3600	288,03	0,0000	622,0800	0,00	
48	RV 09.05.0106()	m2	20.016,0400	35,09	0,0000	10.371,9700	0,00	
49	RV 09.25.0051()	m	632,0000	89,34	0,0000	288,0000	0,00	
50	RV 09.25.0100()	m	3.349,2800	76,97	0,0000	1.549,3600	0,00	
51	RV 09.30.0103()	m2	0,0000	64,04	0,0000	0,0000	0,00	
52	RV 14.05.0056()	m2	329,9200	30,52	9,6000	329,9200	292,99	
53	RV 14.15.0200()	m2	31.186,8500	87,32	781,7300	10.944,1900	68.260,66	
54	RV 14.20.0653()	m	1.228,5000	58,91	0,0000	901,8000	0,00	
55	RV 14.25.0206()	m2	2.283,0100	88,92	0,0000	926,8800	0,00	
56	RV 14.75.0100()	m2	3.024,3600	80,57	75,7700	1.327,1600	6.104,78	
57	RV 29.05.0025()	m	4.063,4800	16,11	0,0000	1.560,8600	0,00	
58	RV 29.05.0100()	m	26.676,7200	18,19	0,0000	8.708,9600	0,00	
59	ES 04.05.0250()	m2	94,5500	1.714,59	0,0000	19,0900	0,00	
60	ES 04.15.0100()	m2	301,7000	877,98	0,0000	61,2800	0,00	
61	ES 04.25.0550()	m	448,7600	727,76	26,3200	210,5600	19.154,64	
62	ES 04.30.0050()	m	3.371,4500	142,41	168,3600	576,9100	23.976,14	
63	ES 04.30.0450()	mod	602,0000	2.375,60	0,0000	288,0000	0,00	
64	ES 09.10.0100()	un	516,0000	708,72	16,0000	176,0000	11.339,52	

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
65		ES 09.10.0106()	un	1.916,0000	760,11	48,0000	528,0000	36.485,28
66		ES 39.05.0050()	un	1.280,0000	208,51	32,0000	352,0000	6.672,32
67		ES 39.05.0250()	un	640,0000	300,76	16,0000	176,0000	4.812,16
68		ES 39.05.0303()	un	640,0000	227,99	16,0000	176,0000	3.647,84
69		ES 44.05.0256()	m2	1.031,3400	366,50	0,0000	463,3200	0,00
70		ES 44.05.0262()	m2	0,0000	357,50	0,0000	0,0000	0,00
71		ES 98.99.0100()	un	900,0000	13,49	3,0000	27,0000	40,47
72		IT 04.10.0150()	m	0,0000	8,47	0,0000	0,0000	0,00
73		IT 04.10.0153()	m	1.590,0000	9,09	0,0000	672,0000	0,00
74		IT 04.10.0156()	m	0,0000	17,33	0,0000	0,0000	0,00
75		IT 04.10.0159()	m	0,0000	23,81	0,0000	0,0000	0,00
76		IT 04.10.0162()	m	0,0000	42,15	0,0000	0,0000	0,00
77		IT 04.20.0100()	un	0,0000	993,72	0,0000	0,0000	0,00
78		IT 04.55.0050()	m	0,0000	34,37	0,0000	0,0000	0,00
79		IT 04.55.0071()	m	63,5200	238,71	0,0000	38,0800	0,00
80		IT 04.60.0050()	m	0,0000	34,37	0,0000	0,0000	0,00
81		IT 04.60.0053()	m	0,0000	31,94	0,0000	0,0000	0,00
82		IT 04.65.0600()	un	0,0000	27,22	0,0000	0,0000	0,00
83		IT 04.65.0625()	un	0,0000	12,31	0,0000	0,0000	0,00
84		IT 04.65.0660()	un	152,0000	40,99	0,0000	32,0000	0,00
85		IT 04.65.0721()	un	33,0000	147,09	0,0000	8,0000	0,00
86		IT 09.05.0100()	un	160,0000	792,12	0,0000	56,0000	0,00
87		IT 09.25.0053()	un	640,0000	109,28	0,0000	224,0000	0,00
88		IT 09.25.0056()	un	0,0000	349,59	0,0000	0,0000	0,00
89		IT 09.25.0306()	un	0,0000	734,73	0,0000	0,0000	0,00
90		IT 09.25.0350()	un	0,0000	1.016,27	0,0000	0,0000	0,00
91		IT 09.25.0450()	un	0,0000	1.006,78	0,0000	0,0000	0,00
92		IT 09.30.0053()	un	0,0000	51,58	0,0000	0,0000	0,00
93		IT 09.30.0059()	un	0,0000	90,50	0,0000	0,0000	0,00
94		IT 09.30.0068()	un	114,0000	317,22	0,0000	42,0000	0,00
95		IT 09.35.0309()	un	0,0000	154,05	0,0000	0,0000	0,00
96		IT 09.35.0312()	un	0,0000	154,21	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
97		IT 09.35.0321()	un	0,0000	508,70	0,0000	0,0000	0,00
98		IT 09.35.0512()	un	0,0000	405,84	0,0000	0,0000	0,00
99		IT 09.35.0606()	un	0,0000	76,85	0,0000	0,0000	0,00
100		IT 09.35.0618()	un	38,0000	385,17	0,0000	14,0000	0,00
101		IT 09.40.0059()	un	0,0000	219,43	0,0000	0,0000	0,00
102		IT 09.50.0150()	un	0,0000	639,02	0,0000	0,0000	0,00
103		IT 14.05.0100()	m	836,6700	22,73	0,0000	390,1800	0,00
104		IT 14.05.0103()	m	1.667,7000	37,41	0,0000	667,8000	0,00
105		IT 14.05.0106()	m	6.208,0000	60,05	0,0000	3.550,4000	0,00
106		IT 14.05.0109()	m	1.652,1900	40,92	0,0000	652,2600	0,00
107		IT 14.05.0115()	m	0,0000	148,59	0,0000	0,0000	0,00
108		IT 14.35.0100()	un	80,0000	245,20	0,0000	28,0000	0,00
109		IT 14.40.0100()	un	0,0000	172,64	0,0000	0,0000	0,00
110		IT 14.60.0050()	un	49,0000	1.670,09	0,0000	28,0000	0,00
111		IT 14.60.0500()	un	40,0000	1.252,74	0,0000	6,0000	0,00
112		IT 19.05.0800()	un	1.280,0000	70,76	0,0000	448,0000	0,00
113		IT 19.05.0850()	un	320,0000	151,71	0,0000	112,0000	0,00
114		IT 19.05.0853()	un	960,0000	277,46	0,0000	336,0000	0,00
115		IT 19.05.0903()	un	78,0000	63,76	0,0000	28,0000	0,00
116		IT 24.04.0053()	m	0,0000	6,91	0,0000	0,0000	0,00
117		IT 24.04.0056()	m	0,0000	9,16	0,0000	0,0000	0,00
118		IT 24.04.0071()	m	0,0000	38,03	0,0000	0,0000	0,00
119		IT 24.06.0053()	un	0,0000	7,36	0,0000	0,0000	0,00
120		IT 24.08.0053()	m	0,0000	5,33	0,0000	0,0000	0,00
121		IT 24.08.0056()	m	0,0000	6,51	0,0000	0,0000	0,00
122		IT 24.10.0106()	m	0,0000	13,42	0,0000	0,0000	0,00
123		IT 24.10.0112()	m	0,0000	14,53	0,0000	0,0000	0,00
124		IT 24.10.0115()	m	0,0000	20,48	0,0000	0,0000	0,00
125		IT 24.13.0500()	un	0,0000	44,14	0,0000	0,0000	0,00
126		IT 24.14.0056()	m	0,0000	31,39	0,0000	0,0000	0,00
127		IT 24.22.0053()	un	0,0000	389,75	0,0000	0,0000	0,00
128		IT 24.22.0150()	un	0,0000	614,20	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
129	IT 24.22.0500()	un		0,0000	510,99	0,0000	0,0000	0,00
130	IT 24.28.0050()	un		1.993,0000	19,32	0,0000	1.134,0000	0,00
131	IT 24.28.0053()	un		640,0000	22,54	0,0000	224,0000	0,00
132	IT 24.28.0059()	un		0,0000	10,76	0,0000	0,0000	0,00
133	IT 24.28.0200()	un		4.098,0000	10,78	0,0000	2.324,0000	0,00
134	IT 24.32.0053()	m		0,0000	2,90	0,0000	0,0000	0,00
135	IT 24.32.0056()	m		281.157,9000	4,01	0,0000	149.207,8000	0,00
136	IT 24.32.0059()	m		0,0000	5,79	0,0000	0,0000	0,00
137	IT 24.32.0062()	m		20.752,8000	7,84	0,0000	7.291,2000	0,00
138	IT 24.34.0068()	m		0,0000	13,70	0,0000	0,0000	0,00
139	IT 24.34.0095()	m		0,0000	187,56	0,0000	0,0000	0,00
140	IT 24.34.0358()	m		0,0000	6,87	0,0000	0,0000	0,00
141	IT 24.34.0359()	m		0,0000	12,09	0,0000	0,0000	0,00
142	IT 24.46.0050()	un		1.202,0000	12,94	0,0000	910,0000	0,00
143	IT 24.46.0056()	un		6.230,0000	14,23	0,0000	2.198,0000	0,00
144	IT 24.46.0112()	un		119,0000	219,59	0,0000	42,0000	0,00
145	IT 24.48.0200()	un		40,0000	202,25	0,0000	14,0000	0,00
146	IT 24.48.0250()	un		640,0000	250,09	0,0000	224,0000	0,00
147	IT 24.50.0050()	un		5.208,0000	24,12	0,0000	1.834,0000	0,00
148	IT 24.50.0200()	un		24,0000	92,76	0,0000	14,0000	0,00
149	IT 24.52.0150()	un		0,0000	175,17	0,0000	0,0000	0,00
150	IT 24.52.0600()	un		0,0000	298,32	0,0000	0,0000	0,00
151	IT 24.58.0100()	un		0,0000	422,41	0,0000	0,0000	0,00
152	IT 24.64.0100()	un		0,0000	227,18	0,0000	0,0000	0,00
153	IT 24.64.0150()	un		0,0000	290,25	0,0000	0,0000	0,00
154	IT 24.70.0100()	un		263,0000	182,78	0,0000	98,0000	0,00
155	IT 24.99.0150()	un		0,0000	95,34	0,0000	0,0000	0,00
156	CI 04.05.0150()	m2		0,0000	118,34	0,0000	0,0000	0,00
157	CI 04.37.0200()	m2		6.860,9600	195,38	0,0000	3.092,4700	0,00
158	CI 04.40.0353()	m		2.598,9000	105,83	0,0000	1.215,3600	0,00
159	CI 14.05.0100()	m2		0,0000	37,49	0,0000	0,0000	0,00
160	CI 14.05.0550()	m2		4.137,9800	141,93	141,2200	1.977,0300	20.043,35

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
161	PT 04.15.0153()	m2	145.240,2300	47,28	0,0000	53.819,9295	0,00	
162	PT 04.25.0050()	m2	10.344,6000	37,71	258,7200	2.845,9200	9.756,33	
163	PT 04.25.0106()	m2	0,0000	24,55	0,0000	0,0000	0,00	
164	PT 04.40.0106()	m2	73,4900	23,60	0,0000	68,5300	0,00	
165	AP 04.05.0150()	un	640,0000	69,89	0,0000	144,0000	0,00	
166	AP 04.05.0450()	un	640,0000	487,30	0,0000	144,0000	0,00	
167	AP 04.05.0512()	un	641,0000	304,90	0,0000	144,0000	0,00	
168	AP 04.10.0128()	un	0,0000	338,84	0,0000	0,0000	0,00	
169	AP 04.10.0131()	un	0,0000	116,43	0,0000	0,0000	0,00	
170	AP 04.15.0406()	un	0,0000	25,90	0,0000	0,0000	0,00	
171	AP 04.15.0415()	un	35,0000	43,10	0,0000	14,0000	0,00	
172	AP 04.20.0230()	un	1.920,0000	62,00	0,0000	432,0000	0,00	
173	AP 04.20.0253()	un	592,0000	36,86	0,0000	288,0000	0,00	
174	AP 04.20.0303()	un	1.920,0000	93,31	0,0000	432,0000	0,00	
175	AP 04.20.0400()	un	37,0000	52,38	0,0000	9,0000	0,00	
176	AP 04.20.0606()	un	640,0000	104,43	0,0000	144,0000	0,00	
177	AP 04.20.0650()	un	640,0000	68,04	0,0000	144,0000	0,00	
178	AP 04.20.0700()	un	0,0000	30,24	0,0000	0,0000	0,00	
179	AP 04.20.0760()	un	1.280,0000	22,40	0,0000	288,0000	0,00	
180	AP 04.20.0800()	un	640,0000	54,85	0,0000	144,0000	0,00	
181	AP 04.20.0897()	un	0,0000	77,35	0,0000	0,0000	0,00	
182	AP 09.15.0100()	un	640,0000	127,63	0,0000	144,0000	0,00	
183	AP 29.05.0300()	un	0,0000	23,16	0,0000	0,0000	0,00	
184	AP 34.10.0050()	un	39,0000	10.740,00	0,0000	9,0000	0,00	
185	AP 44.05.0150()	un	0,0000	168,45	0,0000	0,0000	0,00	
186	AP 49.05.0071()	m2	145,7300	440,39	0,0000	32,8300	0,00	
187	AP 49.05.0253()	un	640,0000	242,08	0,0000	144,0000	0,00	
188	EQ 04.05.0415()	h	4.265,5000	232,47	129,5000	1.110,5000	30.104,86	
189	EQ 04.05.0418()	h	1.827,5000	119,31	55,5000	826,5000	6.621,70	
190	EQ 04.05.0509()	un.mes	0,0000	17.306,72	0,0000	0,0000	0,00	
191	EQ 34.15.0370()	un	0,0000	1.999,55	0,0000	0,0000	0,00	
192	EQ 59.99.0400()	h	17.020,0000	9,56	555,0000	8.880,0000	5.305,80	

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
193	EQ 59.99.0500()	h	17.020,0000	0,45	555,0000	8.880,0000	249,75	
194	IP 04.05.0300()	un	0,0000	1.800,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
195	IP 04.25.0700()	un	0,0000	406,59	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
196	IP 04.40.0400()	un	0,0000	2.400,36	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
197	IP 09.30.0050()	un	263,0000	54,52	0,0000	98,0000	0,0000	0,00
198	IP 09.30.0509()	un	0,0000	6,68	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
199	IP 14.30.0062()	m	0,0000	15,03	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
200	IP 14.30.0106()	m	0,0000	6,48	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
201	IP 14.30.0256()	m	0,0000	24,47	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
202	IP 14.45.0300()	m	0,0000	4,22	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
203	IP 24.10.0025()	un	0,0000	158,29	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
204	IP 24.20.0050()	un	0,0000	440,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
205	IP 39.15.0106()	un	1.917,0000	68,52	0,0000	672,0000	0,0000	0,00
206	IP 49.15.0409()	un	0,0000	660,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
207	IP 49.20.0425()	un	0,0000	112,64	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
208	IP 49.25.0421()	un	0,0000	106,49	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
209	AD 09.05.0050()	m2	15.402,0500	3,62	13.6900	11.027,8570	49,55	
210	AD 14.10.0200()	m2.Km	612.286,5300	0,23	0,0000	256.676,0000	0,00	
211	AD 19.05.0050()	m2	0,0000	588,58	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
212	AD 19.05.0450()	m2	9.460,0000	49,66	0,0000	1.494,9700	0,00	
213	AD 19.15.0050()	un.mes	26,0000	351,00	0,0000	26,0000	0,0000	0,00
214	AD 19.15.0150()	un.mes	59,0000	780,00	2,0000	21,4000	1.560,00	
215	AD 19.20.0050()	un	0,0000	1.713,66	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
216	AD 19.20.0100()	un	0,0000	1.670,09	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
217	AD 19.25.0310()	m2	602,0000	495,35	0,0000	32,6000	0,0000	0,00
218	AD 29.05.0050()	un	40,0000	1.648,86	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
219	AD 34.15.0050()	m3	7.867,9400	33,26	272,7800	4.863,4700	9.072,66	
220	AD 39.05.0050()	h	103.600,0000	15,73	0,0000	69.169,6000	0,00	
221	AD 39.05.0056()	h	9.971,5000	24,96	0,0000	4.596,6000	0,00	
222	AD 39.05.0068()	h	9.971,5000	24,96	0,0000	4.596,6000	0,00	
223	AD 39.05.0074()	h	9.971,5000	19,32	0,0000	4.596,6000	0,00	
224	AD 39.05.0086()	h	16.873,8500	18,28	0,0000	6.767,2000	0,00	

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 16 de 63

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:16:26, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 11:57:53, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:18:26 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:41:47.

Documento N°: 8040548-3237 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8040548-3237>



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
225	AD 39.05.0092()	h	12.626,2500	22,93	0,0000	4.451,0000	0,00	
226	AD 39.05.0116()	h	111.000,0000	30,05	0,0000	50.320,4000	0,00	
227	AD 39.05.0122()	h	12.755,7500	95,34	0,0000	740,0000	0,00	
228	AD 39.05.0134()	h	26.288,5000	211,87	0,0000	17.137,4000	0,00	
229	AD 39.05.0152()	h	25.900,0000	71,00	0,0000	11.626,6000	0,00	
230	AD 39.05.0209()	h	12.755,7500	31,09	0,0000	5.521,6000	0,00	
231	AD 39.05.0212()	h	12.626,2500	36,14	0,0000	4.451,0000	0,00	
232	AD 39.05.0218()	h	68.790,4000	16,07	1.056,0000	39.936,0000	16.969,92	
233	IE 00.03.2136()	un	159,0000	84,56	0,0000	56,0000	0,00	
234	IE 00.03.2137()	un	40,0000	227,15	0,0000	14,0000	0,00	
235	IE 00.03.2138()	un	24,7600	706,78	0,0000	0,0000	0,00	
236	IE 00.03.2139()	un	0,0000	402,79	0,0000	0,0000	0,00	
237	IE 00.03.2140()	un	44,0000	152,28	0,0000	0,0000	0,00	
238	IE 00.03.2141()	un	40,0000	5.057,82	0,0000	14,0000	0,00	
239	IE 00.03.2142()	m2	456,0000	607,58	0,0000	345,6000	0,00	
240	IE 00.03.2143()	m2	261,6000	1.110,56	0,0000	146,8800	0,00	
241	IE 00.03.2144()	un	316,0000	73,33	0,0000	112,0000	0,00	
242	IE 00.03.2145()	m2	0,0000	19,02	0,0000	0,0000	0,00	
243	IE 00.03.2146()	m2	1.733,7600	1.547,54	0,0000	936,3200	0,00	
244	IE 00.03.2147()	m2	185,4600	1.513,02	2,8800	32,1100	4.357,49	
245	IE 00.03.2148()	un	39,0000	1.404,10	0,0000	11,0000	0,00	
246	IE 00.03.2149()	un	760,0000	11,47	0,0000	266,0000	0,00	
247	IE 00.03.2150()	un	162,0000	9,85	0,0000	56,0000	0,00	
248	IE 00.03.2153()	un	40,0000	14.612,78	0,0000	0,0000	0,00	
249	IE 00.03.2154()	un	160,0000	52,63	0,0000	56,0000	0,00	
250	IE 00.03.2155()	un	640,0000	66,85	0,0000	144,0000	0,00	
251	IE 00.03.2161()	un	23,0000	639,51	0,0000	0,0000	0,00	
252	IE 00.03.2204()	m2	60.555,8100	110,78	0,0000	30.718,1200	0,00	
253	IE 00.03.2205()	m	32.945,9300	32,93	0,0000	26.561,7680	0,00	
254	IE 00.03.2206()	m	0,0000	30,81	0,0000	0,0000	0,00	
255	IE 00.03.2213()	m	6.924,8000	19,44	0,0000	518,4000	0,00	
256	IE 00.03.2220()	un	39,0000	58,10	0,0000	8,0000	0,00	

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
257	IE 00.03.2221()	m	51.875,5000	10,04	0,0000	29.057,0000	0,00	
258	IE 00.03.2222()	m	25.284,0000	13,02	0,0000	5.752,0000	0,00	
259	IE 00.03.2223()	m2	741,6000	256,14	0,0000	392,6400	0,00	
260	IE 00.03.2224()	m2	2.025,6000	588,43	0,0000	1.036,8000	0,00	
261	IE 00.03.2240()	un	444,0000	53,44	0,0000	154,0000	0,00	
262	IE 00.03.2241()	un	2.560,0000	12,22	0,0000	896,0000	0,00	
263	IE 00.03.2243()	un	2.368,0000	32,13	0,0000	1.344,0000	0,00	
264	IE 00.03.2244()	un	608,0000	47,72	0,0000	224,0000	0,00	
265	IE 00.03.2245()	un	640,0000	52,46	0,0000	224,0000	0,00	
266	IE 00.03.2284()	un	6.052,0000	104,41	0,0000	2.408,0000	0,00	
267	IE 00.03.2285()	un	40,0000	20.338,72	0,0000	14,0000	0,00	
268	IE 00.03.2293()	m2	16.098,7000	129,87	457,4600	6.404,4800	59.410,33	
269	IE 00.03.2294()	un	0,0000	9.958,81	0,0000	0,0000	0,00	
270	SE 04.05.0100()	m	216,5000	29,49	0,0000	216,5000	0,00	
271	SE 19.05.0200()	m2	175,2000	9,43	0,4000	175,2000	3,77	
272	MT 04.30.0100()	m3	91,8600	44,04	91,8400	91,8400	4.044,63	
273	MT 04.40.0150()	m	1.455,3000	3,69	378,3600	378,3600	1.396,14	
274	MT 14.05.0100()	m3	1.149,1300	44,04	0,0000	820,8098	0,00	
275	MT 14.05.0300()	m3	38,9600	118,24	0,0000	38,9600	0,00	
276	MT 14.15.0050()	m2	12.008,2100	12,57	215,2500	7.605,8934	2.705,69	
277	TC 04.05.0700()	t.Km	342.093,4100	0,83	7.467,8100	7.467,8100	6.198,28	
278	TC 04.05.0900()	t.Km	8.610,7400	8,06	1.082,7400	3.695,2108	8.726,88	
279	TC 09.05.0050()	t	9.392,0900	66,92	97,4100	5.423,6426	6.518,67	
280	SC 04.05.1850()	m3	1,3000	2.764,31	0,5900	0,5900	1.630,94	
281	SC 04.10.0650()	m3	36,1400	2.094,67	17,8000	18,8602	37.285,12	
282	SC 04.20.0200()	un	14.312,5000	31,46	0,0000	10.881,5000	0,00	
283	SC 04.20.0250()	un	400,0000	70,78	0,0000	128,0000	0,00	
284	SC 09.10.0050()	h	11.100,0000	17,16	555,0000	8.400,0000	9.523,80	
285	SC 14.05.0150()	m3	2.207,4200	96,00	299,1100	1.497,4922	28.714,56	
286	SC 14.05.0225()	Kg	1.528,5500	7,21	0,0000	489,1344	0,00	
287	SC 29.10.0100()	m2	21.623,3600	32,72	0,0000	18.877,9206	0,00	
288	SC 29.15.0050()	un	1.056,0000	9,07	0,0000	192,0000	0,00	

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
289	SC 29.15.0200()	m2	16.468,7000	5,32	457,4600	2.287,3160	2.433,68	
290	SC 29.15.0250()	m	3.430,8800	4,05	0,0000	418,4000	0,00	
291	SC 29.15.0500()	m2	8.984,6000	4,53	0,0000	1.353,4000	0,00	
292	SC 34.15.0200()	m2	81.679,3100	10,58	1.370,1900	45.271,1771	14.496,61	
293	DR 04.25.0180()	m	43,5000	445,32	0,0000	43,5000	0,00	
294	DR 04.40.0200()	m	12,0000	265,64	0,0000	12,0000	0,00	
295	DR 04.50.0053()	un	125,0000	51,66	0,0000	70,0000	0,00	
296	DR 04.50.0950()	un	3.200,0000	37,16	0,0000	1.792,0000	0,00	
297	DR 04.50.0953()	un	675,0000	47,50	0,0000	378,0000	0,00	
298	DR 04.50.1150()	un	2.000,0000	23,69	0,0000	1.120,0000	0,00	
299	DR 19.10.0056()	un	1,0000	3.477,14	0,0000	1,0000	0,00	
300	DR 19.10.0059()	un	1,0000	3.927,50	0,0000	1,0000	0,00	
301	DR 19.10.0065()	un	1,0000	4.497,34	0,0000	1,0000	0,00	
302	DR 54.05.0500()	m3	3.336,6400	109,21	0,0000	3.272,5390	0,00	
303	BP 04.05.0050()	m3	7.023,7800	105,16	41,9900	5.640,8602	4.415,66	
304	BP 09.05.0350()	m2	20.602,1300	7,21	89,4800	17.855,0790	645,15	
305	FD 04.23.0025()	m	2.021,5000	421,13	1.768,0500	1.768,0500	744.578,89	
306	FD 04.23.0028()	m	336,0000	511,58	56,0000	224,0000	28.648,48	
307	FD 04.40.0100()	un	24,0000	82,48	4,0000	16,0000	329,92	
308	FD 04.40.0150()	un	162,0000	125,63	162,0000	162,0000	20.352,06	
309	ET 04.25.0703()	m3	52,5600	47,15	0,0000	44,1504	0,00	
310	ET 04.60.0050()	m3	27,6300	2.290,76	0,0000	6,2946	0,00	
311	ET 09.05.0062()	Kg	2.503,3100	8,52	0,0000	801,0576	0,00	
312	ET 09.05.0109()	Kg	6.033,1300	6,46	1.391,6400	2.723,6400	8.989,99	
313	ET 09.05.0112()	Kg	3.250,3400	6,33	812,8600	812,8600	5.145,40	
314	ET 09.05.0115()	Kg	8.818,0000	6,49	1.708,7400	4.603,7400	11.089,72	
315	ET 09.10.0054()	Kg	2.503,3100	3,00	0,0000	801,0576	0,00	
316	ET 09.10.0062()	Kg	12.068,3400	3,37	2.521,6000	5.416,6000	8.497,79	
317	ET 14.10.0250()	m2	138,2300	113,66	62,8300	62,8300	7.141,25	
318	ET 19.30.0100()	m2	479,9400	67,84	28,1200	373,9048	1.907,66	
319	ET 24.05.0170()	m2	4.295,1000	345,61	0,0000	3.092,4720	0,00	
320	ET 29.10.0100()	m2	65,7300	24,91	0,0000	39,2700	0,00	

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 19 de 63

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:16:26, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 11:57:53, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:18:26 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:41:47.

Documento N°: 8040548-3237 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8040548-3237>



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
321	ET 39.05.0112()	m2	11.884,2200	42,69	0,0000	11.005,1550		0,00
322	ET 39.05.0118()	m2	12.070,1700	54,80	0,0000	12.070,1700		0,00
323	ET 39.05.0150()	m2	5.134,0500	8,18	0,0000	5.134,0485		0,00
324	ET 44.10.0076()	m3	2.022,9800	497,38	85,4600	1.691,0746		42.506,09
325	ET 79.05.0050()	m3	300,1500	66,67	47,2100	47,2100		3.147,49
326	ET 79.05.0075()	m2	17.158,9700	10,35	0,0000	14.413,5306		0,00
327	ET 79.05.0100()	m3	605,2100	2.813,40	0,0000	508,3751		0,00
328	RV 04.10.0059()	m3	52,5600	548,32	0,0000	44,1504		0,00
329	RV 09.05.0112()	m2	15.261,0100	60,60	0,0000	13.632,8928		0,00
330	RV 24.10.0100()	m2	3.192,3200	75,78	255,3900	2.043,0906		19.353,45
331	ES 04.15.0050()	m2	26,6900	1.017,32	0,0000	26,6875		0,00
332	ES 04.25.0650()	m2	684,3200	207,84	0,0000	0,0000		0,00
333	ES 04.35.0150()	m	40,0000	331,45	0,0000	17,6000		0,00
334	ES 04.99.0601()	m2	11.891,2000	45,87	0,0000	0,0000		0,00
335	ES 14.99.0500()	m	82,5000	51,81	6,6000	26,4000		341,94
336	ES 34.05.0450()	un	700,0000	403,88	0,0000	448,0000		0,00
337	ES 39.05.0570()	un	875,0000	119,21	3,0000	597,0000		357,63
338	ES 39.05.0573()	un	25,0000	100,54	0,0000	18,0000		0,00
339	ES 44.05.0303()	m2	616,0000	130,42	0,0000	443,5200		0,00
340	IT 04.10.0165()	m	150,0000	104,00	0,0000	84,0000		0,00
341	IT 04.55.0068()	m	422,0000	180,40	0,0000	236,3200		0,00
342	IT 04.65.0750()	un	100,0000	24,42	0,0000	56,0000		0,00
343	IT 04.95.0118()	un	500,0000	67,60	0,0000	280,0000		0,00
344	IT 04.98.0050()	un	16.250,0000	7,41	0,0000	8.212,0000		0,00
345	IT 09.30.0056()	un	400,0000	100,21	0,0000	224,0000		0,00
346	IT 09.30.0071()	un	75,0000	465,65	0,0000	42,0000		0,00
347	IT 09.40.0056()	un	400,0000	92,66	0,0000	224,0000		0,00
348	IT 14.05.0112()	m	1.094,0000	63,33	0,0000	612,6400		0,00
349	IT 14.10.0318()	un	50,0000	87,13	0,0000	28,0000		0,00
350	IT 14.30.0100()	un	325,0000	291,19	0,0000	182,0000		0,00
351	IT 19.05.0553()	un	800,0000	338,74	0,0000	448,0000		0,00
352	IT 19.05.0900()	un	25,0000	45,10	0,0000	14,0000		0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
353	IT 19.05.1000()	un	400,0000	344,13	0,0000	224,0000	0,00	
354	IT 19.05.1106()	un	300,0000	574,66	0,0000	168,0000	0,00	
355	IT 19.05.1109()	un	100,0000	679,11	0,0000	56,0000	0,00	
356	IT 24.04.0062()	m	8.485,0000	13,05	0,0000	4.751,6000	0,00	
357	IT 24.04.0065()	m	311,7500	17,01	0,0000	174,5800	0,00	
358	IT 24.04.0068()	m	1.051,2500	33,04	0,0000	588,7000	0,00	
359	IT 24.10.0056()	m	3.925,0000	6,34	0,0000	2.198,0000	0,00	
360	IT 24.20.0040()	un	400,0000	187,84	0,0000	224,0000	0,00	
361	IT 24.32.0068()	m	37.140,0000	19,75	0,0000	20.798,4000	0,00	
362	IT 24.32.0080()	m	800,0000	44,15	0,0000	448,0000	0,00	
363	IT 24.40.0071()	Kg	121,7500	88,98	0,0000	38,9600	0,00	
364	IT 24.46.0109()	un	25,0000	67,04	0,0000	14,0000	0,00	
365	IT 24.46.0115()	un	100,0000	358,91	0,0000	56,0000	0,00	
366	IT 24.50.0212()	un	450,0000	93,40	0,0000	252,0000	0,00	
367	IT 24.60.0356()	un	300,0000	3,12	0,0000	168,0000	0,00	
368	IT 24.74.0050()	un	1.820,0000	8,89	0,0000	1.020,0000	0,00	
369	IT 29.05.0200()	un	50,0000	115,44	0,0000	28,0000	0,00	
370	CI 14.05.0050()	m2	7.766,4300	100,00	310,6600	4.349,2010	31.066,00	
371	CI 14.05.0250()	m2	2.236,9000	250,36	89,4800	1.252,6680	22.402,21	
372	CI 14.05.0750()	m2	1.945,8000	95,68	0,0000	1.634,4720	0,00	
373	CI 14.05.0800()	m2	2.374,7000	8,74	94,9900	1.329,8340	830,21	
374	PT 04.15.0150()	m2	1.105,9000	27,94	0,0000	1.081,9605	0,00	
375	PT 04.35.0050()	m2	30.558,2100	2,42	472,2700	24.884,3845	1.142,89	
376	AP 04.15.0101()	un	400,0000	38,83	0,0000	96,0000	0,00	
377	AP 44.05.0103()	un	25,0000	509,57	0,0000	14,0000	0,00	
378	AP 44.05.0153()	un	150,0000	186,84	0,0000	84,0000	0,00	
379	EQ 04.05.0150()	h	4.273,5000	193,34	129,5000	3.224,1600	25.037,53	
380	EQ 04.05.0156()	h	1.831,5000	32,66	55,5000	966,2400	1.812,63	
381	EQ 04.05.0730()	h	53,6000	572,44	22,8000	22,8000	13.051,63	
382	EQ 04.05.0733()	h	8,0000	209,50	4,0000	4,0000	838,00	
383	EQ 04.05.0736()	h	40,0000	151,53	24,0000	24,0000	3.636,72	
384	IP 09.30.0150()	un	3.050,0000	6,17	0,0000	976,0000	0,00	

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
385		IP 14.35.0550()	m	157,5000	27,88	0,0000	50,4000	0,00
386		IP 29.15.0400()	m	75,0000	19,22	0,0000	42,0000	0,00
387		IP 54.10.0809()	un	1.775,0000	1,75	0,0000	568,0000	0,00
388		AD 14.10.0050()	t	17,1500	43,34	0,0000	17,1500	0,00
389		AD 14.10.0300()	t.Km	848,9300	2,49	0,0000	848,9250	0,00
390		AD 14.15.0550()	h	64,3200	498,59	29,1200	64,3200	14.518,94
391		AD 14.15.0600()	h	16,0800	201,55	7,2800	16,0800	1.467,28
392		AD 19.15.0100()	un.mes	99,0000	243,00	3,0000	60,0000	729,00
393		AD 19.25.0200()	un	50,0000	136,74	39,0000	39,0000	5.332,86
394		AD 19.25.0250()	un	50,0000	3,14	39,0000	39,0000	122,46
395		IE 00.03.2247()	un	50,0000	314,58	0,0000	28,0000	0,00
396		IE 00.04.0617()	kg	121.411,7100	19,56	0,0000	101.985,8364	0,00
397		IE 00.04.0618()	m	3.337,5000	40,01	0,0000	2.136,0000	0,00
398		IE 00.04.0619()	m	1.755,0000	48,69	0,0000	772,2000	0,00
399		IE 00.04.0620()	m	736,0000	39,79	58,8800	471,0400	2.342,83
400		IE 00.04.0621()	m	736,0000	14,57	58,8800	471,0400	857,88
401		IE 00.04.0625()	m2	60,5000	1.402,73	0,0000	43,5600	0,00
402		IE 00.04.0761()	kg	10.815,9300	10,13	54,3300	5.137,4127	550,36
403		IE 00.04.0762()	un	215.108,7700	0,24	2.255,5200	162.973,3440	541,32
404		IE 00.04.0763()	m2	18.594,5000	8,93	0,0000	14.124,5400	0,00
405		IE 00.04.0764()	m	12.300,0000	5,35	0,0000	10.332,0000	0,00
406		IE 00.04.0792()	un x mes	56,0000	16.704,40	2,0000	10,0000	33.408,80
407		IE 00.04.0793()	h	7.400,0000	251,55	370,0000	3.039,6000	93.073,50
408		IE 00.04.0794()	m	3.176,0000	15,05	0,0000	1.143,3600	0,00
409		IE 00.04.0795()	m2	64.540,3000	31,52	0,0000	49.043,3480	0,00
410		IE 00.04.0933()	un x mes	20,0000	34.040,00	1,0000	11,5666	34.040,00
411		IE 00.04.0937()	m	520,0000	34,96	0,0000	187,2000	0,00
412		IE 00.04.0942()	un	1.200,0000	15,87	0,0000	672,0000	0,00
413		IE 00.04.0943()	un	1.200,0000	15,16	0,0000	672,0000	0,00
414		IE 00.04.0944()	m	4.027,5000	30,20	0,0000	1.288,8000	0,00
415		IE 00.04.0945()	un	400,0000	250,49	0,0000	224,0000	0,00
416		IE 00.04.0946()	un	400,0000	208,29	0,0000	224,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
417		IE 00.04.0947()	m	8.506,5000	17,53	0,0000	4.763,6400	0,00
418		IE 00.04.0948()	m	5.480,5000	12,55	0,0000	3.069,0800	0,00
419		IE 00.04.0950()	m	4.110,0000	9,88	0,0000	2.301,6000	0,00
420		IE 00.04.0952()	un	100,0000	177,06	0,0000	56,0000	0,00
421		IE 00.04.0953()	un	400,0000	25,26	0,0000	224,0000	0,00
422		IE 00.04.0954()	un	1.150,0000	25,06	0,0000	368,0000	0,00
423		IE 00.04.0966()	m	145,0000	12,10	0,0000	104,4000	0,00
424		IE 00.04.0974()	m	2.468,0000	72,43	0,0000	1.332,8800	0,00
425		IE 00.04.0975()	m	8.336,5000	3,02	0,0000	4.668,4400	0,00
426		IE 00.04.0976()	m	6.181,7500	3,10	0,0000	3.461,7800	0,00
427		IE 00.04.0977()	un	25,0000	95,87	0,0000	14,0000	0,00
428		IE 00.04.0978()	m3	60.133,6700	11,57	0,0000	50.787,5037	0,00
429		IE 00.04.0979()	m3 x mes	79.779,2200	19,50	0,0000	63.400,4948	0,00
430		IE 00.04.0982()	un	400,0000	23,80	0,0000	224,0000	0,00
431		IE 00.04.0986()	m2	3.083,4500	87,08	246,6800	1.965,2828	21.480,89
432		IE 00.04.0988()	m2 x mes	21.176,9600	60,00	0,0000	16.439,3700	0,00
433		IE 00.04.0989()	un	25,0000	17,59	0,0000	14,0000	0,00
434		IE 00.04.0990()	un	25,0000	16,01	0,0000	14,0000	0,00
435		IE 00.04.0991()	un	2.400,0000	15,64	0,0000	1.344,0000	0,00
436		IE 00.04.0992()	un	50,0000	12,56	0,0000	28,0000	0,00
437		IE 00.04.0993()	un	2.000,0000	16,28	0,0000	1.120,0000	0,00
438		IE 00.04.0994()	un	48,0000	134,39	0,0000	0,0000	0,00
439		IE 00.04.0996()	un	96,0000	169,29	0,0000	0,0000	0,00
440		IE 00.04.0997()	un	25,0000	1.436,43	0,0000	8,0000	0,00
441		IE 00.04.1027()	m	7.076,0000	14,84	0,0000	5.943,8400	0,00
442		IE 00.04.1028()	l	3.505,5900	21,22	0,0000	2.944,6932	0,00
443		IE 00.04.1513()	un	300,0000	1,81	0,0000	168,0000	0,00
444		IE 00.04.1514()	un	50,0000	7,54	0,0000	28,0000	0,00
445		IE 00.04.1515()	un	25,0000	3,18	0,0000	14,0000	0,00
446		IE 00.04.1516()	un	584,0000	2,24	0,0000	192,0000	0,00
447		IE 00.04.1517()	un	1.200,0000	0,79	0,0000	672,0000	0,00
448		IE 00.04.1518()	un	25,0000	29,90	0,0000	14,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
449	IE 00.04.1519()	un	1.600,0000	26,77	0,0000	896,0000	0,00	
450	IE 00.04.1520()	un	50,0000	107,79	0,0000	16,0000	0,00	
451	IE 00.04.1521()	un	400,0000	44,24	0,0000	224,0000	0,00	
452	IE 00.04.1522()	un	50,0000	356,83	0,0000	28,0000	0,00	
453	IE 00.04.1523()	un	50,0000	55,29	0,0000	28,0000	0,00	
454	IE 00.04.1524()	un	325,0000	96,01	0,0000	182,0000	0,00	
455	IE 00.04.1525()	un	75,0000	24,17	0,0000	42,0000	0,00	
456	IE 00.04.1526()	un	50,0000	214,48	0,0000	28,0000	0,00	
457	IE 00.04.1527()	un	125,0000	169,43	0,0000	70,0000	0,00	
458	IE 00.04.1529()	un	3.400,0000	3,08	0,0000	1.904,0000	0,00	
459	IE 00.04.1530()	un	1.700,0000	5,45	0,0000	952,0000	0,00	
460	IE 00.04.1531()	un	600,0000	7,21	0,0000	336,0000	0,00	
461	IE 00.04.1532()	un	4.775,0000	29,76	0,0000	2.674,0000	0,00	
462	IE 00.04.1533()	un	50,0000	151,54	0,0000	28,0000	0,00	
463	IE 00.04.1534()	un	75,0000	195,22	0,0000	42,0000	0,00	
464	IE 00.04.1535()	un	50,0000	38,31	0,0000	28,0000	0,00	
465	IE 00.04.1536()	un	50,0000	54,94	0,0000	28,0000	0,00	

 Soma: **1.854.215,24**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**
 Variacao: **-0,15450100000000 %**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Demolições**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	TC 04.05.0750()	t.Km		483,2000	0,66	0,0000	483,2000	0,00
2	TC 04.05.0900()	t.Km		23.037,7300	8,06	0,0000	0,0000	0,00
3	TC 04.10.0050()	t.dam		12.798,7400	4,24	0,0000	0,0000	0,00
4	TC 09.05.0150()	t		5.952,9000	23,55	0,0000	48,3200	0,00
5	TC 09.05.0350()	t		46.075,4700	1,78	0,0000	434,8800	0,00
6	TC 09.05.0700()	t		25.597,4900	15,78	0,0000	0,0000	0,00
7	SC 04.05.0200()	m2		1.731,1800	15,73	0,0000	0,0000	0,00
8	SC 04.05.0250()	m		6.069,5400	17,30	0,0000	0,0000	0,00
9	SC 04.05.0700()	m3		924,0400	81,31	0,0000	2,5800	0,00
10	SC 04.05.0950()	m3		675,2000	307,15	0,0000	10,3600	0,00
11	SC 04.10.0300()	m3		1.354,9000	282,65	0,0000	172,2200	0,00
12	SC 04.10.0400()	m2		37.988,2300	29,19	0,0000	0,0000	0,00
13	EQ 14.05.0212()	h		1.336,4400	234,62	0,0000	84,1600	0,00
14	EQ 14.05.0215()	h		572,7600	114,55	0,0000	21,0400	0,00
15	EQ 14.05.0500()	h		1.336,4400	149,04	0,0000	84,1600	0,00
16	EQ 14.05.0503()	h		572,7600	77,27	0,0000	21,0400	0,00
17	TC 04.05.0700()	t.Km		682.201,6900	0,83	0,0000	0,0000	0,00

 Soma: **0,00**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Urbanização**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1		MT 04.05.0050()	m3	1.068,2300	31,46	0,0000	238,0000	0,00
2		MT 14.05.0050()	m3	37,2900	70,78	0,0000	37,2900	0,00
3		MT 14.05.0250()	m3	267,0600	33,03	0,0000	0,0000	0,00
4		TC 04.05.0750()	t.Km	4.364,4000	0,66	0,0000	4.364,4000	0,00
5		TC 04.10.0050()	t.dam	38.772,7000	4,24	449,2600	4.928,5913	1.904,86
6		TC 09.05.0150()	t	341,0200	23,55	0,0000	0,0000	0,00
7		TC 09.05.0700()	t	45.759,9500	15,78	473,6700	2.713,8730	7.474,51
8		SC 14.05.0550()	m3	436,5100	90,00	0,0000	436,5100	0,00
9		BP 04.05.0025()	m3	8.675,9500	165,75	53,0100	2.039,8200	8.786,40
10		BP 04.05.0103()	m3	13.975,4100	101,69	79,5200	2.191,6400	8.086,38
11		BP 04.05.0400()	m2	18.513,8483	14,07	0,0000	2.729,0500	0,00
12		BP 04.05.0450()	m2	26.068,5600	1,56	0,0000	6.284,0400	0,00
13		BP 09.05.0100()	t	2.366,5100	629,11	27,6300	355,1200	17.382,30
14		BP 09.05.0303()	t	2.366,5100	7,26	27,6300	355,1200	200,59
15		BP 09.05.0400()	m2	1.564,7100	3,51	230,2500	230,2500	808,17
16		BP 09.05.0800()	m3	198,4400	8,81	0,0000	0,0000	0,00
17		BP 09.10.0050()	m2	2.173,0300	174,94	1.224,0000	1.224,0000	214.126,56
18		BP 09.10.0600()	m2	2.450,4700	132,10	110,3400	277,9100	14.575,91
19		BP 09.20.0359()	m2	15.224,6100	91,34	0,0000	2.058,5900	0,00
20		BP 19.10.0053()	m	16.148,3100	54,96	260,0000	2.322,1900	14.289,60
21		BP 19.15.0065()	m	1.756,7100	83,17	0,0000	804,0600	0,00
22		BP 19.20.0050()	m	722,2700	44,22	0,0000	0,0000	0,00
23		BP 19.25.0200()	m	722,2700	41,69	0,0000	0,0000	0,00
24		PJ 04.05.0610()	m2	1.797,4100	300,00	0,0000	0,0000	0,00
25		PJ 04.05.0800()	m2	3.350,0300	25,00	0,0000	0,0000	0,00
26		PJ 04.05.0820()	m2	0,0000	30,00	0,0000	0,0000	0,00
27		PJ 04.10.0065()	m2	5.141,2400	11,00	0,0000	0,0000	0,00
28		PJ 04.10.0109()	m2	20.917,6500	37,02	0,0000	3.181,3600	0,00
29		PJ 09.05.0100()	un	13.869,0000	1,27	0,0000	0,0000	0,00
30		PJ 09.05.0201()	un	889,0000	240,05	0,0000	0,0000	0,00
31		PJ 09.30.0100()	un	7.821,6600	30,00	0,0000	0,0000	0,00
32		PJ 09.30.0300()	un	3.834,6000	55,00	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Urbanização**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
33		PJ 09.50.0500()	un	45,0000	80,00	0,0000	0,0000	0,00
34		PJ 09.50.0600()	un	592,0000	500,00	0,0000	0,0000	0,00
35		PJ 14.10.0900()	m2	0,0000	33,43	0,0000	0,0000	0,00
36		PJ 14.15.0050()	m2	99,1400	216,60	0,0000	0,0000	0,00
37		PJ 14.15.0203()	m2	1.254,4000	374,14	0,0000	0,0000	0,00
38		PJ 19.05.0060()	m3	1.921,0800	210,00	0,0000	159,0600	0,00
39		PJ 24.05.0050()	un	112,0000	1.010,84	0,0000	0,0000	0,00
40		PJ 24.05.0054()	m	617,6600	443,76	0,0000	0,0000	0,00
41		PJ 24.05.0153()	un	20,0000	1.665,46	0,0000	0,0000	0,00
42		PJ 24.10.0103()	un	1,0000	1.863,78	0,0000	0,0000	0,00
43		PJ 24.10.0109()	un	1,0000	1.621,89	0,0000	0,0000	0,00
44		PJ 24.10.0147()	un	0,0000	2.700,50	0,0000	0,0000	0,00
45		PJ 24.10.0152()	un	12,0000	3.071,09	0,0000	0,0000	0,00
46		PJ 24.10.0547()	un	4,0000	3.197,27	0,0000	0,0000	0,00
47		PJ 24.10.0654()	un	0,0000	2.083,89	0,0000	0,0000	0,00
48		PJ 24.10.0655()	un	0,0000	2.489,76	0,0000	0,0000	0,00
49		PJ 24.10.1000()	un	1,0000	1.107,71	0,0000	0,0000	0,00
50		PJ 24.13.0300()	un	2,0000	3.766,95	0,0000	0,0000	0,00
51		PJ 24.13.0400()	un	2,0000	8.072,35	0,0000	0,0000	0,00
52		PJ 24.13.0500()	un	3,0000	6.638,10	0,0000	0,0000	0,00
53		PJ 24.13.0600()	un	2,0000	3.364,24	0,0000	0,0000	0,00
54		PJ 24.13.0700()	un	2,0000	4.164,75	0,0000	0,0000	0,00
55		PJ 24.13.0800()	un	2,0000	4.159,93	0,0000	0,0000	0,00
56		PJ 24.13.0900()	un	8,0000	4.019,27	0,0000	0,0000	0,00
57		PJ 24.13.1000()	un	1,0000	5.586,28	0,0000	0,0000	0,00
58		PJ 24.13.1100()	un	1,0000	7.642,25	0,0000	0,0000	0,00
59		PJ 24.15.0050()	un	2,0000	2.613,31	0,0000	0,0000	0,00
60		PJ 24.15.0150()	par	1,0000	3.618,50	0,0000	0,0000	0,00
61		PJ 24.15.0200()	par	1,0000	143,00	0,0000	0,0000	0,00
62		PJ 24.15.0204()	par	1,0000	1.227,85	0,0000	0,0000	0,00
63		PJ 24.15.0206()	un	1,0000	129,95	0,0000	0,0000	0,00
64		PJ 24.15.0250()	par	1,0000	2.267,03	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Urbanização**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
65	PJ 24.20.0040()	un		4,0000	469,03	0,0000	0,0000	0,00
66	PJ 98.99.0200()	un		111,0000	221,18	0,0000	0,0000	0,00
67	ET 04.30.0100()	m3		134,9600	436,22	2,0800	17,2500	907,33
68	ET 04.60.0050()	m3		3,5000	2.290,76	0,0000	0,0000	0,00
69	ET 09.05.0100()	Kg		0,0000	7,40	0,0000	0,0000	0,00
70	ET 09.05.0103()	Kg		3.911,2200	5,99	0,0000	0,0000	0,00
71	ET 09.05.0106()	Kg		0,0000	7,03	0,0000	0,0000	0,00
72	ET 09.05.0109()	Kg		0,0000	6,46	0,0000	0,0000	0,00
73	ET 09.05.0159()	Kg		0,0000	7,20	0,0000	0,0000	0,00
74	ET 09.10.0056()	Kg		0,0000	4,49	0,0000	0,0000	0,00
75	ET 09.10.0061()	Kg		3.911,2200	3,92	0,0000	0,0000	0,00
76	ET 09.10.0068()	Kg		0,0000	4,12	0,0000	0,0000	0,00
77	ET 14.10.0150()	m2		0,0000	85,86	0,0000	0,0000	0,00
78	ET 14.10.0250()	m2		0,0000	113,66	0,0000	0,0000	0,00
79	ET 14.20.0150()	m2		1.046,4500	118,04	0,0000	0,0000	0,00
80	ET 19.30.0050()	m2		1.046,4500	45,93	22,5600	22,5600	1.036,18
81	ET 19.30.0100()	m2		0,0000	67,84	0,0000	0,0000	0,00
82	ET 19.30.0300()	m2		0,0000	120,73	0,0000	0,0000	0,00
83	ET 44.10.0067()	m3		97,7800	470,12	0,0000	0,0000	0,00
84	AL 04.25.0450()	m2		610,0800	104,01	0,0000	0,0000	0,00
85	RV 04.10.0068()	m3		0,0000	410,17	0,0000	0,0000	0,00
86	RV 09.05.0115()	m2		187,7400	34,01	0,0000	0,0000	0,00
87	RV 14.25.0206()	m2		15.584,0200	88,92	419,7600	4.024,6700	37.325,05
88	ES 04.15.0100()	m2		74,0900	877,98	0,0000	0,0000	0,00
89	ES 04.25.0700()	m2		11,9000	327,92	0,0000	0,0000	0,00
90	ES 04.30.0050()	m		4,2000	142,41	0,0000	0,0000	0,00
91	ES 04.30.0153()	m		31,0000	382,21	0,0000	0,0000	0,00
92	ES 14.05.0150()	m2		4,4100	1.386,00	0,0000	0,0000	0,00
93	ES 14.99.0500()	m		31,6000	51,81	0,0000	0,0000	0,00
94	ES 19.10.0553()	un		2,0000	655,20	0,0000	0,0000	0,00
95	IT 19.05.0553()	un		2,0000	338,74	0,0000	0,0000	0,00
96	IT 19.05.1000()	un		1,0000	344,13	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 28 de 63

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:16:26, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 11:57:53, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:18:26 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:41:47.

Documento N°: 8040548-3237 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8040548-3237>



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Urbanização**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
97	IT 19.05.1109()	un	2,0000	679,11	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
98	CI 04.05.0150()	m2	1.548,9000	118,34	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
99	CI 04.37.0200()	m2	1.032,6000	195,38	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
100	CI 04.50.0100()	m	58,1800	58,81	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
101	PT 04.15.0150()	m2	520,0000	27,94	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
102	PT 04.30.0250()	m2	33,1200	28,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
103	PT 04.45.0050()	m2	434,6100	46,52	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
104	PT 04.45.0100()	m2	1.317,5000	42,64	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
105	PT 04.55.0101()	m2	246,6000	113,99	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
106	AP 04.05.0203()	un	2,0000	93,86	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
107	AP 04.05.0509()	un	2,0000	240,03	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
108	AP 04.10.0600()	un	1,0000	1.753,40	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
109	AP 04.15.0300()	m	2.585,6000	3,86	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
110	AP 04.15.0350()	un	2,0000	4,99	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
111	AP 04.20.0300()	un	2,0000	138,14	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
112	AP 04.20.0560()	un	2,0000	475,76	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
113	AP 04.20.0760()	un	2,0000	22,40	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
114	AP 49.05.0500()	m	2,6000	392,65	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
115	ST 64.05.0400()	un	149,0000	297,22	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
116	ST 64.15.0050()	un	149,0000	58,21	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
117	ST 69.05.0200()	m2	158,8800	580,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
118	ST 69.15.0050()	un	1.249,0000	36,90	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
119	ST 74.05.0300()	m2	3.526,2200	39,80	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
120	AD 19.05.0450()	m2	0,0000	49,66	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
121	IE 00.03.2276()	un	20,0000	47,46	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
122	IE 00.03.2277()	un	4,0000	8.880,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
123	IE 00.03.2280()	un	23,0000	3.990,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
124	IE 00.03.2287()	m2	148,0500	361,92	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
125	IE 00.03.2303()	m	19,4000	425,81	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
126	SE 19.05.0200()	m2	24.871,1200	9,43	1.130,3400	4.842,2700	10.659,10	
127	SE 19.05.0250()	m2	153,7600	0,27	0,0000	153,7600	0,00	
128	SE 19.05.0300()	m2	153,7600	0,95	0,0000	153,7600	0,00	

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Urbanização**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
129	SE 19.05.0350()	m2	76,8800	1,88	0,0000	76,8800	0,00	
130	SE 19.05.0500()	ha	0,1500	3.382,06	0,0000	0,1500	0,00	
131	SE 19.10.0450()	ha	0,1700	4.253,96	0,0000	0,1700	0,00	
132	SE 29.05.0100()	un	179,6100	169,34	0,0000	26,0000	0,00	
133	MT 04.40.0150()	m	1.780,3800	3,69	0,0000	0,0000	0,00	
134	MT 04.40.0200()	m	1.780,3800	12,07	0,0000	0,0000	0,00	
135	MT 09.05.0050()	m3	20.948,6400	9,06	157,0000	5.959,2777	1.422,42	
136	MT 14.10.0050()	m3	268,4600	1,55	0,0000	268,4592	0,00	
137	MT 14.10.0075()	m3	67,1100	4,05	0,0000	67,1100	0,00	
138	MT 14.15.0050()	m2	1.729,8000	12,57	0,0000	1.729,8000	0,00	
139	TC 04.05.0700()	t.Km	1.016.743,0400	0,83	7.085,6200	142.933,7843	5.881,06	
140	TC 04.05.0900()	t.Km	78.648,8100	8,06	718,8000	15.048,1538	5.793,52	
141	TC 04.15.0100()	m3	786,1800	77,59	42,1000	42,1000	3.266,53	
142	TC 09.05.0050()	t	2.054,2400	66,92	24,0200	230,9186	1.607,41	
143	TC 09.05.0350()	t	123.941,4900	1,78	1.145,5500	23.900,9967	2.039,07	
144	SC 04.10.0150()	m3	267,0600	166,27	0,0000	0,0000	0,00	
145	SC 04.10.0300()	m3	771,0000	282,65	42,0000	42,0000	11.871,30	
146	SC 04.10.0350()	m2	12.070,6400	19,45	207,2300	207,2300	4.030,62	
147	SC 14.05.0050()	m3	100,0000	17,02	0,0000	40,0000	0,00	
148	SC 34.05.0050()	un	66,0000	282,11	0,0000	0,0000	0,00	
149	DR 54.05.0500()	m3	480,0000	109,21	0,0000	343,5000	0,00	
150	BP 04.05.0050()	m3	400,5900	105,16	0,0000	0,0000	0,00	
151	BP 04.05.0100()	m3	144,0000	131,47	0,0000	103,0500	0,00	
152	BP 04.05.0150()	m3	400,5900	112,56	0,0000	0,0000	0,00	
153	BP 09.05.0350()	m2	15.417,7000	7,21	419,7600	3.883,4000	3.026,46	
154	ET 04.55.0050()	m2	19.055,7600	3,37	419,7600	4.024,6700	1.414,59	
155	ET 39.05.0103()	m2	3.204,6800	18,37	0,0000	0,0000	0,00	
156	ET 39.05.0250()	m2	3.204,6800	0,63	0,0000	0,0000	0,00	
157	ET 59.05.0071()	m3	267,0600	436,00	34,5400	34,5400	15.059,44	
158	RV 09.05.0112()	m2	972,0900	60,60	0,0000	0,0000	0,00	
159	CI 14.05.0100()	m2	474,0900	37,49	0,0000	0,0000	0,00	
160	PT 04.35.0050()	m2	276,0600	2,42	22,5600	22,5600	54,59	

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Urbanização**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
161	AD 09.05.0050()	m2	1.729,8000	3,62	0,0000	1.729,8000	0,00	
162	AD 19.25.0200()	un	58,0000	136,74	4,0000	39,0000	546,96	
163	AD 19.25.0250()	un	58,0000	3,14	4,0000	39,0000	12,56	

 Soma: **393.589,47**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Terraplenagem**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	SE 19.05.0250()	m2	38.600,4900	0,27	0,0000	0,0000	0,00	
2	MT 09.05.0050()	m3	49.357,6100	9,06	30.472,5000	43.625,3360	276.080,85	
3	MT 14.05.0150()	m3	12.863,4900	39,33	107,1000	107,1000	4.212,24	
4	MT 14.10.0075()	m3	30.014,8000	4,05	442,3400	1.166,9370	1.791,47	
5	TC 04.05.0750()	t.Km	0,0000	0,66	0,0000	0,0000	0,00	
6	TC 04.05.0900()	t.Km	56.599,3400	8,06	43.926,5455	56.599,3400	354.047,95	
7	TC 09.05.0150()	t	15.564,9900	23,55	242,6500	334,9900	5.714,40	
8	TC 09.05.0350()	t	106.853,3700	1,78	92.440,1500	98.475,2500	164.543,46	
9	TC 09.05.0700()	t	77.824,9300	15,78	30.003,8400	30.003,8400	473.460,59	
10	SC 14.05.0550()	m3	34.302,6300	90,00	0,0000	8.717,1161	0,00	
11	TC 04.05.0700()	t.Km	2.075.590,9300	0,83	465.059,5800	465.059,5800	385.999,45	

 Soma: **1.665.850,41**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Drenagem**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	MT 04.05.0050()	m3	11,0500	31,46	0,0000	0,0000	0,00	
2	MT 04.05.0100()	m3	1.738,3200	70,78	0,0000	0,0000	0,00	
3	MT 04.05.0150()	m3	466,9200	94,37	0,0000	0,0000	0,00	
4	MT 04.40.0150()	m	8.842,8600	3,69	3.046,2400	6.720,0400	11.240,62	
5	MT 09.05.0050()	m3	10.418,4100	9,06	1.559,3500	7.061,2500	14.127,71	
6	MT 14.05.0250()	m3	0,0000	33,03	0,0000	0,0000	0,00	
7	MT 14.05.0300()	m3	6.634,7600	118,24	1.249,0400	4.791,0400	147.686,48	
8	MT 14.15.0050()	m2	5.923,3200	12,57	1.528,7900	4.359,0100	19.216,89	
9	TC 04.05.0750()	t.Km	9.030,7300	0,66	0,0000	9.030,7200	0,00	
10	TC 09.05.0350()	t	50.162,4300	1,78	9.901,4900	30.174,5900	17.624,65	
11	TC 09.05.0700()	t	17.122,0400	15,78	3.323,0100	4.853,3900	52.437,09	
12	SC 09.05.0400()	h	1.110,0000	23,39	0,0000	1.048,0000	0,00	
13	SC 14.05.0400()	m3	3.347,0200	66,57	328,9600	744,6900	21.898,86	
14	DR 04.25.0050()	m	1.367,8300	174,70	430,4000	845,1000	75.190,88	
15	DR 04.25.0100()	m	217,1500	365,18	72,0000	125,0000	26.292,96	
16	DR 04.25.0150()	m	166,1500	340,83	97,5000	157,5000	33.230,92	
17	DR 04.25.0170()	m	350,9000	282,67	0,0000	221,9970	0,00	
18	DR 04.25.0180()	m	211,3000	445,32	8,3000	171,3000	3.696,15	
19	DR 04.25.0200()	m	0,0000	797,10	0,0000	0,0000	0,00	
20	DR 04.40.0200()	m	20,0000	265,64	0,6000	20,0000	159,38	
21	DR 19.10.0050()	un	64,0000	3.031,02	36,0000	58,0000	109.116,72	
22	DR 19.10.0053()	un	7,0000	3.170,89	1,0000	6,0000	3.170,89	
23	DR 19.10.0059()	un	9,0000	3.927,50	0,0000	5,0000	0,00	
24	DR 29.15.0100()	un	136,0000	905,96	13,0000	47,0000	11.777,48	
25	DR 34.05.0253()	un	102,0000	548,97	37,0000	83,0000	20.311,89	
26	DR 54.05.0450()	m3	734,4500	127,06	136,6500	555,8100	17.362,74	
27	FD 09.25.0050()	m2	2.990,9800	75,35	563,7900	935,2500	42.481,57	
28	ET 54.10.0100()	m2	0,0000	827,52	0,0000	0,0000	0,00	
29	ET 54.10.0150()	m2	0,0000	920,53	0,0000	0,0000	0,00	
30	EQ 04.05.0150()	h	843,6000	193,34	2,0000	843,6000	386,68	
31	EQ 04.05.0153()	h	222,0000	103,96	11,6000	222,0000	1.205,93	
32	EQ 04.05.0156()	h	44,4000	32,66	18,5000	18,5000	604,21	

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Drenagem**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
33	EQ 14.05.0461()	h	843,6000	414,04	2,0000	843,6000	828,08	
34	EQ 14.05.0464()	h	222,0000	197,23	11,6000	222,0000	2.287,86	
35	EQ 14.05.0467()	h	44,4000	109,23	7,4000	7,4000	808,30	
36	EQ 59.99.0500()	h	1.480,0000	0,45	37,0000	1.480,0000	16,65	
37	AD 19.25.0200()	un	49,0000	136,74	12,0000	49,0000	1.640,88	
38	AD 19.25.0250()	un	49,0000	3,14	12,0000	49,0000	37,68	
39	AD 39.05.0050()	h	1.110,0000	15,73	0,0000	1.048,0000	0,00	
40	AD 39.05.0092()	h	1.110,0000	22,93	0,0000	1.049,4000	0,00	
41	AD 39.05.0209()	h	1.110,0000	31,09	0,0000	1.049,4000	0,00	
42	AD 39.05.0212()	h	1.110,0000	36,14	0,0000	1.049,4000	0,00	
43	MT 04.40.0200()	m	8.842,8600	12,07	2.931,8400	4.969,6400	35.387,30	
44	TC 04.05.0050()	t.Km	4.103,4200	2,11	0,0000	406,8900	0,00	
45	TC 04.05.0700()	t.Km	448.172,5000	0,83	49.845,0900	90.660,3186	41.371,42	
46	TC 04.05.0900()	t.Km	32.231,2400	8,06	6.506,3200	13.871,1067	52.440,93	
47	TC 04.10.0050()	t.dam	23.191,5800	4,24	4.958,3700	11.669,4282	21.023,48	
48	TC 09.05.0050()	t	0,1400	66,92	0,0000	0,1377	0,00	
49	TC 09.05.0500()	t	251,5600	86,17	78,9600	169,7650	6.803,98	
50	TC 09.05.0550()	t	49,8500	98,22	29,2500	29,2500	2.872,93	
51	TC 09.05.0600()	t	536,2900	166,69	5,8100	373,7100	968,46	
52	SC 14.10.0050()	m2	24,0000	2.010,86	2,0000	2,0000	4.021,72	
53	DR 04.20.0100()	m	14,8000	328,88	0,0000	0,0000	0,00	
54	DR 04.25.0190()	m	250,5000	440,49	0,0000	168,0000	0,00	
55	DR 19.10.0056()	un	10,0000	3.477,14	0,0000	6,0000	0,00	
56	DR 19.10.0065()	un	8,0000	4.497,34	0,0000	6,0000	0,00	
57	DR 19.10.0068()	un	4,0000	5.814,39	0,0000	2,0000	0,00	
58	DR 54.05.0500()	m3	161,3400	109,21	14,0400	96,7190	1.533,30	
59	BP 04.05.0025()	m3	25,3200	165,75	0,0000	25,3170	0,00	
60	BP 04.05.0050()	m3	169,4900	105,16	47,2400	117,9360	4.967,75	
61	BP 09.05.0350()	m2	2.396,9300	7,21	429,3000	1.667,7133	3.095,25	
62	FD 09.05.0100()	m2	4.104,2600	324,70	292,3600	2.548,6366	94.929,29	
63	ET 04.35.0050()	m3	43,8000	440,24	14,5300	34,9220	6.396,68	
64	IT 14.05.0109()	m	166,4000	40,92	0,0000	166,4000	0,00	

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto





29/10/2024 07:14:57

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**
Variacao: **-0,15450100000000 %**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) B.D.I.: **18 %**

Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Drenagem**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
65	EQ 34.10.0500()		h	1.890,0000	21,25	432,0000	1.674,0000	9.180,00
66	EQ 34.10.0503()		h	5.670,0000	11,83	1.296,0000	5.118,0000	15.331,68
67	IE 00.04.0791()		m	176,9000	1.481,66	0,0000	137,0000	0,00
68	IE 00.04.0796()		m	99,6000	1.864,20	0,0000	55,0000	0,00
69	IE 00.04.0797()		m	249,5000	925,26	0,0000	76,0000	0,00

Soma: **935.164,32**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 34 de 63

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:16:26, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 11:57:53, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:18:26 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:41:47.

Documento N°: 8040548-3237 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8040548-3237>



URBCAP202406114



SIGA

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Sistema de Esgotamento Sanitário**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	CO 04.05.0300()	m	0,0000	102,01	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
2	MT 04.05.0050()	m3	230,3100	31,46	131,2700	131,2700	131,2700	4.129,75
3	MT 04.05.0100()	m3	215,6400	70,78	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
4	MT 04.05.0150()	m3	119,0700	94,37	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
5	MT 04.40.0150()	m	15.576,4600	3,69	3.828,0800	6.612,3800	6.612,3800	14.125,61
6	MT 09.05.0050()	m3	7.120,6100	9,06	1.653,4100	2.842,8000	2.842,8000	14.979,89
7	MT 14.05.0250()	m3	1.058,8900	33,03	219,4500	479,0500	479,0500	7.248,43
8	MT 14.05.0300()	m3	4.857,0700	118,24	1.252,7300	1.818,8300	1.818,8300	148.122,79
9	MT 14.15.0050()	m2	5.573,7800	12,57	1.418,7600	2.451,8500	2.451,8500	17.833,81
10	TC 04.05.0750()	t.Km	0,0000	0,66	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
11	TC 09.05.0350()	t	36.953,9000	1,78	9.158,4600	12.838,5500	12.838,5500	16.302,05
12	TC 09.05.0700()	t	13.445,6900	15,78	3.211,9600	4.308,7200	4.308,7200	50.684,72
13	SC 09.05.0400()	h	925,0000	23,39	0,0000	580,8000	580,8000	0,00
14	SC 09.05.1100()	h	14.430,0000	24,42	185,0000	185,0000	185,0000	4.517,70
15	SC 14.05.0400()	m3	789,9900	66,57	170,6100	219,6300	219,6300	11.357,50
16	DR 04.40.0100()	m	6.511,8000	81,15	918,8300	1.959,6800	1.959,6800	74.563,05
17	DR 04.40.0150()	m	165,6400	112,36	6,2700	6,2700	6,2700	704,49
18	DR 04.50.0053()	un	1,0000	51,66	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
19	DR 04.50.0050()	un	12,0000	144,63	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
20	DR 04.50.1203()	un	1,0000	52,62	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
21	DR 04.50.1553()	un	12,0000	143,28	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
22	DR 09.15.0406()	un	1,0000	1.539,25	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
23	DR 09.15.0606()	un	1,0000	686,71	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
24	DR 14.10.0025()	un	1,0000	1.117,60	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
25	DR 14.10.0062()	un	1,0000	3.416,92	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
26	DR 14.50.0059()	un	1,0000	145,47	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
27	DR 19.15.0050()	un	207,0000	391,85	2,0000	2,0000	2,0000	783,70
28	DR 19.15.0053()	un	5,0000	644,49	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
29	DR 19.15.0056()	un	36,0000	2.458,91	2,0000	13,0000	13,0000	4.917,82
30	DR 19.15.0059()	un	10,0000	2.873,12	0,0000	10,0000	10,0000	0,00
31	DR 19.15.0062()	un	5,0000	3.245,41	0,0000	2,0000	2,0000	0,00
32	DR 19.15.0065()	un	3,0000	3.961,97	0,0000	2,0000	2,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 35 de 63

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:16:26, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 11:57:53, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:18:26 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:41:47.

Documento Nº: 8040548-3237 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8040548-3237>



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Sistema de Esgotamento Sanitário**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
33	DR 19.15.0068()	un		6,0000	4.023,13	0,0000	1,0000	0,00
34	DR 19.15.0074()	un		8,0000	4.896,73	0,0000	0,0000	0,00
35	DR 19.15.0077()	un		3,0000	5.115,42	0,0000	1,0000	0,00
36	DR 19.15.0080()	un		6,0000	5.989,50	0,0000	2,0000	0,00
37	DR 19.15.0083()	un		0,0000	7.235,43	0,0000	0,0000	0,00
38	DR 19.15.0086()	un		0,0000	8.073,78	0,0000	0,0000	0,00
39	DR 19.15.0089()	un		0,0000	8.865,69	0,0000	0,0000	0,00
40	DR 29.05.0050()	un		1,0000	270,05	0,0000	0,0000	0,00
41	DR 34.05.0100()	un		1,0000	359,91	1,0000	1,0000	359,91
42	DR 34.05.0253()	un		291,0000	548,97	4,0000	61,0000	2.195,88
43	DR 54.05.0450()	m3		463,3800	127,06	141,0600	218,3400	17.923,08
44	BP 04.05.0025()	m3		1,2100	165,75	0,0000	0,0000	0,00
45	BP 04.05.0050()	m3		174,2800	105,16	2,6800	41,7100	281,82
46	BP 09.25.0303()	m2		51,9900	138,23	0,0000	0,0000	0,00
47	BP 19.10.0053()	m		29,9000	54,96	0,0000	0,0000	0,00
48	FD 09.25.0050()	m2		1.413,5300	75,35	309,7600	442,7700	23.340,41
49	ET 04.30.0100()	m3		2,1500	436,22	2,1500	2,1500	937,87
50	ET 04.60.0050()	m3		12,2100	2.290,76	0,6400	0,6400	1.466,08
51	ET 09.05.0100()	Kg		4,0000	7,40	4,0000	4,0000	29,60
52	ET 09.05.0103()	Kg		917,0000	5,99	711,8600	711,8600	4.264,04
53	ET 09.05.0153()	Kg		1,0000	6,15	0,0000	0,0000	0,00
54	ET 09.05.0159()	Kg		36,0000	7,20	0,0000	0,0000	0,00
55	ET 09.10.0056()	Kg		4,0000	4,49	4,0000	4,0000	17,96
56	ET 09.10.0061()	Kg		917,0000	3,92	917,0000	917,0000	3.594,64
57	ET 09.10.0068()	Kg		37,0000	4,12	0,0000	0,0000	0,00
58	ET 14.10.0100()	m2		112,8100	102,61	37,6400	37,6400	3.862,24
59	ET 19.20.0050()	m3		12,9500	13,75	12,9500	12,9500	178,06
60	ET 19.20.0150()	m3		10,8800	31,68	0,0000	0,0000	0,00
61	ET 19.25.0050()	m2		28,3400	130,83	0,0000	0,0000	0,00
62	ET 19.30.0050()	m2		83,0000	45,93	83,0000	83,0000	3.812,19
63	ET 19.30.0100()	m2		147,1900	67,84	56,2900	56,2900	3.818,71
64	ET 44.10.0071()	m3		14,6200	417,81	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Sistema de Esgotamento Sanitário**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
65	AL 04.25.0300()	m2	117,4800	72,72	0,0000	0,0000	0,00	
66	RV 09.05.0100()	m2	102,2800	37,69	25,0700	54,3300	944,88	
67	RV 14.25.0203()	m2	7,9600	87,82	0,0000	0,0000	0,00	
68	ES 04.05.0103()	m2	8,0000	656,25	0,0000	0,0000	0,00	
69	ES 04.05.0106()	m2	3,2000	1.143,76	0,0000	0,0000	0,00	
70	ES 04.05.0250()	m2	0,6400	1.714,59	0,0000	0,0000	0,00	
71	ES 04.25.0150()	m2	0,2500	685,80	0,0000	0,0000	0,00	
72	ES 04.35.0150()	m	3,6000	331,45	0,0000	0,0000	0,00	
73	ES 98.99.0103()	un	6,0000	28,57	0,0000	0,0000	0,00	
74	IT 04.55.0071()	m	0,6000	238,71	0,0000	0,0000	0,00	
75	IT 04.65.0518()	un	2,0000	337,59	0,0000	0,0000	0,00	
76	IT 04.65.0660()	un	8,0000	40,99	0,0000	0,0000	0,00	
77	IT 04.65.0721()	un	1,0000	147,09	0,0000	0,0000	0,00	
78	IT 04.98.0050()	un	8,0000	7,41	0,0000	0,0000	0,00	
79	IT 09.30.0071()	un	2,0000	465,65	0,0000	0,0000	0,00	
80	IT 09.99.0050()	un	4,0000	1.600,71	0,0000	0,0000	0,00	
81	IT 14.60.0053()	un	450,0000	751,77	0,0000	0,0000	0,00	
82	IT 24.04.0053()	m	3,0000	6,91	0,0000	0,0000	0,00	
83	IT 24.22.0150()	un	3,0000	614,20	0,0000	0,0000	0,00	
84	IT 24.26.0350()	un	2,0000	279,15	0,0000	0,0000	0,00	
85	IT 24.40.0068()	Kg	1,2800	57,49	0,0000	0,0000	0,00	
86	IT 24.44.0068()	m	112,0000	10,38	0,0000	0,0000	0,00	
87	IT 24.48.0150()	un	1,0000	184,12	0,0000	0,0000	0,00	
88	IT 24.50.0200()	un	5,0000	92,76	0,0000	0,0000	0,00	
89	IT 24.52.0150()	un	2,0000	175,17	0,0000	0,0000	0,00	
90	IT 24.58.0100()	un	2,0000	422,41	0,0000	0,0000	0,00	
91	IT 24.60.0250()	un	1,0000	10,37	0,0000	0,0000	0,00	
92	IT 24.60.0356()	un	10,0000	3,12	0,0000	0,0000	0,00	
93	IT 24.64.0100()	un	2,0000	227,18	0,0000	0,0000	0,00	
94	IT 24.64.0150()	un	1,0000	290,25	0,0000	0,0000	0,00	
95	IT 24.66.0300()	un	1,0000	11.565,15	1,0000	1,0000	11.565,15	
96	IT 24.70.0100()	un	3,0000	182,78	2,0000	2,0000	365,56	

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 37 de 63

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:16:26, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 11:57:53, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:18:26 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:41:47.

Documento N°: 8040548-3237 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8040548-3237>



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Sistema de Esgotamento Sanitário**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
97	IT 24.99.0050()	un		2,0000	139,74	0,0000	0,0000	0,00
98	IT 24.99.0150()	un		2,0000	95,34	0,0000	0,0000	0,00
99	IT 24.99.0250()	m		660,0000	7,49	0,0000	0,0000	0,00
100	IT 24.99.0300()	un		2,0000	186,68	0,0000	0,0000	0,00
101	IT 24.99.0500()	un		2,0000	170,51	0,0000	0,0000	0,00
102	CI 14.05.0050()	m2		107,4000	100,00	107,4000	107,4000	10.740,00
103	CI 14.05.0100()	m2		75,4500	37,49	0,0000	0,0000	0,00
104	CI 14.05.0750()	m2		75,4500	95,68	0,0000	0,0000	0,00
105	PT 04.15.0153()	m2		236,2800	47,28	27,5200	27,5200	1.301,14
106	PT 04.40.0100()	m2		24,3200	22,58	0,0000	0,0000	0,00
107	EQ 04.05.0150()	h		693,7500	193,34	129,5000	483,9800	25.037,53
108	EQ 04.05.0153()	h		185,0000	103,96	33,0800	185,0000	3.438,99
109	EQ 04.05.0156()	h		46,2500	32,66	18,5000	18,5000	604,21
110	EQ 04.05.0750()	h		259,0000	44,19	100,4800	259,0000	4.440,21
111	EQ 04.05.0756()	h		111,0000	39,84	5,3200	111,0000	211,94
112	EQ 14.05.0461()	h		832,5000	414,04	129,5000	378,3000	53.618,18
113	EQ 14.05.0464()	h		222,0000	197,23	37,0000	221,9400	7.297,51
114	EQ 14.05.0467()	h		55,5000	109,23	18,5000	18,5000	2.020,75
115	EQ 34.10.0200()	h		3.330,0000	8,89	518,0000	518,0000	4.605,02
116	EQ 34.10.0203()	h		1.110,0000	2,98	222,0000	222,0000	661,56
117	EQ 34.10.0300()	un		2,0000	7.087,58	2,0000	2,0000	14.175,16
118	EQ 34.10.0450()	h		1.110,0000	4,10	518,0000	647,5000	2.123,80
119	EQ 34.10.0453()	h		370,0000	0,57	222,0000	277,5000	126,54
120	EQ 34.10.0500()	h		1.110,0000	21,25	518,0000	626,0000	11.007,50
121	EQ 34.10.0503()	h		370,0000	11,83	46,0000	370,0000	544,18
122	EQ 59.99.0500()	h		370,0000	0,45	0,0000	370,0000	0,00
123	IP 09.30.0050()	un		3,0000	54,52	2,0000	2,0000	109,04
124	IP 09.35.0400()	un		2,0000	21,95	0,0000	0,0000	0,00
125	IP 14.30.0053()	m		400,0000	3,16	50,4500	50,4500	159,42
126	IP 14.30.0159()	m		160,0000	13,77	0,0000	0,0000	0,00
127	IP 14.35.0350()	m		100,0000	5,08	0,0000	0,0000	0,00
128	IP 24.10.0025()	un		3,0000	158,29	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Sistema de Esgotamento Sanitário**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
129		IP 24.20.0050()	un	3,0000	440,00	0,0000	0,0000	0,00
130		IP 29.15.0100()	m	32,0000	1,79	0,0000	0,0000	0,00
131		IP 29.15.0200()	m	65,0000	13,11	0,0000	0,0000	0,00
132		IP 29.25.0053()	m	4,0000	16,42	0,0000	0,0000	0,00
133		IP 34.15.0400()	un	1,0000	4.393,00	0,0000	0,0000	0,00
134		IP 54.10.0125()	un	8,0000	13,79	0,0000	0,0000	0,00
135		IP 54.10.0200()	un	12,0000	17,20	12,0000	12,0000	206,40
136		AD 19.25.0200()	un	133,0000	136,74	24,0000	52,0000	3.281,76
137		AD 19.25.0250()	un	133,0000	3,14	24,0000	52,0000	75,36
138		AD 39.05.0050()	h	925,0000	15,73	0,0000	580,8000	0,00
139		AD 39.05.0092()	h	925,0000	22,93	0,0000	580,8000	0,00
140		AD 39.05.0209()	h	925,0000	31,09	0,0000	765,8000	0,00
141		AD 39.05.0212()	h	925,0000	36,14	0,0000	458,4000	0,00
142		IE 00.03.2214()	un	3,0000	169,37	0,0000	0,0000	0,00
143		IE 00.03.2226()	un	3,0000	142,22	0,0000	0,0000	0,00
144		IE 00.03.2247()	un	4,0000	314,58	0,0000	0,0000	0,00
145		IE 00.03.2275()	un	1,0000	250,00	0,0000	0,0000	0,00
146		IE 00.03.2295()	un	1,0000	150,00	0,0000	0,0000	0,00
147		IE 00.03.2304()	m	1,2500	592,26	0,0000	0,0000	0,00
148		IE 00.03.2337()	un	1,0000	14.208,37	0,0000	0,0000	0,00
149		IE 00.03.2338()	un	1,0000	10,30	0,0000	0,0000	0,00
150		IE 00.03.2339()	m	10,5000	187,79	0,0000	0,0000	0,00
151		IE 00.03.2340()	un	1,0000	1.079,95	0,0000	0,0000	0,00
152		IE 00.03.2341()	un	2,0000	545,17	0,0000	0,0000	0,00
153		MT 04.40.0200()	m	15.576,4600	12,07	3.828,0800	6.612,3800	46.204,92
154		TC 04.05.0700()	t.Km	358.596,5000	0,83	47.949,3300	77.199,9419	39.797,94
155		TC 04.05.0900()	t.Km	23.508,2100	8,06	6.058,6900	9.136,4172	48.833,04
156		TC 04.10.0050()	t.dam	8.134,1100	4,24	1.861,9500	2.812,3211	7.894,66
157		SC 14.10.0050()	m2	58,0000	2.010,86	24,0000	28,0000	48.260,64
158		DR 04.40.0200()	m	236,7400	265,64	0,0000	0,0000	0,00
159		DR 04.45.0203()	m	938,8800	68,29	889,8100	889,8100	60.765,12
160		DR 19.15.0071()	un	2,0000	4.067,63	0,0000	2,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto





29/10/2024 07:14:57

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**
Variacao: **-0,15450100000000 %**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) B.D.I.: **18 %**

Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Sistema de Esgotamento Sanitário**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
161		FD 09.05.0100()	m2	1.349,0600	324,70	602,5700	682,9400	195.654,47
162		ET 04.35.0050()	m3	58,0900	440,24	0,8900	13,8987	391,81

Soma: **1.042.818,19**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 40 de 63

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:16:26, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 11:57:53, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:18:26 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:41:47.

Documento N°: 8040548-3237 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8040548-3237>



URBCAP202406114



SIGA

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Sistema de Abastecimento de Água**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	CO 04.05.0300()	m	0,0000	102,01	0,0000	0,0000	0,00	
2	MT 04.05.0050()	m3	807,1600	31,46	0,0000	120,6700	0,00	
3	MT 04.05.0100()	m3	0,0000	70,78	0,0000	0,0000	0,00	
4	MT 04.40.0150()	m	17.961,4400	3,69	0,0000	1.561,7600	0,00	
5	MT 09.05.0050()	m3	4.619,1000	9,06	0,0000	3.808,0800	0,00	
6	MT 14.05.0300()	m3	5.862,8100	118,24	0,0000	346,2800	0,00	
7	MT 14.15.0050()	m2	5.051,6000	12,57	0,0000	5.051,6000	0,00	
8	TC 04.05.0750()	t.Km	5.231,6400	0,66	0,0000	5.231,6400	0,00	
9	TC 09.05.0350()	t	18.977,2200	1,78	0,0000	10.357,1600	0,00	
10	TC 09.05.0700()	t	8.189,2600	15,78	0,0000	1.998,0700	0,00	
11	SC 09.05.0400()	h	2.405,0000	23,39	0,0000	185,0000	0,00	
12	SC 14.05.0400()	m3	693,4400	66,57	0,0000	30,2300	0,00	
13	DR 04.45.0100()	m	6.784,9400	22,94	0,0000	260,0000	0,00	
14	DR 04.45.0103()	m	1.804,0000	30,63	0,0000	482,5000	0,00	
15	DR 04.45.0106()	m	403,0000	54,72	0,0000	0,0000	0,00	
16	DR 04.45.0200()	m	0,0000	35,67	0,0000	0,0000	0,00	
17	DR 04.45.0203()	m	147,0000	68,29	0,0000	0,0000	0,00	
18	DR 04.45.0212()	m	0,0000	232,17	0,0000	0,0000	0,00	
19	DR 04.50.0250()	un	26,0000	18,81	0,0000	0,0000	0,00	
20	DR 04.50.0253()	un	7,0000	33,64	0,0000	0,0000	0,00	
21	DR 04.50.0700()	un	0,0000	115,73	0,0000	0,0000	0,00	
22	DR 04.50.0750()	un	0,0000	82,84	0,0000	0,0000	0,00	
23	DR 04.50.1062()	un	0,0000	570,34	0,0000	0,0000	0,00	
24	DR 04.50.1150()	un	8,0000	23,69	0,0000	0,0000	0,00	
25	DR 04.50.1203()	un	1,0000	52,62	0,0000	0,0000	0,00	
26	DR 04.50.1450()	un	33,0000	53,53	0,0000	0,0000	0,00	
27	DR 04.50.1453()	un	7,0000	73,81	0,0000	0,0000	0,00	
28	DR 04.50.1456()	un	0,0000	90,57	0,0000	0,0000	0,00	
29	DR 04.50.1500()	un	4,0000	77,79	0,0000	0,0000	0,00	
30	DR 04.50.1503()	un	6,0000	85,02	0,0000	0,0000	0,00	
31	DR 04.50.1506()	un	3,0000	123,05	0,0000	0,0000	0,00	
32	DR 09.05.0053()	m	4,7600	673,28	0,0000	0,0000	0,00	

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Sistema de Abastecimento de Água**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
33	DR 09.05.0059()	m	9,9000	953,66	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
34	DR 09.05.0062()	m	7,8500	1.197,16	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
35	DR 09.05.0065()	m	19,3400	1.435,44	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
36	DR 09.15.0206()	un	10,0000	559,76	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
37	DR 09.15.0209()	un	16,0000	878,77	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
38	DR 09.15.0212()	un	2,0000	1.154,57	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
39	DR 09.15.0215()	un	6,0000	2.027,37	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
40	DR 09.15.0220()	un	7,0000	3.221,60	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
41	DR 09.15.0256()	un	2,0000	655,23	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
42	DR 09.15.0268()	un	2,0000	3.909,38	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
43	DR 09.15.0368()	un	19,0400	3.522,09	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
44	DR 09.15.0536()	un	2,0000	1.026,48	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
45	DR 09.15.0715()	un	2,0000	962,41	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
46	DR 09.15.0718()	un	2,0000	1.287,11	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
47	DR 09.15.0927()	un	2,0000	1.638,52	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
48	DR 09.15.0930()	un	2,0000	2.699,63	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
49	DR 09.15.1062()	un	5,0000	1.547,91	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
50	DR 14.10.0056()	un	3,0000	1.283,19	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
51	DR 14.10.0062()	un	4,0000	3.416,92	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
52	DR 14.10.0064()	un	4,0000	4.828,98	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
53	DR 14.10.0068()	un	2,0000	9.561,48	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
54	DR 14.15.0050()	un	0,0000	89,77	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
55	DR 14.15.0053()	un	0,0000	126,30	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
56	DR 14.25.0059()	un	2,0000	7.955,05	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
57	DR 14.45.0050()	un	2,0000	2.461,32	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
58	DR 14.50.0053()	un	10,0000	34,73	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
59	DR 14.50.0056()	un	3,0000	74,17	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
60	DR 14.50.0059()	un	4,0000	145,47	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
61	DR 14.50.0062()	un	8,0000	201,57	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
62	DR 29.10.0056()	un	38,0000	554,76	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
63	DR 34.05.0050()	un	5,0000	228,68	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
64	BP 04.05.0025()	m3	0,0000	165,75	0,0000	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Sistema de Abastecimento de Água**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
65	ET 04.30.0100()	m3	26,5100	436,22	0,0000	17,7300	0,00	
66	ET 04.45.0100()	m	15,6800	57,02	0,0000	0,0000	0,00	
67	ET 04.45.0150()	m3	0,2400	2.029,52	0,0000	0,0000	0,00	
68	ET 04.60.0200()	m3	0,0000	2.633,64	0,0000	0,0000	0,00	
69	ET 09.05.0100()	Kg	3.703,9200	7,40	1.191,1000	1.372,8300	8.814,14	
70	ET 09.05.0103()	Kg	15.172,1900	5,99	9.493,8200	9.629,9000	56.867,98	
71	ET 09.05.0106()	Kg	6.744,2200	7,03	5.038,6500	5.222,1900	35.421,70	
72	ET 09.05.0109()	Kg	30.340,5700	6,46	13.562,0900	28.735,8500	87.611,10	
73	ET 09.05.0112()	Kg	20.437,0000	6,33	11.645,8400	20.349,0900	73.718,16	
74	ET 09.05.0118()	Kg	0,0000	6,65	0,0000	0,0000	0,00	
75	ET 09.05.0159()	Kg	164,3000	7,20	0,0000	0,0000	0,00	
76	ET 09.10.0056()	Kg	3.703,9200	4,49	1.191,1000	1.372,8300	5.348,03	
77	ET 09.10.0061()	Kg	52.256,9800	3,92	28.094,5500	43.587,9200	110.130,63	
78	ET 09.10.0062()	Kg	49.468,4000	3,37	13.509,7700	22.213,0200	45.527,92	
79	ET 09.10.0068()	Kg	164,3000	4,12	0,0000	0,0000	0,00	
80	ET 14.10.0100()	m2	843,4600	102,61	0,0000	0,0000	0,00	
81	ET 19.20.0050()	m3	17,8300	13,75	0,0000	0,0000	0,00	
82	ET 19.20.0100()	m3	0,0000	20,59	0,0000	0,0000	0,00	
83	ET 19.20.0150()	m3	0,0000	31,68	0,0000	0,0000	0,00	
84	ET 19.25.0050()	m2	40,6100	130,83	0,0000	0,0000	0,00	
85	ET 19.30.0100()	m2	493,2300	67,84	488,3500	488,3500	33.129,66	
86	ET 24.05.0170()	m2	0,0000	345,61	0,0000	0,0000	0,00	
87	ET 24.05.0200()	m2	0,0000	990,70	0,0000	0,0000	0,00	
88	ET 44.10.0071()	m3	0,0000	417,81	0,0000	0,0000	0,00	
89	AL 04.25.0050()	m2	153,6200	63,88	0,0000	0,0000	0,00	
90	AL 04.25.0053()	m2	17,2500	89,30	0,0000	0,0000	0,00	
91	AL 04.30.0200()	m2	39,0600	288,03	0,0000	0,0000	0,00	
92	RV 09.05.0100()	m2	335,6200	37,69	0,0000	0,0000	0,00	
93	RV 14.05.0100()	m2	90,9500	44,99	0,0000	0,0000	0,00	
94	RV 14.05.0201()	m2	90,9500	32,67	0,0000	0,0000	0,00	
95	RV 14.25.0203()	m2	61,2800	87,82	0,0000	0,0000	0,00	
96	ES 04.05.0103()	m2	1,0000	656,25	0,0000	0,0000	0,00	

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 43 de 63

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:16:26, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 11:57:53, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:18:26 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:41:47.

Documento N°: 8040548-3237 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8040548-3237>



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Sistema de Abastecimento de Água**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
97		ES 04.05.0250()	m2	0,7200	1.714,59	0,0000	0,0000	0,00
98		ES 04.25.0620()	m2	3,9200	1.261,74	0,0000	0,0000	0,00
99		ES 04.30.0350()	mod	4,0000	1.884,40	0,0000	0,0000	0,00
100		ES 04.35.0150()	m	16,7000	331,45	0,0000	0,0000	0,00
101		ES 98.99.0103()	un	8,0000	28,57	0,0000	0,0000	0,00
102		IT 04.10.0106()	m	164,1200	33,82	0,0000	0,0000	0,00
103		IT 04.15.0050()	un	10,0000	5,84	0,0000	0,0000	0,00
104		IT 04.15.0900()	un	1,0000	15,10	0,0000	0,0000	0,00
105		IT 04.60.0071()	m	18,0000	238,71	0,0000	0,0000	0,00
106		IT 04.65.0660()	un	22,0000	40,99	0,0000	0,0000	0,00
107		IT 04.65.0721()	un	4,0000	147,09	0,0000	0,0000	0,00
108		IT 09.20.0050()	un	8,0000	9.333,66	0,0000	0,0000	0,00
109		IT 09.25.0450()	un	6,0000	1.006,78	0,0000	0,0000	0,00
110		IT 09.30.0059()	un	15,0000	90,50	0,0000	0,0000	0,00
111		IT 09.30.0071()	un	10,0000	465,65	0,0000	0,0000	0,00
112		IT 09.40.0050()	un	795,0000	276,78	0,0000	0,0000	0,00
113		IT 14.20.0150()	un	16,0000	663,30	0,0000	0,0000	0,00
114		IT 24.04.0050()	m	100,0000	6,75	0,0000	0,0000	0,00
115		IT 24.04.0053()	m	165,0000	6,91	0,0000	0,0000	0,00
116		IT 24.04.0062()	m	100,0000	13,05	0,0000	0,0000	0,00
117		IT 24.20.0300()	un	2,0000	1.373,20	0,0000	0,0000	0,00
118		IT 24.22.0150()	un	9,0000	614,20	0,0000	0,0000	0,00
119		IT 24.22.0550()	un	4,0000	848,92	0,0000	0,0000	0,00
120		IT 24.26.0150()	un	6,0000	130,06	0,0000	0,0000	0,00
121		IT 24.28.0100()	un	2,0000	135,90	0,0000	0,0000	0,00
122		IT 24.40.0068()	Kg	117,1900	57,49	0,0000	0,0000	0,00
123		IT 24.40.0071()	Kg	88,6900	88,98	0,0000	0,0000	0,00
124		IT 24.42.0059()	m	1.394,0000	4,03	0,0000	0,0000	0,00
125		IT 24.42.0068()	m	350,0000	13,28	0,0000	0,0000	0,00
126		IT 24.48.0100()	un	2,0000	106,20	0,0000	0,0000	0,00
127		IT 24.48.0150()	un	5,0000	184,12	0,0000	0,0000	0,00
128		IT 24.50.0050()	un	14,0000	24,12	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Sistema de Abastecimento de Água**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
129	IT 24.50.0200()	un		7,0000	92,76	0,0000	0,0000	0,00
130	IT 24.52.0150()	un		10,0000	175,17	0,0000	0,0000	0,00
131	IT 24.52.0600()	un		4,0000	298,32	0,0000	0,0000	0,00
132	IT 24.58.0100()	un		10,0000	422,41	0,0000	0,0000	0,00
133	IT 24.60.0250()	un		5,0000	10,37	0,0000	0,0000	0,00
134	IT 24.60.0356()	un		5,0000	3,12	0,0000	0,0000	0,00
135	IT 24.64.0100()	un		10,0000	227,18	0,0000	0,0000	0,00
136	IT 24.64.0150()	un		5,0000	290,25	0,0000	0,0000	0,00
137	IT 24.70.0100()	un		15,0000	182,78	0,0000	0,0000	0,00
138	IT 24.74.0050()	un		307,0000	8,89	0,0000	0,0000	0,00
139	IT 24.99.0150()	un		10,0000	95,34	0,0000	0,0000	0,00
140	IT 24.99.0300()	un		10,0000	186,68	0,0000	0,0000	0,00
141	IT 29.05.0200()	un		8,0000	115,44	0,0000	0,0000	0,00
142	CI 04.40.0400()	m2		88,9900	62,92	0,0000	0,0000	0,00
143	CI 14.05.0050()	m2		2.635,0800	100,00	0,0000	0,0000	0,00
144	CI 14.05.0100()	m2		2.635,0800	37,49	0,0000	0,0000	0,00
145	CI 14.05.0750()	m2		443,5200	95,68	0,0000	0,0000	0,00
146	PT 04.15.0153()	m2		549,9900	47,28	0,0000	0,0000	0,00
147	PT 04.40.0100()	m2		332,8300	22,58	0,0000	0,0000	0,00
148	EQ 34.15.0700()	un		2,0000	14.260,16	0,0000	0,0000	0,00
149	IP 09.30.0050()	un		15,0000	54,52	0,0000	0,0000	0,00
150	IP 24.10.0025()	un		15,0000	158,29	0,0000	0,0000	0,00
151	IP 24.20.0050()	un		15,0000	440,00	0,0000	0,0000	0,00
152	IP 29.25.0053()	m		4,0000	16,42	0,0000	0,0000	0,00
153	IP 54.10.0125()	un		24,0000	13,79	0,0000	0,0000	0,00
154	IP 54.10.0200()	un		24,0000	17,20	0,0000	0,0000	0,00
155	AD 19.25.0200()	un		84,0000	136,74	0,0000	52,0000	0,00
156	AD 19.25.0250()	un		84,0000	3,14	0,0000	52,0000	0,00
157	AD 34.15.0050()	m3		638,2800	33,26	38,8600	638,2800	1.292,48
158	AD 39.05.0050()	h		2.405,0000	15,73	0,0000	185,0000	0,00
159	AD 39.05.0209()	h		2.405,0000	31,09	0,0000	185,0000	0,00
160	IE 00.03.2156()	un		8,0000	1.287,10	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Sistema de Abastecimento de Água**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
161		IE 00.03.2157()	un	6,0000	1.901,44	0,0000	0,0000	0,00
162		IE 00.03.2158()	un	2,0000	2.251,95	0,0000	0,0000	0,00
163		IE 00.03.2159()	un	6,0000	2.705,15	0,0000	0,0000	0,00
164		IE 00.03.2160()	un	0,0000	3.119,65	0,0000	0,0000	0,00
165		IE 00.03.2200()	m	6,0000	703,65	0,0000	0,0000	0,00
166		IE 00.03.2201()	m	4,6800	901,39	0,0000	0,0000	0,00
167		IE 00.03.2202()	m	6,4000	1.080,94	0,0000	0,0000	0,00
168		IE 00.03.2203()	m	0,0000	1.269,31	0,0000	0,0000	0,00
169		IE 00.03.2207()	un	8,0000	36,65	0,0000	0,0000	0,00
170		IE 00.03.2208()	un	6,0000	92,86	0,0000	0,0000	0,00
171		IE 00.03.2209()	un	4,0000	181,91	0,0000	0,0000	0,00
172		IE 00.03.2210()	un	6,0000	197,36	0,0000	0,0000	0,00
173		IE 00.03.2211()	un	6,0000	248,68	0,0000	0,0000	0,00
174		IE 00.03.2212()	un	4,0000	4.688,25	0,0000	0,0000	0,00
175		IE 00.03.2214()	un	8,0000	169,37	0,0000	0,0000	0,00
176		IE 00.03.2215()	m	6,0000	12,83	0,0000	0,0000	0,00
177		IE 00.03.2216()	m	14,6800	13,36	0,0000	0,0000	0,00
178		IE 00.03.2217()	m	6,4000	13,40	0,0000	0,0000	0,00
179		IE 00.03.2218()	m	22,6800	13,61	0,0000	0,0000	0,00
180		IE 00.03.2219()	un	17,0000	55,62	0,0000	0,0000	0,00
181		IE 00.03.2225()	un	8,0000	104,04	0,0000	0,0000	0,00
182		IE 00.03.2226()	un	2,0000	142,22	0,0000	0,0000	0,00
183		IE 00.03.2227()	un	8,0000	147,09	0,0000	0,0000	0,00
184		IE 00.03.2228()	un	4,0000	357,58	0,0000	0,0000	0,00
185		IE 00.03.2242()	un	14,0000	21,25	0,0000	0,0000	0,00
186		IE 00.03.2246()	m	12,0000	793,84	0,0000	0,0000	0,00
187		IE 00.03.2247()	un	10,0000	314,58	0,0000	0,0000	0,00
188		IE 00.03.2274()	un	17,0000	615,24	0,0000	0,0000	0,00
189		IE 00.03.2281()	un	4,0000	1.006,60	0,0000	0,0000	0,00
190		IE 00.03.2282()	un	4,0000	2.543,80	0,0000	0,0000	0,00
191		IE 00.03.2290()	un	21,0000	594,00	0,0000	0,0000	0,00
192		IE 00.03.2291()	un	14,0000	816,75	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Sistema de Abastecimento de Água**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
193	IE 00.03.2292()	un		0,0000	8.910,00	0,0000	0,0000	0,00
194	IE 00.03.2295()	un		5,0000	150,00	0,0000	0,0000	0,00
195	IE 00.03.2296()	un		3,0000	3.972,90	0,0000	0,0000	0,00
196	IE 00.03.2297()	un		0,0000	3.572,75	0,0000	0,0000	0,00
197	IE 00.03.2298()	un		4,0000	1.451,03	0,0000	0,0000	0,00
198	IE 00.03.2299()	un		0,0000	1.474,86	0,0000	0,0000	0,00
199	IE 00.03.2300()	un		8,0000	393,21	0,0000	0,0000	0,00
200	IE 00.03.2301()	un		2,0000	520,03	0,0000	0,0000	0,00
201	IE 00.03.2302()	un		2,0000	1.112,33	0,0000	0,0000	0,00
202	SE 19.10.0450()	ha		0,4600	4.253,96	0,0000	0,4556	0,00
203	CO 04.05.0150()	m2		66,6900	8,32	0,0000	0,0000	0,00
204	CO 04.05.0450()	m		70,3700	289,99	0,0000	0,0000	0,00
205	CO 04.05.0550()	m2		66,6900	2,19	0,0000	0,0000	0,00
206	CO 04.10.0050()	m2.mes		1.773,3700	5,00	0,0000	0,0000	0,00
207	CO 04.15.0100()	m2		886,6800	6,29	0,0000	0,0000	0,00
208	CO 04.15.0300()	m2		1.872,0800	0,52	773,3000	773,3000	402,11
209	MT 04.30.0100()	m3		33,7800	44,04	0,0000	33,7784	0,00
210	MT 04.40.0200()	m		8.814,4000	12,07	0,0000	1.485,0000	0,00
211	MT 14.05.0050()	m3		171,6800	70,78	0,0000	171,6770	0,00
212	MT 14.05.0250()	m3		507,7400	33,03	0,0000	321,2502	0,00
213	MT 14.10.0050()	m3		1.716,7700	1,55	0,0000	1.716,7700	0,00
214	MT 14.10.0075()	m3		1.545,0900	4,05	0,0000	1.545,0900	0,00
215	TC 04.05.0050()	t.Km		7,7600	2,11	0,0000	0,0000	0,00
216	TC 04.05.0700()	t.Km		210.115,3600	0,83	0,0000	34.614,9085	0,00
217	TC 04.05.0900()	t.Km		9.487,9400	8,06	116,3500	2.866,9629	937,78
218	TC 04.10.0050()	t.dam		3.284,0400	4,24	0,0000	2.731,2007	0,00
219	TC 04.10.0150()	t.dam		3,3200	23,60	0,0000	0,0000	0,00
220	TC 04.15.0100()	m3		35,3400	77,59	0,0000	5,8957	0,00
221	TC 09.05.0050()	t		369,3600	66,92	232,6900	266,2709	15.571,61
222	SC 04.05.1850()	m3		0,4400	2.764,31	0,0000	0,4400	0,00
223	SC 04.10.0650()	m3		14,6900	2.094,67	0,0000	12,4877	0,00
224	SC 04.20.0200()	un		54,0000	31,46	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Sistema de Abastecimento de Água**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
225	SC 09.05.1200()	h	832,5000	23,39	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
226	SC 09.05.1450()	h	1.665,0000	15,73	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
227	SC 14.05.0150()	m3	102,8000	96,00	0,0000	102,8000	0,00	0,00
228	SC 34.15.0200()	m2	3.081,5500	10,58	0,0000	2,9452	0,00	0,00
229	DR 04.45.0206()	m	372,0000	109,14	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
230	DR 04.50.0100()	un	42,0000	17,12	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
231	DR 04.50.0103()	un	22,0000	42,95	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
232	DR 04.50.0153()	un	3,0000	44,52	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
233	DR 04.50.0156()	un	3,0000	69,61	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
234	DR 04.50.1000()	un	21,0000	45,63	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
235	DR 04.50.1003()	un	7,0000	49,39	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
236	DR 09.15.0203()	un	8,0000	388,92	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
237	DR 09.15.0303()	un	8,0000	382,02	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
238	DR 09.15.0659()	un	1,0000	427,14	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
239	DR 09.15.0665()	un	1,0000	480,96	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
240	DR 09.15.0669()	un	1,0000	557,78	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
241	DR 09.15.0853()	un	8,0000	384,15	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
242	DR 09.15.0859()	un	6,0000	451,25	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
243	DR 09.15.0868()	un	2,0000	541,37	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
244	DR 09.15.0871()	un	1,0000	559,97	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
245	DR 09.15.0877()	un	4,0000	828,77	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
246	DR 09.15.0959()	un	2,0000	2.979,85	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
247	DR 09.15.1101()	un	8,0000	660,36	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
248	DR 14.10.0025()	un	8,0000	1.117,60	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
249	DR 54.05.0450()	m3	333,3800	127,06	0,0000	49,4687	0,00	0,00
250	BP 04.05.0050()	m3	75,4200	105,16	0,0000	70,9312	0,00	0,00
251	FD 04.23.0028()	m	635,0000	511,58	0,0000	635,0000	0,00	0,00
252	FD 04.40.0150()	un	56,0000	125,63	0,0000	56,0000	0,00	0,00
253	ET 04.35.0050()	m3	3,6900	440,24	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
254	ET 04.55.0050()	m2	1.016,8400	3,37	0,0000	354,6563	0,00	0,00
255	ET 04.60.0050()	m3	10,4000	2.290,76	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
256	ET 09.05.0068()	Kg	695,1900	7,87	0,0000	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Sistema de Abastecimento de Água**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
257	ET 09.05.0071()	Kg	58,5900	8,92	0,0000	0,0000	0,00	
258	ET 09.05.0115()	Kg	1.863,9400	6,49	1.863,9300	1.863,9300	12.096,90	
259	ET 09.10.0054()	Kg	753,7800	3,00	0,0000	0,0000	0,00	
260	ET 14.10.0200()	m2	1.944,7700	136,26	1.848,3000	1.939,0040	251.849,35	
261	ET 14.10.0250()	m2	47,1200	113,66	0,0000	47,1200	0,00	
262	ET 14.20.0150()	m2	7,2800	118,04	0,0000	0,0000	0,00	
263	ET 19.10.0050()	m3.mes	6.294,4700	23,81	6.269,7200	6.269,7200	149.282,03	
264	ET 19.10.0100()	m3	1.636,7100	19,41	1.636,7100	1.636,7100	31.768,54	
265	ET 19.30.0050()	m2	1.155,1300	45,93	211,0200	301,7240	9.692,14	
266	ET 19.30.0150()	m2	418,5800	100,78	418,5700	418,5700	42.183,48	
267	ET 19.30.0300()	m2	730,3400	120,73	730,3300	730,3300	88.172,74	
268	ET 29.05.0050()	Kg	26,4600	28,10	0,0000	0,0000	0,00	
269	ET 29.10.0100()	m2	5,2700	24,91	0,0000	0,0000	0,00	
270	ET 39.05.0112()	m2	470,9600	42,69	0,0000	0,0000	0,00	
271	ET 44.10.0076()	m3	5,8900	497,38	0,0000	5,8900	0,00	
272	ET 44.10.0080()	m3	516,5100	535,86	279,9000	409,8907	149.987,21	
273	ET 74.05.0150()	m3	3,6300	4.141,01	3,6300	3,6300	15.031,86	
274	ET 79.05.0050()	m3	516,5100	66,67	279,9000	409,8907	18.660,93	
275	ET 79.05.0075()	m2	2.238,7500	10,35	803,5600	1.158,2163	8.316,84	
276	IT 04.95.0053()	un	6.360,0000	13,10	0,0000	0,0000	0,00	
277	IT 14.05.0156()	m	7,0000	115,76	0,0000	0,0000	0,00	
278	IT 14.10.0203()	un	4,0000	29,38	0,0000	0,0000	0,00	
279	IT 14.10.0209()	un	1,0000	88,83	0,0000	0,0000	0,00	
280	IT 14.10.0250()	un	28,0000	18,81	0,0000	0,0000	0,00	
281	IT 14.10.0253()	un	9,0000	30,41	0,0000	0,0000	0,00	
282	IT 14.10.0256()	un	1,0000	37,42	0,0000	0,0000	0,00	
283	CI 14.05.0800()	m2	551,8400	8,74	0,0000	0,0000	0,00	
284	CI 14.05.0950()	m	14,7500	25,20	0,0000	0,0000	0,00	
285	PT 04.35.0050()	m2	2.843,8400	2,42	1.848,3000	1.939,0040	4.472,88	
286	PT 04.55.0101()	m2	886,1500	113,99	0,0000	0,0000	0,00	
287	EQ 04.05.0730()	h	930,5000	572,44	647,5000	674,3000	370.654,90	
288	EQ 04.05.0733()	h	392,5000	209,50	277,5000	281,5000	58.136,25	

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Sistema de Abastecimento de Água**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
289	EQ 04.05.0736()	h		20,0000	151,53	0,0000	20,0000	0,00
290	EQ 34.10.0500()	h		744,0000	21,25	0,0000	48,0000	0,00
291	EQ 34.10.0503()	h		2.232,0000	11,83	0,0000	144,0000	0,00
292	AD 09.05.0050()	m2		5.244,8600	3,62	333,2900	5.244,8563	1.206,50
293	AD 09.10.0100()	m		130,5300	25,25	63,7700	130,5288	1.610,19
294	AD 14.10.0200()	m2.Km		37.873,4700	0,23	25.459,9000	25.459,9000	5.855,77
295	IE 00.04.0623()	kg		9.160,3300	16,79	7.612,4200	8.681,8796	127.812,53
296	IE 00.04.0624()	kg		9.160,3300	3,34	7.612,4200	8.681,8796	25.425,48
297	IE 00.04.0626()	un		690,0000	328,07	462,0000	582,0000	151.568,34
298	IE 00.04.0761()	kg		55,2400	10,13	0,0000	0,0000	0,00
299	IE 00.04.0762()	un		18.479,0200	0,24	8.389,1800	8.389,1800	2.013,40
300	IE 00.04.0764()	m		27,0000	5,35	0,0000	0,0000	0,00
301	IE 00.04.0931()	m		510,1900	54,80	510,1900	510,1900	27.958,41
302	IE 00.04.0981()	un		36,0000	70,59	0,0000	0,0000	0,00
303	IE 00.04.0988()	m2 x mes		3.111,8700	60,00	2.964,8900	2.964,8900	177.893,40
304	IE 00.04.1027()	m		64,7200	14,84	0,0000	0,0000	0,00
305	IE 00.04.1028()	l		2.205,4800	21,22	1.195,1800	1.750,2402	25.361,71
306	IE 00.04.1528()	un		3.180,0000	6,25	0,0000	0,0000	0,00

 Soma: **2.231.785,08**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Iluminação Pública**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	MT 04.05.0050()	m3	1.053,8400	31,46	750,9100	750,9100	23.623,62	
2	MT 04.40.0150()	m	9.480,0000	3,69	3.178,4400	3.178,4400	11.728,44	
3	MT 14.05.0300()	m3	986,6400	118,24	636,6100	636,6100	75.272,76	
4	MT 14.15.0050()	m2	2.200,0700	12,57	0,0000	0,0000	0,00	
5	TC 04.05.0750()	t.Km	0,0000	0,66	0,0000	0,0000	0,00	
6	TC 09.05.0350()	t	2.461,2200	1,78	2.461,2200	2.461,2200	4.380,97	
7	TC 09.05.0700()	t	2.461,2200	15,78	1.276,5400	1.276,5400	20.143,80	
8	SC 09.05.0400()	h	740,0000	23,39	0,0000	0,0000	0,00	
9	DR 34.05.0050()	un	85,0000	228,68	0,0000	0,0000	0,00	
10	BP 04.05.0025()	m3	11,5700	165,75	0,0000	0,0000	0,00	
11	ET 04.05.0601()	m3	17,5600	405,55	0,0000	0,0000	0,00	
12	ET 04.20.0200()	m3	17,5600	58,05	0,0000	0,0000	0,00	
13	ET 04.25.0706()	m3	17,5600	54,97	0,0000	0,0000	0,00	
14	ET 04.35.0050()	m3	21,6800	440,24	0,0000	0,0000	0,00	
15	ET 09.05.0100()	Kg	464,0000	7,40	0,0000	0,0000	0,00	
16	ET 09.05.0103()	Kg	1.340,0000	5,99	0,0000	0,0000	0,00	
17	ET 09.10.0056()	Kg	464,0000	4,49	0,0000	0,0000	0,00	
18	ET 09.10.0061()	Kg	1.340,0000	3,92	0,0000	0,0000	0,00	
19	ET 14.10.0100()	m2	324,1600	102,61	0,0000	0,0000	0,00	
20	ET 19.30.0050()	m2	294,0200	45,93	0,0000	0,0000	0,00	
21	IT 04.10.0159()	m	62,8300	23,81	0,0000	0,0000	0,00	
22	IT 24.04.0065()	m	300,0000	17,01	0,0000	0,0000	0,00	
23	IT 24.10.0115()	m	2.610,0000	20,48	1.880,7200	1.880,7200	38.517,14	
24	IT 24.10.0156()	m	117,0000	24,03	0,0000	0,0000	0,00	
25	IT 24.16.0150()	un	221,0000	44,09	0,0000	0,0000	0,00	
26	IT 24.70.0103()	un	51,0000	197,92	0,0000	0,0000	0,00	
27	IP 04.05.0250()	un	20,0000	2.390,85	0,0000	0,0000	0,00	
28	IP 04.12.0450()	un	200,0000	4.263,94	0,0000	0,0000	0,00	
29	IP 04.12.0650()	un	8,0000	10.961,39	0,0000	0,0000	0,00	
30	IP 04.25.0650()	un	20,0000	350,69	0,0000	0,0000	0,00	
31	IP 04.50.0506()	un	319,0000	402,44	0,0000	0,0000	0,00	
32	IP 04.55.0100()	un	319,0000	164,61	0,0000	0,0000	0,00	

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 51 de 63

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:16:26, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 11:57:53, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:18:26 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:41:47.

Documento N°: 8040548-3237 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8040548-3237>



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Iluminação Pública**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
33		IP 04.60.0050()	un	319,0000	30,26	0,0000	0,0000	0,00
34		IP 09.30.0535()	un	51,0000	21,68	0,0000	0,0000	0,00
35		IP 09.30.0555()	un	1.050,0000	19,30	0,0000	0,0000	0,00
36		IP 09.35.0200()	un	34,0000	62,21	0,0000	0,0000	0,00
37		IP 14.05.0100()	un	7.290,0000	42,24	0,0000	0,0000	0,00
38		IP 14.05.0150()	un	2.482,0000	8,17	0,0000	0,0000	0,00
39		IP 14.20.0100()	un	1.050,0000	249,41	0,0000	0,0000	0,00
40		IP 14.30.0059()	m	300,0000	4,29	0,0000	0,0000	0,00
41		IP 14.40.0050()	m	8,0000	3,50	0,0000	0,0000	0,00
42		IP 14.40.0053()	m	7.290,0000	3,27	0,0000	0,0000	0,00
43		IP 14.43.0200()	m	2.482,0000	9,71	0,0000	0,0000	0,00
44		IP 14.45.0050()	m	2.727,0000	2,18	1.880,7200	1.880,7200	4.099,96
45		IP 14.45.0100()	m	8,0000	2,81	0,0000	0,0000	0,00
46		IP 14.45.0300()	m	300,0000	4,22	0,0000	0,0000	0,00
47		IP 14.55.0125()	un	5,0000	7.529,00	0,0000	0,0000	0,00
48		IP 14.55.1000()	un	5,0000	221,79	0,0000	0,0000	0,00
49		IP 14.60.0100()	un	5,0000	225,28	0,0000	0,0000	0,00
50		IP 19.05.0153()	un	5,0000	750,94	0,0000	0,0000	0,00
51		IP 24.10.0025()	un	51,0000	158,29	0,0000	0,0000	0,00
52		IP 24.10.0153()	un	7,0000	245,74	0,0000	0,0000	0,00
53		IP 24.20.0350()	un	7,0000	1.550,00	0,0000	0,0000	0,00
54		IP 29.30.0115()	un	221,0000	47,60	0,0000	0,0000	0,00
55		IP 34.15.0200()	un	4,0000	7.452,00	0,0000	0,0000	0,00
56		IP 34.15.0400()	un	5,0000	4.393,00	0,0000	0,0000	0,00
57		IP 34.20.0203()	un	4,0000	289,12	0,0000	0,0000	0,00
58		IP 44.05.0050()	un	9,0000	14,46	0,0000	0,0000	0,00
59		IP 44.05.0275()	un	9,0000	25,69	0,0000	0,0000	0,00
60		IP 44.10.0100()	un	9,0000	118,20	0,0000	0,0000	0,00
61		IP 49.05.0450()	un	112,0000	1.174,77	0,0000	0,0000	0,00
62		IP 49.05.0500()	un	206,0000	1.058,20	0,0000	0,0000	0,00
63		IP 49.20.0078()	pc	141,0000	375,01	0,0000	0,0000	0,00
64		IP 49.20.0138()	pc	83,0000	389,01	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Iluminação Pública**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
65		IP 49.20.0410()	un	34,0000	84,48	0,0000	0,0000	0,00
66		IP 49.35.0650()	un	34,0000	42,24	0,0000	0,0000	0,00
67		IP 49.40.0100()	un	206,0000	14,08	0,0000	0,0000	0,00
68		IP 49.40.0150()	un	112,0000	70,40	0,0000	0,0000	0,00
69		IP 54.15.0050()	un	221,0000	99,81	0,0000	0,0000	0,00
70		IP 54.15.0150()	un	34,0000	115,00	0,0000	0,0000	0,00
71		IP 59.20.0050()	un	21,0000	14,08	0,0000	0,0000	0,00
72		IP 59.20.0106()	un	12,0000	7,05	0,0000	0,0000	0,00
73		IP 59.20.0150()	m	12,0000	2,81	0,0000	0,0000	0,00
74		IP 59.20.0300()	un	13,0000	7,05	0,0000	0,0000	0,00
75		IP 59.20.0356()	un	13,0000	21,13	0,0000	0,0000	0,00
76		IP 59.20.0456()	un	13,0000	42,24	0,0000	0,0000	0,00
77		IP 59.20.0506()	un	12,0000	140,80	0,0000	0,0000	0,00
78		IP 59.20.0600()	un	12,0000	21,13	0,0000	0,0000	0,00
79		IP 59.20.0706()	un	13,0000	14,08	0,0000	0,0000	0,00
80		IP 59.20.0750()	un	6,0000	7,05	0,0000	0,0000	0,00
81		IP 59.20.0850()	h	370,0000	7,05	0,0000	0,0000	0,00
82		IP 98.99.0050()	Kg	233,4300	15,32	0,0000	0,0000	0,00
83		IP 98.99.0152()	un	51,0000	7,43	0,0000	0,0000	0,00
84		AD 19.25.0200()	un	46,0000	136,74	20,0000	20,0000	2.734,80
85		AD 19.25.0250()	un	46,0000	3,14	20,0000	20,0000	62,80
86		AD 39.05.0050()	h	740,0000	15,73	0,0000	0,0000	0,00
87		IE 00.03.2278()	un	79,0000	42,01	0,0000	0,0000	0,00
88		IE 00.03.2279()	un	79,0000	49,36	0,0000	0,0000	0,00
89		IE 00.03.2336()	un	34,0000	2.969,00	0,0000	0,0000	0,00
90		IE 00.03.2342()	un	416,0000	1.261,18	0,0000	0,0000	0,00
91		TC 04.05.0700()	t.Km	151.456,7200	0,83	19.148,1100	19.148,1100	15.892,93

 Soma: **196.457,22**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto





29/10/2024 07:14:57

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
B.D.I.: **18 %**

Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Administração do Canteiro Central e Urbanização**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	SC 09.05.0250()	h	12.393,6000	21,72	925,0000	5.588,0000	20.091,00	
2	SC 09.05.0400()	h	9.239,6000	23,39	370,0000	7.244,0000	8.654,30	
3	SC 09.05.0450()	h	17.890,2000	21,72	925,0000	11.824,6000	20.091,00	
4	SC 09.05.1200()	h	5.146,2000	23,39	185,0000	4.260,6000	4.327,15	
5	SC 09.05.1450()	h	39.958,6000	15,73	1.850,0000	29.083,0000	29.100,50	
6	AD 04.20.0050()	m	2.426,1900	90,00	0,0000	1.568,1900	0,00	
7	AD 14.05.0050()	un	77,0000	308,34	0,0000	47,0000	0,00	
8	AD 39.05.0050()	h	21.088,6000	15,73	1.110,0000	14.653,0000	17.460,30	
9	AD 39.05.0056()	h	6.288,6000	24,96	370,0000	3.553,0000	9.235,20	
10	AD 39.05.0068()	h	13.688,6000	24,96	740,0000	8.733,0000	18.470,40	
11	AD 39.05.0074()	h	13.688,6000	19,32	740,0000	8.733,0000	14.296,80	
12	AD 39.05.0080()	h	11.119,6000	19,32	555,0000	8.014,0000	10.722,60	
13	AD 39.05.0086()	h	17.464,4000	18,28	740,0000	13.248,8000	13.527,20	
14	AD 39.05.0092()	h	8.695,0000	22,93	370,0000	6.475,0000	8.484,10	
15	AD 39.05.0098()	h	7.551,2000	33,68	370,0000	5.555,6000	12.461,60	
16	AD 39.05.0116()	h	16.465,0000	30,05	925,0000	9.435,0000	27.796,25	
17	AD 39.05.0122()	h	16.741,1000	95,34	740,0000	12.710,5000	70.551,60	
18	AD 39.05.0128()	h	4.070,0000	148,31	185,0000	2.960,0000	27.437,35	
19	AD 39.05.0134()	h	23.587,5000	211,87	925,0000	16.557,5000	195.979,75	
20	AD 39.05.0138()	h	0,0000	98,20	0,0000	0,0000	0,00	
21	AD 39.05.0200()	h	6.051,6000	32,58	370,0000	3.091,6000	12.054,60	
22	AD 39.05.0209()	h	9.896,1000	31,09	370,0000	8.270,5000	11.503,30	
23	AD 39.05.0212()	h	8.510,0000	36,14	370,0000	6.290,0000	13.371,80	
24	AD 39.05.0218()	h	59.040,0000	16,07	2.880,0000	41.760,0000	46.281,60	
25	IE 00.04.0934()	un	1,0000	42.000,00	0,0000	0,0000	0,00	
26	IE 00.04.0935()	un	1,0000	9.000,00	0,0000	0,0000	0,00	
27	IE 00.04.0936()	un	1,0000	12.000,00	0,0000	0,0000	0,00	

Soma: **591.898,40**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 54 de 63

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:16:26, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 11:57:53, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:18:26 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:41:47.

Documento N°: 8040548-3237 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8040548-3237>



SIGA

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Canteiro de Obras**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	SC 14.05.0050()	m3	15.120,0000	17,02	420,0000	6.692,4300	7.148,40	
2	BP 04.05.0025()	m3	369,0400	165,75	0,0000	369,0400	0,00	
3	BP 04.05.0100()	m3	0,0000	131,47	0,0000	0,0000	0,00	
4	BP 04.05.0350()	m2	5.672,7800	17,54	0,0000	567,2800	0,00	
5	IT 24.08.0053()	m	0,0000	5,33	0,0000	0,0000	0,00	
6	IT 24.08.0056()	m	72,0000	6,51	0,0000	72,0000	0,00	
7	IT 24.10.0112()	m	0,0000	14,53	0,0000	0,0000	0,00	
8	IT 24.10.0115()	m	274,0000	20,48	0,0000	274,0000	0,00	
9	IT 24.13.0500()	un	0,0000	44,14	0,0000	0,0000	0,00	
10	IT 24.13.0700()	un	0,0000	85,74	0,0000	0,0000	0,00	
11	IT 24.32.0056()	m	0,0000	4,01	0,0000	0,0000	0,00	
12	IT 24.32.0059()	m	0,0000	5,79	0,0000	0,0000	0,00	
13	IT 24.32.0062()	m	0,0000	7,84	0,0000	0,0000	0,00	
14	IT 24.32.0065()	m	1.111,0000	12,78	0,0000	1.111,0000	0,00	
15	IT 24.32.0068()	m	746,5000	19,75	0,0000	746,5000	0,00	
16	IT 24.34.0053()	m	0,0000	3,30	0,0000	0,0000	0,00	
17	IT 24.34.0077()	m	804,5000	32,93	0,0000	804,5000	0,00	
18	IT 24.34.0373()	m	0,0000	83,29	0,0000	0,0000	0,00	
19	IT 24.48.0350()	un	22,0000	634,72	0,0000	22,0000	0,00	
20	IT 24.50.0050()	un	41,0000	24,12	0,0000	41,0000	0,00	
21	IT 24.50.0212()	un	4,0000	93,40	0,0000	4,0000	0,00	
22	IP 04.05.0300()	un	0,0000	1.800,00	0,0000	0,0000	0,00	
23	IP 04.25.0700()	un	0,0000	406,59	0,0000	0,0000	0,00	
24	IP 04.40.0400()	un	0,0000	2.400,36	0,0000	0,0000	0,00	
25	IP 09.30.0509()	un	18,0000	6,68	0,0000	18,0000	0,00	
26	IP 14.30.0256()	m	78,0000	24,47	0,0000	78,0000	0,00	
27	IP 14.30.0309()	m	0,0000	43,95	0,0000	0,0000	0,00	
28	IP 14.43.0300()	m	0,0000	12,36	0,0000	0,0000	0,00	
29	IP 14.45.0300()	m	78,0000	4,22	0,0000	78,0000	0,00	
30	IP 24.10.0025()	un	15,0000	158,29	0,0000	15,0000	0,00	
31	IP 24.20.0050()	un	21,0000	440,00	0,0000	21,0000	0,00	
32	IP 49.15.0409()	un	0,0000	660,00	0,0000	0,0000	0,00	

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Canteiro de Obras**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
33	IP 49.20.0425()	IP 49.20.0425()	un	0,0000	112,64	0,0000	0,0000	0,00
34	IP 49.25.0421()	IP 49.25.0421()	un	0,0000	106,49	0,0000	0,0000	0,00
35	ST 84.05.0150()	ST 84.05.0150()	un.mes	720,0000	55,00	20,0000	346,0000	1.100,00
36	AD 14.10.0050()	AD 14.10.0050()	t	359,7500	43,34	0,0000	64,4000	0,00
37	AD 14.15.0401()	AD 14.15.0401()	un.mes	72,0000	5.513,51	2,0000	42,0000	11.027,02
38	AD 14.15.0550()	AD 14.15.0550()	h	190,0000	498,59	0,0000	107,4900	0,00
39	AD 14.15.0650()	AD 14.15.0650()	h	152,0000	160,57	0,0000	39,3500	0,00
40	AD 14.15.0750()	AD 14.15.0750()	un.mes	190,0000	5.012,18	6,0000	80,5000	30.073,08
41	AD 19.05.0050()	AD 19.05.0050()	m2	613,4900	588,58	0,0000	549,6500	0,00
42	AD 19.05.0450()	AD 19.05.0450()	m2	7.707,5000	49,66	0,0000	1.405,4040	0,00
43	AD 19.05.0500()	AD 19.05.0500()	un.mes	264,0000	1.100,00	8,0000	120,0000	8.800,00
44	AD 19.10.0050()	AD 19.10.0050()	m2	837,8400	288,47	0,0000	314,6200	0,00
45	AD 19.15.0050()	AD 19.15.0050()	un.mes	372,0000	351,00	6,0000	100,0000	2.106,00
46	AD 19.15.0150()	AD 19.15.0150()	un.mes	194,0000	780,00	4,0000	64,4000	3.120,00
47	AD 19.20.0050()	AD 19.20.0050()	un	3,0000	1.713,66	0,0000	0,0000	0,00
48	AD 19.20.0100()	AD 19.20.0100()	un	0,0000	1.670,09	0,0000	0,0000	0,00
49	AD 19.25.0210()	AD 19.25.0210()	un	78,0000	576,00	0,0000	78,0000	0,00
50	AD 19.25.0310()	AD 19.25.0310()	m2	53,2000	495,35	0,0000	0,0000	0,00
51	AD 19.25.0400()	AD 19.25.0400()	un	0,0000	66,22	0,0000	0,0000	0,00
52	AD 24.05.0050()	AD 24.05.0050()	un.mes	0,0000	82,68	0,0000	0,0000	0,00
53	AD 24.05.0450()	AD 24.05.0450()	m	8.000,0000	1,54	0,0000	7.511,1688	0,00
54	AD 24.05.0500()	AD 24.05.0500()	m	2.467,8900	20,72	0,0000	567,2000	0,00
55	SE 04.05.0100()	SE 04.05.0100()	m	780,5000	29,49	0,0000	107,0000	0,00
56	SE 19.05.0200()	SE 19.05.0200()	m2	4.190,3600	9,43	0,0000	1.295,5000	0,00
57	SE 24.85.0050()	SE 24.85.0050()	m2	494,0000	48,47	0,0000	494,0000	0,00
58	MT 04.05.0050()	MT 04.05.0050()	m3	2.024,3200	31,46	0,0000	644,9100	0,00
59	MT 04.05.0100()	MT 04.05.0100()	m3	46,4600	70,78	0,0000	46,4600	0,00
60	MT 09.05.0050()	MT 09.05.0050()	m3	607,0300	9,06	0,0000	586,4700	0,00
61	MT 09.10.0050()	MT 09.10.0050()	m3	790,3300	3,66	0,0000	484,8000	0,00
62	MT 14.05.0250()	MT 14.05.0250()	m3	394,6800	33,03	0,0000	351,6923	0,00
63	MT 14.05.0300()	MT 14.05.0300()	m3	1.454,9400	118,24	0,0000	648,4766	0,00
64	TC 04.05.0700()	TC 04.05.0700()	t.Km	236.395,0300	0,83	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Canteiro de Obras**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
65	TC 04.05.0900()	t.Km	5.062,3900	8,06	0,0000	1.107,6806	0,00	
66	TC 04.10.0050()	t.dam	4.986,4700	4,24	0,0000	2.136,1482	0,00	
67	TC 09.05.0100()	t	182,3500	37,41	0,0000	182,3490	0,00	
68	TC 09.05.0150()	t	46,1700	23,55	0,0000	0,0000	0,00	
69	TC 09.05.0350()	t	20.088,1400	1,78	0,0000	6.743,6433	0,00	
70	TC 09.05.0700()	t	8.863,7100	15,78	0,0000	0,0000	0,00	
71	SC 14.05.0400()	m3	18,8200	66,57	0,0000	18,8200	0,00	
72	SC 14.05.0500()	m3	14,4900	113,45	0,0000	8,3078	0,00	
73	SC 44.25.0100()	un	24,0000	600,00	0,0000	0,0000	0,00	
74	DR 04.40.0050()	m	453,8500	81,67	0,0000	171,3500	0,00	
75	DR 04.41.0150()	m	292,6000	75,98	0,0000	292,6000	0,00	
76	DR 19.10.0053()	un	7,0000	3.170,89	0,0000	0,0000	0,00	
77	DR 19.15.0050()	un	20,0000	391,85	0,0000	20,0000	0,00	
78	DR 19.15.0068()	un	16,0000	4.023,13	0,0000	6,0000	0,00	
79	DR 29.15.0053()	un	5,0000	1.601,43	0,0000	0,0000	0,00	
80	DR 34.05.0253()	un	43,0000	548,97	0,0000	26,0000	0,00	
81	DR 54.05.0050()	m3	41,8400	163,41	0,0000	41,8369	0,00	
82	DR 54.05.0101()	m	12,7500	289,89	0,0000	12,7500	0,00	
83	DR 54.05.0450()	m3	137,8600	127,06	0,0000	63,7195	0,00	
84	DR 64.05.0103()	m2	73,7800	12,87	0,0000	73,7800	0,00	
85	BP 04.05.0050()	m3	158,0500	105,16	0,0000	66,7955	0,00	
86	BP 04.05.0250()	m3	4.770,2500	4,37	0,0000	4.770,2500	0,00	
87	BP 04.05.0450()	m2	10.783,0000	1,56	0,0000	10.783,0000	0,00	
88	BP 09.20.0359()	m2	14,7900	91,34	0,0000	14,7900	0,00	
89	BP 09.20.0362()	m2	332,8900	90,29	0,0000	332,8900	0,00	
90	BP 19.20.0050()	m	671,9600	44,22	0,0000	671,9600	0,00	
91	FD 09.25.0050()	m2	1.104,3600	75,35	0,0000	466,0586	0,00	
92	ET 04.25.0706()	m3	134,2800	54,97	0,0000	0,0000	0,00	
93	ET 04.30.0100()	m3	20,1300	436,22	0,0000	2,7596	0,00	
94	ET 04.35.0050()	m3	163,1400	440,24	0,0000	145,7560	0,00	
95	ET 04.55.0050()	m2	1.342,8000	3,37	0,0000	1.342,8000	0,00	
96	ET 04.60.0150()	m3	6,8100	2.597,88	0,0000	3,1105	0,00	

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Canteiro de Obras**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
97	ET 14.10.0500()	m2	1.342,8000	59,17	0,0000	61,6070	0,00	
98	ET 19.30.0050()	m2	1.342,8000	45,93	0,0000	61,6070	0,00	
99	ET 24.05.0350()	m2	494,0000	563,20	0,0000	494,0000	0,00	
100	ET 39.05.0150()	m2	1.477,0800	8,18	0,0000	1.477,0800	0,00	
101	ET 59.05.0051()	m3	18,0800	311,81	0,0000	16,8518	0,00	
102	AL 04.25.0300()	m2	343,7200	72,72	0,0000	343,7165	0,00	
103	AL 09.10.0100()	m2	26,0000	185,87	0,0000	26,0000	0,00	
104	RV 14.05.0300()	m2	1.342,8000	51,25	0,0000	1.342,8000	0,00	
105	ES 04.15.0050()	m2	81,8800	1.017,32	0,0000	15,2500	0,00	
106	ES 39.05.0470()	un	66,0000	5,66	0,0000	12,0000	0,00	
107	ES 39.05.0576()	un	12,0000	44,52	0,0000	4,0000	0,00	
108	ES 98.99.0100()	un	12,0000	13,49	0,0000	2,0000	0,00	
109	IT 04.10.0156()	m	210,0000	17,33	0,0000	210,0000	0,00	
110	IT 04.10.0162()	m	158,0000	42,15	0,0000	108,0000	0,00	
111	IT 14.05.0109()	m	262,5000	40,92	0,0000	262,5000	0,00	
112	IT 14.05.0112()	m	612,5000	63,33	0,0000	0,0000	0,00	
113	IT 14.05.0156()	m	28,0000	115,76	0,0000	0,0000	0,00	
114	IT 14.35.0050()	un	1,0000	170,37	0,0000	1,0000	0,00	
115	IT 14.45.0150()	un	5,0000	8.565,14	0,0000	0,0000	0,00	
116	IT 14.45.0200()	un	2,0000	10.954,99	0,0000	2,0000	0,00	
117	IT 14.55.0050()	un	8,0000	3.336,57	0,0000	8,0000	0,00	
118	IT 19.05.0400()	un	26,0000	309,98	0,0000	26,0000	0,00	
119	IT 19.05.0750()	un	9,0000	210,83	0,0000	9,0000	0,00	
120	IT 19.05.1109()	un	26,0000	679,11	0,0000	26,0000	0,00	
121	IT 19.10.0050()	un	29,0000	642,06	0,0000	29,0000	0,00	
122	IT 24.04.0071()	m	600,9000	38,03	0,0000	600,9000	0,00	
123	IT 24.10.0118()	m	205,6000	24,29	0,0000	205,6000	0,00	
124	IT 24.10.0165()	m	52,8000	78,77	0,0000	52,8000	0,00	
125	IT 24.13.0200()	un	68,5000	215,47	0,0000	68,5000	0,00	
126	IT 24.20.0103()	un	189,0000	412,08	0,0000	189,0000	0,00	
127	IT 24.22.0150()	un	18,0000	614,20	0,0000	18,0000	0,00	
128	IT 24.26.0100()	un	130,0000	204,17	0,0000	130,0000	0,00	

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Canteiro de Obras**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
129	IT 24.26.0118()	un	67,0000	175,44	0,0000	67,0000	67,0000	0,00
130	IT 24.26.0350()	un	55,0000	279,15	0,0000	55,0000	55,0000	0,00
131	IT 24.34.0370()	m	68,5000	50,34	0,0000	68,5000	68,5000	0,00
132	IT 24.34.0376()	m	886,0000	118,70	0,0000	286,0000	286,0000	0,00
133	IT 24.38.0059()	m	1.568,0000	7,01	0,0000	1.568,0000	1.568,0000	0,00
134	IT 24.38.0071()	m	1.176,0000	9,94	0,0000	1.176,0000	1.176,0000	0,00
135	IT 24.38.0103()	m	784,0000	3,44	0,0000	784,0000	784,0000	0,00
136	IT 24.38.0166()	m	2.029,0000	5,70	0,0000	2.029,0000	2.029,0000	0,00
137	IT 24.40.0068()	Kg	8,5200	57,49	0,0000	8,5200	8,5200	0,00
138	IT 24.48.0550()	un	3,0000	1.216,15	0,0000	3,0000	3,0000	0,00
139	IT 24.50.0200()	un	33,0000	92,76	0,0000	33,0000	33,0000	0,00
140	IT 24.52.0600()	un	4,0000	298,32	0,0000	4,0000	4,0000	0,00
141	IT 24.70.0100()	un	12,0000	182,78	0,0000	12,0000	12,0000	0,00
142	PT 04.15.0150()	m2	3.498,8400	27,94	0,0000	462,1650	462,1650	0,00
143	PT 04.35.0050()	m2	1.342,8000	2,42	0,0000	61,6070	61,6070	0,00
144	PT 04.55.0101()	m2	1.224,6600	113,99	0,0000	804,4300	804,4300	0,00
145	AP 04.05.0206()	un	26,0000	525,56	0,0000	26,0000	26,0000	0,00
146	AP 04.05.0250()	un	9,0000	218,87	0,0000	9,0000	9,0000	0,00
147	AP 04.05.0512()	un	26,0000	304,90	0,0000	26,0000	26,0000	0,00
148	AP 04.15.0253()	un	29,0000	68,87	0,0000	29,0000	29,0000	0,00
149	AP 04.20.0700()	un	26,0000	30,24	0,0000	26,0000	26,0000	0,00
150	AP 34.05.0103()	un	16,0000	364,36	0,0000	11,0000	11,0000	0,00
151	AP 44.05.0050()	un	3,0000	186,69	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
152	AP 44.05.0106()	un	5,0000	1.327,50	0,0000	2,0000	2,0000	0,00
153	AP 44.05.0153()	un	5,0000	186,84	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
154	IP 04.10.0703()	un	6,0000	2.873,62	0,0000	6,0000	6,0000	0,00
155	IP 04.50.0020()	un	18,0000	109,27	0,0000	18,0000	18,0000	0,00
156	IP 09.30.0050()	un	12,0000	54,52	0,0000	12,0000	12,0000	0,00
157	IP 09.30.0100()	un	12,0000	4,89	0,0000	12,0000	12,0000	0,00
158	IP 09.30.0150()	un	12,0000	6,17	0,0000	12,0000	12,0000	0,00
159	IP 14.15.0100()	un	12,0000	26,60	0,0000	12,0000	12,0000	0,00
160	IP 14.30.0106()	m	56,0000	6,48	0,0000	56,0000	56,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Canteiro de Obras**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
161		IP 14.30.0159()	m	144,0000	13,77	0,0000	144,0000	0,00
162		IP 14.30.0206()	m	123,0000	14,90	0,0000	123,0000	0,00
163		IP 14.55.0125()	un	1,0000	7.529,00	0,0000	0,0000	0,00
164		IP 14.55.1000()	un	1,0000	221,79	0,0000	0,0000	0,00
165		IP 19.05.0050()	un	12,0000	39,04	0,0000	12,0000	0,00
166		IP 24.05.0150()	un	2,0000	630,23	0,0000	2,0000	0,00
167		IP 24.10.0150()	un	19,0000	112,64	0,0000	19,0000	0,00
168		IP 24.20.0150()	un	3,0000	205,51	0,0000	3,0000	0,00
169		IP 24.20.0200()	un	12,0000	408,81	0,0000	12,0000	0,00
170		IP 34.20.0500()	un	1,0000	4.069,17	0,0000	1,0000	0,00
171		IP 49.05.0350()	un	18,0000	899,18	0,0000	18,0000	0,00
172		IP 49.20.0395()	un	18,0000	56,32	0,0000	18,0000	0,00
173		ST 64.15.0100()	un	6,0000	268,90	0,0000	6,0000	0,00
174		AD 19.15.0100()	un.mes	716,0000	243,00	13,0000	208,4000	3.159,00
175		IE 00.04.0627()	un	2,0000	6.117,01	0,0000	2,0000	0,00
176		IE 00.04.0628()	un	5,0000	2.601,50	0,0000	0,0000	0,00
177		IE 00.04.0967()	m2	85.800,0000	0,35	0,0000	12.256,8000	0,00
178		IE 00.04.0968()	un	2,0000	803,30	0,0000	2,0000	0,00
179		IE 00.04.0969()	un	1,0000	822,95	0,0000	1,0000	0,00
180		IE 00.04.0971()	un	15,0000	391,31	0,0000	15,0000	0,00
181		IE 00.04.0980()	un	1,0000	398,31	0,0000	1,0000	0,00
182		IE 00.04.0983()	un	4,0000	382,61	0,0000	4,0000	0,00
183		IE 00.04.0984()	un	46,0000	39,67	0,0000	46,0000	0,00
184		IE 00.04.0998()	un	1,0000	1.671,84	0,0000	1,0000	0,00

 Soma: **66.533,50**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Equipamentos**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	SC 09.05.1100()		h	4.440,0000	24,42	185,0000	3.890,6000	4.517,70
2	EQ 04.05.0112()		un.mes	36,0000	17.855,38	1,0000	32,0000	17.855,38
3	EQ 04.05.0312()		un.mes	54,0000	10.222,32	2,0000	38,6000	20.444,64
4	EQ 04.05.0600()		h	4.954,1700	203,03	259,0000	3.540,5700	52.584,77
5	EQ 04.05.0603()		h	1.976,2300	90,90	111,0000	1.467,9600	10.089,90
6	EQ 04.05.0750()		h	2.890,9900	44,19	129,5000	2.182,6100	5.722,60
7	EQ 04.05.0756()		h	2.004,4100	39,84	55,5000	1.747,9899	2.211,12
8	EQ 14.05.0212()		h	1.715,0400	234,62	0,0000	1.715,0400	0,00
9	EQ 14.05.0215()		h	608,1600	114,55	0,0000	608,1600	0,00
10	EQ 14.05.0500()		h	4.885,4400	149,04	259,0000	3.179,8000	38.601,36
11	EQ 14.05.0503()		h	1.776,3600	77,27	111,0000	1.037,2000	8.576,97
12	EQ 44.10.0050()		h	12.654,0000	7,67	518,0000	9.546,1300	3.973,06
13	EQ 44.10.0056()		h	4.181,0000	0,37	222,0000	2.849,0000	82,14
14	EQ 44.10.0100()		h	18.930,3200	108,68	1.246,0000	13.481,3200	135.415,28
15	EQ 44.10.0106()		h	37.462,0000	3,75	2.354,0000	22.631,0000	8.827,50
16	EQ 59.99.0400()		h	13.320,0000	9,56	555,0000	9.802,0000	5.305,80
17	EQ 59.99.0500()		h	13.320,0000	0,45	555,0000	9.802,0000	249,75
18	MP 14.05.0600()		h	17.760,0000	21,01	740,0000	12.134,6000	15.547,40

 Soma: **330.005,37**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Projetos Executivos**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1		CE 04.10.0110()	h	8.420,0000	116,37	0,0000	4.323,7500	0,00
2		IE 00.03.2229()	m2	6.000,0000	55,99	0,0000	6.000,0000	0,00
3		IE 00.03.2230()	m2	5.346,6000	6,63	0,0000	5.346,6000	0,00
4		IE 00.03.2231()	m2	157.102,8700	0,60	0,0000	157.102,8700	0,00
5		IE 00.03.2232()	m2	12.000,0000	3,31	0,0000	12.000,0000	0,00
6		IE 00.03.2233()	m2	233.212,3100	0,39	0,0000	233.212,3100	0,00
7		IE 00.03.2234()	m2	19.718,5100	1,10	0,0000	19.718,5100	0,00
8		IE 00.03.2235()	m2	157.102,8700	0,39	0,0000	157.102,8700	0,00
9		IE 00.03.2236()	m2	5.346,6000	4,45	0,0000	5.346,6000	0,00
10		IE 00.03.2237()	m2	5.346,6000	2,13	0,0000	5.346,6000	0,00
11		IE 00.03.2238()	m2	19.718,5100	1,92	0,0000	19.718,5100	0,00
12		IE 00.03.2239()	m2	5.346,6000	29,58	0,0000	5.346,6000	0,00
13		IE 00.03.2288()	ha	17,2076	60.816,33	0,0000	17,2076	0,00
14		IE 00.03.2289()	m2	124.976,0000	0,33	0,0000	124.976,0000	0,00
15		SE 24.10.0405()	ha	2,0000	1.378,39	0,0000	2,0000	0,00
16		SE 24.10.0410()	ha	4,0000	1.223,05	0,0000	4,0000	0,00
17		SE 24.10.0415()	ha	11,2100	1.099,79	0,0000	11,2100	0,00
18		IE 00.04.0938()	m2	15.000,0000	0,60	0,0000	15.000,0000	0,00
19		IE 00.04.0939()	m2	14.371,9100	4,45	0,0000	14.371,9100	0,00
20		IE 00.04.0940()	m2	14.371,9100	3,37	0,0000	14.371,9100	0,00
21		IE 00.04.0941()	m2	8.218,5100	2,40	0,0000	8.218,5100	0,00
22		IE 00.04.0955()	m2	500,0000	6,63	0,0000	500,0000	0,00
23		IE 00.04.0956()	m2	500,0000	2,13	0,0000	500,0000	0,00
24		IE 00.04.0957()	m2	15.000,0000	0,60	0,0000	15.000,0000	0,00
25		IE 00.04.0958()	m2	500,0000	33,44	0,0000	500,0000	0,00
26		IE 00.04.0959()	m2	15.000,0000	0,81	0,0000	15.000,0000	0,00
27		IE 00.04.0960()	m2	14.371,9100	24,89	0,0000	14.371,9100	0,00
28		IE 00.04.0961()	m2	8.218,5100	31,02	0,0000	8.218,5100	0,00
29		IE 00.04.0962()	m2	6.000,0000	38,81	0,0000	6.000,0000	0,00
30		IE 00.04.0963()	m2	500,0000	4,23	0,0000	500,0000	0,00
31		IE 00.04.0964()	m2	500,0000	4,45	0,0000	500,0000	0,00
32		IE 00.04.0965()	m2	500,0000	8,85	0,0000	500,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto





29/10/2024 07:14:57

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I.O: **08/2022**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
B.D.I.: **18 %**

Medição: **22a** Etapa: **19a - INTERMEDIARIA** Serviços Executados de **15/10/2024** Até **25/10/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Projetos Executivos**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
33		IE 00.04.0985()	m2	14.371,9100	1,10	0,0000	14.371,9100	0,00

Soma: **0,00**

INTERMEDIARIA	Valor global previsto incluindo esta etapa	Soma: R\$9.308.317,20
R\$115.591.949,29	Valor global medido incluindo esta medição	Valor do B.D.I(18,00%): R\$1.675.497,09
		Valor total medição: R\$10.983.814,29
		Variação (-0.154501%): -16.970,10
		Total: R\$10.966.844,19

Importa a presente Folha de Medição em: **R\$ 10.966.844,19 (TEN MILLION NINE HUNDRED SIXTY-SIX THOUSAND EIGHT HUNDRED FORTY-FOUR AND 19 / 100)**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



URBCAP202406114



SIGA

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA - 20241028u00299904000160/00299904000160</p>		Número da Nota 00008320 Data e Hora de Emissão 28/10/2024 10:24:17 Código de Verificação 7RWZ-RFPE																																
<p>PRESTADOR DE SERVIÇOS</p> <p>CPF/CNPJ: 00.299.904/0001-60 Inscrição Municipal: 0.177.998-2 Inscrição Estadual: --- DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA Nome/Razão Social: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA Nome Fantasia: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 98, SAL 605 - CENTRO - CEP: 20050-002 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: nfsdimensional@dimensionalengenharia.com</p>																																		
<p>TOMADOR DE SERVIÇOS</p> <p>CPF/CNPJ: 42.498.733/0001-48 Inscrição Municipal: 9.999.902-0 Inscrição Estadual: ---- Nome/Razão Social: PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ Endereço: RUA SAO CLEMENTE 360 - BOTAFOGO - CEP: 22260-006 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: ----</p>																																		
<p>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>FATURA DE SERVIÇOS REFERENTE A 22ª MEDIDAÇAO - 19 ETAPA INTERMEDIARIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA, Contrato SMI N° 08/2023, Processo Administrativo 06/001.115/2021 - PERÍODO DE EXECUÇÃO DE 15/10/2024 À 25/10/2024.</p> <table> <tbody> <tr> <td>Mão de Obra.....</td> <td>R\$ 3.838.395,47</td> </tr> <tr> <td>Valor dos materiais incorporados obra</td> <td>R\$ 6.031.764,30</td> </tr> <tr> <td>Custos Materiais não incorporados, equipamentos</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Impostos e taxas, não tem mão de obra</td> <td>R\$ 1.096.684,42</td> </tr> </tbody> </table> <p>DECRETO RIO N° 49.830 DE 26 NOVEMBRO DE 2021 ALTERA O DECRETO RIO N° 49.593, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.</p> <p>ISENTA DA RETENÇÃO DE INSS CONFORME; ART 114 , VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N° 2110 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022, Matrícula CET/ Cadastro Nacional de Obras n.º 90.014.91329/73, DE ACORDO COM INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N° 1700, DE 14 DE MARÇO DE 2017 A TRIBUTAÇÃO PRESUNÇÃO DO LUCRO EM 8% PARA CONSTRUÇÃO E EMPREITADA GLOBAL; E ALÍNEA D, INCISO II DO §1 DO ART. 33º, A RETENÇÃO DO IRPJ (IRRF) EM 1,20% CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N° 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012 EM SEU ANEXO I (CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA COM EMPREGO DE MATERIAIS). DIANTE DOS DISPOSITIVOS LEGAIS EXPOSTOS ACIMA, A RETENÇÃO DO IRPJ PARA O RESPECTIVO SERVIÇO É FIXADA EM 1,20% AFIM DE NÃO CAUSAR DISTORÇÕES, SALDO NEGATIVO DO IRPJ E PAGAMENTO A MAIOR. R\$ 131.602,13, Valor Total da R\$ 10.966.844,19 (DEZ MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). OBS: Obra isenta de ISS por estar enquadrada na Lei 5.065/2009, conforme decisão da Coordenadoria de ISS da Secretaria Municipal de Fazenda, datada de 11.09.2024 (SMF E PRO 2024/018.958). Cadastro Nacional de Obras n.º 90.014.91329/73</p> <table> <thead> <tr> <th>Retenção de COFINS</th> <th>Retenção de CSLL</th> <th>Retenção de INSS</th> <th>Retenção de IRPJ</th> <th>Retenção de PIS</th> <th>Outras Retenções</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 131.602,13</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>VALOR DA NOTA = R\$ 10.966.844,19</p> <p>Serviço Prestado 07.02.98 - Execução, por empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, não enquadrável nos códigos anteriores</p> <table> <thead> <tr> <th>Deduções (R\$)</th> <th>Desconto Incond. (R\$)</th> <th>Base de Cálculo (R\$)</th> <th>Aliquota (%)</th> <th>Valor do ISS (R\$)</th> <th>Crédito p/ IPTU (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>6.031.764,30</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00%</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>OUTRAS INFORMAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br Serviços Isentos ou sem Incidência do ISS. (B. F. 14) CNO / Código da Obra: 90.014.91329/73 Valor Líquido a Pagar: R\$ 10.835.242,06 			Mão de Obra.....	R\$ 3.838.395,47	Valor dos materiais incorporados obra	R\$ 6.031.764,30	Custos Materiais não incorporados, equipamentos		Impostos e taxas, não tem mão de obra	R\$ 1.096.684,42	Retenção de COFINS	Retenção de CSLL	Retenção de INSS	Retenção de IRPJ	Retenção de PIS	Outras Retenções	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 131.602,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)	6.031.764,30	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
Mão de Obra.....	R\$ 3.838.395,47																																	
Valor dos materiais incorporados obra	R\$ 6.031.764,30																																	
Custos Materiais não incorporados, equipamentos																																		
Impostos e taxas, não tem mão de obra	R\$ 1.096.684,42																																	
Retenção de COFINS	Retenção de CSLL	Retenção de INSS	Retenção de IRPJ	Retenção de PIS	Outras Retenções																													
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 131.602,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00																													
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)																													
6.031.764,30	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00																													



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:17:05, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 12:06:26, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:18:16 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:41:21.

Documento N°: 8040595-7369 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8040595-7369>



SIGA

RIO-URBE - Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
SISCOB - Sistema de Controle de Obras - BOLETIM DE DESEMPENHO

29/10/202

07:26:03

ÓRGÃO: RIO-URBE
EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Nº DO BOLETIM: 22

ETAPA: 19^a

OBRA: Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta

Nº DO CONTRATO: 8

Nº DO PROCESSO: 0006/001115/2021

MEDição: 22^a

FISCAL:
 JOAO AUDIR MARTINS BRITO
 ILDEFONSO CASTRO JUNIOR
 VITOR RIBEIRO BACKER
 LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES

MATRÍCULA:
 1461136
 1461243
 3192150
 3192200

OBSERVAÇÃO:

		ITENS	CONCEITO
1	MATERIAL E EQUIPAMENTOS		
	Estado de Conservação, qualidade e adequação dos materiais e equipamentos	3,00	
	Disponibilidade dos materiais e equipamentos, necessário aos serviços	2,92	
	Utilização de equipamento individual de segurança	2,95	
	Utilização de uniforme padronizado e outros itens aplicáveis	2,95	
	Outros itens aplicáveis	2,90	
	Média	2,94	
2	PESSOAL		
	Quantidade de profissionais e de categorias, necessários aos serviços contratados	3,00	
	Experiência e desempenho dos profissionais envolvidos	2,92	
	Respeito às normas de segurança no trabalho	2,95	
	Desempenho do engenheiro residente	2,90	
	Outros itens aplicáveis	2,90	
	Média	2,93	
3	INSTALAÇÕES		
	Adequação, padronização, estado e a conservação das instalações do canteiro de obras	2,95	
	Organização do almoxarifado e do canteiro de obras	2,95	
	Higiene e adequação das instalações do canteiro de obras	2,95	
	Placas de identificação e sinalização da obra e outros itens aplicáveis	2,95	
	Outros itens aplicáveis	2,95	
	Média	2,95	
4	CRONOGRAMA FÍSICO		
	Andamento de cada etapa do cronograma	2,85	
	Atendimento aos prazos para medições e/ou aceitações	2,85	
	Cumprimento de prazo contratual	2,85	
	Outros itens aplicáveis	2,85	
	Média	2,85	
5	QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS		
	Atendimento às especificações dos projetos	2,90	
	Respeito às normas técnicas vigentes	2,90	
	Nível de atendimento às condições pré-estipuladas no edital, proposta e contrato	2,90	
	Qualidade e armazenamento dos materiais	2,90	
	Outros itens aplicáveis	2,90	
	Média	2,90	
6	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO		
	Atendimento às melhorias e modificações solicitadas	2,80	
	Preenchimento correto do Diário de Obras	2,50	
	Qualidade dos relatórios fotográficos e/ou do Cadastro de Obras	2,80	
	Presteza no atendimento às solicitações da fiscalização e outros itens aplicáveis	2,80	
	Outros itens aplicáveis	2,80	
	Média	2,74	
		ÍNDICE DE DESEMPENHO DE ETAPA (IDE) =	2,88
CONCEITOS:	EXCELENTE = 3	BOM = 2	FRACO = 1
		PÉSSIMO = 0	
OBSERVAÇÕES:			

DATA: ____ / ____ / ____

EMPRESA: _____

FISCAL: _____

FISCAL: _____

Página 1 de 2

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:21:16, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 12:05:11, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:17:57 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:40:43.

Documento N°: 8040722-8282 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8040722-8282>



SIGA

RIO-URBE - Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
SISCOB - Sistema de Controle de Obras - BOLETIM DE DESEMPENHO

29/10/202

07:26:03

RESUMO DO BOLETIM

ÓRGÃO: RIO-URBE **Nº DO BOLETIM:** 22 **ETAPA:** 19a
EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA **MEDIDA:** 22a
OBRA: Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais
multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagôes e Dialta **Nº DO CONTRATO:** 8
Nº DO PROCESSO: 0006/001115/2021

FISCAL:
JOAO AUDIR MARTINS BRITO
ILDEFONSO CASTRO JUNIOR
VITOR RIBEIRO BACKER
LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES

MATRÍCULA:
1461136
1461243
3192150
3192200

MAT E EQUIP	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRON. FÍSICO	QUAL SERV MAT	ATEND. FISCAL	IDE
2,94	2,93	2,95	2,85	2,90	2,74	2,88

DATA: ____ / ____ / ____

ASS. DIRETOR: _____

Página 2 de 2

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:21:16, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 12:05:11, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:17:57 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:40:43.

Documento Nº: 8040722-8282 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8040722-8282>



URBCAP202406116



SIGA

Processo n.º	
Data	Fls.
Rubrica	

Informamos os valores referentes a 19^a etapa intermediária da 22 Medição para a execução dos serviços, objeto do processo 06/001.115/2021, Contrato n.º 8/2023.

Valores:

Valor de materiais:	R\$ 6.031.764,31
Valor dos equipamentos:	R\$ 1.096.684,41
Valor de mão de obra:	R\$ 3.838.395,47
Total	R\$ 10.966.844,19

Em, de outubro de 2024



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:23:53, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 12:04:38, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:17:46 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:40:26.

Documento N^º: 8040800-6493 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8040800-6493>



URBCAP202406117

SIGA



PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA "P" N.º 347 RU/PRE, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar, a partir de 22/11/2023, o servidor **MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO**, matrícula nº 13/295.245-5, em substituição à servidora **BIANCA DA SILVA BALDEZ**, matrícula nº 13/248.569-6, designada através da Portaria "P" nº 153/2023 de 18 de maio de 2023, para juntamente com os servidores **JOÃO AUDIR MARTINS BRITO**, matrícula nº 13/146.113-6 (presidência), **LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES**, matrícula nº 13/319.220-0 e **VITOR RIBEIRO BACKER**, matrícula nº 13/319.215-0, designados através da Portaria "P" nº 84/2023 de 11 de abril de 2023, compor a comissão destinada a fiscalizar a execução das "**OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÔES E DIALTA**", objeto do processo instrutivo nº 06/001.115/2021, a cargo da Empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, Contrato SMI Nº 08/2023.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 2023

ARMANDO JOSE GUEDES QUEIROGA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE DE EMPRESA
Matrícula: 35612270





PORTARIA RU/PRE "P" N.º 96/2024, DE 6 DE MAIO DE 2024

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar o servidor **ILDEFONSO CASTRO JUNIOR**, matrícula nº 10/146.124-3, em substituição ao servidor **MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO**, matrícula nº 13/295.245-5, designado através da Portaria "P" n.º 347/2023 de 01 de dezembro de 2023, para juntamente com os servidores **JOÃO AUDIR MARTINS BRITO**, matrícula nº 13/146.113-6 (presidência), **LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES**, matrícula nº 13/319.220-0 e **VITOR RIBEIRO BACKER**, matrícula nº 13/319.215-0, designados através da Portaria "P" n.º 84/2023 de 11 de abril de 2023, compor a comissão destinada a fiscalizar a execução das "**OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA CRUZ**", objeto do Contrato SMI N.º 08/2023, processo administrativo nº 06/001.115/2021, a cargo da Empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 2024

ARMANDO JOSE GUEDES QUEIROGA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE DE EMPRESA
Matrícula: 35612270



Assinado com senha por ARMANDO JOSE GUEDES QUEIROGA JUNIOR - 16/05/2024 às 15:37:10.
Documento N.º 5946049-1961 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.no/sigaex/public/app/autenticar?n=5946049-1961>



SIGA

**DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 16/05/2024**

Processo nº 06/001.555/2013

Onde se lê: PRISCILA BRAVO NEME.

Leia-se: PRICILA BRAVO NEME.

* Publicado no D.O. Rio Nº 36 de 10/05/2024, página 14 - 1ª coluna

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTRARIA GEORIO/PRE "P" Nº 93 DE 16 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Designar o engenheiro ANDRÉ MARQUES ABREU, matrícula 60/695.279-0, CREA 2017105181 e as engenheiras THYARA EVELIN ROMUALDO Y RIVERO FARIA, matrícula 60/695.282-4, CREA 2021101580 e MICHELE FÁTIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARIOSA PEDRO, matrícula 56/695.097-6, CREA 2005104014, para fiscalizarem a execução das "OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCASTAS E DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS CARLOS FERREIRA S/Nº E RUA MACUNÁIMA Nº 627 - VAZ LOBO - AP 3.3 - RA XV", objeto do processo nº GEO-PRO-2024/00204, devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004, com eficácia a partir de 15/05/2024

**DESPACHO DO PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/05/2024**

Processo: GEO-PRO-2024/00507-V01

ONDE SE LÊ: ...RA XVIII - AP - 5.2...

LEIA-SE: ...RA XX - AP - 3.7...

*Publicado no D.O.M. Nº 39 de 15/05/2024, pág. 21 - 1ª Coluna.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 16/05/2024**

PROCESSO: GEO-PRO-2023/01276

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) COMPUTADORES, TIPO 3.

PARTES: FUNDAÇÃO GEO-RIO E DELL COMPUTADORES DO BRASIL

FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 109/2023

VALOR: R\$ 41.334,00

AUTORIDADE: AVELINO RIAL OREIRO - DIRETOR DA DAF

PROCESSO: GEO-PRO-2024/00292

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) COMPUTADORES, TIPO 2 E 1 (UM) COMPUTADOR TIPO 1

PARTES: FUNDAÇÃO GEO-RIO E DELL COMPUTADORES DO BRASIL

FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 109/2023

VALOR: R\$ 30.520,00

AUTORIDADE: AVELINO RIAL OREIRO - DIRETOR DA DAF

PROCESSO: GEO-PRO-2024/00497

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) CADEIRAS DE ESCRITÓRIO

PARTES: FUNDAÇÃO GEO-RIO E CLAUMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

VALOR: R\$ 9.568,00

AUTORIDADE: AVELINO RIAL OREIRO - DIRETOR DA DAF

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização

Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 96/2024 RU/PRE DE 06 DE MAIO DE 2024**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar o servidor **ILDEFONSO CASTRO JUNIOR**, matrícula nº 10/146.124-3, em substituição ao servidor **MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO**, matrícula nº 13/295.245-5, designado através da Portaria "P" nº 347/2023 de 01 de dezembro de 2023, para juntamente com os servidores **JOÃO AUDIR MARTINS BRITO**, matrícula nº 13/146.113-6 (presidência), **LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES**, matrícula nº 13/319.220-0 e **VITOR RIBEIRO BACKER**, matrícula nº 13/319.215-0, designados através da Portaria "P" nº 84/2023 de 11 de abril de 2023, compor a comissão destinada a fiscalizar a execução das "OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÔES E DIALTA CRUZ", objeto do Contrato SMI Nº 08/2023, processo administrativo nº 06/001.115/2021, a cargo da Empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**.

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 97/2024 RU/PRE DE 06 DE MAIO DE 2024**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar o servidor **ILDEFONSO CASTRO JUNIOR**, matrícula nº 10/146.124-3, em substituição ao servidor **LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES**, matrícula nº 13/319.220-0, designado através da Portaria "P" 259/2023 - RU/PRE de 21/08/2023, para juntamente com os servidores **VINICIUS TEGLAS RAPHAEL**, matrícula 13/271.192-7 (Presidente), **MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO**, matrícula 13/295.245-5, designados pela referida Portaria e **JOÃO MARCELO SANTOS GASPAR**, matrícula nº 13/267.585-8 designado através da Portaria "P" 286/2023 de 19 de setembro de 2023, nas obras "OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE CESÁRIO DE MELO - AVENIDA CESÁRIO DE MELO, 6851 - CAMPO GRANDE-RJ", objeto do Contrato SMI nº 32/2023, processo administrativo nº 06/501.699/2022 a cargo do **CONSORCIO PARQUE CESARIO DE MELO**.

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 106/2024 RU/PRE DE 13 DE MAIO DE 2024**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão destinada a elaboração de Laudo referente à Aceitação Definitiva dos "SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 15 (QUINZE) UNIDADES ESCOLARES DA 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITENS 1, 4, 6, 7, 12 E 13", a cargo da empresa **MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, objeto do Contrato n.º 018/2022, processo instrutivo n.º 07/005.640/2021.

VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula nº 69/561.044-9
ANTONIO PARENTE DA SILVA FILHO, matrícula nº 13/192.544-5
ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO, matrícula nº 13/283.860-5

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 15.05.2024**

Tendo em vista a Delegação de Competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O. de 30 de março de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**

PROCESSO Nº: 06/500.036/2024

1) AQUISIÇÃO CCON Nº: 2406788

2) OBJETO: Obras Emergenciais de Reconstrução Parcial da Escola Municipal Jorge Jabour.

3) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X RL2 ENGENHARIA LTDA.

4) FUNDAMENTO: Inciso VIII, artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021.

5) RAZÃO: Obras de caráter emergencial.

6) VALOR: R\$ 3.282.455,00 (três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

7) AUTORIZAÇÃO: ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 16.05.2024**

07/004.370/2022 - PBA CONSTRUÇÕES LTDA - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo, a partir de 17/05/2024, do Contrato SMI nº 51/2023, cujo objeto é a execução das "OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE TEHLADO NA CRECHE MUNICIPAL MEIMEI - ESTRADA GENERAL AMERICANO FREIRE, S/N.º - PADRE MIGUEL", nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Prediais desta RIO-URBE, bem como no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 421.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 16.05.2024**

07/007.701/2018 - INFRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA EPP - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 056/2024 - RU/PRE de 11/03/2024, publicada no D.O. n.º 244 de 13/03/2024, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 523, ficam aceitas em caráter definitivo as "OBRAS DE DEMOLIÇÃO DE MUROS EXISTENTES, RECUPERAÇÃO DE MUROS E CONSTRUÇÃO DE GRADIL DO EDI CLARICE LIPSECTOR", objeto do Contrato SMIH N.º 130/2019.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 16.05.2024**

06/500.286/2023 - SR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 77/2024 - RU/PRE de 10/04/2024, publicada no D.O. n.º 18 de 11/04/2024, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 648, ficam aceitas em caráter provisório as "OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO POLO GASTRONÔMICO DO BATAN - REALENGO", objeto do Contrato SMI n.º 27/2023.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 16.05.2024**

07/005.644/2021 - PASSOS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 74/2024 - RU/PRE de 04/04/2024, publicada no D.O. n.º 15 de 08/04/2024, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 984, ficam aceitas em caráter definitivo os "SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 07 (SETE) UNIDADES ESCOLARES DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITEM 1", objeto do Contrato SMI N.º 061/2021.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 16.05.2024**

07/005.644/2021 - INFRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 73/2024 - RU/PRE de 04/04/2024, publicada no D.O. n.º 15 de 08/04/2024, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 984, ficam aceitas em caráter definitivo os "SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 07 (SETE) UNIDADES ESCOLARES DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITENS 5 E 7", objeto do Contrato SMI N.º 054/2021.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 16.05.2024**

URB-PRO-2024/00582 - Defiro o pedido de cópia dos processos URB-PRO-2024/00491 e URB-PRO-2024/00502, formulado pela **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, de acordo com o **DESPACHO** Nº URB-DES-2024/05388 da Assessoria Jurídica desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 16.05.2024**

URB-PRO-2024/00439 - Defiro o pedido de cópia do processo Nº 06/500.134/2021 formulado pela **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, de acordo com o **DESPACHO** Nº URB-DES-2024/04696 da Assessoria Jurídica desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PVR-PRO-2023/09480 - JOAO BESSA GUEDES

Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para Eleny da Silva Jardim Bessa, na qualidade de Cônjugue do(a) ex-servidor(a) JOAO BESSA GUEDES, matrícula 079.289-5

PVR-PRO-2023/10451 - JOSE CARLOS DA SILVA

Defiro o pedido de pagamento de pensão para JOCELY REIS DA SILVA, na qualidade de Cônjugue do(a) ex-servidor(a) JOSE CARLOS DA SILVA, matrícula 087.526-0

Pecúlio Post Mortem

PVR-PRO-2023/09764 - JOAO RODRIGUES BAIA

PVR-PRO-2023/09529 - ANGELA MARIA DE FARIAS DUARTE DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/04421 - VERA LUCIA DA ROCHA BORGES

PVR-PRO-2023/09938 - VILMA DOS SANTOS GUTHIERRES

PVR-PRO-2023/09771 - MANOEL GONCALVES NOGUEIRA

PVR-PRO-2023/08018 - IVONETE SOUTO LINO

PVR-PRO-2023/10084 - LELIA MARIA DIAS COSTA CHAGAS

PVR-PRO-2023/09099 - WALTER DE ALMEIDA

PVR-PRO-2023/10990 - DALVA DA SILVA VIANNA

PVR-PRO-2023/10035 - AVARANY REIS DANTAS

PVR-PRO-2023/10014 - WILMA ALVES FERREIRA DE MACEDO

PVR-PRO-2023/08120 - CLEMENTINA DA COSTA FRAZAO

PVR-PRO-2023/10129 - NELSON FERREIRA

PVR-PRO-2023/09558 - MARIU MACHADO DE FREITAS

PVR-PRO-2023/10779 - RUTH DE PAIVA CUNHA

PVR-PRO-2023/10139 - THEREZA LARA DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/09325 - MOEMA DE OLIVEIRA GOUVEA

PVR-PRO-2023/11109 - IRENE ALCOFORADO BELTRAO

PVR-PRO-2023/10712 - IOLANDA DELGADO PINTO

PVR-PRO-2023/10662 - IRINEIA GOMES DE FARIA

PVR-PRO-2023/10150 - TERESA SOUZA GOMES

PVR-PRO-2023/10123 - ANGELA MARIA SILVA MATTOSO SALGADO

PVR-PRO-2023/09630 - ISMAR CARPENTER BECKER

PVR-PRO-2023/10819 - NILSON VIEGAS FANZERES

PVR-PRO-2023/10652 - HEDWIGES MARIA PENNA QUINTAO

PVR-PRO-2023/11063 - WALMIR DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/11006 - NILZA TAVARES HERNIMAN

PVR-PRO-2023/10676 - MARIA HELENA SIMOES CAETANO DOS SANTOS

PVR-PRO-2023/09801 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/10633 - DIONE CERVELLI HASHIMOTO

PVR-PRO-2023/09817 - MARIA HELENA FRANCA DE GUSMAO

PVR-PRO-2023/10084 - MARIA JUDITH TEIXEIRA DE LIMA

PVR-PRO-2023/10659 - SAMARIA ROSA DOS SANTOS

PVR-PRO-2023/10635 - MARIA MADALENA DA SILVA

PVR-PRO-2023/10484 - DULCE PENNA ANTUNES

PVR-PRO-2023/10461 - ELISA DE FREITAS FERREIRA

PVR-PRO-2023/10078 - ZULMA LUIZA FERNANDES

PVR-PRO-2023/10067 - JOSE ARANTE DA CRUZ

PVR-PRO-2023/09997 - IVONETE BRAGA GUIMARAES

PVR-PRO-2023/1074 - PAULO CESAR DE CASTRO

PVR-PRO-2023/09744 - JORGE CLAUDIO DA SILVA

PVR-PRO-2023/08743 - MARILDA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

PVR-PRO-2023/09918 - NEUZA MARIA LIMA DO NASCIMENTO

PVR-PRO-2023/10047 - NILCEA DA SILVA MARQUES SOARES

PVR-PRO-2023/09821 - GRIMALDO DE AZEVEDO

PVR-PRO-2023/10413 - ROSA AMELIA NUNES BORGES FRANCO

PVR-PRO-2023/07692 - ANTONIO BENASSI FILHO

PVR-PRO-2023/10739 - MARIA DOLORES OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/10604 - ANA LUCIA HALL FERRAZ DE LIMA VIEIRA

PVR-PRO-2023/10439 - SUZANA ELIAS GUIMARAES COSTA DA SILVA

PVR-PRO-2023/10187 - MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO

PVR-PRO-2023/10091 - ALDEMAR ALVES DE AZEVEDO

PVR-PRO-2023/10055 - NILDA CANDIDA DA SILVA

Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

PVR-PRO-2023/09319 - ELIZABETH BAPTISTA ANTUNES

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para ELAINE e indefiro para ERIKA

PVR-PRO-2023/09367 - ISA LIMA DA SILVA

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Ryan e Lucas e indefiro para Guilherme.

PVR-PRO-2023/09956 - NILCEA TELLES FERREIRA ANGELO

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Andressa e de Romulo e indefiro para Rogerio.

PVR-PRO-2023/03649 - EDISON DAUMAS

Defiro o pedido de pagamento de espólio de pecúlio.

Auxílio Funeral

PVR-PRO-2023/10890 - ADILSON BORGES BARATA

PVR-PRO-2023/09098 - WALTER DE ALMEIDA

PVR-PRO-2023/10804 - LAUDIRES DE SOUZA LIBERATORI

PVR-PRO-2023/1072 - PAULO CESAR DE CASTRO

PVR-PRO-2023/10991 - DALVA DA SILVA VIANNA

PVR-PRO-2023/10131 - LELIA MARIA DIAS COSTA CHAGAS

PVR-PRO-2023/1026 - CARLOS ALBERTO BARBOSA DAS CHAGAS

PVR-PRO-2023/11069 - YEDA DUARTE MARTINS

PVR-PRO-2023/11114 - CARLOS BRANDT

PVR-PRO-2023/11136 - HENRIQUE TELES GOES

PVR-PRO-2023/11168 - SONIA HELENA DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/10914 - ANTONIA THOMAZINE DO PRADO

PVR-PRO-2023/11281 - ANDRE LUIZ SEGANTINO PACHECO

PVR-PRO-2023/11317 - ANTONIO CARLOS BENEDITO

PVR-PRO-2023/11324 - VERA LUCIA ROCHA DE MEDEIROS

PVR-PRO-2023/11342 - MARIA LUCIA DE SOUZA

PVR-PRO-2023/10944 - VERA LUCIA DE SOUZA RAMOS

PVR-PRO-2023/10888 - ANGELA PEIXOTO PEREIRA

PVR-PRO-2023/10747 - IOVALDO MENDES DE ALBUQUERQUE

PVR-PRO-2023/10985 - GILDA COSENTINO LIMA

PVR-PRO-2023/11188 - LUCIANA FRANCA DE GUSMAO

PVR-PRO-2023/11172 - ZULEIDE NOVAES TAVARES

Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

PVR-PRO-2023/11181 - ANDREA BONADIMAN CARPINTERO MICELI

PVR-PRO-2023/11179 - LUIZA SETTI DA SILVA ALVES

PVR-PRO-2023/11177 - TELMA MARIA DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/11174 - ROSANGELA DE LIRA

PVR-PRO-2023/10353 - OSMAR PEREIRA DA SILVA

Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Moradia

PVR-PRO-2022/06703 - NERLEY AZEVEDO DOS REIS

Defiro o pedido de pagamento da auxílio moradia.

Auxílio Medicamento

PVR-PRO-2023/11275 - ANA CARLA COSTA FERRAREZ

PVR-PRO-2023/11303 - EMMANUEL MARCELINO DE BRITO

PVR-PRO-2022/06942 - FABIANE ISABELE DE LIMA RODRIGUES

PVR-PRO-2022/06941 - SANDRA GUIMARÃES FERREIRA

PVR-PRO-2022/06852 - LUCIANA DA SILVEIRA SALVADOR

PVR-PRO-2022/06759 - BRUNO DE PAULA VALVIESSE

PVR-PRO-2022/06166 - PAULO ROBERTO DE SOUZA

PVR-PRO-2022/02399 - SONIA RODRIGUES DOS SANTOS BRITO

PVR-PRO-2021/02652 - MARLY PEDRO DA SILVA

PVR-PRO-2022/02991 - GERALDA DA SILVA FERREIRA SANTOS

PVR-PRO-2022/06849 - EDNA MARIA DA SILVA

PVR-PRO-2021/02006 - VIVIANI DE ALMEIDA VINHAS

PVR-PRO-2022/04945 - LUCIENE SANTOS

PVR-PRO-2022/06414 - DAYSE LUCI CORDEIRO DA COSTA DE LIMA

PVR-PRO-2022/07077 - ANA PAULA DA SILVA SANTOS DE SOUZA

PVR-PRO-2023/11383 - ROSALI BARBOSA PORTUGAL DE MENDONCA

Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

PVR-PRO-2023/11388 - ANDREA LAIA DA SILVA SOEIRO

Indefiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR

EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo n. 99/054.652/2023 - PVR-PRO-2023/10242

PARTES: PREVI-RIO e TJERJ

OBJETO: Cancelamento da NAD nº 367/2023.

VALOR: R\$ 20.947,83 (vinte mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento.

(*) omitido do D.O. Rio nº 171, de 28/11/2023

Processo nº 99/054.652/2023 - PVR-PRO-2023/10242 - NAD nº 391/2023

1- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de Pequeno Valor - RPV.

2- PARTES: PREVI-RIO e TJERJ

3- Razão: Não sujeito

4- Valor: R\$ 20.947,83 (vinte mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

(*) omitido do D.O. Rio nº 171, de 28/11/2023

SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

Secretaria: Rodrigo Henrique Lazz Carrés
Rua Afonso Cavalcanti, 453 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO SMIT "P" N.º 13, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E

PROTEÇÃO DE DADOS no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Designar o servidor LEANDRO MENEZES SOBRINHO, matrícula 11/295.162-2, como responsável pela análise da prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Secretaria de Integridade, Transparéncia e Proteção de Dados, nos termos do Art. 26, do Decreto Rio 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretaria: Francisco Senna Bubiles Carvalho da Franca

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 28/11/2023

D. O. RIO N° 174 DE 01/12/2023 - PÁGINA 11 -

3º COLUNA - 37º LINHA

Onde se lê:

destatização.

Leia-se:

desratização.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO -

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO -

ILHA DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GERENTE

EXPEDIENTE DE 29/11/2023

EIS-PRO-2023/16886 - ROGERIO RIBEIRO DA SILVEIRA

Indefrido o que requer por não atender ao Art. 100 do Decreto 322/76 (Afastamento Frontal)

DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 01/12/2023

PROCESSO: EIS-PRO-2023/12772 - NAD: 416/2023

1- OBJETO: Prestação de serviços de controle de pragas compreendendo desinsetização, desratização e descupinização de Imóveis administrativos dedicadas às atividades da SMDEU.

2- PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico e SENHOR DOS CUPINS LTDA.

3- FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

4- RAZÃO: Pregão.

5- VALOR: R\$ 43.024,87 (quarenta e três mil quatrocentos e dois reais e oitenta e sete centavos).

6- AUTORIZAÇÃO: DANIELA NARCISO KFURI

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotecnica do Município do Rio de Janeiro

Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440

Tel.: 3878-7878 - E-mail: geo@geo.rio.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 27/10/2023

Processo 06/100.292/2022 - Autorizo a Lavratura de Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias corridos, na 9º (nona) etapa, que passará a ter 45 (quarenta e cinco) dias corridos, do Contrato N° 056/2022 nos termos propostos pelo Diretor da Diretoria de Obras às fls 726, com base nos Artigos 522 e 523 do R. G. C. A. F. e no Artigo 57 da Lei 8.666/93, e as alterações introduzidas pela Lei 8.833/94.

*Omitido no D.O. de 30/10/2023

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização

Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ

Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" N° 345/2023 RU/PRE DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE,

no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar, a partir de 22/11/2023 o servidor MARCELO FANTEZA DE

ASSUMPO, matrícula nº 13/295.245-5, em substituição à servidora

BIANCA DA SILVA BALDEZ, matrícula nº 13/248.569-8, designada

através da Portaria "P" nº 153/2023 de 18 de maio de 2023, para juntamente com os servidores JOÃO AUDIR MARTINS BRITO, matrícula nº 13/146.113-6 (presidência), LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES, matrícula nº 13/319.220-0 e VITOR RIBEIRO BACKER, matrícula nº 13/319.215-0, designados através da Portaria "P" nº 84/2023 de 11 de abril de 2023, compor a comissão destinada a fiscalizar a execução das "OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÔES E DIALTA CRUZ", objeto do processo instrutivo nº 08/001.115/2021, a cargo da Empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, Contrato SMI Nº 08/2023.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP: 22.270-000
Tel: 2976-9580 - E-mail: ouvidoria@rioluz@pcpj.rio.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 01/12/2023.

LUZ-PRO-2023/03859 - Autorizo, na forma e termos legais, a abertura de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço Global, visando a contratação de empresa para a execução dos serviços de manutenção das instalações do prédio da 5ª Gerência na Barra da Tijuca, caracterizados e especificados no Termo de Referência.

Aprovo o Termo de Referência conforme PARECER Nº LUZ-PAR-2023/00083 da Assessoria jurídica.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioguas@riog.rio.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Processo nº 06/600.429/2023 - Em face às razões expandidas pela Comissão Permanente de Licitação, INDEFIRO o recurso apresentado pela empresa SAGA CONSTRUTORA LTDA, na licitação Concorrência - Rio-Águas - Nº 08/2023, para a execução dos "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS DA ÁREA DA BACIA OCEÂNICA - AP 2.1".

DESPACHO DO PRESIDENTE RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 30/11/2023

Onde se lê: AGU-PRO-2023/01086 ... Tomada de Contas / TP...

Leia-se: AGU-PRO-2023/01086 ... Tomada de Preços / TP...

(*):Publicado no D. O. RIO nº 174 de 01/12/2023, pág. 13 - 3ª coluna



DOS DA DADOS ►►► **AOS CUIDADOS DA DADOS**



QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio



Rio
PREFEITURA

MEMORANDO DE INICIO N° 05 - RU/DOU/COU

EM 14 DE ABRIL DE 2023

Processo: 06/001.115/2021

Obra: "Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço – Vagões e Dialta"

Da: FISCALIZAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS URBANÍSTICAS

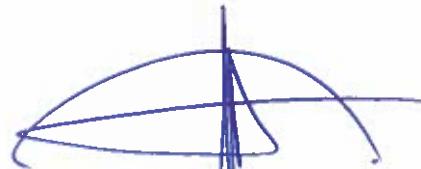
Para: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Prezados Senhores,

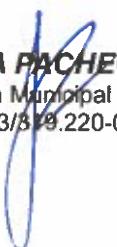
Levo ao conhecimento de V.Sa., que a firma está autorizada a iniciar as **"OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA"**, objeto do contrato SMI 08/2023, processo 06/001.115/2021 a partir de **24/04/23** com término previsto para **14/10/24**.



JOÃO AUDIR MARTINS BRITO
RIO-URBE – Empresa Municipal de Urbanização
Matr.: 13/146.113-6



MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO
RIO-URBE – Empresa Municipal de Urbanização
Matr.: 13/295.245-5



LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES
RIO-URBE – Empresa Municipal de Urbanização
Mat.: 13/319.220-0



VITOR RIBEIRO BACKER
RIO-URBE – Empresa Municipal de Urbanização
Mat.: 13/319.215-0 (suplente)

RECEBIDO EM:  14/04/23

INICIO DA OBRA: 24/04/2023

TÉRMINO: 14/10/2024

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:
Edson Macedo
CNPJ: 00.299.904/0001-60
07570270-4 IFP



Rio-Urbe
PREFEITURA

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Infraestrutura SMI
Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE

Contrato 08/2023 SMI	Fonte Recurso 2501100	Processo 06/001.115/2021	Gerante de Contrato JOÃO A/ ILDEFONSO/ LEANDRO / VITOR B (SUPL)	Empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	
Obra OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA					
VALORES RELATIVOS AO ACRÉSCIMO E REDUÇÃO DE VALOR (R\$)					
CONTRATO OBRA R\$ 243.333.486,63					
EMPENHADO OBRA R\$ 88.362.781,69					
À EMPENHAR OBRA R\$ 154.970.694,94					
C R O N O G R A M A					
ETAPAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	FATURAMENTO		PERCENTAGENS	
		SIMPLES	ACUMULADO	SIMPLES	ACUMULADA
1a	24/abr/2023 a 23/mai/2023	369.455,47	369.455,47	0,151831	0,151831
2a	24/mai/2023 a 22/jun/2023	563.616,56	933.072,03	0,231623	0,383454
3a	23/jun/2023 a 22/jul/2023	1.146.493,14	2.079.565,17	0,471161	0,854615
4a	23/jul/2023 a 21/agosto/2023	2.088.910,02	4.168.475,19	0,858456	1,713071
5a	22/ago/2023 a 20/set/2023	2.096.590,22	6.265.065,41	0,861612	2,574683
6a	21/set/2023 a 20/out/2023	2.473.301,26	8.738.366,67	1,016425	3,591107
7a	21/out/2023 a 19/nov/2023	2.876.409,11	11.614.775,78	1,182085	4,773193
8a	20/nov/2023 a 19/dez/2023	4.182.901,74	15.797.677,52	1,719000	6,492192
9a	20/dez/2023 a 18/jan/2024	4.182.901,74	19.980.579,26	1,719000	8,211192
10a	19/jan/2024 a 17/fev/2024	4.182.901,74	24.163.481,00	1,719000	9.930191
11a	18/fev/2024 a 18/mar/2024	4.182.901,74	28.346.382,74	1,719000	11.649191
12a	19/mar/2024 a 17/abr/2024	7.423.725,06	35.770.107,80	3,050844	14,700035
13a	18/abr/2024 a 17/mai/2024	7.963.559,20	43.733.667,00	3,272693	17.972729
14a	18/mai/2024 a 16/jun/2024	9.156.813,19	52.890.480,19	3,763072	21.735800
15a	17/jun/2024 a 16/jul/2024	9.658.297,01	62.548.777,20	3,969161	25.704961
16a	17/jul/2024 a 15/ago/2024	9.852.242,73	72.401.019,93	4,048864	29.753825
17a	16/ago/2024 a 14/set/2024	12.634.940,55	85.035.960,48	5,192438	34,946263
18a	15/set/2024 a 14/out/2024	9.962.944,89	94.998.905,37	4,094358	39,040621
19a	15/out/2024 a 13/nov/2024	9.227.048,29	104.225.953,66	3,791935	42,832557
20a	14/nov/2024 a 13/dez/2024	8.950.402,38	113.176.356,04	3,678245	46,510802
21a	14/dez/2024 a 12/jan/2025	9.365.840,01	122.542.196,05	3,848973	50,359775
22a	13/jan/2025 a 11/fev/2025	8.347.073,87	130.869.269,92	3,430302	53.790077
23a	12/fev/2025 a 13/mar/2025	7.531.865,26	138.421.135,18	3,095285	56,885362
24a	14/mar/2025 a 12/abr/2025	6.936.624,45	145.357.759,63	2,850666	59.736028
25a	13/abr/2025 a 12/mai/2025	6.936.746,69	152.294.506,32	2,850715	62,586744
26a	13/mai/2025 a 11/jun/2025	6.761.107,40	159.055.613,72	2,778536	65.365280
27a	12/jun/2025 a 11/jul/2025	7.266.600,54	166.322.214,26	2,986272	68,351552
28a	12/jul/2025 a 10/ago/2025	7.240.842,48	173.563.056,74	2,975687	71.327239
29a	11/ago/2025 a 09/set/2025	7.254.814,13	180.817.870,87	2,981429	74,308667
30a	10/set/2025 a 09/out/2025	7.229.808,85	188.047.679,72	2,971152	77,279820
31a	10/out/2025 a 08/nov/2025	7.985.016,85	196.032.696,57	3,281512	80,561331
32a	09/nov/2025 a 08/dez/2025	7.604.204,06	203.636.900,63	3,125013	83,686345
33a	09/dez/2025 a 07/jan/2026	7.164.512,53	210.801.413,16	2,944318	86,630663
34a	08/jan/2026 a 06/fev/2026	4.156.188,95	214.957.602,11	1,708022	88,338685
35a	07/fev/2026 a 06/mar/2026	3.743.445,12	218.701.047,23	1,538401	89,877086
36a	09/mar/2026 a 07/abr/2026	24.632.439,40	243.333.486,63	10,122914	100.000000

Fiscais:

JOÃO AUDIR MARTINS BRITO
Mat: 13/146.113-6

ILDEFONSO CASTRO JUNIOR
Mat: 13/146.124-3

LEANDRO FERREIRA MACHADO RODRIGUES
Mat: 13/319.220-0

VITOR RIBEIRO BACKER
Mat: 13/319.216-0 (SUPLENTE)

Nota de Empenho

Processo	001001.115121	Fls
Data	18/10/21	2500
Rubrica		102

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
150001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2024NE000067	02/01/24
Credor	00299904000160 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.	
Valor	37.765.562,00 (Trinta e sete milhões e setecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e dois reais)	

Classificação

Nota de Reserva	2024NR000101
Órgão Orçamento	1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentária	15003 - COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
Programa de trabalho	10.15.452. 0319. 1364 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS
Produto Ação	438 - PREDIO CONSTRUIDO
Subtítulo	34011 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES DE INTERESSE...
Natureza	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Identificação do Exercício	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000104 - RECURSOS DE ALIENACAO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRACAO DIRETA
Transferência de Receita	000000 - SEM CONVÉNIO
Transferência de Despesa	000000 - SEM CONVÉNIO
Aquisição	231500000008 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNID...
Operação de Crédito	0 - SEM OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Detalhamento

Mod. Empenho	Global	Mod. Licitação	04 - Licitação - Concorrência	Emb. Legal	Lei Federal Nº 8.666/1993 - Art. 23, inciso I - c
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega		Local Entrega	
Processo	060011152021	UF	Rio de Janeiro	Município	Rio de Janeiro

Itens

Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
OBRAS E INSTALAÇÕES - 36	363 - EXECUÇÃO DE OBRAS INCORPORÁVEIS		37.765.562,00

Cronograma

Agosto	5.032.187,17	Setembro	9.962.944,89	Outubro	9.227.048,29
Novembro	8.950.402,38	Dezembro	4.592.979,27		

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE	Saldo após NE
0,00	Pré-Empenhado	37.765.562,00	Bloqueado	0,00

Observação

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA - SANTA CRUZ...

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
CONSTRUÇÃO CIVIL	1	MÊS	37.765.562,00	37.765.562,00

Descrição



CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA



Informações da obra

Número de inscrição da obra 90.014.91329/73	Nome da obra 00.230 RIO URBE AÇO	Data do cadastramento 19/05/2023 11:52	Origem do cadastramento e-CAC
Tipo Zona Zona Urbana	ART	RRT	CIB 99999
Data do início da obra 24/04/2023		CNAE 4120400 Construção de edifícios	

Situação da obra

Situação Ativa	Data 24/04/2023
--------------------------	---------------------------

Endereço

País BRASIL	Município RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 23595070
Bairro SANTA CRUZ	Logradouro RUA MASSAPE - ATE 750/751		Número 411

Responsável

Nome DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	CPF/CNPJ 00.299.904/0001-60	Vínculo Construtora
Data de início da responsabilidade 24/04/2023	Data de término da responsabilidade	

Contratantes

CPF/CNPJ	Nome
42.498.733/0001-48	MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO

Áreas Principais

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área	Quantidade de unidades
Obra Nova	Conjunto habitacional popular	Mista	45.090,08 m ²	704

Áreas Complementares

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Tipo de Área	Área Coberta	Área Descoberta	Área Total
Obra Nova	Conjunto habitacional popular	Mista	Quadra Esportiva e Poliesportiva	0,00 m ²	2.149,52 m ²	2.149,52 m ²
Obra Nova	Conjunto habitacional popular	Mista	Estacionamento Térreo	0,00 m ²	2.032,52 m ²	2.032,52 m ²

Área Resultante

Área Resultante da Obra 49.272,12 m ²
--

ds
EM

À Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE,

Sr. Diretor Presidente da RIO-URBE,

Encaminho o presente para **HOMOLOGAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO** do resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO** – RIO-URBE Nº 029/2022, de que trata o processo nº 06/001.115/2021, cujo objeto é a execução de “**OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA**” à empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, pelo valor de R\$ 243.333.486,63 (duzentos e quarenta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Em, 31 de março de 2023.

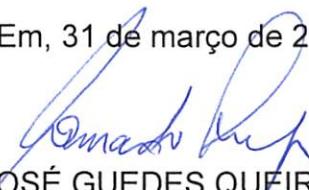

RENATA NUNES DA COSTA
Coordenadora
11/192.826-6

À I/SUBG/CL,

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **Concorrência Pública CO** – RIO-URBE Nº 029/2022, de que trata o processo nº 06/001.115/2021 e ADJUDICO a execução de “**OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA**” à empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, pelo valor de R\$ 243.333.486,63 (duzentos e quarenta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em, 31 de março de 2023.


ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
Diretor Presidente da RIO-URBE

Processo nº 06/001-115/21
Início 18 / 10 / 21
Fis. 2268 Rubrica 3

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 25.116,89 (vinte e cinco mil cento e dezessete reais e oitenta e nove centavos).

02/13/001.032 - HARELY WITKA JUNIOR

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 15.374,00 (quinze mil trezentos e setenta e quatro reais), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30369, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/285.369/2008 - JOSIR ELEUTÉRIO LINS JUNIOR

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 41.012,60 (quarenta e um mil doze reais e sessenta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30349, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/218, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 41.012,60 (quarenta e um mil doze reais e sessenta centavos).

23/41/000.219/2021 - NOMAD ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida, no valor de R\$ 28.125,43 (vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30302, nos termos dos artigos 3º ao 7º da Lei Complementar nº 192 de 19 de julho de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 28.125,43 (vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos).

Para a licença deverá ser apresentado PREO/PRPA e a respectiva ART/RRT. Deverá constar ainda da licença, do projeto aprovado e da aceitação das obras a ressalva de que a mesma é concedida sem exame da eventual ofensa a direito de terceiros, que poderão buscar a tutela judicial se julgarem lesados pelas obras em questão.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 31/03/2023

02/41/001.016 - COLEGIO CURSO NETTO LTDA

Indeferido o que requer

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 30/03/2023

EIS-PRO-2023/02484 - BRUNO VELOSO DE OLIVEIRA

Indeferido o que requer

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
DESPACHO DO GERENTE

EXPEDIENTE DE 28/03/2023

02/13/000.313/2019 - ELAYNE BITTENCOURT SANTOS

Indeferido o que requer

02/13/000.312/2019 - ELAYNE BITTENCOURT SANTOS

Indeferido o que requer

EXPEDIENTE DE 29/03/2023

02/276.437/2010 - JOAO LUIZ SENGES NETO

Indeferido o que requer por não atender ao Art. 94 do Dec. 322/76 - ATE permitida para o local

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretaria: Jessieck Isabelle Trairi
Av Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 3976-2578

DESPACHOS DA SECRETARIA
EXPEDIENTE DE 31/03/2023

Processo nº 06/250.027/2022 - Ref.: Contrato nº 074/2022.

Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 306, corroboradas pelo Coordenador Geral de Projetos e pelo Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 310 e 312, respectivamente, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS NA 4ª ETAPA, das obras de "RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PASSARELA SOBRE A LINHA FÉRREA E RUA GUARUJA, PRÓXIMA À RUA ICURANA - INHOÁIBA - A.P. 52 - XVIII R.A.", a cargo da empresa JETON CONSTRUÇÕES LTDA., com fulcro no art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.866 de 21/06/93 e suas alterações, além dos artigos 522 e 523, inciso IV, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (RGCAF). Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº 06/250.242/2021 - Ref.: Contrato nº 026/2022

Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 330-330v, corroboradas pelo Coordenador Geral de Projetos e pelo Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 333 e 334, respectivamente, AUTORIZO a suspensão na contagem do prazo contratual a partir de 05/04/2023, referente à "CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE A AVENIDA BRASIL, NAS PROXIMIDADES DA ESTRADA ATERRADO DO LEME - SANTA CRUZ - A.P. 5.3 - XIX R.A.", a cargo da empresa JETON CONSTRUÇÕES LTDA., com fulcro nos artigos 524 e 526 do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF.

Processo nº 02/520.065/2018 - Ref.: Contrato nº 202/2019 - Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização às fls. 683/684, corroboradas pelo Coordenador Geral de Projetos e pelo Subsecretário de Infraestrutura às fls. 686/687, respectivamente, AUTORIZO a suspensão da contagem do prazo contratual a partir de 01/04/2023, referente aos "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL EM OBRAS DE ARTE

14 Segunda-feira, 03 de Abril de 2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 1 de Abril de 2023 às 22:29:06 Código de Autenticação: 69630449

ESPECIAIS (VIADUTOS, PONTES, PASSARELAS) NA A.P. 3.", a cargo da empresa ENGRESST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA, objeto do processo administrativo nº 06/520.065/2018, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto nº 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS

ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA "P" Nº 023 - ISUB/ICG/ 30 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo nº 06/250.070/2023,

RESOLVE:

Designar os servidores ANTONIO PIERRE LIRA FILHO, Engenheiro Civil, matr. 12/267.580-9, CREA-RJ 2003103573, LUIZ GALDINO NETO, Engenheiro Civil, matr. 11/156.497-0, CREA-RJ 1987106712 e LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID, Engenheiro, matr. 11/156.560-5, CREA-RJ 1988100282-9 para em comissão e sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de aceitação PROVISÓRIA, referente a obra de "CONSTRUÇÃO DE PONTE TRELIÇADA SOBRE O RIO IRAJA - AV. SCHULTZ WENK - RUA TABORARI - CORDOVIL - A.P 3.5 - XXXI R.A.", objeto do processo nº 06/250.243/2021, Contrato nº 043/2021, a cargo da firma ENGRESST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DA SUBSECRETARIA

PORTARIA "P" SMI Nº 09 DE 31 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução "P" SMI Nº 51 de 28 de Abril de 2022,

RESOLVE:

Tendo em vista o que consta do processo nº 01/002.506/2019. Aposentar, ROSANA BRICIO PEREIRA DE ABREU, Agente de Administração, Categoria Especial "A", matrícula nº 10/117.762-5, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - CEP: 20.921-440
Tel: 3878-7878 - E-mail: georio@pjorj.gov.br

PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 36 DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os engenheiros URSULA GONCALVES GUERRA, matrícula 56/695.095-0, CREA-RJ 2005101026; MICHELE FÁTIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARIOSA PEDRO, matrícula 56/695.097-6, CREA-RJ 2005104014; ALEXANDRE XAVIER MACHADO, matrícula 56/695.110-7, CREA-RJ 1994111225-0, para constituir Comissão de Vistoria, sob a presidência do primeiro, e emitirem parecer quanto à Aceitação Provisória e, decorrida o prazo de conservação, a Aceitação Definitiva, das "Obras de Contenção de Encosta na Estrada do Pica-Pau, próximo ao nº 570, Itanhangá - XXIV AR - AP-4.2" de que tratam a TP nº 022/2022 e o Contrato nº 035/2022, objeto do Processo nº 06/100.481/2022, tendo em vista o que consta no Processo nº GEO-PRO-2022/00285.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXPEDIENTE DE 31/03/2023

Processo 06/100.088/2002 - Defiro

Processo 06/100.007/2023 - Defiro

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@pjorj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 79/2023 RU/PRE DE 31 DE MARÇO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE,

Designar o servidor THIAGO DA CRUZ SESSA, matrícula nº 13/319.216-8, Gerente da Gerência de Estudos e Planejamento e Projetos de Engenharia, da Diretoria de Planejamento e Projetos, para, sem prejuízo de suas funções, substituir MICHEL MASCARENHAS HOCHLEITNER, matrícula nº 56/560.889-8, Coordenador da Coordenadoria de Estudos e Planejamento e Projetos de Engenharia, da Diretoria de Planejamento e Projetos da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais, em face da manifestação da Diretoria de Planejamento e Projetos através do URB-MEM-2023/00194.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 31/03/2023

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade Concorrência Pública CO - RIO URBE Nº 029/2022, de que trata o processo nº 06/001.115/2021 e ADJUDICO a execução das "OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRA-ESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÔES E DIALTA" à empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, pelo valor de R\$ 243.333.486,63 (duzentos e quarenta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Processo nº: 06/001.115/2021	
Data: 18/10/2021	Fls.: 1.753
Rubrica:	



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
 Secretaria Municipal de Infraestrutura
 Empresa Municipal de Urbanização – Rio-Urbe
 Rua Ulysses Guimarães, 16 – Grupo 203 – 204 – Estácio

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 029/2022

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2023.

A empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA estabelecida à Rua Sete de Setembro, nº 98 – Grupo 605 – Centro – Rio de Janeiro/RJ propõe-se a executar para a Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE as “Obras de Urbanização, Infraestrutura e Construção de Unidades Habitacionais Multifamiliares na Comunidade do Aço – Vagões e Dialta”, de acordo com o contido no Processo n.º 06/001.115/2021 e no Edital de licitação da Concorrência Pública n.º 029/2022, declarando:

- que se submete inteiramente às disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF) e do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 3.221, de 18/09/81 e suas alterações, às exigências do Edital e às especificações das obras que dele fazem parte integrante;
- que se compromete a colocar e manter em serviço, nos prazos determinados pela FISCALIZAÇÃO, todos os equipamentos, veículos, ferramentas e pessoal uniformizado necessário, a fim de cumprir rigorosamente o prazo estabelecido no Edital, sob pena de suspensão de pagamento e demais cominações legais;
- que se compromete a executar as obras/serviços, objeto da licitação, no prazo estabelecido no Cronograma oficial;
- que considera o preço total, pelo qual se propõe a executar os serviços, o valor de:

R\$ 243.333.486,63 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MILHÕES,

TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCÉNTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS

ZERO VÍRGULA MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS DE MILÉSIMO PRA CENTO).

Percentual de Desconto: 1545% (MILÉSIMO PRA CENTO).

Assinatura e Carimbo com o nº do CREA
 do Responsável Técnico
VINICIUS BENEVIDES
 Engenheiro Civil
 CREA: 2005 101598

Assinatura do Representante Legal
 e carimbo da empresa

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
 Carlos Alberto Brizzi Benevides
 Sócio Administrador
 CAA/BR A 6637-0

LICENÇA DE PAULA MENEZES
 Supervisora de Licitação
 Núl: 50560 210-7

00.299.904/0001-60

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.

60
 R. SETE DE SETEMBRO , 98 - GR. 608
 CENTRO - CEP: 20050-002

RIO DE JANEIRO - RJ

APÓLICE Nº: 0306920239907750872035000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PÚBLICO
PROPOSTA: 1.999.677

Vigência do seguro a partir das 00h do dia 03/04/2023 até 24hs do dia 22/05/2025.

DADOS DO SEGURO

Nome: MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO **CPF OU CNPJ:** 42.498.733/0001-48
Endereço: RUA SÃO CLEMENTE 360 - BOTAFOGO
CEP: 22.260-006 **Cidade:** RIO DE JANEIRO **UF:** RJ

DADOS DO TOMADOR

Nome: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA **CPF OU CNPJ:** 00.299.904/0001-60
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, N° 98 - GRUPO 605 - CENTRO
CEP: 20.050-002 **Cidade:** RIO DE JANEIRO **UF:** RJ

DADOS DO CORRETOR

Nome: CONSET ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA - FILIAL BH **CPF OU CNPJ:** 02.462.674/0002-14 **SUSEP:** 202036531

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 3.650.002,30 - Três Milhões e Seiscentos e Cinquenta Mil e Dois Reais e Trinta Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelos Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no CONTRATO OFÍCIO VSUBG/CCLD/GC n.º 037/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA RU N.º 029/2022, que tem por objeto obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na comunidade do aço vagões e de alta.

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SM, CNPJ 42.498.733/0001-48, localizado na rua Alfonso Cavalcanti nº 455, Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÉMIO LÍQUIDO
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R\$ 3.650.002,30	R\$ 21.840,01

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÉMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO	FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO
Prémio Líquido	R\$ 21.840,01
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
Custo de Apólice	R\$ 0,00
IOF	R\$ 0,00
Prémio Total	R\$ 21.840,01

S - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637957/2022-35. O ato deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

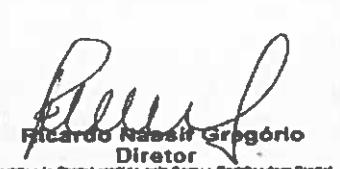
Belo Horizonte, 04/04/2023 10:41:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consonante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o N.º da Apólice: 0306920239907750872035000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso for corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o n.º de documento 030692023990775087203500000.



João de Lima Góes Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Susep - Certificado Digital



Ricardo Nassar Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Susep - Certificado Digital



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

 1. **DEFINIÇÕES**

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

- 1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;
- 1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;
- 1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;
- 1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;
- 1.5. **Expectativa de Sinistro:** o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência;
- 1.6. **Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento da obrigação cobrada pelo seguro ou execução da Obrigaçāo Garantida;
- 1.7. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
- 1.8. **Obrigaçāo Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia referente à construção, fornecimento ou prestação de serviços;
- 1.9. **Prejuízo:** é a perda pecuniária comprovada, correspondente ao custo adicional excedente aos valores originalmente previstos para execução da Obrigaçāo Garantida conforme descritas no frontispício da Apólice, e que tenha sido provocado pelo inadimplemento do Tomador;
- 1.10. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;
- 1.11. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos Prejuízos cobertos pela Apólice;
- 1.12. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal;
- 1.13. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;
- 1.14. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigaçāo Garantida;
- 1.15. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;
- 1.16. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

 2. **ACEITAÇÃO DA GARANTIA**

- 2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.
- 2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa

da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, em razão do inadimplemento do Tomador, exclusivamente com relação à Obrigaçāo Garantida descrita no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas ao Segurado, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei 8.666/1993 ou Lei 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável e devidamente previstas no Objeto Principal.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Culares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

I. A inadimplência da Obrigaçāo Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;

III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

V. Alteração do devedor da Obrigaçāo Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;

VI. Pagamento de verbas ou obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo quando contratada Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias;

VII. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de riscos de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;

VIII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;

IX. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;

X. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais, riscos hidrológicos e/ou geológicos;

XI. Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

XII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;

XIII. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigaçāo Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de

Endosso:

XIV. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigaçāo Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigaçāo Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XV. Prejuízo decorrente da falta ou atraso na obtenção de quaisquer licenças e/ou autorizações governamentais necessárias à execução da Obrigaçāo Garantida, decorrente de atos ou fatos provenientes de órgāos da administração pública, direta, indireta ou fundacional;

XVI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgāos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigaçāo Garantida;

XVII. Vícios de construção ou falha/deficiência ou ausência de/em projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao Objeto Principal, incluindo aqueles havidos em relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco, que sejam de responsabilidade do Segurado;

XVIII. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão, cisão ou fusão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrange qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

XIX. Refazimento da Obrigaçāo Garantida em decorrência de mudanças no projeto ou escopo;

XX. Refazimento da Obrigaçāo Garantida em decorrência de vícios, quaisquer defeitos ou deficiência de qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e aceito pelo Segurado;

XXI. O pagamento ou liberação financeira a maior em benefício do Tomador, promovida pelo Segurado;

XXII. O impacto decorrente da insuficiência ou deficiência de materiais e/ou serviços constantes do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XXIII. Os custos relativos à execução da Obrigaçāo Garantida não previstos ou não orçados no projeto executivo;

XXIV. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de

vigência da Obrigaçāo Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigaçāo Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigaçāo Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigaçāo Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigaçāo Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigaçāo Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (dias) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigaçāo Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigaçāo Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após a identificação de qualquer fato e/ou inadimplemento do Objeto Principal capaz de gerar prejuízo.

8.2. A Expectativa de Sinistro deverá ser realizada ainda que o Segurado esteja adotando medidas para solucionar a inadimplência ou o fato capaz de gerar prejuízo.

8.3. A ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III.

8.4. O Sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência exclusiva do Tomador em relação à Obrigaçāo Garantida pela Apólice.

8.5. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.5.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

- a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigaçāo Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- b) Cópia integral de todos os processos administrativos instaurados em face do Tomador relacionados ao Objeto Principal, se houver;
- c) Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e respectivo trânsito em julgado;
- d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- f) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

8.6. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.7. O prazo para a conclusão do processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.5.

8.8. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.8.1. Na hipótese do item 8.8, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.9. O não pagamento da indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substitui-la, pro-rata temporis, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.10. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

8.11. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.12. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.12.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o processo de regulação de sinistro será retomado.

9. MITIGAÇÃO DO RISCO

Comunicada a Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8, a Seguradora poderá:

- I. realizar o acompanhamento e /ou monitoramento do Objeto Principal;
- II. atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador, devendo o Segurado cooperar com as iniciativas propostas pela Seguradora para mitigação do risco;
- III. prestar apoio a assistência ao Tomador.

10. INDENIZAÇÃO

10.1. A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante:

- I. pagamento em dinheiro dos Prejuízos devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice em decorrência da inadimplência da Obrigaçāo Garantida; ou

II. a execução da Obrigaçāo Garantida até sua conclusāo, nos mesmos termos e condições estabelecidos no Objeto Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

10.2. No caso de extinção do Objeto Principal, por conta da ocorrēcia de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Objeto Principal, serão utilizados para amortização do Valor da Indenizāo, sem Prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.3. Caso a Indenizāo já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da Obrigaçāo Garantida quando da conclusāo da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal, o Segurado fica obrigado a devolver à Seguradora o valor excedente recebido.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilizāo de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigaçāo Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

Caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigaçāo Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenizāo na ocorrēcia de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;

II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;

III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplênciā do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;

V. Ausênciā ou Intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8.1 das presentes Condições Contratuais, caso impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III;

VI. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;

VII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;

VIII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrēcia de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro: quando a Obrigaçāo Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

I. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

II. quando o pagamento da Indenizāo ao Segurado atingir o Valor da Garantia;

III. quando o Objeto Principal for extinto; ou

IV. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

14.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia poderá ensejar a restituição proporcional do Prêmio, sem o Prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

15. DEVOLUÇÃO DE PRÉMIO

15.1. Exceto na hipótese de extinção do Seguro Garantia pelo término de vigência e/ou pelo pagamento da Indenização, caberá a devolução do prêmio pago em caso de cancelamento da Apólice, conforme disposições a seguir:

15.1.1. Na hipótese de extinção a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de extinção a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.3. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

15.2. Os valores devidos a título de devolução de Prêmios sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substitui-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.2.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.2.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.2.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

15.3. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

16. SUB-ROGAÇÃO

16.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

16.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exerçite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

17.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

17.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

17.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

17.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.

17.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

17.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

17.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

17.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br.

17.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

17.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

17.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno conhecimento de que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

17.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

17.14. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

CONDICÕES PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.



LIVRO –

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021

DATA: 18/10/2021 – FLS. 2285

RUBRICA: OFB

FLS.:

CONTRATO N° 08 /2023

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SMI, como CONTRATANTE, e a DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA como CONTRATADA, e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE, como INTERVENIENTE, para a execução de obras e/ou serviços de engenharia, na forma abaixo.

Aos 05 dias do mês de abril de 2023, presentes como partes justas e contratadas, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SMI, com sede no Centro Administrativo São Sebastião, R. Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.498.733/0001-48, neste ato representada pela sua Subsecretaria de Gestão Sra. Lívia Ferreira do Amaral Figueiredo, matrícula nº 11/267.537-9, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE, com sede na Rua Ulisses Guimarães, 16 – Grupo 203 – 204 – Estácio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.066.178/0001-69, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JUNIOR, doravante denominada INTERVENIENTE, e de outro lado a empresa, DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 98 – Grupo 605 – Centro – Rio de Janeiro / RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Carlos Alberto Brizzi Benevides, inscrito no CPF sob o nº 459.645.727-15, que tendo em vista o constante e decidido no Processo nº 06/001.115/2021, doravante PROCESSO, e em consequência do resultado da Concorrência Pública nº 029/2022, homologado pelo Diretor-Presidente da RIO-URBE em 31/03/2023, às fls. 2267, publicado no D.O de 03/04/2023, pág. 14, às fls. 2268, do PROCESSO, assinam o presente, perante as testemunhas ao fim nomeadas, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei Complementar Federal nº 123/06 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – CAF, instituído pela Lei nº 207/80, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/90, pelo Regulamento Geral do Código supra citado – RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/81, e suas alterações, pela Lei Complementar Municipal nº 111/11 – Plano Diretor e de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, pela Lei Complementar Municipal nº 150/15, pela Lei Municipal nº 2.816/99, e pelos Decretos Municipais nº 17.907/99, 21.083/02, 21.253/02, 21.682/02, 22.136/02, 23.103/03, 27.078/06, 27.715/07, 31.349/09, 33.971/11, 43.562/17, 43.612/17, 46.785/19 e 49.122/2021, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução das “Obras de Urbanização, Infraestrutura e Construção de Unidades Habitacionais Multifamiliares na Comunidade do Aço – Vagões e Dialta”, sob o regime de empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou, quando for o caso, do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços do Escopo dos Serviços e do Memorial Descritivo de fls. 26 a 138 do processo nº 06/001.115/2021.

Parágrafo Primeiro - As obras e/ou serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no processo administrativo nº 06/001.115/2021, no Termo de Referência/Projeto Básico, no Cronograma Físico-Financeiro, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução e conservação das obras ou serviços.



Parágrafo Segundo - A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse da RIO-URBE.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ 243.333.486,63 (duzentos e quarenta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos) cuja composição encontra-se especificada na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, às fls. 58 a 138, do processo administrativo nº 06/001.115/2021.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro, observada a obrigatoriedade da reserva do percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho para a última etapa, e obedecido o sistema de medições adotado pelo Edital.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, o comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida e declaração de regularidade trabalhista.

Parágrafo Quarto – O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à Contratada, sofrerá incidência de juros calculados de acordo com a variação da Taxa Selic, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor do órgão competente e a data do efetivo pagamento, limitado ao percentual de 12% (doze por cento) ao ano.

Parágrafo Sétimo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo Oitavo - O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

Parágrafo Nono – Será retida a título de garantia da perfeita execução e funcionamento das obras, de preferência a conta da fatura final, parcela igual a 10% do valor do Contrato ou da Nota de Empenho, não devendo, consequentemente, a última fatura ser inferior a esta última percentagem, conforme dispõe o art. 463 do RGCAF.

Parágrafo Décimo – A garantia suplementar, constituída pelas retenções sobre as faturas, será liberada logo após a aceitação provisória das obras ou a prestação definitiva dos serviços, quando for o caso.





LIVRO –

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021

DATA: 18/10/2021 – FLS. 2286

RUBRICA: *GRM*

FLS.:

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da sua assinatura, conforme determina o Decreto nº 43.612/17.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = P_0 \left[(I - I_0) / I_0 \right]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

I₀ = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

P₀ = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas da obra ou serviço que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência de ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que a respectiva prorrogação tenha sido devidamente autorizada, de acordo com o estabelecido no art. 518, do RGCAF.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução das obras caberá a comissão designada por ato do Diretor-Presidente da RIO-URBE. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução das obras, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e/ou serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução das obras contratadas não implicará em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.



CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

As obras objeto deste Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro Civil VINICIUS AUGUSTO PEREIRA BENEVIDES, portador do CREA/RJ Nº 2005101598, que fica autorizado a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE em matéria técnica.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se obriga a manter o profissional indicado nesta Cláusula como Responsável Técnico na direção das obras e/ou serviços e no local da sua execução até o respectivo encerramento.

Parágrafo Segundo – O Responsável Técnico indicado pela CONTRATADA poderá ser substituído por outro de mesma qualificação e experiência, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – MEDIÇÕES

As medições das obras obedecerão ao Cronograma Físico-Financeiro, que será ajustado em função de inícios e reinícios de etapas da obra e/ou serviço em dias diferentes no primeiro dia útil do mês.

Parágrafo Primeiro – As medições serão processadas independentemente da solicitação da CONTRATADA. A primeira será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de início, e as subsequentes a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior. O último dia de uma medição coincidirá obrigatoriamente com o último dia útil do mês calendário da sua realização. Poderão ser realizadas medições intermediárias cujo último dia não coincida com o último dia útil do mês calendário de sua realização, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – O processamento das medições obedecerá à seguinte sistemática:

(a) Todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, originariamente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.

(b) O preço unitário dos itens não contemplados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, incluídos em virtude de alterações contratuais, observados os limites legais, será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$PUII = \frac{PLO}{PEO} \times PUEII$$

Onde:

PUII = Preço unitário do item incluído, referido ao mês base do orçamento;

PEO = Preço (SCO-RIO) da obra ou serviço, referido ao mês base do orçamento;

PLO = Preço da licitante para a obra, referido ao mês base do orçamento;

PUEII = Preço unitário (SCO-RIO), do item incluído, referido ao mês base do orçamento.

Parágrafo Terceiro – Não serão considerados nas medições quaisquer obras e/ou serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, ou em suas eventuais alterações no curso deste Contrato.

Parágrafo Quarto – Para obtenção do valor de cada medição, será observado, quando cabível, o seguinte procedimento, respeitadas as quantidades constantes do orçamento oficial eventualmente alteradas no curso deste Contrato.

(a) as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;

(b) o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais obtidos nos termos da alínea anterior;

(c) para efeito de faturamento o valor de cada medição deverá considerar o percentual de redução ou acréscimo proposto pela CONTRATADA.





Parágrafo Quinto – Na medição final ou na medição única será anexado cadastro técnico das obras e/ou serviços realizados, com todas as plantas, detalhes e especificações.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS

Na vigência do Contrato, as quantidades dos itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários poderão ser acrescidas em até 30% (trinta por cento), por item, da quantidade primitiva, a juízo exclusivo da Fiscalização, desde que o acréscimo não altere o valor do Contrato, na forma do disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e sejam observadas as demais disposições do Edital e do Contrato.

Parágrafo Primeiro – Em circunstâncias especiais, devidamente justificadas e mediante prévia autorização do CONTRATANTE, as quantidades referidas no caput desta Cláusula poderão ser acrescidas em percentual superior a 30% (trinta por cento), por item, da quantidade primitiva, ou substituídos, total ou parcialmente, por outras quantidades de itens novos constantes da tabela de preços adotada neste Contrato dentro do limite de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, desde que as substituições sejam imprescindíveis à perfeita execução da obra e os preços unitários respectivos conservem o valor da proposta de preços obtido por meio da seguinte fórmula:

$$PUII = \frac{PLO \times PUEII}{PO}$$

Onde:

PUII – Preço Unitário do item Incluído, referido ao mês base do orçamento;

PO – Preço da obra na data do orçamento;

PLO – Preço da Licitante para a Obra referido à data do documento;

PUEII – Preço Unitário (SCO-RIO) do item Incluído, referido ao mês base do orçamento.

Parágrafo Segundo – Para a preservação do valor do Contrato, aos acréscimos corresponderão, sempre que possível e recomendável, supressões de outros itens, em igual proporção, desde que não haja comprometimento da obra.

Parágrafo Terceiro – Itens simples ou compostos que não constem originariamente na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, e que eventualmente se façam necessários, deverão ser incluídos sempre com base nos insumos, composições ou itens relacionados na tabela de preços adotada no Contrato.

Parágrafo Quarto – Poderão ser aceitas variantes do Projeto Executivo, quando houver, para a execução das obras e/ou serviços, que, depois de analisadas pela Fiscalização, conduzam à redução do preço contratado. Esta variante será acompanhada de uma Planilha de Quantitativos e Preços Unitários que demonstre a efetiva redução do preço referencial. A aceitação das variantes implicará [O parágrafo serve também aos contratos com regime de execução de obra ou serviço de empreitada por preço global]:

(a) a contemplação dos seus quantitativos e preços na Planilha Oficial de Quantitativos e Preços Unitários, procedendo-se às adaptações necessárias, com as substituições e modificações indispensáveis e pertinentes;

(b) a inalterabilidade dos preços e dos quantitativos das variantes.

Parágrafo Quinto – O CONTRATANTE poderá modificar o projeto ou as suas especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, alterando ou não o valor contratual, devendo proceder na forma estabelecida no art. 65, I, e § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de Seguro Garantia, no valor de R\$ 3.650.002,30 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil, dois reais e trinta centavos) equivalente a 1,5% (um e meio por cento) do valor total do Contrato.



LIVRO –

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021

DATA: 18/10/2021 – FLS.

RUBRICA:

FLS.:

Parágrafo Primeiro – A RIO-URBE se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de rescisão decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Parágrafo Quarto – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pela RIO-URBE, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA deverá complementar o valor da garantia para que seja mantido o percentual de 1,5% (um e meio por cento) do valor do Contrato.

Parágrafo Sexto – Sempre que houver reajuste ou alteração do valor do Contrato, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas no RGCAF.

Parágrafo Sétimo – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, de acordo com o art. 465 do RGCAF e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRAZO

O Contrato vigorará a partir da assinatura até 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos contados da data estabelecida no memorando de início, em perfeita obediência ao Cronograma Físico-Financeiro.

Parágrafo Primeiro – Os prazos de cumprimento das etapas são aqueles constantes do Cronograma Físico-Financeiro.

Parágrafo Segundo – A prorrogação dos prazos de execução das etapas das obras deverá ser solicitado à autoridade ou unidade competente num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis anteriores ao vencimento da etapa, salvo motivo justificado aceito pela Administração, observado o disposto no art. 523 do RGCAF e no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – O período de conservação por conta da CONTRATADA será de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar do aceite provisório, na forma do artigo 462, do RGCAF, sem prejuízo da garantia legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CRONOGRAMA

O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento das obras obedecerá à previsão das etapas constantes do Cronograma Físico-Financeiro.

Parágrafo Primeiro – No decorrer da execução das obras será exigida uma produção que, aos preços contratuais originários, corresponda às etapas mínimas, em dias corridos, estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro, em percentagens acumuladas em relação ao valor global das obras contratadas, que são:



FLS.:

ETAPA	DIAS COR.	PERCENTUAL ACUM.
1 ^a	30	4,782180%
2 ^a	30	10,175086%
3 ^a	30	15,567992%
4 ^a	30	20,688422%
5 ^a	30	26,020565%
6 ^a	30	31,352708%
7 ^a	30	36,684851%
8 ^a	30	42,016994%
9 ^a	30	48,125952%
10 ^a	30	54,234910%
11 ^a	30	60,151571%
12 ^a	30	66,111856%
13 ^a	30	72,072141%
14 ^a	30	78,038223%
15 ^a	30	84,019427%
16 ^a	30	89,346282%
17 ^a	30	94,673137%
18 ^a	30	100,000000%

Parágrafo Segundo – Havendo progressão no Cronograma Físico maior do que a previsão original, a Fiscalização poderá adaptar o Cronograma Financeiro para atender essa situação, até o limite da dotação consignada no orçamento anual.

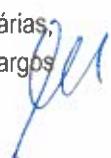
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS

As obras e/ou serviços objeto do presente Contrato serão executados sob o regime de empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou, quando for o caso, do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços do Escopo dos Serviços e do Memorial Descritivo, de fls. 26/138 do processo n.º 06/001.115/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I – realizar as obras e/ou os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência ou Projeto Básico e, quando for o caso, no Projeto Executivo na Descrição dos Serviços, no Escopo dos Serviços ou no Memorial Descritivo (fls.26/138) e na Proposta;
- II – tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;
- III – responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;
- IV – apresentar o documento de responsabilidade técnica relativo às obras e/ou aos serviços nas datas devidas, responsabilizando-se integralmente pelas penalidades decorrentes da falta de apresentação.
- V – atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
- VI – substituir, por sua conta e responsabilidade, as obras e/ou serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;
- VII – responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos





FLS.:

com material e mão-de-obra necessária à completa realização das obras e/ou dos serviços, até a sua entrega, perfeitamente concluída, ou até o seu término;

a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

b) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser 40 retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

c) as retenções previstas nas alíneas "a" e "b" poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município do Rio de Janeiro ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município do Rio de Janeiro ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, resarcimento à CONTRATADA;

d) eventuais retenções previstas nas alíneas "a" e "b" somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

VIII – responsabilizar-se integralmente pela iluminação, instalações e despesas dela provenientes, pelos equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras e/ou dos serviços contratados, assim como pela limpeza final da obra;

IX – responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade das obras e/ou serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, assim como pelo refazimento da obra e/ou do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

X – manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução contratual;

XI – responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

XII – responsabilizar-se pelo licenciamento integral da obra perante entidades e órgãos públicos, inclusive o licenciamento ambiental;

XIII – observar o disposto nos Decretos Municipais nº 21.682/02, 23.103/03 e 27.715/07, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I – Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;

II – Realizar a fiscalização das obras e/ou dos serviços contratados, através da Interveniência da RIOURBE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

A aceitação do objeto deste Contrato se dará mediante a avaliação de Comissão de Aceitação designada pelo(a) Secretário(a) ou Presidente da RIO-URBE e constituída na forma do art. 501, do RGCAF, que constatará se as obras e/ou serviços foram executados e se atendem a todas as especificações técnicas.



FLS.:

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de recusa de aceitação, a CONTRATADA deverá reexecutar as obras e/ou os serviços não aceitos, em prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não reexecute as obras e/ou os serviços não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo – O objeto do presente Contrato será recebido:

- provisoriamente, na forma dos art. 501 a 504, do RGCAF, mediante apresentação da quitação do ISS, do comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válido e declaração de regularidade trabalhista.
- definitivamente, após o decurso do prazo de conservação e verificada a perfeita adequação do objeto aos termos contratuais, na forma dos arts. 501 a 503 e 505, do RGCAF.

Parágrafo Terceiro – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra e/ou serviço, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a SMI poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas nos artigos 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 589 do RGCAF:

- Advertência;
- Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA;
- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, nos casos das alíneas "a", "b", "c" e "d" do caput desta Cláusula, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e no caso da alínea "e" do caput desta Cláusula, no prazo de 10 (dez) dias úteis.





Parágrafo Segundo – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Terceiro – A sanção prevista na alínea “e” do caput desta Cláusula poderá também ser aplicada às licitantes que, em outras licitações e/ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham:

- (a) sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- (b) praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- (c) demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

Parágrafo Quarto – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO do ato que as impuser.

Parágrafo Quinto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sexto – Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

Parágrafo Sétimo – Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Oitavo – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Nono – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Décimo - Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

Parágrafo Décimo Primeiro – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Décimo Segundo – A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do caput desta Cláusula é da competência do Diretor Presidente da RIO-URBE na qualidade de interveniente e a da alínea “e” é da competência exclusiva do CONTRATANTE.





CLÁUSULA VIGÉSIMA – RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

- (a) Recurso a ser interposto perante a autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do caput da Cláusula anterior ou da ciência da decisão de rescisão do Contrato;
- (b) Pedido de Reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea "e" do caput da Cláusula anterior;
- (c) Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 529, do RGCAF, e no art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observados o § 2º e incisos do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – A rescisão operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO.

Parágrafo Segundo – Rescindido o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de rescisão, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Nona, caput, alínea "c", deste Contrato.

Parágrafo Quarto – A multa referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Nos casos de rescisão sem culpa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá promover:

- (a) a devolução da garantia;
- (b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- (c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- (d) o resarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

Parágrafo Sexto – Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao saldo das faturas relativas às obras e/ou serviços medidos e aceitos até a data da rescisão, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.





Parágrafo Sétimo – No caso de rescisão amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim, e à devolução da garantia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência da SMI e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução das obras e/ou serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho 15.03.15.452.0319.1364, Código de Despesa 4.4.90.51.02, tendo sido empenhada a importância de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), por meio da Nota de Empenho nº 2023/000328, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista exigidas no Edital por meio do qual foram licitados as obras e/ou serviços objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do Contrato.

b) Os ensaios, os testes e demais provas requeridas por normas técnicas oficiais para a verificação da boa execução das obras e/ou serviços objeto deste Contrato, correm à conta da CONTRATADA.





LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS. 2291
RUBRICA: GMZ

FLS.:

c) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na SMI.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023.

MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
Assinado de forma digital por
LIVIA FERREIRA DO AMARAL
FIGUEIREDO:09859115737
Dados: 2023.04.05 18:33:35
-03'00'

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
Subsecretária de Gestão – SMI
Matr. 11/267.537-9

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

Assinado por CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 45964572715
CPF: 45964572715
Data/Hora da Assinatura: 05/04/2023 12:38:36 BRT
ICP-Brasil
CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
Sócio Administrador
CPF n.º 459.645.727-15

INTERVENIENTE:

ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
Diretor Presidente – RIOURBE
Matr. 11/119.131-1

TESTEMUNHAS: CARLOS DANTAS DE CAMPOS:00 14 102936714
Assinado de forma digital por CARLOS DANTAS DE CAMPOS:001029367
Dados: 2023.04.05 18:46:58 -03'00'

CARLOS DANTAS DE CAMPOS
Chefe de Gabinete - SMI
Matr. 11/156.686-8

MARCELO PEREIRA DE QUADROS:0 47 4925900447
Assinado de forma digital por MARCELO PEREIRA DE QUADROS:049259004
Dados: 2023.04.05 18:12:00 -03'00'

MARCELO PEREIRA DE QUADROS
Subsecretário de Infraestrutura – SMI
Matr. 11/267.554-4



LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS.
RUBRICA:

FLS.:

A N E X O I - A

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA
DECRETO MUNICIPAL Nº 43.562/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023.

MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO
AMARAL
FIGUEIREDO:09859115737

Assinado de forma digital por
LIVIA FERREIRA DO AMARAL
FIGUEIREDO:09859115737
Dados: 2023.04.05 18:33:57 -03'00'

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
Subsecretária de Gestão – SMI
Matr. 11/267.537-9

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

DocuSigned by
Assinado por CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 45964572715
CPF 45964572715
Data/Hora da Assinatura: 05/04/2023 12:38:40 BRT
CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
Sócio Administrador
CPF nº 459.645.727-15

INTERVENIENTE:


ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
Diretor Presidente – RIOURBE
Matr. 11/119.131-1



ANEXO I - B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA
DECRETO MUNICIPAL Nº 43.562/2017

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023.

MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
 Assinado de forma digital por
 LIVIA FERREIRA DO AMARAL
 FIGUEIREDO:09859115737 Dados: 2023.04.05 18:34:12 -03'00'

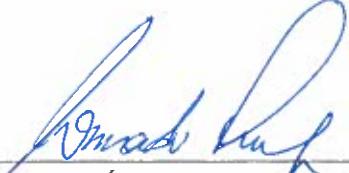
LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
 Subsecretaria de Gestão – SMI
 Matr. 11/267.537-9

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:


 Assinado por CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 45984572715
 CPF: 45984572715
 Data/Hora da Assinatura: 05/04/2023 12:38:44 BRT
CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES

Sócio Administrador
 CPF n.º 459.645.727-15

INTERVENIENTE:


ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
 Diretor Presidente – RIOURBE
 Matr. 11/119.131-1



Processo n°	061001.1151/001
Data de autuação	18/10/2021
Rubrica	Gm



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo N.º 67/05/001700/2018.

5º Termo Aditivo nº 18/2023 ao Contrato n.º 17/2018

Data da assinatura: 17/03/2023

Partes: PCRE/SE 15º CRE e GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI

Objeto: Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Desempenhado Diurna e Noturna no Almoxarifado e na Sede da 5º CRE.

Prazo: 17/03/2023 a 16/03/2024

Valor Total: R\$ 426.046,00

Programa de Trabalho: 16.06.12.361.0361.2972.

Natureza da Despesa: 3.3.90.37.02

Nota de Empenho: 2023/00031 no valor de R\$ 107.011,50

Fundamento: Artigo 57, Inciso II c/c Art.65, §8º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CLIMA
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Processo: 14/000269/2022

Instrumento: Termo de compromisso de manutenção de plantio nº 28/2023

Data da assinatura: 07/03/2023

Partes: Duo Sôis Residencial e AMSM Comércio de Árvores e Jardins Ltda e o Município do Rio de Janeiro.

Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do processo

Administrativo nº: 14/000269/2022

Prazo: 01 (um) ano

Fundamento: Lei nº 613 de 11-09-1984 e o Decreto nº 27758 de 26-03-2007

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CLIMA
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Processo: 14/02119/2022

Instrumento: Termo de compromisso de manutenção de plantio nº 27/2023

Data da assinatura: 15/03/2023

Partes: CBR 102 Empreendimentos Imobiliários Ltda e AMSM Comércio de Árvores e Jardins Ltda e o Município do Rio de Janeiro, por meio da Fundação Parques e Jardins.

Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do processo Administrativo nº: 14/02119/2022

Prazo: 01 (um) ano

Fundamento: Lei nº 613 de 11-09-1984 e o Decreto nº 27758 de 26-03-2007

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2022/00640

Contrato nº 047/2023-SMFP.

Data de Assinatura: 03/04/2023

Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e a BRJ RENT A CAR EIRELI.

Objeto: Serviço de Locação de Veículos de Expediente com Serviço de Condução e Combustível

Prazo: 03/04/2023 a 02/04/2026

Valor Total: R\$ 1.782.000,00 (um milhão setecentos e oitenta e dois mil reais)

Programa de Trabalho: 14.01.04.122.039.2169

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.96

Nota de Empenho n.º: 2023/000302

Valor: R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

Fundamento: Art. 1º, Inciso caput, da Lei 10.520/2002.

CONCESSÃO DE LICENÇA

PRAMAR CAROCA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA INSCRITA SOB CNPJ 03.685.759/0004-11, torna público que em 06 de fevereiro de 2023 recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SADIEIS, através do subprocesso EIS-PRO-2022/08563/01, Licença Municipal Prévias (MP) N. 2023/0002 com validade de 48 meses, para a atividade de recuperação de suculata (CNAE 25.02.08) na Rua da Pedra, nº 3785 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 23.078-450

CONCESSÃO DE LICENÇA

A TGRJ-19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 27.873.242/0001-46 torna pública que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SADIEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/01908.02 Licença Ambiental Municipal Prévias - LMP nº 2023/00011 com validade de 48 meses para a Construção do Grupamento Residencial Multifamiliar situado na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, Lote 1 do PAL a ser aprovado nº 2900 anexo los 12 do PAL 38.1621 Barra da Tijuca.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 05/001.115/2021

Instrumento: Contrato nº 08/2023

Data da assinatura: 05/04/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMJ e DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA e a EMPRENSA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE

Objeto: "OBRA DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÔES E DIALTA"

Valor: R\$ 242.333.488,63

Prazo: 540 dias

Programa de Trabalho: 15.03.15.452.0319.1364

Natureza da despesa: 4.4.90.51.02

Nota de Empenho: 2023/000326

Valor Empenhado: R\$ 100.000.000,00

Fundamento: Artigo 23 Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO**

Processo Instrutivo nº: 02.400.272/2022

Memorando nº: 05/2023

Data da assinatura: 03/04/2023

Partes: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e Universidade William Marsh Rice - Rice University
Objeto: encorajar o contato direto e os laços entre integrantes das instituições, a cooperar para visitas e intercâmbio de alunos, docentes, pessoal técnico, além de workshops conjuntos, seminários, e outras atividades mutuamente benéficas.

Prazo: 5 (cinco) anos

Fundamento: Lei 8.666/93, Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 42.896/2016

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: RSP-PRO-2022/02312

Instrumento: 37/2022

Data de Assinatura: 04/01/2022

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa IP INFORTE TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Prestação de serviços de reformas nas Unidades UPA Magalhães Bastos, UPA João XXIII, UPA Sepetiba e UPA Senador Camará

Prazo: agosto/2021 e dezembro/2021

Valor Total: R\$ 2.140.111,76

Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13.033 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXTRATO DE CONTRATO
EXPEDIENTE DE 05/04/2023**

Processo Instrutivo nº: 01/500 254/2023

Centro nº: 15/2023

Data de Assinatura: 28/03/2023

Partes: COMLURB e FERRAZ DOS PASSOS ADVOGACIA E CONSULTORIA S/S

Objeto: "prestação de serviços advogados destinados à cassação e reforma do acordo profissional feito pelo Tribunal no processo judicial nº 0011151-43.2015.5.01.0079, compreendendo a elaboração, interposição e o acompanhamento do Recurso de Revisão cabível, sem prejuízo de eventual ajuizamento de reclamação perante o Supremo Tribunal Federal por descumprimento ao decidido na ADPF 324 e no Termo 725, além de todos os meios processuais disponíveis para que seja alcançado o objeto ora estabelecido."

Prazo: 02 (dois) anos, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.21

Nota de Empenho: 2023/00722

Fundamento: art. 30, Inciso II, alínea "e" da Lei Federal nº 13.303/2016

OMITIDO NO DO RIO EM 04/04/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº: 08/003.728/2021

1º Termo Aditivo nº 148/2022 no Termo de Colaboração nº 253/2021

Data da assinatura: 27/12/2022

Partes: SMAS e O ABRIGO DOCE MORADA.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo do valor per capita, a contar de 20/09/2022, por força do Decreto Rio nº 51.419/2022 e a prorrogação da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 253/2021, por 12 (doze) meses, com início em 27/12/2022 e término em 26/12/2023 firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição denominada ABRIGO DOCE MORADA.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 27/12/2022 a 26/12/2023.

Valor: R\$ 467.764,80 (quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0830.2028

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01

Nota de Empenho nº: 2023/00981, 2022/000982 e 2022/000993

Fundamentação Legal: Art. 17 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2023

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO

(ART. 47 C/C ART. 48, INC. L DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006)

A PREGOERIA E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tornam público a comunicar os interessados que realizará licitação, nos seguintes termos:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2023

Data: 27 de abril de 2023 Horário: 14:00 horas

Processo Administrativo: CMRJ 61395/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades da CMRJ, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Valor Total Estimado: R\$ 160.820,66 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte reais e seis centavos)

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias

Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela pregoeira ou equipe de apoio deverão procurá-la 03 (três) horas antes do inicio da sessão e abertura da licitação para proceder à autenticação, munidos dos documentos originais.

Os documentos mencionados nos itens 6.2 ou 6.3, 6.4 e 6.5 do Edital deverão ser entregues à Pregoeira fora de qualquer envelope.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis e podem ser retratados na Comissão de Licitação, situada na Praça Fluminense, 51 - 34º andar - sala 3402 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 13:00 às 18:00 horas. As empresas interessadas poderão trazer PEN DRIVE para copiar a Proposta Detalhada. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no Portal de Transparéncia da Câmara Municipal: <http://www.camerarj.gov.br>. Informações e consultas tel. 3814-1175/3814-1176.

Sávio Bosco Carolino de Barros

Presidente da Comissão de Licitação

Matrícula 16/801.121-5

Processo nº	06/001.115/2021
Data de autuação	18/10/2021 2354
Rubrica	GTS

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº. 07/04/000.235/2023

Contrato nº 01/2023

Data de assinatura: 02/05/2023

Partes: EIA⁴ CRE e COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A CNPJ 03.237.583/0044-05

Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP em adesão ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RR SME Nº 0966/2022

Prazo: 02/05/2020 a 01/05/2024

Valor Total: R\$ 17.886,00

Programa de Trabalho: 16.05.12.306.0315.2136

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.30

Nota de Empenho: 2023/000269

Fundamento: Art. 1.º Caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 04/000.447/2022

Termo Aditivo n.º: 094/2023

Data de Assinatura: 01/06/2023

Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e First Evolution Viagens e Turismo Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

Prazo: de 01/06/2023 até 31/05/2024

Valor: R\$ 130.893,00 (Cento e trinta mil, oitocentos e noventa e três reais).

Programa de Trabalho: 14.01.04.122.0389.2169

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.30

Nota de Empenho n.º : 2022/0422

Valor: R\$ 73.354,25

Fundamento: Art. 57 inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: ART-PRO-2023/00256

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 65/2023

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023

PARTES: F-André e Maria Eduarda de Figueiredo Alves

OBJETO: Autorização de Uso Oneroso da Praça da Câmara e da 01 Sala Multiuso, para o evento Diabetes Tipo Rio, no dia 16/09/2023

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A PARTIFIB PROJETOS IMOBILIARIOS EQUADOR LTDA - CNPJ: nº 17.812.721/0001-07, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMEIS, através do processo nº 14/200.665/2013, a renovação de sua Licença Municipal de Instalação para Construção de Edificação Comercial na Rua Equador, nº 580 - Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ.

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: TUR-PRO-2023/00129

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 017/2023

DATA DA ASSINATURA: 10.02.2023

VALOR: R\$ 48.996,00

PARTES: RIOTUR e INTERDATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 09 (nove) computadores, tipo notebook, para atender as necessidades da RIOTUR, durante o período de realização do carnaval de 2023.

NAD N.º: 00345/2023, no valor global.

EMPEÑO N.º: 00188/2023, no valor global

PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3551

NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.52.01

FUNDAMENTO: Art. 29, inciso II, Lei nº 13.303/2016 C/C Art. 39 II Decreto Municipal 44.838/2018.

RAZÃO: Dispensa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Investidura nº 62/2023-FP/SUBEX/SUPPA, lavrado em 07/06/2023, fls. 113 a 115, L.º 125, Série "B", da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.

PARTES: Município do Rio de Janeiro e CG 3500 Participações LTDA.

OBJETO: Área de investidura de 238,79m², imóvel ao rmvel situado na Rua Campo Grande, nº 3500, Lote 1 do PAL 41.673, Campo Grande.

VALOR: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

FUNDAMENTO: Processo administrativo nº 06/700.410/2020.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO N.º: TUR-PRO-2022/00307

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 001/2023 ao T.C. nº 167/2022

ASSINATURA: 15/02/2023

VALOR: R\$ 287.472,04
PARTES: RIOTUR e a SUPERLIGA CARNAVALESCA DO BRASIL
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 167/2022 o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato originário. NAD N.º: 2023/00144.
EMPEÑO N.º: 2023/00212, no valor global.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3551
NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.17.
FUNDAMENTO: Art. 30, inciso caput, da Lei 13.303/2016
RAZÃO: Inexigibilidade.

**RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO S.A.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO N.º: TUR-PRO-2022/00307

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 001/2023 ao T.C. nº 166/2022

ASSINATURA: 15/02/2023

VALOR: R\$ 1.069.888,16

PARTES: RIOTUR e a SUPERLIGA CARNAVALESCA DO BRASIL
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 168/2022 o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato originário. NAD N.º: 2023/00143, no valor global.

EMPEÑO N.º: 2023/00211, no valor global.

PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3551

NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.17.

FUNDAMENTO: Art. 30, inciso caput, da Lei 13.303/2016

RAZÃO: Inexigibilidade.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

POSTO DE LUBRIFICAÇÃO HIGIENÓPOLIS LTDA - CNPJ 33.362.120/0001-98 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMEIS, através do processo nº EIS-PRO-2023/05186, Licença Ambiental Municipal para comércio variada de combustíveis líquidos a GNV para veículos automotores, com serviços de lavagem de veículos e troca de óleo no endereço Av. Dom Héider Câmara, 2381 - Mana da Graça, Rio de Janeiro - RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/001.115/2021

Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 63/2023 ao Contrato nº 08/2023.

Data de assinatura: 31/05/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.

Objeto: Adequação de cronograma.

Fundamento: Art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: TUR-PRO-2023/00255

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 065/2023

DATA DA ASSINATURA: 31.03.2023

VALOR: R\$ 24.500,00

PARTES: RIOTUR e a GALLO SPORT'S INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação da empresa especializada de empresas para aquisição de camisas de mangas curtas, confeccionadas, constando sublimação frente e costas, conforme layout em cores, de acordo com as características e especificações devidamente descritas, caracterizados e especificados no Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

NAD N.º: 00345/2023, no valor global.

EMPEÑO N.º: 2023/00422, no valor global.

PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3005

NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.04

FUNDAMENTO: Lei 13.300, Art. 29, inciso II

RAZÃO: Dispensa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: SMC-PRO-2023/00442

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 74/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

PARTES: PCRJ/SMC/EXPRESSAS PICCOLO PRODUÇOES ARTÍSTICAS LTDA/LABORATORIO RICHET PESQUISAS DE PHYSIOPATHOLOGIA HUMANA S A

OBJETO: PROJETO "GÊNERO: LIVRE" - WEC919/02/2022

VALOR: R\$ 100.000,00

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 26/000.384/2023

Contrato N.º: 11/2023

Data da assinatura: 13/06/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e ASM CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Serviço de Remoção e Transporte de Escórias de Demolições realizadas para Eliminação de Riscos ao Patrimônio Público no Âmbito de CGOE, em todas as APs.

Prazo: 360 dias
Valor total: R\$ 1.869.986,22
Programa de Trabalho: 43.01.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.40
Notas de Empenho nº: 2023/000344
Fundamento: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO N.º: TUR-PRO-2023/00134

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 074/2023

DATA DA ASSINATURA: 19.05.2023

VALOR: R\$ 49.680,00

PARTES: RIOTUR e a GRM Gestão Documental Ltda.

OBJETO: O objeto do presente contrato é contratação de sociedade empresária especializada na prestação dos serviços de gestão e guarda de documentos, para atender às demandas da RIOTUR, de acordo com as características e especificações devidamente descritas, caracterizados e especificados no Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

NAD N.º: 0440/2023, no valor global.

EMPEÑO N.º: 2023/0522, no valor de R\$ 15.456,00, devendo ser emitido empenho complementar.

PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.122.0383.4163

NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.07

FUNDAMENTO: Artigo 29, Inciso II da Lei nº 13.303/2016.

RAZÃO: Dispensa

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO N.º: TUR-PRO-2023/00132

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 062/2023

Leia-a: Termo de Contrato nº 062/2023

PARTES: RIOTUR e a ZINA EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA.

*** Republicado por ter saído com incorreção no D.O. do dia 14.06.2023, Col. 02, Pag. 150

IPANRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S.A.

EXTRATO DE GESTÃO SMFP N.º 072/2023

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/06573

Instrumento: Contrato de Gestão SMFP nº 072/2023

Data da Assinatura: 04/05/2023

PARTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e a EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INTEGRIDADE PÚBLICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

Objeto: Pactuar as metas a serem realizadas pela IPANRIO em sua gestão de 2023, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do Rio de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mandadas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão sócio-institucional.

Prazo: O contrato vigorará no exercício financeiro de 2023.

Fundamento: Artigo 37, § 8º, da Constituição, no artigo 116, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 (as alterações), no que couber, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas Leis Orçamentárias Municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCaf (Decreto nº 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal nº 5.959/2013, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto nº 41.904/16, no Decreto nº 50.354/2022.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: FIL-PRO-2021/000039

ONDE SE LÊ:

TERMO ADITIVO N.º 55/2023

LEIA-SE:

TERMO ADITIVO N.º 32/2023

*** Retificações por ter saído com incorreção no D.O. nº 80 de 14/06/2023, pag. 150.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo N.º: 15/000.744/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato SMEL N.º: 048/2022

Data da Assinatura: 14/06/2023

Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Esportes e a Construtora Sinarco Ltda.

Objeto: Regularização sistêmica (FINCON) do Contrato SMEL nº 048/2022.

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 23, Inciso I, alínea c.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo N.º: 09/200.245/2021

Termo Aditivo N.º 130/2023 ao Contrato N.º 290/2022

Data da Assinatura: 14/06/2023

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e SERVIESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.



TERMO ADITIVO Nº 63 /2023

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 08/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, como CONTRATANTE e a DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADA, e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE, como INTERVENIENTE, referente à adequação de cronograma físico-financeiro, forma abaixo:

Aos dias 31 do mês de maio do ano de 2023, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 9º andar, sala 911 – Cidade Nova, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Subsecretária de Gestão Sra. LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO, matrícula nº 11/267.537-9, a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE, com sede na Rua Ulisses Guimarães, 16 – Grupo 203 – 204 – Estácio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.066.178/0001-69, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JUNIOR, matrícula 11/119.131-1, doravante denominada INTERVENIENTE e de outro lado a empresa, DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 98 – Grupo 605 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu Sócio - Administrador, Sr. CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES, inscrito no CPF sob o nº 459.645.727-15, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato SMI nº 08/2023, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária, datado de 29/05/2023 à fl. 2346 do processo nº 06/001.115/2021, doravante designado PROCESSO, publicado no D.O. RIO de 30/05/2023, à pág. 12, à fl. 2347 do PROCESSO, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 08/2023 a adequação de seu cronograma físico-financeiro na forma do Anexo I ao presente instrumento, que dele é parte integrante, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "c" da lei 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único: A adequação decorrente do presente instrumento não acarreta alteração ou acréscimo do valor do contrato e dos prazos de execução de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato Nº 08/2023, que não colidirem com o disposto no presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.





LIVRO - I
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS.
RUBRICA:

FLS.:

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

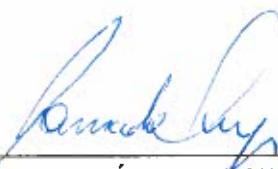
Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023.

MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO AMARAL
Assinado de forma digital por LIVIA
FERREIRA DO AMARAL
FIGUEIREDO:09859115737
Dados: 2023.05.31 11:16:53 -03'00'

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
Subsecretária de Gestão – SMI
Matr. 11/267.537-9

INTERVENIENTE:


ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
Diretor Presidente – RIOURBE
Matr. 11/119.131-1

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:


Assinado por CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 45904572715
CPF: 40984572715
Data/Hora da Assinatura: 09/06/2023 07:10:50 (BRST)
ICP-Brasil

CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
Sócio Administrador
CPF nº 459.645.727-15

TESTEMUNHAS: CARLOS
DANTAS DE
CAMPOS:00
102936714

Assinado de forma
digital por CARLOS
DANTAS DE
CAMPOS:00
4
Dados: 2023.05.31
12:25:44 -03'00'

CARLOS DANTAS DE CAMPOS
Chefe de Gabinete - SMI
Matr.11/156.686-8

**MARCELO
PEREIRA DE
QUADROS:0
4925900447**

Assinado de forma
digital por MARCELO
PEREIRA DE
QUADROS:049259004
47
Dados: 2023.05.31
11:40:03 -03'00'

MARCELO PEREIRA DE QUADROS
Subsecretário de Infraestrutura – SMI
Matr. 11/267.554-4



LIVRO - I
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
 DATA: 18/10/2021 – FLS. 2358
 RUBRICA: CIB

FLS.:

ANEXO I
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

 Rio <small>PREFEITURA</small>		Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Infraestrutura SMI Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE					
Contrato	Faixa Recurso	Processo	Gerente de Contrato	Empresa			
08/23 SMI	2501100	06/001.115/2021	JOÃO A/ BIANCA/ LEANDRO F/ VITOR B (SUPL)	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA			
Obra OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA							
VALORES RELATIVOS AO ACRÉSCIMO E REDUÇÃO DE VALOR (R\$)							
CONTRATO OBRA R\$ 243.333.468,63		EMPENHADO OBRA R\$ 88.382.791,69		À EMPENHAR OBRA R\$ 154.970.694,94			
CRONOGRAMA							
ETAPAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO		FATURAMENTO		MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - DO RIO		
			SIMPLES	ACUMULADO			
1a	24/abr/2023	à 23/mai/2023	389.477,57	389.477,57	0,151840		
2a	24/mar/2023	à 22/jun/2023	563.618,32	933.093,89	0,231623		
3a	23/jun/2023	à 22/jul/2023	1.148.492,49	2.079.586,38	0,471161		
4a	23/jul/2023	à 21/ago/2023	2.409.091,55	4.488.677,93	0,990037		
5a	22/ago/2023	à 20/set/2023	6.330.875,48	10.819.553,39	2.601728		
6a	21/set/2023	à 20/out/2023	9.894.056,37	20.713.609,76	4.086048		
7a	21/out/2023	à 19/nov/2023	13.741.842,56	34.453.452,32	5.847329		
8a	20/nov/2023	à 19/dez/2023	35.125.952,66	69.581.405,18	14.435314		
9a	20/dez/2023	à 18/jan/2024	27.051.802,24	96.633.207,42	28.595080		
10a	19/jan/2024	à 17/fev/2024	17.743.534,74	114.376.742,16	39.712252		
11a	18/fev/2024	à 18/mar/2024	16.100.167,44	130.476.909,60	53.620614		
12a	19/mar/2024	à 17/abr/2024	14.539.234,23	145.016.143,83	5.975024		
13a	18/abr/2024	à 17/mai/2024	12.752.538,63	157.768.682,46	64.896404		
14a	18/mai/2024	à 16/jun/2024	10.315.454,00	186.084.136,46	4.239225		
15a	17/jun/2024	à 16/jul/2024	9.589.461,66	177.653.598,12	3.932663		
16a	17/jul/2024	à 15/ago/2024	11.827.652,36	189.481.250,50	4.860678		
17a	16/ago/2024	à 14/set/2024	13.145.585,48	202.626.835,98	5.402292		
18a	15/set/2024	à 14/out/2024	40.706.650,65	243.333.468,63	83.271250		
					100.000000		

**** REPRODUÇÃO DA FL. 2330 DO PROCESSO ****

DocuSigned by
 Assinado por: CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 49964572715
 CPF: 49964572715
 Data/Hora de Assinatura: 08/09/2023 07:11:04 BRT
 ICP Brasil
 AB55A60A8612482A800D0F1A5B0373A1






ANEXO I - A

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA
DECRETO MUNICIPAL N° 43.562/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023.

MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO
 AMARAL
 FIGUEIREDO:09859115737

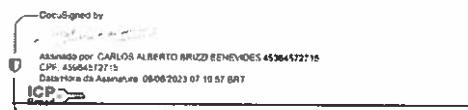
Assinado de forma digital por
 LIVIA FERREIRA DO AMARAL
 FIGUEIREDO:09859115737
 Dados: 2023.05.31 11:17:17 -03'00'

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
 Subsecretária de Gestão – SMI
 Matr. 11/267.537-9

INTERVENIENTE:


ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
 Diretor Presidente – RIOURBE
 Matr. 11/119.131-1

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:


CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
 Sócio Administrador
 CPF nº 459.645.727-15





ANEXO I - B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA
DECRETO MUNICIPAL Nº 43.562/2017

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023.

MUNICÍPIO:

LÍVIA FERREIRA DO
 AMARAL
 FIGUEIREDO:09859115737

Assinado de forma digital por
 LÍVIA FERREIRA DO AMARAL
 FIGUEIREDO:09859115737
 Dados: 2023.05.31 11:17:28 -03'00'

LÍVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
 Subsecretária de Gestão – SMI
 Matr. 11/267.537-9

INTERVENIENTE:

Armando José Guedes Queiroga Júnior
ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
 Diretor Presidente – RIOURBE
 Matr. 11/119.131-1

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:


 Assinado por CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 45884572715
 CPF: 459.645.727-15
 Data/Hora da Assinatura: 09/08/2023 07:11:01 BRT
 ICP-Brasil

CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES

Sócio Administrador

CPF nº 459.645.727-15





TERMO ADITIVO Nº 08/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 08/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, como CONTRATANTE, e a DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADA, e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE como INTERVENIENTE, referente à prorrogação de prazo com criação de etapas e adequação de cronograma físico-financeiro, na forma abaixo.

Aos dias 31 do mês de dezembro do ano de 2023, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 9º andar, sala 911 – Cidade Nova, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SMI, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Subsecretária de Gestão Sra. Lívia Ferreira do Amaral Figueiredo, matrícula nº 11/267.537-9, e a empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua Sete de Setembro, Nº 98 – Grupo 605 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00.299.904/0001-60, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES, inscrito no CPF sob o Nº 459.645.727-15 e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE, com sede na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02 – Grupo 203 - 204 – Cidade Nova, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.066.178/0001-69, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JUNIOR, matrícula 13/119.131-1 e por seu Diretor de Obras Urbanísticas JOÃO HENRIQUE CARRIERES RATO, matrícula 13/209.704-6, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 08/2023, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária, datado de 20/10/2023 à fl. 2401 do processo nº 06/001.115/2021, doravante designado PROCESSO, publicado no D.O. RIO de 23/10/2023, à pág. 9, à fl. 2402 do PROCESSO, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 08/2023:

- a) a prorrogação por mais 540 (quinhentos e quarenta) dias com a criação de 18 (dezoito) etapas, a contar de 15/10/2024 com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;
- b) a adequação de cronograma físico-financeiro do Contrato, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Parágrafo Único – Fica alterado o cronograma do Contrato, conforme Anexo I do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo aditivo não acarreta alteração ou acréscimo do valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA comprova, neste ato, a renovação da garantia até o término do contrato nos termos da cláusula primeira.

Parágrafo Único: A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações e após observado o disposto no decreto Municipal nº 16.776/1998.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 08/2023, que não colidirem com o disposto no presente termo.

Assinado por CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 13/209.704-6
 CPF: 459.645.727-15
 Data: 18/10/2023
 ICP-Brasil
 66124824000114001272A



LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS.
RUBRICA:

FLS.:

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato desse instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas desse termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem juntas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 25 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO:

LÍVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
Assinado de forma digital por LÍVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO 09859115737
Dados: 2023.10.30 14:49:27 -03'00'

LÍVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
Subsecretária de Gestão - SMI
Matr. 11/267.537-9

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
Sócio Administrador
CPF nº 459.645.727-15

INTERVENIENTE:

ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
Diretor Presidente – RIOURBE
Matr. 13/119.131-1

JOÃO HENRIQUE CARRIERES RATO
Diretor de Obras Urbanísticas
Matr. 13/209.704-6

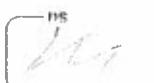
TESTEMUNHAS:

CARLOS DANTAS DE CAMPOS
Assinado de forma digital por CARLOS DANTAS DE CAMPOS
COSTA:00601415736
Dados: 2023.10.30 14:50:24 -03'00'

SIMONE PONTES DA COSTA
Assinado de forma digital por SIMONE PONTES DA COSTA:00601415736
Dados: 2023.10.30 15:07:53 -03'00'

CARLOS DANTAS DE CAMPOS
Chefe de Gabinete – SMI
Matr. 11/156.686-8

SIMONE PONTES DA COSTA
Coordenadora – I/SUBG/CCLD
Matr. 11/198.695-9





IVRO =

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS**

PROC. n° 06/001.115/2021

DATA: 18/10/2021 - F-23

RUBRICA: *e*

۷۴۸

FLS:

ANEXO I
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Contrato		Fundo Recurso	Processo	Gestor do Contrato	Empresa
08/2023 SMI		2501100	08/001.115/2021	JOÃO A/ BIANCA/ LEANDRO F/ VITOR B (SUPL)	DIMENSIONAL ENGENHARIA LIDA
Obra		OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA			
VAIS ORES RELATIVOS AO ACRÉSCIMO E REDUÇÃO DE VALOR (R\$)					
CONTRATO OBRA R\$ 243.333.488,83		EMPEITADO OBRA R\$ 88.362.791,69		À EMPENHAR OBRA R\$ 154.910.864,94	
CRONOGRAMA					
ETAPAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	FATURAMENTO		PERCENTAGENS	
		SIMPLES	ACUMULADO	SIMPLES	ACUMULADA
1a	24/abr/2023 a 23/mar/2023	369.455,47	369.455,47	0,151831	0,151831
2a	24/nov/2023 a 22/uv/2023	563.016,56	933.072,03	0,231823	0,383454
3a	23/jun/2023 a 22/jul/2023	1.146.463,14	2.078.565,17	0,471161	0,854615
4a	23/jul/2023 a 21/ago/2023	2.088.910,20	4.108.475,19	0,658456	1,713071
5a	22/ago/2023 a 20/set/2023	2.096.590,22	6.265.065,41	0,881612	2,574863
6a	21/set/2023 a 20/out/2023	2.473.301,26	8.738.360,67	1,016425	3,591107
7a	21/out/2023 a 18/nov/2023	2.876.406,11	11.614.775,78	1,182085	4,773193
8a	20/nov/2023 a 19/dez/2023	4.182.001,74	15.797.877,52	1,719000	6,492192
9a	20/dez/2023 a 18/jan/2024	4.182.901,74	19.980.570,26	1,719000	8,211102
10a	19/jan/2024 a 17/fev/2024	4.182.901,74	24.163.481,00	1,719000	9,930191
11a	18/fev/2024 a 18/mar/2024	4.182.901,74	28.348.382,74	1,719000	11.649191
12a	19/mar/2024 a 17/abril/2024	7.423.725,06	35.770.107,80	3,050844	14,700035
13a	18/abril/2024 a 17/mar/2024	7.663.559,20	43.733.667,00	3,272893	17,972729
14a	18/mar/2024 a 16/jun/2024	9.158.013,19	52.890.460,19	3,763072	21,735800
15a	17/jun/2024 a 16/jul/2024	9.658.297,01	62.548.777,20	3,959181	25,704981
16a	17/jul/2024 a 15/ago/2024	9.652.242,73	72.401.019,93	4,048884	29,753625
17a	16/ago/2024 a 15/set/2024	12.634.940,55	85.036.960,48	5,192438	34,946283
18a	15/set/2024 a 14/out/2024	9.962.844,09	94.098.005,37	4,094358	39,040621
19a	16/out/2024 a 13/nov/2024	9.227.048,20	104.225.953,66	3,701935	42,832657
20a	14/nov/2024 a 13/dez/2024	8.850.402,38	113.176.356,04	3,676245	46,510802
21a	14/dez/2024 a 12/jan/2025	9.365.840,01	122.542.196,05	3,848973	50,359775
22a	13/jan/2025 a 11/fev/2025	8.347.073,87	130.889.269,92	3,430302	53.790077
23a	12/fev/2025 a 13/mar/2025	7.531.805,26	138.421.135,18	3,095285	56,885362
24a	14/mar/2025 a 12/abr/2025	6.936.824,45	145.357.769,63	2,850066	59.736028
25a	13/abr/2025 a 12/mar/2025	6.836.740,68	152.294.508,32	2,850718	62,586744
26a	13/mar/2025 a 11/abr/2025	6.781.107,40	159.055.613,72	2,778536	65,365280
27a	12/abr/2025 a 11/mai/2025	7.266.600,54	166.322.214,28	2,986272	68,351552
28a	12/mai/2025 a 10/ago/2025	7.240.812,49	173.593.058,74	2,075687	71,32,239
29a	11/ago/2025 a 09/sep/2025	7.254.014,13	180.617.870,87	2,981429	74,308667
30a	10/sep/2025 a 09/sep/2025	7.229.808,85	188.047.079,72	2,971152	77,279820
31a	10/sep/2025 a 08/nov/2025	7.985.016,85	196.032.696,67	3,281612	80,561331
32a	09/nov/2025 a 08/dez/2025	7.604.204,06	203.636.900,63	3,125013	83,666345
33a	09/dez/2025 a 07/jan/2026	7.184.612,53	210.801.413,16	2,944318	86,030083
34a	08/jan/2026 a 06/fev/2026	4.158.188,05	214.857.602,11	1,708022	88,339665
35a	07/fev/2026 a 06/mar/2026	3.743.445,12	218.701.047,23	1,538401	90,877086
36a	09/mar/2026 a 07/abr/2026	24.632.436,40	243.333.486,63	10,122014	100,000000

** REPRODUÇÃO DA FL. 2375 DO PROCESSO **

DocuSigned by	DS
Approved by LAM LOS ALIENTES BRUZ DE ALVAREZ 15545727110 CPK 4004527215 Submitted to Asimadra 08/12/2018 11:21:10 AM	ICP: 



LIVRO –
 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
 DATA: 18/10/2021 – FLS.
 RUBRICA:

FLS.:

ANEXO II – A

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA
DECRETO MUNICIPAL Nº 43.562/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO
 AMARAL
 FIGUEIREDO:09859115737

Assinado de forma digital por LIVIA
 FERREIRA DO AMARAL
 FIGUEIREDO:09859115737
 Dados: 2023-10-30 14:49:44 -03:00

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
 Subsecretária de Gestão - SMI
 Mat. 11/267.537-9

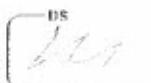
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:


CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
 Sócio Administrador
 CPF nº 459.645.727-15

INTERVENIENTE:


ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
 Diretor Presidente – RIOURBE
 Matr. 13/119.131-1


JOÃO HENRIQUE CARRIERES RATO
 Diretor de Obras Urbanísticas
 Matr. 13/209.704-6





LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021

DATA: 18/10/2021 – FLS.

RUBRICA:

FLS.:

ANEXO II - B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA
DECRETO MUNICIPAL Nº 43.562/2017

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2023.

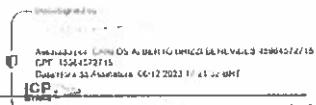
MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO
AMARAL
FIGUEIREDO:0985911573
7

Assinado de forma digital por
LIVIA FERREIRA DO AMARAL
FIGUEIREDO:0985911573
Dados: 2023.10.30 14:49:55
-03'00'

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
 Subsecretaria de Gestão - SMI
 Mat. 11/267.537-9

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:


CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
 Sócio Administrador
 CPF nº 459.645.727-15

INTERVENIENTE:


ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
 Diretor Presidente – RIOURBE
 Matr. 13/119.131-1


JOÃO HENRIQUE CARRIERES RATO
 Diretor de Obras Urbanísticas
 Matr. 13/209.704-6



39/30/21

0190 R

INÍCIO | TERMOS DE USO | F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001Resolução CG ICP-Brasil nº 182/2021

Data de verificação 18/12/2023 15:11:05 UTC
Versão do software 2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo 2º TA assinado (Comunidade do Aço).pdf
Resumo SHA256 do arquivo 56c8140892e77ebec8905848813c95ae7c3d36c15bf4ff9d2719c502ab605497
Tipo do arquivo PDF
Quantidade de assinaturas 10

▼ Informações da LPA

► LPA PADES v2

▼ Informações de política

► PA_PADES_AO_RB_v1.0 (2.16.76.1.7.1.11.1)

▼ br Assinatura por CN=ELIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO,OU=RFB,OU=ARJAS,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=30117841000225,OU=videoconferencia,O=ICP-Brasil,C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO 32000)
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura 30/10/2023 17:49:27 UTC
Status dos atributos Aprovados
Mensagem de alerta Atualizações incrementais não verificadas

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ br Assinatura por CN=ELIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO,OU=RFB,OU=ARJAS,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=30117841000225,OU=videoconferencia,O=ICP-Brasil,C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO 32000)
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura 30/10/2023 17:49:44 UTC
Status dos atributos Aprovados
Mensagem de alerta Atualizações incrementais não verificadas

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

<p>• Detalhamento da assinatura</p> <p>• Detalhamento da certificação</p> <p>• Detalhamento da estrutura</p>																		
<p>Este resultado indica que a estrutura da assinatura é conforme ao padrão ISO 32000. A estrutura é composta por 12 elementos, todos com status aprovado. A estrutura é classificada como 'Destacada'.</p>																		
<p>Detalhamento da estrutura</p>																		
<table> <tr> <td>Detalhamento da estrutura</td> <td>Destacada</td> </tr> <tr> <td>Status da assinatura</td> <td>Aprovado</td> </tr> <tr> <td>Caminho de certificação</td> <td>Aprovado</td> </tr> <tr> <td>Estrutura da assinatura</td> <td>Conformidade com o padrão (ISO 32000).</td> </tr> <tr> <td>Cifra assimétrica</td> <td>Aprovada</td> </tr> <tr> <td>Resumo criptográfico</td> <td>Correto</td> </tr> <tr> <td>Data da assinatura</td> <td>30/10/2023 17:49:55 UTC</td> </tr> <tr> <td>Status dos atributos</td> <td>Aprovados</td> </tr> <tr> <td>Mensagem de alerta</td> <td>Atualizações incrementais não verificadas</td> </tr> </table>	Detalhamento da estrutura	Destacada	Status da assinatura	Aprovado	Caminho de certificação	Aprovado	Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).	Cifra assimétrica	Aprovada	Resumo criptográfico	Correto	Data da assinatura	30/10/2023 17:49:55 UTC	Status dos atributos	Aprovados	Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas
Detalhamento da estrutura	Destacada																	
Status da assinatura	Aprovado																	
Caminho de certificação	Aprovado																	
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).																	
Cifra assimétrica	Aprovada																	
Resumo criptográfico	Correto																	
Data da assinatura	30/10/2023 17:49:55 UTC																	
Status dos atributos	Aprovados																	
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas																	
<p>• Detalhamento da assinatura</p> <p>• Detalhamento da certificação</p> <p>• Detalhamento da estrutura</p>																		
<p>Este resultado indica que a estrutura da assinatura é conforme ao padrão ISO 32000. A estrutura é composta por 12 elementos, todos com status aprovado. A estrutura é classificada como 'Destacada'.</p>																		
<p>Detalhamento da estrutura</p>																		
<table> <tr> <td>Detalhamento da estrutura</td> <td>Destacada</td> </tr> <tr> <td>Status da assinatura</td> <td>Aprovado</td> </tr> <tr> <td>Caminho de certificação</td> <td>Aprovado</td> </tr> <tr> <td>Estrutura da assinatura</td> <td>Conformidade com o padrão (ISO 32000).</td> </tr> <tr> <td>Cifra assimétrica</td> <td>Aprovada</td> </tr> <tr> <td>Resumo criptográfico</td> <td>Correto</td> </tr> <tr> <td>Data da assinatura</td> <td>30/10/2023 17:59:24 UTC</td> </tr> <tr> <td>Status dos atributos</td> <td>Aprovados</td> </tr> <tr> <td>Mensagem de alerta</td> <td>Atualizações incrementais não verificadas</td> </tr> </table>	Detalhamento da estrutura	Destacada	Status da assinatura	Aprovado	Caminho de certificação	Aprovado	Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).	Cifra assimétrica	Aprovada	Resumo criptográfico	Correto	Data da assinatura	30/10/2023 17:59:24 UTC	Status dos atributos	Aprovados	Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas
Detalhamento da estrutura	Destacada																	
Status da assinatura	Aprovado																	
Caminho de certificação	Aprovado																	
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).																	
Cifra assimétrica	Aprovada																	
Resumo criptográfico	Correto																	
Data da assinatura	30/10/2023 17:59:24 UTC																	
Status dos atributos	Aprovados																	
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas																	
<p>• Detalhamento da assinatura</p> <p>• Detalhamento da certificação</p> <p>• Detalhamento da estrutura</p>																		
<p>Este resultado indica que a estrutura da assinatura é conforme ao padrão ISO 32000. A estrutura é composta por 12 elementos, todos com status aprovado. A estrutura é classificada como 'Destacada'.</p>																		
<p>Detalhamento da estrutura</p>																		
<table> <tr> <td>Detalhamento da estrutura</td> <td>Destacada</td> </tr> <tr> <td>Status da assinatura</td> <td>Aprovado</td> </tr> <tr> <td>Caminho de certificação</td> <td>Aprovado</td> </tr> <tr> <td>Estrutura da assinatura</td> <td>Conformidade com o padrão (ISO 32000).</td> </tr> <tr> <td>Cifra assimétrica</td> <td>Aprovada</td> </tr> <tr> <td>Resumo criptográfico</td> <td>Correto</td> </tr> <tr> <td>Data da assinatura</td> <td>30/10/2023 18:07:53 UTC</td> </tr> <tr> <td>Status dos atributos</td> <td>Aprovados</td> </tr> <tr> <td>Mensagem de alerta</td> <td>Atualizações incrementais não verificadas</td> </tr> </table>	Detalhamento da estrutura	Destacada	Status da assinatura	Aprovado	Caminho de certificação	Aprovado	Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).	Cifra assimétrica	Aprovada	Resumo criptográfico	Correto	Data da assinatura	30/10/2023 18:07:53 UTC	Status dos atributos	Aprovados	Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas
Detalhamento da estrutura	Destacada																	
Status da assinatura	Aprovado																	
Caminho de certificação	Aprovado																	
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).																	
Cifra assimétrica	Aprovada																	
Resumo criptográfico	Correto																	
Data da assinatura	30/10/2023 18:07:53 UTC																	
Status dos atributos	Aprovados																	
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas																	

06/08/2023
08/01/2024 04:43 P

► Atributos

▼ Assinatura por CN=CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES/OU=645727*, OU=(em branco),
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=01554285000175,
OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA_PAdES_AD_RB_v1_0.der (2.16.76.1.7.1.11.1)
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	06/12/2023 20:21:22 UTC
Status dos atributos	Aprovados
Certificados necessários	Assinante apenas
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES/OU=645727*, OU=(em branco),
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=01554285000175,
OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA_PAdES_AD_RB_v1_0.der (2.16.76.1.7.1.11.1)
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	06/12/2023 20:21:28 UTC
Status dos atributos	Aprovados
Certificados necessários	Assinante apenas
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES/OU=645727*, OU=(em branco),
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=01554285000175,
OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA_PAdES_AD_RB_v1_0.der (2.16.76.1.7.1.11.1)
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	06/12/2023 20:21:32 UTC
Status dos atributos	Aprovados
Certificados necessários	Assinante apenas
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

► Informações do assinante

Modo escuro

Certificação de assinatura	
Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA_PADES_AID_RB_v1_0 (er (2.16.76.1.7.1.11.1))
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	06/12/2023 20:21:37 UTC
Status dos atributos	Aprovados
Certificados necessários	Assinante apenas
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas
Detalhamento da assinatura	
Assinatura de certificação	
Assinatura de certificado (CRL)	
Assinatura de certificado (OCSP)	
Histórico de alterações	
Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA_PADES_AID_RB_v1_0 (er (2.16.76.1.7.1.11.1))
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	06/12/2023 20:21:42 UTC
Status dos atributos	Aprovados
Certificados necessários	Assinante apenas
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas
Detalhamento da assinatura	
Assinatura de certificação	
Assinatura de certificado (CRL)	
Assinatura de certificado (OCSP)	

06/03/2021

18/10/2021

2490 P



VALOR: R\$ 26.788,83

ARTES: RIOTUR e a G.R.E.S UNIDOS DA TIJUCA

OBJETO: Reservar quaisquer outras obrigações aqui não incluídas. O DEVEDOR, renunciando expressamente a qualquer questionamento judicial quanto aos aspectos fáticos, confessa dever à CREDORA, em caráter irrevogável e irrevogável, a assumindo integral responsabilidade de pagamento da dívida, o valor de R\$ 226.788,83 (duzentos e vinte e seis mil reais e oito reais e oito centavos) oriundos a necessidade de glosa conforme despacho as folhas 220/221 do Processo Administrativo nº 18/100.313/2021 referente ao Carnaval de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/201.136/2021

Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 227/2023 referente ao Contrato SMI nº 68/2022

Data da assinatura: 15/12/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

Objeto: Módulo qualitativa sem acréscimo de valor

Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e art. 482, inciso II, alíneas "a" e "b" do RGCAF

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REC LOG 331 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, inscrita no CNPJ nº 08.857.635/0001-11 torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2023/17430, a Autorização de Remoção de Vegetação nº 004666, com validade de 13/12/2024 (48 meses), referente a Renovação da Autorização de Remoção de Vegetação nº 004255, que consiste na remoção de corte de 200.520,40 m² de vegetação e 208 árvores, localizada na Rua Acuru, 80, com número de lote nº 02, no bairro Rebouças, nº 75, Irajá, Rio de Janeiro/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA

IOCRAE PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 15.422.484/0001-70 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDEU, através do processo nº EIS-PRO-2021/03415.04, a licença Ambiental Prévias e de Instalação - LMPI em 13 de dezembro de 2023, para o projeto de construção de los blocos residenciais multifamiliares situados no lote 02 do PAA 49450, à Via Projetaida 2 do PAA 12278 - Damacor - Rio de Janeiro - RJ.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: FPJ-PRO-2023/01003

1º Termo Aditivo nº: 046/2023

Data da assinatura: 18/12/2023

Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.

Objeto: Alterar a quantidade de alguns dos itens, com a redução e acréscimo de itens existentes, mediante modificação da Planilha de Quantitativos e de Custos Unitários elaborada pela fiscalização (ls. 1.280/1.281).

Fundamento: Artigo 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93 e conselhos autorização na forma do artigo 482, inciso II.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2023/00680

INSTRUTIVO: Termo de Contrato nº 171/2023

ASSINATURA: 15.12.2023

VALOR: R\$ 751.105,31

PARTES: RIOTUR e a CAMORIM OFFSHORE SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para locação de balsas, reboqueiros e lanchas de apoio, para queima de fogos na Praia do Flamengo no Réveillon 2023/2024, conforme as especificações constantes do termo de referência.

PRazo: 11/12/2023, no valor global.

EMPRENHO nº: 2023/1232, no valor global.

PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3005

NATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39.17

FUNDAMENTO: Art. 1º, Inc Caput, Lei 10520

BAZÃO PE OP/52923

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: TLO-PRO 2023/00291

Termo de Contrato nº: 019/2023

Data da assinatura: 08/11/2023

Partes: SETUR e EDITORA GLOBO S/A

Objeto: Patrocínio para o Evento "Cáderno Ela", revista feminina com DNA carioca, que traz notícias sobre lifestyle, moda, cultura, arte, gastronomia, bem-estar e tendências, bem como a execução da contrapartida, decorrente da concessão do patrocínio (Lei Municipal nº 3.006/00).

PRazo: 08/11/2023 a 08/11/2024

Valor Total: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Programa de Trabalho: 33.01.23.122.0383.2163

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17

Nota de Empenho: 2023/000197 no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Fundamento: Capul do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/001.116/2021

Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 226/2023 referente ao Contrato SMI nº 08/2023

Data da assinatura: 14/12/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.

Objeto: Prorrogação de prazo com criação de etapas e adequação de cronograma

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.904/2022

Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 231/2023 referente ao Contrato SMI nº 231/2022

Data da assinatura: 18/12/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a DAS ENGENHARIA LTDA

Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.

Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e art. 482, inciso II, alíneas "a" e "b" do RGCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/02594

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1234/2023

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023

PARTES: PCRJ/SMC / MUDE BRASIL ADMINISTRAÇÃO DE MUSEUS ESPORTIVOS LTDA

OBJETO: REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL "EXPOSIÇÃO MUSEU RIO CARNAVAL - ANO 1" - WEC911/02/2022, REFERENTE A UMA EXPOSIÇÃO ABERTA AO PÚBLICO, QUE CONTARÁ A HISTÓRIA E A UNIÃO DO SAMBA COM O CARNAVAL, VALORIZANDO UMA DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS POPULARES QUE MELHOR REPRESENTAM O RIO DE JANEIRO - O CARNAVAL.

PRazo: 13/12/2023 a 06/06/2025

VALOR TOTAL: R\$ 286.590,00

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 14/302.187/2022

Instrumento Contratual nº 03/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2023

Data de Assinatura: 18/12/2023

Partes: FPJ E SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORES DE FRUTAS E LEGUMES LTDA

Objeto: Prorrogação de prazo contratual, por um período de 12 (doze) meses

Valor: R\$ 244.353,60

Programa de Trabalho: 2.41.18.122.0385.4165

Natureza de Despesa: 33.80.30.08

Nota de Empenho: 2023/000542

Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.223/2022

Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 232/2023 referente ao Contrato SMI nº 081/2022

Data de assinatura: 19/12/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a MJRE CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.

Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO DUE/SUBCLU/ICGL/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

TERMO DE DOAÇÃO DE LOTES assinado em 12/12/2023 entre MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e MAFRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, de acordo com o Decreto 4691/84, onde a mesma doa ao Município o lote destinado a Uso Público, com 842,47m², ornando do rembamento a desmembramento dos terrenos designados por por lota "H" da PLI 551512915, situado na Avenida Projetaos D. dos PAA's 11006 e 11007, e do lote 13 da quadra "H" da PLI 551512915, situado na Avenida César Ribeiro da Silva Mendes. Termo nº 01/2023, lavrado às fls. 066/086v do Livro nº 05 de Folhas Soltas de Doação de Lotes. Processo 23/000182/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,

VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RETIFICAÇÃO

Processo nº SMS-PRO- 2023/28441

D.O nº 184 - Pág 76 - 2ª Coluna - dia 15/12/2023.

Onde se lê: 2º Termo Aditivo nº 030/2023 ao Termo de Convênio nº: 037/2021.

Lela-se: 2º Termo Aditivo nº 031/2023 ao Termo de Convênio nº: 037/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL - SMCG

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

EXPEDIENTE DO DIA 19/12/2023

Processo: CCP PRO-2022/00044

Contrato: 020/2022

1. Objeto: Implementação do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 020/2022.

2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos e Technion Engenharia e Tecnologia Ltda.

3. Razão: Aditivo.

4. Fundamento: art. 81, § 6º e § 8º c/c art. 92, § 7º do Decreto nº 44.688/2018.

5. Valor do Aditivo: R\$ 4.760.582,22 (quatro milhões, setecentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos);

6. Data da celebração ou aditivo: 11/12/2023.

7. Prazo: Sem alteração do prazo.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: LHE-PRO-2023/00438.

Termo Aditivo nº: 073/2023 ao Contrato nº 039/2023

Data de Assinatura: 08/12/2023

Partes: PCRJ / SPM-RIO e a FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Objeto: Acréscimo do objeto Contratual, com respectivo acréscimo de valor em 25%, referente ao serviço de agenciamento de viagens para atendimento das demandas da SPM-RIO.

Prazo: a partir de 02/01/2024

Valor Total: R\$ 105.062,50

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.90

Programa de Trabalho: 47.01.14.244.0619.2807

Nota de Empenho nº: 37/2023, no valor de R\$ 5.000,00

Fundamento: Art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 133/2021 e suas alterações.



TERMO ADITIVO Nº 156/2024

3º Termo Aditivo ao Contrato SMI Nº 08/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, como CONTRATANTE, e a DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA como CONTRATADA, com a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE, como INTERVENIENTE, referente à modificação qualitativa sem acréscimo de valor.

Aos dias 09 do mês de outubro do ano de 2024, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 9º andar, sala 911 – Cidade Nova, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Subsecretaria de Gestão Sra. LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO, matrícula nº 11/267.537-9, a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE, com sede na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02 – Grupo 203-204 – Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.066.178/0001-69, neste ato representada por ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JUNIOR, matrícula 13/119.131-1, Diretor Presidente, e por seu Diretor de Obras Urbanísticas Sr. JOÃO HENRIQUE CARRIERES RATO, matrícula 13/209.704-6, como INTERVENIENTE, e de outro lado a empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 98 – Sala 605 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00.299.904/0001-60, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato SMI nº 08/2023, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária, datado de 08/10/2024 à fl. 3805 do processo nº 06/001.115/2021, doravante designado PROCESSO, publicado no D.O. RIO de 09/10/2024, à pág. 12, às fl. 3806 do PROCESSO, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato SMI nº 08/2023 a modificação do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com fulcro no art. 65, I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme alteração do Termo de Referência de fls. 26/138 do Processo nº 06/001.115/2022.

Parágrafo Primeiro: Fica alterada a planilha de itens, na forma do Anexo I do presente termo aditivo, com acréscimo de 10,71% (dez vírgula setenta e um por cento) de itens, redução de 36,15% (trinta e seis vírgula quinze por cento) e 25,44% (vinte e cinco vírgula quarenta e quatro por cento) de itens novos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo aditivo não acarreta alteração ou acréscimo do valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato SMI nº 08/2023, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

DocuSigned by

 Assinado por: CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 45964572715



LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS.
RUBRICA:

FLS.:

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO:

LÍVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
Subsecretária de Gestão – SMI
Matr. 11/267.537-9

INTERVENIENTE:

ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
Diretor Presidente – RIOURBE
Matr. 13/119.131-1

JOÃO HENRIQUE CARRIERES RATO
Diretor de Obras Urbanísticas – RIOURBE
Matr. 13/209.704-6

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CARLOS DANTAS DE CAMPOS
Chefe de Gabinete - SMI
Matr. 11/156.686-8
SIMONE PONTES DA COSTA
Coordenadora - T/SUBG/CCLD
Matr. 11/198.695-9



LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
 DATA: 18/10/2021 – FLS. 3808
 RUBRICA: *g.*

FLS.:

ANEXO I
PLANILHA RESUMO DE ITENS



EMITIDO EM 20/09/2024 11:47:35

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**ORÇAMENTO DE OBRAS/SERVIÇO: CONSOLIDADO (ORÇAMENTO VIGENTE + MODIFICAÇÕES)**

Código da Obra/Serviço: 7.921 Processo: 0006/001115/2021 Ano/ Mes de referência: 2022/08 Valor do Contrato: 243.333.484,20
 Obra / Serviço: Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aco - Vaqueiros e Daltas

FOLHA RESUMO COM OS TOTAIS DAS CATEGORIAS

CATEGORIA	TOTAL DA CATEGORIA	PERCENTUAL DA CATEGORIA
SE - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPÔ	R\$383.381,68	0,1504%
CO - CANTEREO DE OBRAS	R\$3.628.910,35	1,7570%
MT - MOVIMENTO DE TERRA	R\$8.671.116,62	2,9336%
TC - TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA	R\$13.415.592,67	6,4953%
SC - SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$14.854.167,82	7,1850%
DR - GALERIAS, DRENOS E CONEXOS	R\$4.824.278,64	2,2384%
BP - PAVIMENTAÇÃO	R\$9.760.031,08	4,7258%
PJ - SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	R\$3.050.538,50	1,3127%
FD - FUNDAÇÕES	R\$3.683.211,67	1,7252%
ET - ESTRUTURAS	R\$20.347.356,48	8,8518%
AL - ALVENARIAS E PAREDES DIVISORIAS	R\$532.558,58	0,2578%
RV - REVESTIMENTOS	R\$7.824.933,28	3,7880%
ES - EQUADRIAS	R\$7.129.691,00	3,4820%
IT - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	R\$7.240.649,74	3,5067%
CI - COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$4.945.050,64	2,2486%
PT - PINTURAS	R\$6.049.784,55	3,0975%
AP - APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTÍVOS	R\$1.837.834,00	0,9382%



EMITIDO EM 20/09/2024 11:4

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**ORÇAMENTO DE OBRAS/SERVIÇO: CONSOLIDADO (ORÇAMENTO VIGENTE + MODIFICAÇÕES)**

Código da Obra/Serviço: 7.921 Processo: 0006/001115/2021 Ano/ Mes de referência: 2022/08 Valor do Contrato: 243.333.484,20
 Obra / Serviço: Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aco - Vaqueiros e Daltas

EQ - EQUIPAMENTOS	R\$11.334.846,79	5,4832%
IP - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$2.748.307,58	1,2306%
ST - SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO	R\$372.754,52	0,1804%
CE - CONSULTORIA ESPECIALIZADA	R\$878.634,40	0,4744%
MP - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	R\$373.137,60	0,1908%
AD - ADMINISTRAÇÃO LOCAL, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E APOIO TECNOLÓGICO	R\$34.280.859,75	16,5861%
IE - ITEM ESPECIAL	R\$6.478.091,62	10,6303%
VALOR ORÇADO:	R\$ 206.833.914,00	
VALOR P.A.:	18,00	
VALOR DO B.D.L.:	R\$ 37.178.704,53	
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:	R\$ 243.710.018,51	

**** REPRODUÇÃO DAS FLS. 3725/3726 DO PROCESSO. ****

DocuSigned by

 Assinado por: CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 45064572515

05

BR
L

11/09/2024

11/09/2024



LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS.
RUBRICA:

FLS.:

ANEXO II – A

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA
DECRETO MUNICIPAL Nº 43.562/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO:

LÍVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
Subsecretária de Gestão – SMI
Matr. 11/267.537-9

INTERVENIENTE:

ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
Diretor Presidente – RIOURBE
Matr. 13/119.131-1

JOÃO HENRIQUE CARRIERES RATO
Diretor de Obras Urbanísticas – RIOURBE
Matr. 13/209.704-6

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
Representante Legal

DS

Rubrica



LIVRO –

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
 DATA: 18/10/2021 – FLS. 3809
 RUBRICA: *g.*

FLS.:

ANEXO II - B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA
DECRETO MUNICIPAL Nº 43.562/2017

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo Primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo Segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO:

LÍVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO

Subsecretária de Gestão – SMI
 Matr. 11/267.537-9

INTERVENIENTE:

ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
 Diretor Presidente – RIOURBE
 Matr. 13/119.131-1

JOÃO HENRIQUE CARRIERES RATO
 Diretor de Obras Urbanísticas – RIOURBE
 Matr. 13/209.704-6

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
 Representante Legal



Processo N°:

06 / 009.115 / 2021

Data: 18 / 10 / 21 Fls 3810

Rubrica:



Objeto: Prorrogação de prazo e concessão de reajuste contratual de 4.061630%
Prazo: 12 Meses - 05/10/2024 a 04/10/2025
Valor Total: R\$ 518.591,13
Programa de Trabalho: 52007.10.13.391.0526.2260
Natureza de Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2024NE0005
Valor do Empenho: R\$ 123.885,64
Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo n°: 06/10.904/2021

Instrumento: 4º Termo Aditivo nº 045/2024 ao Contrato nº 045/2022

Data de assinatura: 03/10/2024

Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Erwi Construções Ltda

Objeto: prorrogação de prazo na etapa

Prazo: 30 dias

Valor: Sem alteração de valor

Programa de Trabalho: 15041.15.543.0023.3539

Natureza de Despesa: 44.90.51

Nota de Empenho: 2024NE000199

Fundamento: artigo 522 e 523 da RGCAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 06/200.978/2022

Instrumento: 4º Termo Aditivo nº 154/2024 ao Contrato Nº 01/2023.

Data de assinatura: 08/10/2024

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a OECI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Objeto: prorrogação do prazo contratual.

Fundamento: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 06/201.848/2022

Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 155/2024 ao Contrato Nº 23/2023.

Data de assinatura: 08/10/2024

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a OECI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Objeto: prorrogação do prazo contratual.

Fundamento: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2024/03609.

Contrato CVL N°: 01/0060/2024.

Data de Assinatura: 04/10/2024.

Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e a Interventor Comunicação Ltda, mediante assessoramento técnico, gerenciamento e acompanhamento do Riocentro S.A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro/Rioeventos.

Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada em organização de eventos para atender as demandas internas das órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município do Rio de Janeiro.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Valor total: R\$ 2.649.999,97 (dois milhões, seiscentas e quarenta e nove mil, novecentas e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Programa de Trabalho: 11001.10.04.122.0389.2022.

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.26.254.

Empenho: 2024NE000594.

Fundamento: Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações.

CONCESSÃO DE LICENÇA

CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S.A - CNPJ N° 17.154.899/0001-08 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDEU, através do processo nº EIS-PRO-2023/13500, a licença Municipal de Instalação - LMI N° EIS-LMI-2024/00076 com validade de 08/10/2026 para OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL BRT BAIRRO IMPERIAL DE SANTA CRUZ E REQUALIFICAÇÃO DA RUA ÁLVARO ALBERTO E OUTRAS, SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO/RJ.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 06/001.115/2021

Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 157/2024 ao Contrato SMI Nº 08/2023

Data de assinatura: 09/10/2024

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI, a DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.

Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor

Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo n°: CSV-PRO-2023/01198

Termo Aditivo nº 99/2024 ao Contrato n° 14/2023

Data de assinatura: 08/10/24

Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserv e ASM Construções Ltda.

Objeto: modificação qualitativa sem acréscimo de valor, correspondendo a 9,48% de itens acrescidos, sendo 2,09% de itens novos e 9,48% de itens reduzidos.

Fundamento: Art. 124, I, "a" da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo.Rio nº: IPL-PRO-2021/00062

1º Termo Aditivo nº 014/2024 ao Contrato IplanRio nº 011/2022

Data de assinatura: 10/10/2024

Processo N°:

06 / 009.115 / 2021

Data: 18 / 10 / 21 Fls 3810

Rubrica:

Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Objeto: 1º Termo Aditivo visando a prorrogação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses do Contrato IplanRio nº 011/2022, firmado com a empresa TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, objetivando a prestação de serviços via internet de visualização, atualização automática, impressão e gerenciamento da biblioteca de normas técnicas ABNT - NBR (Normas Técnicas Brasileiras), com fulcro no Regulamento de Licitação e Contratos - RLC da IplanRIO

Vigência: 24 meses a partir de 10/10/2024.

Valor total: R\$ 8.040,00 (oitro mil e quarenta reais)

Programa de Trabalho: 11053.10.04.122.0389.4169

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Nota de Empenho nº: 2024NE000379

Valor do Empenho: R\$ 893,33 (oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)

Fundamento: Art. 29, inc II da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - da IPLANRIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Processo Instrutivo n.º: ASS-PRO-2023/01208

Termo de Fomento nº 66/2024

Data da assinatura: 27/08/2024

Partes: SMAS e a SBA-SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHIETA.

Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 202327870004 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo tem por destino o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720230016, essa proposta visa prestar serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial de Média Complexidade para assegurar desenvolvimento e superação das limitações impostas pela deficiência a 298 pessoas com deficiência e/ou transtornos, assim como às suas respectivas famílias, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 27/08/2024 a 26/08/2025.

Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Programa de Trabalho: 17003.20.08.244.0629.2213

Natureza de Despesa: 335085

Nota de Empenhos nº: 2024/000665

Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Processo Instrutivo n.º: ASS-PRO-2023/1198

Termo de Fomento nº 64/2024

Data da assinatura: 06/08/2024.

Partes: SMAS e o CORBI-CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REabilitação BENEFICENTE DE INHAÚMA.

Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 202327870004 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo tem por destino o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720230006, considerando ainda a promoção das todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 06/08/2024 a 05/08/2025.

Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Programa de Trabalho: 17003.20.08.244.0629.2239

Natureza de Despesa: 335085

Nota de Empenhos nº: 2024/000651

Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Processo Instrutivo n.º: ASS-PRO-2023/00790

Termo de Fomento nº 59/2024

Data da assinatura: 26/07/2024.

Partes: SMAS e a OBRA SOCIAL DONA MECA.

Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 202337990007 de autoria do Senador Romário tem por destino o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720230001, custeando despesas de concessionárias da Obra Social Dona Meca, manutenção, compra de alimentos e materiais de consumo, além de custeio de despesas administrativas descritas na planilha de custos, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 26/07/2024 a 25/07/2025.

Valor Total: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Programa de Trabalho: 17003.20.08.244.0629.2239

Natureza de Despesa: 335085

Nota de Empenhos nº: 2024/000613

Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB

DIRETORIA JURÍDICA - DJU

EXPEDIENTE DE 08/10/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n.º: CLB-PRO-2024/01335

Contrato: 2403738

Termo Aditivo: 06/8/2024

Data de Assinatura: 01/10/2024

Partes: CGMLURB e MEGA BOR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO E VESTUÁRIO LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 20 (vinte) dias, a contar de 02/10/2024, até 21/10/2024.

Valor: N/A

Órgão Orçamento: N/A

Unidade Orçamentária: N/A

Programa de Trabalho: N/A

Natureza de Despesa: N/A

Tipo Patrimonial: N/A

Item Patrimonial: N/A

Nota de Reserva: N/A

Fundamento: art. 71 c/c art. 72, ambos da Lei nº 13.303/2016 e art. 82 do Decreto nº 44.698/18

○

○

Data da consulta: 16/10/2024 18:25:24

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **00.299.904/0001-60**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



DECLARAÇÃO

RIO DE JANEIRO 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Declaramos para os devidos fins e de acordo com o Art. 28, parágrafo 1º, da Instrução Normativa nº 18 – INSS de 11/05/2000, que a Empresa Dimensional Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.299.904/0001-60, possui escrituração contábil e os valores ora apresentados referentes às contribuições, encontram-se devidamente contabilizados.

Atenciosamente


Dimensional Engenharia Ltda
Gloria Benevides
Diretora


Leonardo Patrício Giraldez
Contador CRC/RJ 046962/0-0
CPF 034.103.557-22



Página 1 de 1

DS
EM



Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2024.

**PREFEITURA DE CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE
EDIFÍCIO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA
RUA DOM MARCOS BARBOSA N.º 02 – CONJUNTO 203 E 204
CIDADE NOVA**

A/C- FISCALIZAÇÃO

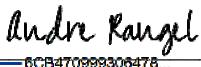
REF.: “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÔES E DIALTA”.
PROCESSO N° 06/001.115/2021 – CONTRATO N° 008/2023.

**Assunto: DECLARAÇÃO MÃO DE OBRA
REF.: 22ª MEDIDAÇĀO – 19ª ETAPA INTERMEDIÁRIA
PERÍODO DE 15/10/2024 ATÉ 25/10/2024**

Prezado Senhor,

A Empresa Dimensional Engenharia Ltda., CNPJ nº. 00.299.904/0001-60, Inscrição Estadual nº 85.438.735, sediada à Rua Sete de Setembro, nº 98 - grupo 605 - Rio de Janeiro, portadora do Contrato nº. 008/2023 referente aos “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÔES E DIALTA”, PROCESSO N°. 06/001.115/2021 vem pela presente DECLARAR que os serviços de mão de obra direta estão à disposição para movimentação durante o período de execução do projeto.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

6C8470998306978
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.



Página 1 de 1

DS
EM



**PREFEITURA DE CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE
EDIFÍCIO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA
RUA DOM MARCOS BARBOSA N.º 02 – CONJUNTO 203 E 204
CIDADE NOVA**

REF.: "OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA".

PROCESSO N° 06/001.115/2021 – CONTRATO N° 008/2023.

Assunto: DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS PARA PAGAMENTO DE FATURA

REF.: 22^a MEDICAÇÃO – 19^a ETAPA INTERMEDIÁRIA

PERÍODO DE 15/10/2024 ATÉ 25/10/2024

senhores.

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, na qualidade de empresa executora e detentora do Contrato em referência, cujo objeto é a execução de “**OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇÃO – VAGÕES E DIALTA**”, vem, respeitosamente, por meio desta, **DECLARAR**, para os fins de direito, junto a esta I. **Empresa Municipal de Urbanização da Cidade do Rio de Janeiro – RIOURBE**, que os valores relacionados aos 13º Salários, tão quanto às férias de todos os colaboradores devidos no âmbito da **22ª Medição – 19ª Etapa Intermediária** correspondentes ao período de **15/10/2024 a 25/10/2024**, foram devidamente pagos no prazo previsto em lei, ELD, versão 11.

Sendo o que cabia para o momento, a Dimensional coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários e aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2024.

— DocuSigned by:

Andre Rangel

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA. - C08470999906479





Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2024.

**PREFEITURA DE CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE
EDIFÍCIO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA
RUA DOM MARCOS BARBOSA N.º 02 – CONJUNTO 203 E 204
CIDADE NOVA**

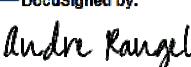
**REF.: “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÔES E DIALTA”.
PROCESSO N° 06/001.115/2021 – CONTRATO N° 008/2023.**

Assunto: DECLARACÃO SALÁRIOS, VALE TRANSPORTE E TÍCKET ALIMENTAÇÃO/ REFEIÇÃO

Prezado Senhor,

A Empresa Dimensional Engenharia Ltda., CNPJ nº. 00.299.904/0001-60, Inscrição Estadual nº 85.438.735, sediada à Rua Sete de Setembro, nº 98 - grupo 605 - Rio de Janeiro, portadora do Contrato nº. 008/2023 referente aos “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÔES E DIALTA”, PROCESSO N°. 06/001.115/2021 vem pela presente DECLARAR, que os SALÁRIOS, VALE TRANSPORTE E TÍCKET ALIMENTAÇÃO/ REFEIÇÃO foram pagos de acordo com o Regime CLT e convenção coletiva do SINTRACONST-RJ, apesar de não remunerados nas medições.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

SCB470998306478
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.

Página 1 de 1



DS
EM

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

“OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÔES E DIALTA”.

PROCESSO N° 06/001.115/2021 – CONTRATO N° 008/2023

SERVIÇOS REFERENTE A 212 MEDIÇÃO - 19ª ETAPA INTERMEDIÁRIA

PERÍODO DE 15/10/2024 ATÉ 25/10/2024

CNO N.º 90.014.91329/73

NOME	FUNÇÃO	ESOCIAL MATRÍCULA
Adair Jose de Souza	Pedreiro	MC000017066
Adao Milton Gomes da Costa	Encarregado de Obras I	MC000018926
Ademar de Andrade	Encarregado de Obras I	MC000017849
Adilson de Melo	Armador	MC000019204
Adilson Ramos de Oliveira	Servente	MC000019778
Adimilson Chagas dos Santos	Servente	MC000019718
Adriano Alves de Moura	Servente	MC000020086
Adriano Barros da Silva	Servente	MC000020345
Adriano Bastos Santos	Encarregado Administrativo I A	MC000019744
Adriano Toledo da Silva	Servente	MC000019974
Aguinaldo Duarte da Silva	Carpinteiro	MC000020321
Ailton Dias Lima	Eletricista I	MC000019812
Alan Nunes da Cruz	Servente	MC000020044
Albert Jacovazzo	Servente	MC000019106
Alcenir do Nascimento	Servente	MC000019972
Alessandro Martins	Servente	MC000020361
Alessandro Oliveira	Carpinteiro	MC000018142
Alexander Barreto da Silva	Motorista de Caminhão Betoneira	MC000020128
Alexander de Carvalho Cabral	Auxiliar Administrativo	MC001000717
Alexandre da Conceição Marques	Servente	MC000019856
Alexandre de Macedo	Servente	MC000019862
Alexandre de Oliveira	Encarregado de Obras I	MC000019568
Alexandre Henrique Jesuino	Servente	MC000019502
Alexandro de Sousa Messias	Servente	MC000019700
Alfredo Junio Silva Canuto	Servente	MC000019693
Alisson de Lemos Pessanha	Encarregado de Obras I	MC000017823
Alvaro Costa Ferreira	Técnico em Edificações I A	MC000019048
Ana Claudia da Glória Xavier	Pintor	MC000019331
Anderson Barbosa	Pedreiro	MC000019776
Anderson Cardoso Possodelli	Eletricista I	MC000020030
Anderson Felipe de Carvalho	Servente	MC000020413
Anderson Luiz Carvalho da Silva	Técnico em Edificações I A	MC000017511
Andre Inacio de Oliveira Anacleto	Sinalheiro	MC000019275
André Luis da Silva Onofre	Servente	MC000019970
André Luis nascimento da Silva	Servente	MC000019832
Andre Paiva Barreto	Técnico em Edificações I B	MC000010281
Andre Xavier Rosa	Auxiliar de Almoxarife	MC000017588
Andrei Lima Souza	Engenheiro Civil I A	MC000011909
Anselmo Marcos Bernardo Avelino	Servente de Manutenção Predial	MC000018170
Antonio Antero da Silva	Carpinteiro de Formas	MC000019572
Antonio Arlindo Rodrigues da Silva	Servente	MC000019536
Antônio Fernando Baroncio da Silva	Pedreiro	MC000019762
Antonio Francisco Gomes	Pedreiro	MC000019345
Antonio Macena dos Santos	Encarregado de Obras III	MC000005781
Antonio Nelson Ferreira da Silva	Pedreiro	MC000019980
Antonio Santos dos Anjos	Armador	MC000019252
Antônio Villela da Silva Filho	Apontador	MC000019810
Aricio Borges da Silva Guimaraes	Armador	MC000019203
Arthur Demetrio dos Santos Costa	Técnico em Segurança do Trabalho II	MC000018932
Aurelino Alvaro de Oliveira Pio	Motorista de Caminhão III B	MC000006527
Bering Ribeiro da Silva	Carpinteiro	MC000018888
Bertrando de Souza Bem	Operador de Máquinas Pesadas I	MC000020309

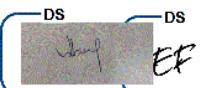
Rubrica



DS



DS



DS



DS



RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

“OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÔES E DIALTA”.

PROCESSO N° 06/001.115/2021 – CONTRATO N° 008/2023

SERVIÇOS REFERENTE A 212 MEDIÇÃO - 19ª ETAPA INTERMEDIÁRIA

PERÍODO DE 15/10/2024 ATÉ 25/10/2024

CNO N.º 90.014.91329/73

NOME	FUNÇÃO	ESOCIAL MATRÍCULA
Brandon Simoes de Oliveira	Servente	MC000019378
Bruna da Conceição Guerrão Dutra	Estagiário (Nível Superior)	MC000020335
Bruno de Souza da Silva	Servente	MC000020062
Bruno dos Santos Felisberto	Servente	MC000019374
Bruno Gonçalves Dias	Servente	MC000019543
Bruno Henrique Gonçalves Simões	Servente	MC000020417
Caio Jean da Silva dos Santos	Servente	MC000020088
Carlos Alberto Rodrigues	Servente	MC000019375
Carlos Alberto Souza da Silva	Carpinteiro de Formas	MC000019602
Carlos Eduardo Barbosa Gama	Servente	MC000019894
Carlos Evangelista de Aragao	Bombeiro Hidráulico	MC000018056
Carlos Henrique Furtado Ventura	Servente	MC000019503
Carlos Pereira de Lima	Servente	MC000019906
Celio Jose Bezerra da Silva	Servente	MC000019272
Cesar Severo Bispo de Santana	Encarregado de Obras I	MC000018301
Claudio Teixeira da Silva	Operador de Escavadeira I	MC000017154
Cleber Lucas Ferreira de Moraes da Silva	Jovem Aprendiz de Manutenção de Edificações	MC000020476
Cleiton José Genovez	Motorista de Caminhão II B	MC000020347
Cristiano Santana Cerqueira	Carpinteiro	MC000019918
Cristina Dias Silva	Estagiário (Nível Técnico)	MC000020000
Daniel Barbosa da Silva	Servente	MC000020032
Daniel de Souza Cunha	Auxiliar de Engenharia	MC000019292
Daniel Henrique Santos da Silva	Servente	MC000020038
Daniel Marcal Duarte	Estagiário (Nível Superior)	MC000020225
Daniel Paulino de Souza	Servente	MC000020114
Danilo Dos Santos Lima	Servente de Manutenção Predial	MC000018210
Dario Ferreira de Lima	Técnico em Edificações III B	MC000002597
Davi Alves da Silva	Bombeiro Hidráulico	MC000020006
Davi Santa Cruz Carceler	Jovem Aprendiz de Serviços Administrativas	MC000020382
David de Oliveira Carvalho	Servente	MC000020201
Deivison Alves da Silva	Meio Oficial de Armador	MC000019948
Denis Bezerra da Silva	Encarregado Administrativo I A	MC000008353
Devayr Pedro Luciano	Servente	MC000020116
Diego Zacarias de Oliveira	Eletricista I	MC000020060
Diogo Chaves da Silva	Pedreiro	MC000020229
Diogo Luiz Dantas Ramos	Jovem Aprendiz de Manutenção de Edificações	MC000020472
Diones da Silva	Eletricista I	MC000020108
Djalma Borges dos Santos	Pedreiro	MC000018144
Douglas Lopes de Oliveira	Servente	MC000020215
Douglas Pereira Ramos	Pedreiro	MC000019752
Edilson Alves da Penha	Servente	MC000019423
Edilson Moreno de Souza	Pintor	MC000017797
Edimar Alves Soares	Servente	MC000020140
Edinilson Silva de Lima	Carpinteiro	MC000018974
Edivam Julio Manoel	Pedreiro	MC000018091
Edivan de Sousa Oliveira	Carpinteiro	MC000019562
Edmilson Paulo de Lima	Servente	MC000019119
Edson dos Santos	Encarregado de Obras I	MC000017537
Edson Pinto Guedes	Montador de Andaimes	MC000018320
Edvaldo Da Silva Ferreira	Operador de Escavadeira I	MC000018395
Edvaldo da Silva Malaquias	Pedreiro	MC000019377
Edvaldo Gomes da Silva	Pintor	MC000019455

Rubrica

DS

DS

DS

DS

EF

EM

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

“OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÔES E DIALTA”.

PROCESSO N° 06/001.115/2021 – CONTRATO N° 008/2023

SERVIÇOS REFERENTE A 212 MEDIÇÃO - 19ª ETAPA INTERMEDIÁRIA

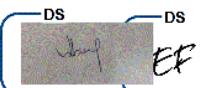
PERÍODO DE 15/10/2024 ATÉ 25/10/2024

CNO N.º 90.014.91329/73

NOME	FUNÇÃO	ESOCIAL MATRÍCULA
Elenilton Simplicio Brito	Pedreiro	MC000019419
Ellen Ventura dos Santos	Estagiário (Nível Técnico)	MC000019297
Emersom Gomes Nunes	Servente	MC000019940
Erik Rodrigues de Sales	Pedreiro	MC000019760
Euflasio de Jesus	Pedreiro	MC000018779
Evaldo de Souza	Pedreiro	MC000018265
Evandro Bezerra Dos Santos	Pedreiro	MC000019714
Evandro Oliveira de Souza	Servente	MC000019758
Everton da Costa Ferraz	Engenheiro Civil I A	MC000000967
Fabiano de Freitas Santos	Soldador	MC000019381
Fabiano dos Santos	Técnico em Segurança do Trabalho II	MC000017836
Fabio de Souza Farias	Servente	MC000019695
Fabio Juvino dos Santos	Servente	MC000018673
Fabricio Henrique Funes de Avila	Servente	MC000019389
Fagner Guimarães da Silva	Servente	MC000019998
Felipe da Cruz Costa	Motorista de Caminhão I B	MC000019274
Felipe da Silva Jacinto	Servente	MC000020239
Felippe Candido de Souza	Operador de Máquinas Pesadas I	MC000019348
Fernanda Scofano Pinheiro	Analista Ambiental	MC000020447
Fernanda Scofano Pinheiro	Estagiário (Nível Superior)	MC000019595
Fernando Almeida da Silva	Servente	MC000019942
Fernando Alves de Moura	Bombeiro Hidráulico	MC000019746
Flavio de Souza Torres	Motorista de Comboio / lubrificador	MC000017229
Flávio Salerno de Queiroz	Pedreiro	MC000019876
Francisco Carlos Silva	Carpinteiro	MC000016161
Francisco das Chagas Ferreira Lima	Carpinteiro	MC000019783
Francisco Franquelino Bezerra	Eletricista I	MC000019564
Francisco Manoel do Nascimento Neto	Armador	MC000019499
Gabriel Cruz da Silva Sales	Jovem Aprendiz de Manutenção de Edificações	MC000020455
Gabriel Nunes da Silva	Servente	MC000019936
George Luiz de Oliveira e Silva	Servente	MC000020421
Gerson Eden Costa dos Santos	Servente	MC000019818
Gesnner da Silva	Eletricista I	MC000019860
Gilberto Augusto Ferro Costa Assumpcao	Engenheiro de Segurança do Trabalho III A	MC000004225
Gilberto Ferreira Abreu	Eletricista I	MC000018976
Gilberto Nascimento dos Santos	Eletricista I	MC000020008
Gilson Clemente Sant Anna	Servente	MC000019890
Gilson Leal Machado	Encarregado de Obras I	MC000019483
Glaudiston Luan Caetano da Cruz	Pedreiro	MC000020277
Guilherme da Conceição Carvalho	Jovem Aprendiz de Manutenção de Edificações	MC000020453
Gustavo Andre de Oliveira Felinto	Estagiário (Nível Técnico)	MC000019352
Gustavo da Cruz Oliveira Mendes	Servente	MC000019938
Gutemberg Tavares de Faria	Servente	MC000019686
Hebert Dias Dutra	Servente	MC000020074
Hemerson de Souza da Cruz	Serralheiro	MC000017352
Henrique Mendes Barbosa	Pedreiro	MC000017590
Herbert dos Santos de Lima	Servente	MC000020080
Herik do Nascimento Soares	Servente	MC000019844
Herimar de Souza Santos	Bombeiro Hidráulico	MC000020339
Hiago da Silva Pires	Servente	MC000019638
Higor Ian Bahia Abreu	Servente	MC000020231
Hugo Silva de Oliveira	Servente	MC000019623

Rubrica


DS


DS

DS


DS


RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

“OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÔES E DIALTA”.

PROCESSO N° 06/001.115/2021 – CONTRATO N° 008/2023

SERVIÇOS REFERENTE A 212 MEDIÇÃO - 19ª ETAPA INTERMEDIÁRIA

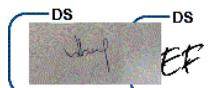
PERÍODO DE 15/10/2024 ATÉ 25/10/2024

CNO N.º 90.014.91329/73

NOME	FUNÇÃO	ESOCIAL MATRÍCULA
Hugo Suzano Romero	Servente	MC000019182
Ivanildo Alves	Pedreiro	MC000019451
Jairo Roberto Dias de Souza	Servente	MC000019770
Jairo Sousa da Costa	Servente	MC000019187
Jean Carlos de Melo	Auxiliar de Topografia	MC000019030
Jeferson de Oliveira Madeira	Motorista de Caminhão I B	MC000020331
Jeferson Ferreira de Oliveira	Eletricista I	MC000019858
Jeremias Pereira de Menezes Mota	Servente	MC000019994
Jesse Nascimento de Oliveira	Motorista de Caminhão I B	MC000019167
Jessica Machado Leal Villela	Assistente de Engenharia	MC000019061
Jhonata Viana de Oliveira	Servente	MC000020423
Jhony Fernandes Braun	Servente	MC000019307
Joakson Bruno Ferreira	Carpinteiro	MC000020325
Joao Batista da Silva	Servente	MC000019547
Joao Carlos Guimaraes	Operador de Máquinas Pesadas II	MC000019372
João da Silva Barbosa	Servente	MC000020070
João de Deus do Nascimento Felix	Carpinteiro	MC000020343
João José da Silva	Armador	MC000019712
Joao Vitor do Nascimento da Rocha	Montador de Andaimes	MC000017944
João Vitor Pires de Medeiros	Montador de Andaimes	MC000019615
Johnata de Oliveira da Silva	Servente	MC000019772
Jonathan de Jesus Dos Santos	Servente	MC000019084
Jorge Augusto da Silva	Encarregado de Turma I	MC000008009
Jorge Bonifacio	Carpinteiro	MC000016887
Jorge Edgard Firmino Custodio	Servente	MC000019669
Jorge Lisboa de Souza	Pedreiro	MC000019956
Jorge Luis Baptista da Silva	Motorista de Caminhão I B	MC000017498
Jorge Luiz Henriques	Topógrafo	MC000019028
Jorge Mariano da Silva	Armador	MC000019515
Jorge Soares da Silva	Servente	MC000019542
Jorge Vinicius Da Silva	Servente	MC000018098
Jose Carlos da Silva	Pedreiro	MC000017197
José Dantas de Góis	Pedreiro	MC000020126
José Davi dos Santos	Carpinteiro	MC000020333
Jose Diego de Lima dos Santos	Servente	MC000019273
Jose do Nascimento	Pedreiro	MC000020014
José Domingos Araujo da Costa	Carpinteiro de Formas	MC000019278
Jose Edson Amaral	Encarregado de Obras II	MC000019134
José Filipe da Silva Tavares	Almoxarife I	MC000018054
José Inaldo da Silva	Carpinteiro	MC000020359
Jose Israel de Lima	Pedreiro	MC000017866
Jose Maria dos Santos	Encarregado de Obras I	MC000017102
José Paulino da Silva Neto	Pedreiro	MC000020130
Jose Raimundo Alves da Silva	Encarregado de Obras I	MC000015883
José Ricardo de Oliveira	Pedreiro	MC000020289
Jose Ricardo Ferreira	Eletricista I	MC000019082
José Ronaldo Marcelino Câmara	Pedreiro	MC000020078
Jose Sandro Bento Venancio	Montador de Andaimes	MC000019663
Jose Sousa do Nascimento	Carpinteiro de Formas	MC000019191
Josiel Carlos Santos da Silva	Eletricista I	MC000017855
Josinaldo dos Santos Maria	Carpinteiro de Formas	MC000019854
Josué dos santos de Andrade	Servente	MC000020337

Rubrica


DS


DS

EF

DS


RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

“OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÔES E DIALTA”.

PROCESSO N° 06/001.115/2021 – CONTRATO N° 008/2023

SERVIÇOS REFERENTE A 212 MEDIDAÇĀO - 19ª ETAPA INTERMEDIÁRIA

PERÍODO DE 15/10/2024 ATÉ 25/10/2024

CNO N.º 90.014.91329/73

NOME	FUNÇÃO	ESOCIAL MATRÍCULA
Juliana Salgueiro Lobarinhas	Gestor(a) de Projeto e Construção Virtual	MC000006117
Juliano Lasse da Cruz Martins	Encarregado de Obras I	MC000019521
Julio César Batista da Rocha Ferreira	Pedreiro	MC000019768
Juvenal Lima de Sales	Carpinteiro de Formas	MC000019206
Kauã Suzano de Oliveira Barbosa	Jovem Aprendiz de Manutenção de Edificações	MC000020474
Laercio Carlos Do Nascimento Barbosa	Eletricista I	MC000018716
Leandro da Costa Silva	Servente	MC000019626
Leandro De Barros Dias	Servente	MC000019644
Leandro Leopoldino de Oliveira	Carpinteiro	MC000019984
Leandro Soares Medeiros	Pedreiro	MC000018061
Leandro Ventura da Silva	Servente	MC000019541
Leonardo Carlos de Oliveira	Servente	MC000020068
Leonardo Damasceno Braga	Servente	MC000020341
Leonardo de Lima Ferreira	Marteleteiro	MC000019346
Leonardo Santos Oliveira	Encarregado de Obras I	MC000019628
Leonardo Siqueira Soares	Servente	MC000020010
Lucas Aguiar Mello	Estagiário (Nível Técnico)	MC000020319
Lucas André Oliveira Lourenço da Silva	Servente	MC000020036
Lucas Caetano da Silva	Servente	MC000019672
Lucas dos Santos	Servente	MC000020020
Lucas dos Santos Bruno	Servente	MC000019912
Lucas Felipe Alves Barreto	Servente	MC000020203
Lucas Nascimento Amorim	Servente	MC000019452
Lucas Pereira Valente	Servente	MC000019804
Luis Claudio da Silva Malheiros	Auxiliar de Almoxarife	MC000019834
Luis Fernando de Amorim	Servente	MC000019396
Luís Gustavo Moraes Silva	Servente	MC000019830
Luis Otavio Fialho Muniz	Servente	MC000019571
Luis Ricardo da Silva Oliveira	Analista Ambiental	MC000019250
Luiz Claudio Correa de Mello	Bombeiro Hidráulico	MC000020329
Luiz Douglas Barbosa da Conceição	Servente	MC000019908
Luiz Fernando Paranhos de Souza	Servente	MC000020419
Luiz Paulo Souza de Andrade	Eletricista I	MC000019874
Maicon da Rocha Pereira	Engenheiro Civil I A	MC000004867
Maicon Julio Souza de Almeida	Servente	MC000019376
Maicon Melo de Albuquerque	Topógrafo	MC000019029
Manoel Messias de Mattos	Servente	MC000019866
Manoela Martins da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais I	MC000019450
Manuel Gomes da Silva	Armador	MC000017542
Marcelle Martins Fernandes	Assistente de Engenharia	MC000019059
Marcelle Xavier Borges Burguez	Arquiteto I A	MC000019487
Marcelo Barboza da Silva	Servente	MC000019806
Marcelo Da Silva	Servente	MC000019627
Marcelo da Silva	Servente	MC000020034
Marcelo de Jesus Bello	Servente	MC000019952
Marcelo Felix De Araujo	Soldador	MC000017306
Marcelo Pereira Vitor	Servente	MC000019569
Marcelo Vidal de Negreiros	Pedreiro	MC000004517
Marcio da Silva	Encarregado de Obras I	MC000019716
Marcio de Souza Ribeiro	Carpinteiro de Formas	MC000019422
Marcio Guimaraes da Silva	Encarregado de Obras I	MC000019754
Marcos Antonio da Silva	Armador	MC000018143

Rubrica



DS

DS



EF

DS



EM

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

“OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÔES E DIALTA”.

PROCESSO N° 06/001.115/2021 – CONTRATO N° 008/2023

SERVIÇOS REFERENTE A 212 MEDIÇÃO - 19ª ETAPA INTERMEDIÁRIA

PERÍODO DE 15/10/2024 ATÉ 25/10/2024

CNO N.º 90.014.91329/73

NOME	FUNÇÃO	ESOCIAL MATRÍCULA
Reinaldo Menezes de Almeida	Técnico em Segurança do Trabalho II	MC000020371
Renan Alcantara Nunes	Engenheiro Civil I A	MC000011311
Renan Guilherme da Silva Araujo	Bombeiro Hidráulico	MC000019271
Renan Mourão Rodrigues de Lacerda	Servente	MC000020327
Renan Ribeiro Silva	Servente	MC000019992
Ricardo Gomes do Nascimento	Eletricista I	MC000019816
Rivaldo Barreto da Silva	Bombeiro Hidráulico	MC000020281
Roberto Lima Alves	Servente	MC000019633
Robson Thiago da Silva Pinheiro	Servente	MC000019946
Rodrigo Cezario da Silva Lima Santos	Servente	MC000019826
Rodrigo dos Anjos Simas	Servente	MC000019836
Rodrigo dos Reis Duarte Coimbra	Servente	MC000020209
Rodrigo dos Santos Pereira	Servente	MC000019540
Rodrigo Fernandes das Chagas Silva	Bombeiro Hidráulico	MC000019566
Romario Barbosa da Conceição	Servente	MC000019996
Romildo Herminio dos Santos	Armador	MC000006765
Ronaldo da Silva Oliveira	Motorista de Caminhão Betoneira	MC000019454
Rosenil Silva dos Santos	Armador	MC000019496
Ruan dos Santos Rodrigues	Servente	MC000019448
Ruan Vitorio de Oliveira	Carpinteiro	MC000019197
Rubens Chaves de Sá	Armador	MC000019410
Ruivan Teles Lemos	Servente	MC000019622
Samuel Jose Acioli	Encarregado de Obras II	MC000006543
Samuel Rafael Amaral	Pedreiro	MC000019616
Samuel Wellington dos Santos Ribeiro	Jovem Aprendiz de Serviços Administrativas	MC000020386
Sergio Lobo Azevedo	Encarregado de Obras I	MC000003535
Thamires Sampaio de Almeida Caetano	Jovem Aprendiz de Serviços Administrativas	MC000020388
Thercio Henrique Rangel Rodrigues	Auxiliar de Engenharia	MC000019730
Thiago Alves da Silva	Servente	MC000020241
Thiago Armando dos Santos	Operador de Máquinas Pesadas I	MC000020046
Thiago Dos Anjos Luzia	Pedreiro	MC000020106
Thiago Fernandes Tavares	Eletricista I	MC000018184
Thiago Lucindo Ferreira	Apontador	MC000017894
Thiago Mota Borges	Bombeiro Hidráulico	MC000019393
Tiago de Souza de Oliveira Leal	Meio Oficial de Eletricista	MC000019473
Ubiratan Luiz Lobato	Bombeiro Hidráulico	MC000019900
Valdeir Souza da Silva	Servente	MC000020040
Valdiclei Pacheco Neves	Eletricista I	MC000019914
Vantuil Santos da Silva	Encarregado de Obras I	MC000019249
Victor Ferreira Matos	Assistente de Engenharia	MC000016875
Vinicius dos Santos Campos	Bombeiro Hidráulico	MC000018777
Vinicius Silva Alves	Servente	MC000019634
Vinicius Vieira da Silva Moreira	Jovem Aprendiz de Serviços Administrativas	MC000020384
Vitor Gabriel Gomes dos Santos	Servente	MC000019635
Vitor Roberto da silveira felix	Bombeiro Hidráulico	MC000019848
Wagner Baptista Claudino	Servente	MC000019944
Wagner Nicacio Loureiro	Bombeiro Hidráulico	MC000019824
Wagner Targino de Souza	Carpinteiro	MC000020355
Wallace Eurico Barbosa	Servente	MC000019888
Wandercley Verneck Barboza de Lima	Estagiário (Nível Superior)	MC000019864
Wanderson do Espírito Santo Correa	Engenheiro Civil II B	MC000000793
Wanderson Luiz Machado Lopes	Servente	MC000019846

Rubrica

DS

DS

DS

DS

EM

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

"OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA
COMUNIDADE DO AÇO – VAGÔES E DIALTA".

PROCESSO N° 06/001.115/2021 – CONTRATO N° 008/2023

SERVIÇOS REFERENTE A 212 MEDIDA - 19ª ETAPA INTERMEDIÁRIA

PERÍODO DE 15/10/2024 ATÉ 25/10/2024

CNO N.º 90.014.91329/73

NOOME

Washington Alves Santos
Wellington Afonso Maximiano
Wellington de Souza Pereira
Wellington dos Santos
Wellinton Venancio dos Santos
Wesley Feliciano Gonçalves
Wesley Leandro Dias de Sena Bastos
Wesley Sávio Oliveira da Silva Romano
William Alves Santos
William César Santos da Silva
William de Oliveira da Costa
Willian Rodrigues de Castro
Willian Rosa de Oliveira
Yasmim da Silva Santos Teotonio
Yuri de Lima Costa
Yuri Freitas Barreto dos Santos

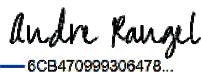
FUNÇÃO

Servente
Montador de Andaimes
Servente
Servente
Encarregado Administrativo II C
Servente
Servente
Servente
Servente
Servente
Servente
Servente
Servente
Servente
Carpinteiro
Estagiário (Nível Técnico)
Meio Oficial de Armador
Estagiário (Nível Técnico)

ESOCIAL MATRÍCULA

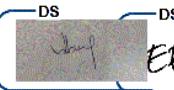
MC000019447
MC000020134
MC000020042
MC000020076
MC000006735
MC000019904
MC000019550
MC000020022
MC000018971
MC000020357
MC000019828
MC000020094
MC000020211
MC000019370
MC000019950
MC000019481

DocuSigned by:


Andre Rangel

6CB470999306478...

Rubrica

DS

DS
EF

DS




Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 00.299.904/0001-60	Razão Social DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA		
Período de Apuração Setembro/2024	Data de Vencimento 18/10/2024	Número do Documento 07.16.24289.9131594-0	Pagar este documento até 18/10/2024
Observações Nº Recibo Declaração: 50000272975588		Valor Total do Documento 792.661,08	

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024	60.871,46			60.871,46
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024	3.240,49			3.240,49
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024	20.479,04			20.479,04
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024	6.134,62			6.134,62
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024	4.723,90			4.723,90
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024	2.559,88			2.559,88
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024	204,79			204,79
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024	1.023,95			1.023,95
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024	1.535,92			1.535,92
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024	614,37			614,37

SENDA (Versão:5.2.0)

Página: 1 / 7

15/10/2024 09:59:00

85810007926 4 61080385242 3 92071624289 5 91315940164 9

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais



CNPJ: 00.299.904/0001-60
 Número: 07.16.24289.9131594-0
 Pagar até: 18/10/2024
 Valor: 792.661,08

Pague com o PIX


 DS



Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024	78.928,53			78.928,53
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:51.244.31185/78	1.814,26			1.814,26
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:51.244.31185/78	418,49			418,49
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:51.244.31185/78	226,78			226,78
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:51.244.31185/78	18,14			18,14
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:51.244.31185/78	90,71			90,71
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:51.244.31185/78	136,06			136,06
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:51.244.31185/78	54,42			54,42
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.000.04590/73	2.810,35			2.810,35
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.000.04590/73	648,26			648,26



Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.000.04590/73	351,29			351,29
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.000.04590/73	28,10			28,10
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.000.04590/73	140,51			140,51
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.000.04590/73	210,77			210,77
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.000.04590/73	84,31			84,31
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.009.63374/71	95.483,31			95.483,31
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.009.63374/71	723,15			723,15
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.009.63374/71	22.025,13			22.025,13
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.009.63374/71	11.935,41			11.935,41
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024	954,83			954,83



Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	CNO:90.009.63374/71				
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.009.63374/71	4.774,16			4.774,16
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.009.63374/71	7.161,24			7.161,24
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.009.63374/71	2.864,49			2.864,49
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.014.38280/75	12.373,29			12.373,29
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.014.38280/75	2.854,14			2.854,14
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.014.38280/75	1.546,66			1.546,66
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.014.38280/75	123,73			123,73
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.014.38280/75	618,66			618,66
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.014.38280/75	927,99			927,99
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE	371,19			371,19



Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.014.38280/75				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.014.91329/73	234.321,29			234.321,29
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.014.91329/73	1.128,28			1.128,28
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.014.91329/73	54.050,89			54.050,89
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.014.91329/73	29.290,16			29.290,16
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.014.91329/73	2.343,21			2.343,21
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.014.91329/73	11.716,06			11.716,06
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.014.91329/73	17.574,09			17.574,09
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.014.91329/73	7.029,63			7.029,63
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.016.89365/73	23.593,08			23.593,08
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL	5.442,21			5.442,21



Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.016.89365/73				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.016.89365/73	2.949,13			2.949,13
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.016.89365/73	235,93			235,93
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.016.89365/73	1.179,65			1.179,65
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.016.89365/73	1.769,48			1.769,48
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.016.89365/73	707,79			707,79
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.019.21336/71	31.067,52			31.067,52
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.019.21336/71	7.166,34			7.166,34
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.019.21336/71	3.883,44			3.883,44
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.019.21336/71	310,67			310,67



Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.019.21336/71	1.553,37			1.553,37
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.019.21336/71	2.330,06			2.330,06
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.019.21336/71	932,02			932,02
Totais		792.661,08			792.661,08



Data da Transação: 17/10/2024
 Nº Controle: 721.049.851.717.477.982
 Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 000.299.904/0001-60
 Agência de Débito: 468 Conta de Débito: 338521-3

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A

Código de Barras: 858100079264 610803852423 920716242895 913159401649

Data do Pagamento: 17/10/2024

Número do Documento: 0716242899131594-0

Valor Total: R\$ 792.661,08

Autenticação Bancária: 088.609.069

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, junto à Agência 468, na data de pagamento.

Autenticação

```

G7CwS?Pr N1BIJubb mACNrASm zDzdCTRz 2ast1d@7 Ls7nMU?C FbqNr3AQ 1pCO4EPC
8XY?BPRD *P?IiKWv BQ5*pi1W x2bZspug RV@L5pRM rW8RR9Bg ?CGu3865 O6sjdhgk
O99*gGpZ #4CWiH#7 tVGeYR2e *mCH*LOK XclmYvD* dQgUjv71 00571724 009.002.
  
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvintoria	0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.			



Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 00.299.904/0001-60	Razão Social DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA		
Período de Apuração Setembro/2024	Data de Vencimento 18/10/2024	Número do Documento 07.16.24289.9122540-2	Pagar este documento até 18/10/2024
Observações Nº Recibo Declaração: 50000272975588		Valor Total do Documento 101.670,03	

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ 06 IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024	7.132,70			7.132,70
3208	IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF 06 IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024	649,14			649,14
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV 07 RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024	22.141,29			22.141,29
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29	1.803,89			1.803,89
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57	5.715,85			5.715,85
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNPJ Prestador:29.747.301/0001-65	3.648,80			3.648,80
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.009.63374/71 CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57	12.046,32			12.046,32
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.014.38280/75 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29	4.425,35			4.425,35
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	602,50			602,50

SENDA (Versão:5.2.0)

Página: 1 / 3

15/10/2024 09:57:22

85860001016 6 70030385242 3 92071624289 5 91225402642 8

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais



CNPJ: 00.299.904/0001-60
 Número: 07.16.24289.9122540-2
 Pagar até: 18/10/2024
 Valor: 101.670,03



Pague com o PIX



Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:03.874.242/0001-00				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:03.997.929/0001-25	550,00			550,00
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:04.096.291/0001-14	1.072,50			1.072,50
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57	9.801,79			9.801,79
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:15.177.156/0001-10	739,53			739,53
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:29.209.129/0001-96	1.815,79			1.815,79
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:32.613.688/0001-71	445,50			445,50
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:34.254.079/0001-07	733,39			733,39
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:34.774.272/0001-60	11.887,09			11.887,09
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:34.866.832/0001-07	1.478,40			1.478,40



Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:47.781.680/0001-91	1.176,04			1.176,04
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:51.845.069/0001-57	2.817,62			2.817,62
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:54.145.577/0001-10	343,38			343,38
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:82.569.237/0001-52	1.465,52			1.465,52
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:04.096.291/0001-14	313,00			313,00
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29	5.756,87			5.756,87
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:09.046.639/0001-82	2.073,22			2.073,22
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:11.097.026/0001-16	279,68			279,68
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024 CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:21.122.126/0001-09	754,87			754,87
Totais		101.670,03			101.670,03



Data da Transação: 17/10/2024
 Nº Controle: 721.049.851.717.477.982
 Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 000.299.904/0001-60
 Agência de Débito: 468 Conta de Débito: 338521-3

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A

Código de Barras: 858600010166 700303852423 920716242895 912254026428

Data do Pagamento: 17/10/2024

Número do Documento: 0716242899122540-2

Valor Total: R\$ 101.670,03

Autenticação Bancária: 087.181.881

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, junto à Agência 468, na data de pagamento.

Autenticação

```
cYM2zRRo 1PZQ6kiy s89gd439 xaTdrhwm vqj9ISIT P#IG?aHk Z8NHXcMU h1?KaR@T
qIZoB0wU U@rv1E@a rHGCoMEa WLyK0L9 77TuBp3s 3yQxQTrC 2xMN3frr s@#izY4U
KvOkuuD1 r*8Jydmr LjCPpOSm MAJY6@*9 wnsi3XqP BmYUR@v7 00511724 000.001.
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvintoria	0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.			

CNPJ/CPF	00.299.904/0001-60
Nome	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Período de apuração	09/2024
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	88117829 / Reinf CP 88117939 / Reinf RET 28460485677 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 189.475,66	R\$ 64.111,95
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 599.004,45	R\$ 599.004,45
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 122.363,05	R\$ 122.363,05
IRRF	R\$ 86.710,37	R\$ 86.710,37
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 22.141,29	R\$ 22.141,29
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.019.694,82	R\$ 894.331,11

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
CPF	459.645.727-15
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	15/10/2024 09:56:09
Nº do recibo de entrega	0000050000272975588
DCTFWeb transmitida com assinatura de certificado digital por	00.299.904/0001-60

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	CNPJ	00.299.904/0001-60
Período apuração	09/2024	Número do Recibo	50000272975588
Data/Hora da Transmissão	15/10/2024 09:56:09	Identificação da Apuração de Débitos	88117829 / Reinf CP 88117939 / Reinf RET 28460485677 / eSocial

Dados Iniciais

Classificação Tributária	99-Pessoas Jurídicas em Geral
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	SETE DE SETEMBRO	Número	98
Complemento	SALA 605	Bairro/Distrito	CENTRO
Município	RIO DE JANEIRO	UF	RJ
CEP	20050002	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES	CPF	45964572715
Telefone	00000000		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES		
CPF	45964572715	CRC	-
UF	-	Telefone	2122521341
Correio Eletrônico	-		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prestador Serviço	06.537.462/0001-29
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	1.803,89		
Saldo a Pagar	1.803,89		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prestador Serviço	07.776.125/0001-57
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	5.715,85		
Saldo a Pagar	5.715,85		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prestador Serviço	29.747.301/0001-65
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	3.648,80		
Saldo a Pagar	3.648,80		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	07.776.125/0001-57
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	12.046,32		
Saldo a Pagar	12.046,32		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	06.537.462/0001-29
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	4.425,35		
Saldo a Pagar	4.425,35		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	03.874.242/0001-00
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	602,50		
Saldo a Pagar	602,50		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	03.997.929/0001-25
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	550,00		
Saldo a Pagar	550,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	04.096.291/0001-14
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	1.072,50		
Saldo a Pagar	1.072,50		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	07.776.125/0001-57
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	9.801,79		
Saldo a Pagar	9.801,79		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	15.177.156/0001-10
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	739,53		
Saldo a Pagar	739,53		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	29.209.129/0001-96
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	1.815,79		
Saldo a Pagar	1.815,79		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	32.613.688/0001-71
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	445,50		
Saldo a Pagar	445,50		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	34.254.079/0001-07
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	733,39		
Saldo a Pagar	733,39		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	34.774.272/0001-60
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	11.887,09		
Saldo a Pagar	11.887,09		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	34.866.832/0001-07
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	1.478,40		
Saldo a Pagar	1.478,40		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	47.781.680/0001-91
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	1.176,04		
Saldo a Pagar	1.176,04		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	51.845.069/0001-57
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	2.817,62		
Saldo a Pagar	2.817,62		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	54.145.577/0001-10
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	343,38		
Saldo a Pagar	343,38		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	82.569.237/0001-52
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	1.465,52		
Saldo a Pagar	1.465,52		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	04.096.291/0001-14
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	313,00		
Saldo a Pagar	313,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	06.537.462/0001-29
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	5.756,87		
Saldo a Pagar	5.756,87		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	09.046.639/0001-82
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	2.073,22		
Saldo a Pagar	2.073,22		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	11.097.026/0001-16
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	279,68		
Saldo a Pagar	279,68		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	21.122.126/0001-09
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	754,87		
Saldo a Pagar	754,87		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1708-06	Descrição	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	7.132,70		
Saldo a Pagar	7.132,70		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	3208-06	Descrição	IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	649,14		
Saldo a Pagar	649,14		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	5952-07	Descrição	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	22.141,29		
Saldo a Pagar	22.141,29		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	186.235,17		
Deduções	Salário Família: 12,41 Retenção Lei 9711/98: 125.351,30		
Saldo a Pagar	60.871,46		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	29.290,16		
Saldo a Pagar	29.290,16		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	11.716,06		
Saldo a Pagar	11.716,06		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	17.574,09		
Saldo a Pagar	17.574,09		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	2.343,21		
Saldo a Pagar	2.343,21		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	7.029,63		
Saldo a Pagar	7.029,63		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	54.050,89		
Saldo a Pagar	54.050,89		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1141-01	Descrição	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	1.128,28		
Saldo a Pagar	1.128,28		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	234.321,29		
Saldo a Pagar	234.321,29		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	2.949,13		
Saldo a Pagar	2.949,13		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	1.179,65		
Saldo a Pagar	1.179,65		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	1.769,48		
Saldo a Pagar	1.769,48		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	235,93		
Saldo a Pagar	235,93		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	707,79		
Saldo a Pagar	707,79		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	5.442,21		
Saldo a Pagar	5.442,21		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	23.593,08		
Saldo a Pagar	23.593,08		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	11.935,41		
Saldo a Pagar	11.935,41		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	4.774,16		
Saldo a Pagar	4.774,16		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	7.161,24		
Saldo a Pagar	7.161,24		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	954,83		
Saldo a Pagar	954,83		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	2.864,49		
Saldo a Pagar	2.864,49		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	22.025,13		
Saldo a Pagar	22.025,13		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1141-01	Descrição	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	723,15		
Saldo a Pagar	723,15		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	95.483,31		
Saldo a Pagar	95.483,31		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	1.546,66		
Saldo a Pagar	1.546,66		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	618,66		
Saldo a Pagar	618,66		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	927,99		
Saldo a Pagar	927,99		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	123,73		
Saldo a Pagar	123,73		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	371,19		
Saldo a Pagar	371,19		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	2.854,14		
Saldo a Pagar	2.854,14		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	12.373,29		
Saldo a Pagar	12.373,29		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.019.21336/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	3.883,44		
Saldo a Pagar	3.883,44		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.019.21336/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	1.553,37		
Saldo a Pagar	1.553,37		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.019.21336/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	2.330,06		
Saldo a Pagar	2.330,06		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.019.21336/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	310,67		
Saldo a Pagar	310,67		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.019.21336/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	932,02		
Saldo a Pagar	932,02		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.019.21336/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	7.166,34		
Saldo a Pagar	7.166,34		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.019.21336/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	31.067,52		
Saldo a Pagar	31.067,52		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	226,78		
Saldo a Pagar	226,78		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	90,71		
Saldo a Pagar	90,71		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	136,06		
Saldo a Pagar	136,06		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	18,14		
Saldo a Pagar	18,14		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	54,42		
Saldo a Pagar	54,42		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	418,49		
Saldo a Pagar	418,49		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	1.814,26		
Saldo a Pagar	1.814,26		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	351,29		
Saldo a Pagar	351,29		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	140,51		
Saldo a Pagar	140,51		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	210,77		
Saldo a Pagar	210,77		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	28,10		
Saldo a Pagar	28,10		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	84,31		
Saldo a Pagar	84,31		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	648,26		
Saldo a Pagar	648,26		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	2.810,35		
Saldo a Pagar	2.810,35		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	2.559,88		
Saldo a Pagar	2.559,88		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	1.023,95		
Saldo a Pagar	1.023,95		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	1.535,92		
Saldo a Pagar	1.535,92		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	204,79		
Saldo a Pagar	204,79		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	614,37		
Saldo a Pagar	614,37		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	4.723,90		
Saldo a Pagar	4.723,90		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	20.479,04		
Saldo a Pagar	20.479,04		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-04	Descrição	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	6.134,62		
Saldo a Pagar	6.134,62		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-01	Descrição	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	3.240,49		
Saldo a Pagar	3.240,49		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	78.928,53		
Saldo a Pagar	78.928,53		



GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador
00.299.904

Nome/Razão Social do Empregador
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Núm. de Pág.
1

Identificador
0124101132803230-0

Tag
11/10/2024 10:38

Pagar este documento até
18/10/2024
às 21:59:59 (Brasília)

Observações

Valor a recolher

153.516,92

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
09/2024	630	153.516,92	0,00	0,00	0,00	153.516,92
Total Geral:		153.516,92	0,00	0,00	0,00	153.516,92

Data de geração da Guia: 11/10/2024 às 10:38:43 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/deffe58a385e4b6b97976ebfa808bbb52040005039865802BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070503***63047833

Payload Location:

pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/deffe58a385e4b6b97976ebfa808bbb

DS

EM



Comprovante de Transação Bancária

PIX

Data da operação: 18/10/2024 - 14h54

Nº de controle: 721049851717477982 | Documento: 1442207

net empresa

Conta de débito: **Agência: 0468 | Conta: 0338521-3 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | CNPJ: 000.299.904/0001-60**

Dados de quem
recebeu

Nome: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

CPF/CNPJ: **00.360.305/0001-04**

Instituição destino: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Chave: **c75e4ec6-9881-4240-a2f3-3672b7fe56c1**

Agência: **647**

Conta: **9999000537000360305**

Dados da
Transferência/Pagamento

Valor: **R\$ 153.516,92**

Mídia: **BRADESCO NET EMPRESA**

Identificador: **E60746948202410181349I04687o00Kk**

transacao.lbl_txid **8fa2e74493064e32bf7d5c292f21c8f9**

Debitado da: **conta-corrente**

Instituição origem: **Banco Bradesco S.A.**

**SAC - Serviço de
Apóio ao Cliente**

Alô Bradesco

0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala

0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria **0800 727 9933**

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **19 - Intermediária** MEDAÇÃO: **22^a** PERÍODO: **15/10/2024 à 25/10/2024**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

	
ACOMPANHAMENTO AERO FOTOGRÁFICO	ACOMPANHAMENTO AERO FOTOGRÁFICO
	
ACOMPANHAMENTO AERO FOTOGRÁFICO	ACOMPANHAMENTO AERO FOTOGRÁFICO
	
ACOMPANHAMENTO AERO FOTOGRÁFICO	ACOMPANHAMENTO AERO FOTOGRÁFICO
<hr/> DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	<hr/> FISCALIZAÇÃO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:29:29, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 12:03:59, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:17:35 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:40:04.

Documento Nº: 8041022-2305 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8041022-2305>



URBCAP202406120

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **19 - Intermediária** MEDIÇÃO: **22^a** PERÍODO: **15/10/2024 à 25/10/2024**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



ACOMPANHAMENTO AERO FOTOGRÁFICO

ACOMPANHAMENTO AERO FOTOGRÁFICO



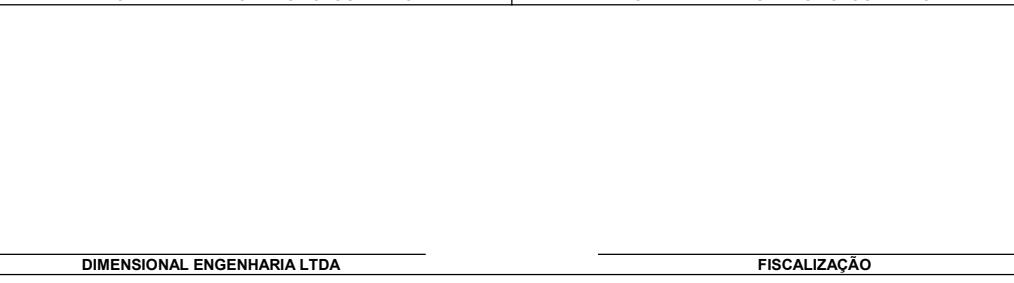
ACOMPANHAMENTO AERO FOTOGRÁFICO

ACOMPANHAMENTO AERO FOTOGRÁFICO



ACOMPANHAMENTO AERO FOTOGRÁFICO

ACOMPANHAMENTO AERO FOTOGRÁFICO



DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

FISCALIZAÇÃO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:29:29, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 12:03:59, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:17:35 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:40:04.

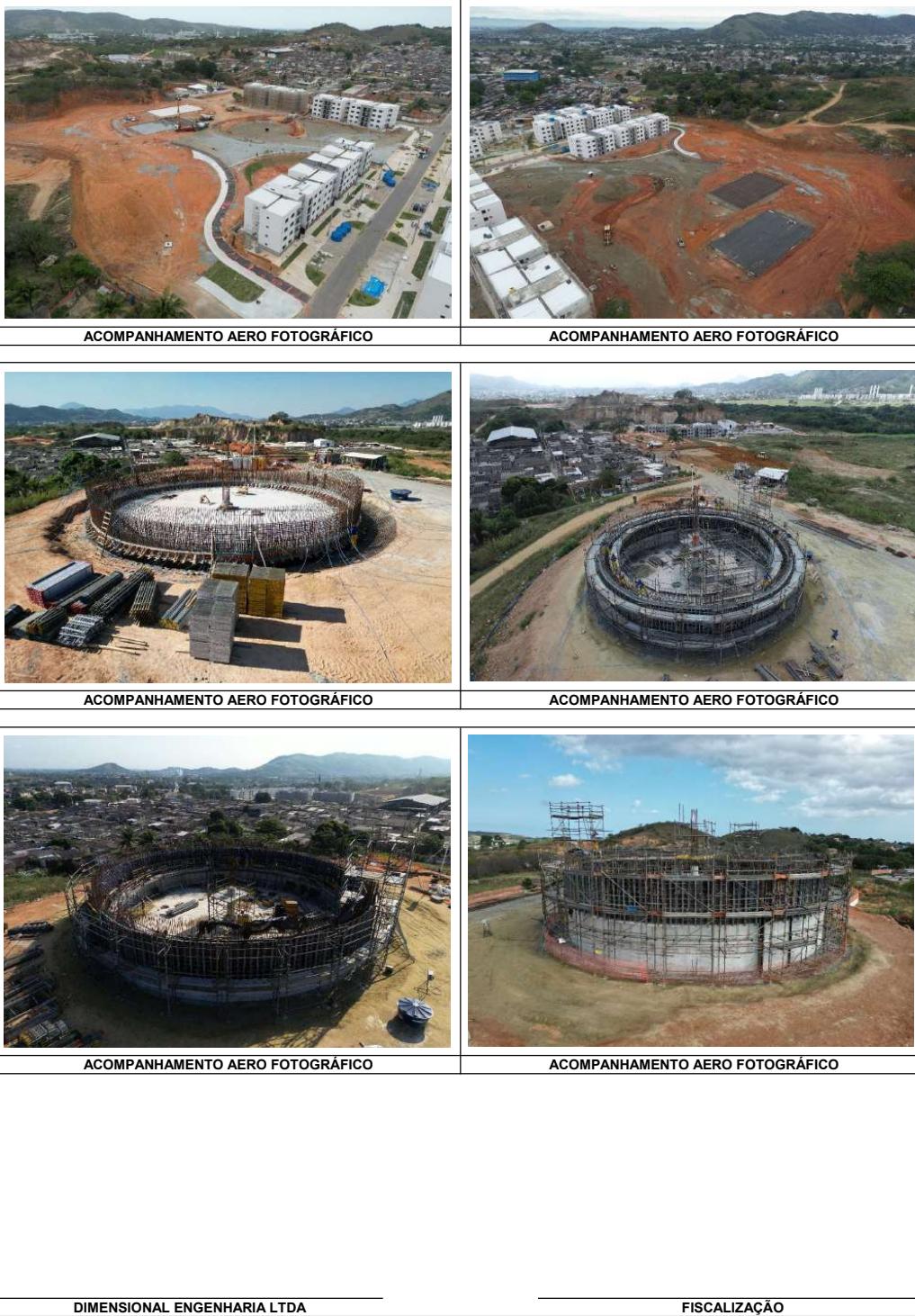
Documento Nº: 8041022-2305 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8041022-2305>



URBCAP202406120

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **19 - Intermediária** MEDAÇÃO: **22^a** PERÍODO: **15/10/2024 à 25/10/2024**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:29:29, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 12:03:59, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:17:35 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:40:04.

Documento Nº: 8041022-2305 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8041022-2305>



OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **19 - Intermediária** MEDAÇÃO: **22^a** PERÍODO: **15/10/2024 à 25/10/2024**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



ACOMPANHAMENTO AERO FOTOGRÁFICO



ACOMPANHAMENTO AERO FOTOGRÁFICO



ACOMPANHAMENTO AERO FOTOGRÁFICO



ACOMPANHAMENTO AERO FOTOGRÁFICO



ACOMPANHAMENTO AERO FOTOGRÁFICO



ACOMPANHAMENTO AERO FOTOGRÁFICO

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

FISCALIZAÇÃO

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:29:29, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 12:03:59, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:17:35 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:40:04.

Documento Nº: 8041022-2305 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8041022-2305>



URBCAP202406120



SIGA

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **19 - Intermediária** MEDAÇÃO: **22^a** PERÍODO: **15/10/2024 à 25/10/2024**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:29:29, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 12:03:59, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:17:35 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:40:04.

Documento Nº: 8041022-2305 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8041022-2305>



SIGA

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **19 - Intermediária** MEDIÇÃO: **22^a** PERÍODO: **15/10/2024 à 25/10/2024**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



ACOMPANHAMENTO AERO FOTOGRÁFICO



ACOMPANHAMENTO AERO FOTOGRÁFICO



ACOMPANHAMENTO AERO FOTOGRÁFICO



ACOMPANHAMENTO AERO FOTOGRÁFICO



ACOMPANHAMENTO AERO FOTOGRÁFICO



ACOMPANHAMENTO AERO FOTOGRÁFICO



DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

FISCALIZAÇÃO



SIGA

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:29:29, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 12:03:59, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:17:35 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:40:04.

Documento N°: 8041022-2305 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8041022-2305>



OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **19 - Intermediária** MEDAÇÃO: **22^a** PERÍODO: **15/10/2024 à 25/10/2024**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



ACOMPANHAMENTO AERO FOTOGRÁFICO



ACOMPANHAMENTO AERO FOTOGRÁFICO



ACOMPANHAMENTO AERO FOTOGRÁFICO



ACOMPANHAMENTO AERO FOTOGRÁFICO



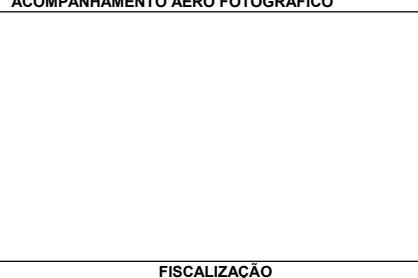
ACOMPANHAMENTO AERO FOTOGRÁFICO



ACOMPANHAMENTO AERO FOTOGRÁFICO



DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA



FISCALIZAÇÃO

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:29:29, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 12:03:59, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:17:35 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:40:04.

Documento Nº: 8041022-2305 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8041022-2305>



URBCAP202406120



SIGA

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **19 - Intermediária** MEDAÇÃO: **22^a** PERÍODO: **15/10/2024 à 25/10/2024**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



ACOMPANHAMENTO AERO FOTOGRÁFICO



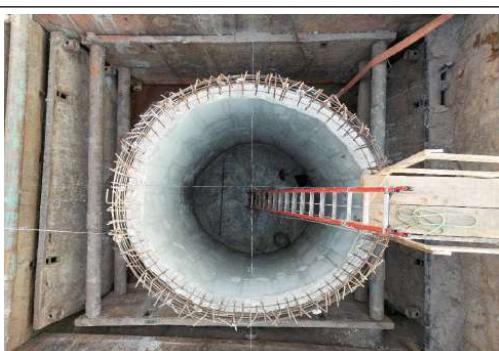
ACOMPANHAMENTO AERO FOTOGRÁFICO



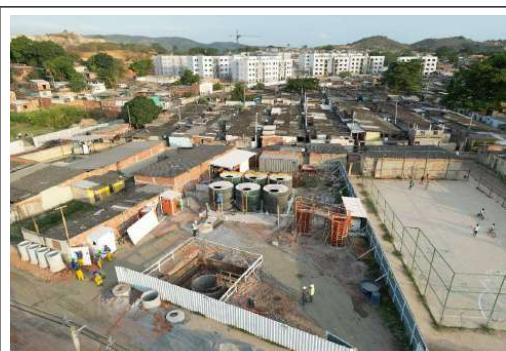
ACOMPANHAMENTO AERO FOTOGRÁFICO



ACOMPANHAMENTO AERO FOTOGRÁFICO



ACOMPANHAMENTO AERO FOTOGRÁFICO



ACOMPANHAMENTO AERO FOTOGRÁFICO



DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

FISCALIZAÇÃO

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:29:29, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 12:03:59, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:17:35 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:40:04.

Documento Nº: 8041022-2305 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8041022-2305>



URBCAP202406120

SIGA

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **19 - Intermediária** MEDAÇÃO: **22^a** PERÍODO: **15/10/2024 à 25/10/2024**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:29:29, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 12:03:59, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:17:35 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:40:04.

Documento Nº: 8041022-2305 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8041022-2305>



URBCAP202406120



SIGA

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
CONTRATO: **ago/23**
EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
ETAPA: **19 - Intermediária** MEDAÇÃO: **22^a** PERÍODO: **15/10/2024 à 25/10/2024**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:29:29, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 12:03:59, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:17:35 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:40:04.

Documento Nº: 8041022-2305 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8041022-2305>



URBCAP202406120



SIGA

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **19 - Intermediária** MEDAÇÃO: **22^a** PERÍODO: **15/10/2024 à 25/10/2024**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **19 - Intermediária** MEDIDAÇÃO: **22^a** PERÍODO: **15/10/2024 à 25/10/2024**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

	
EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO	EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO
	
EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO	EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO
	
EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO	EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	FISCALIZAÇÃO

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:29:29, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 12:03:59, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:17:35 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:40:04.

Documento Nº: 8041022-2305 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8041022-2305>



OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
CONTRATO: **ago/23**
EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
ETAPA: **19 - Intermediária** MEDIDAÇÃO: **22^a** PERÍODO: **15/10/2024 à 25/10/2024**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

	
EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO	EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO
	
EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO	EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM
	
EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM	EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	FISCALIZAÇÃO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:29:29, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 12:03:59, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:17:35 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:40:04.

Documento N°: 8041022-2305 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8041022-2305>



OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **19 - Intermediária** MEDAÇÃO: **22^a** PERÍODO: **15/10/2024 à 25/10/2024**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

	
EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM	EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM
	
EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM	EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM
	
EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM	EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	FISCALIZAÇÃO

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:29:29, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 12:03:59, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:17:35 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:40:04.

Documento Nº: 8041022-2305 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8041022-2305>



URBCAP202406120



SIGA

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **19 - Intermediária** MEDAÇÃO: **22^a** PERÍODO: **15/10/2024 à 25/10/2024**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

	
EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM	EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
	
EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
	
EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	FISCALIZAÇÃO

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:29:29, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 12:03:59, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:17:35 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:40:04.

Documento Nº: 8041022-2305 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8041022-2305>



URBCAP202406120



SIGA

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **19 - Intermediária** MEDAÇÃO: **22^a** PERÍODO: **15/10/2024 à 25/10/2024**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

	
EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
	
EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
	
EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	FISCALIZAÇÃO

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:29:29, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 12:03:59, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:17:35 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:40:04.

Documento Nº: 8041022-2305 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8041022-2305>



URBCAP202406120



SIGA

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **19 - Intermediária** MEDAÇÃO: **22^a** PERÍODO: **15/10/2024 à 25/10/2024**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	EXECUÇÃO DA REDE DE RECALQUE DO ESGOTO
EXECUÇÃO DA REDE DE RECALQUE DO ESGOTO	EXECUÇÃO DA REDE DE RECALQUE DO ESGOTO
EXECUÇÃO DA REDE DE RECALQUE DO ESGOTO	EXECUÇÃO DA REDE DE RECALQUE DO ESGOTO
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	FISCALIZAÇÃO

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:29:29, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 12:03:59, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:17:35 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:40:04.

Documento Nº: 8041022-2305 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8041022-2305>



URBCAP202406120



SIGA

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **19 - Intermediária** MEDIÇÃO: **22^a** PERÍODO: **15/10/2024 à 25/10/2024**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

	
EXECUÇÃO DA REDE DE RECALQUE DO ESGOTO	EXECUÇÃO DA REDE DE RECALQUE DO ESGOTO
	
EXECUÇÃO DA REDE DE RECALQUE DO ESGOTO	EXECUÇÃO DA REDE DE RECALQUE DO ESGOTO
	
EXECUÇÃO DA REDE DE RECALQUE DO ESGOTO	EXECUÇÃO DA REDE DE RECALQUE DO ESGOTO
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	FISCALIZAÇÃO

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:29:29, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 12:03:59, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:17:35 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:40:04.

Documento Nº: 8041022-2305 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8041022-2305>



OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **19 - Intermediária** MEDAÇÃO: **22^a** PERÍODO: **15/10/2024 à 25/10/2024**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

	
EXECUÇÃO DA REDE DE RECALQUE DO ESGOTO	EXECUÇÃO DA REDE DE RECALQUE DO ESGOTO
	
EXECUÇÃO DA REDE DE RECALQUE DO ESGOTO	EXECUÇÃO DA REDE DE RECALQUE DO ESGOTO
	
EXECUÇÃO DA REDE DE RECALQUE DO ESGOTO	EXECUÇÃO DA REDE DE RECALQUE DO ESGOTO
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	FISCALIZAÇÃO

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:29:29, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 12:03:59, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:17:35 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:40:04.

Documento Nº: 8041022-2305 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8041022-2305>



URBCAP202406120



SIGA

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **19 - Intermediária** MEDAÇÃO: **22^a** PERÍODO: **15/10/2024 à 25/10/2024**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

	
EXECUÇÃO DA REDE DE RECALQUE DO ESGOTO	EXECUÇÃO DA REDE DE RECALQUE DO ESGOTO
	
EXECUÇÃO DA REDE DE RECALQUE DO ESGOTO	EXECUÇÃO DA REDE DE RECALQUE DO ESGOTO
	
EXECUÇÃO DA REDE DE RECALQUE DO ESGOTO	EXECUÇÃO DA REDE DE RECALQUE DO ESGOTO
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	FISCALIZAÇÃO

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:29:29, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 12:03:59, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:17:35 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:40:04.

Documento Nº: 8041022-2305 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8041022-2305>



URBCAP202406120



SIGA

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **19 - Intermediária** MEDAÇÃO: **22^a** PERÍODO: **15/10/2024 à 25/10/2024**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



EXECUÇÃO DA REDE DE ESGOTO



EXECUÇÃO DA REDE DE ESGOTO



EXECUÇÃO DA REDE DE ESGOTO



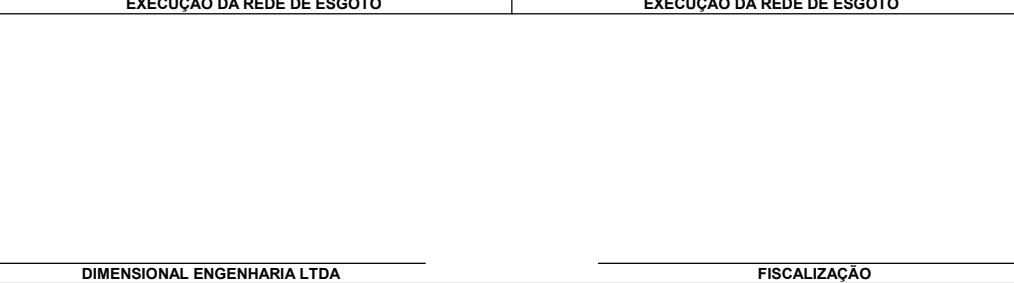
EXECUÇÃO DA REDE DE ESGOTO



EXECUÇÃO DA REDE DE ESGOTO



EXECUÇÃO DA REDE DE ESGOTO



DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

FISCALIZAÇÃO

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:29:29, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 12:03:59, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:17:35 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:40:04.

Documento Nº: 8041022-2305 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8041022-2305>



SIGA

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **19 - Intermediária** MEDAÇÃO: **22^a** PERÍODO: **15/10/2024 à 25/10/2024**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

	
EXECUÇÃO DA REDE DE ESGOTO	EXECUÇÃO DA REDE DE ESGOTO
	
EXECUÇÃO DA REDE DE ESGOTO	EXECUÇÃO DA REDE DE ESGOTO
	
EXECUÇÃO DA REDE DE ESGOTO	EXECUÇÃO DA REDE DE ESGOTO
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	FISCALIZAÇÃO

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:29:29, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 12:03:59, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:17:35 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:40:04.

Documento Nº: 8041022-2305 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8041022-2305>



URBCAP202406120



SIGA

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **19 - Intermediária** MEDAÇÃO: **22^a** PERÍODO: **15/10/2024 à 25/10/2024**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:29:29, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 12:03:59, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:17:35 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:40:04.

Documento Nº: 8041022-2305 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8041022-2305>



URBCAP202406120



SIGA

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **19 - Intermediária** MEDIÇÃO: **22^a** PERÍODO: **15/10/2024 à 25/10/2024**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

	
EXECUÇÃO DA REDE DE ESGOTO	EXECUÇÃO DA REDE DE ESGOTO
	
EXECUÇÃO DA REDE DE ESGOTO	EXECUÇÃO DA REDE DE ESGOTO
	
EXECUÇÃO ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO	EXECUÇÃO ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	FISCALIZAÇÃO

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:29:29, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 12:03:59, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:17:35 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:40:04.

Documento Nº: 8041022-2305 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8041022-2305>



OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **19 - Intermediária** MEDAÇÃO: **22^a** PERÍODO: **15/10/2024 à 25/10/2024**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

	
EXECUÇÃO ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO	EXECUÇÃO ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO
	
EXECUÇÃO ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO	EXECUÇÃO ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO
	
EXECUÇÃO ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO	EXECUÇÃO ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	FISCALIZAÇÃO

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:29:29, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 12:03:59, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:17:35 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:40:04.

Documento Nº: 8041022-2305 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8041022-2305>



URBCAP202406120



SIGA

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **19 - Intermediária** MEDAÇÃO: **22^a** PERÍODO: **15/10/2024 à 25/10/2024**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

	
EXECUÇÃO ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO	EXECUÇÃO ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO
	
EXECUÇÃO ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO	EXECUÇÃO ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO
	
EXECUÇÃO ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO	EXECUÇÃO ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	FISCALIZAÇÃO

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:29:29, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 12:03:59, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:17:35 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:40:04.

Documento Nº: 8041022-2305 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8041022-2305>



OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **19 - Intermediária** MEDIDAÇÃO: **22^a** PERÍODO: **15/10/2024 à 25/10/2024**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

	
EXECUÇÃO ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO	EXECUÇÃO ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO
	
EXECUÇÃO ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO	EXECUÇÃO ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO
	
EXECUÇÃO ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO	EXECUÇÃO ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	FISCALIZAÇÃO

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:29:29, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 12:03:59, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:17:35 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:40:04.

Documento Nº: 8041022-2305 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8041022-2305>



URBCAP202406120



SIGA

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **19 - Intermediária** MEDAÇÃO: **22^a** PERÍODO: **15/10/2024 à 25/10/2024**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

	
EXECUÇÃO ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO	EXECUÇÃO ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO
	
EXECUÇÃO ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO	EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM
	
EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM	EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	FISCALIZAÇÃO

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:29:29, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 12:03:59, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:17:35 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:40:04.

Documento Nº: 8041022-2305 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8041022-2305>



OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **19 - Intermediária** MEDAÇÃO: **22^a** PERÍODO: **15/10/2024 à 25/10/2024**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

	
EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM	EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM
	
EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM	EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM
	
EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM	EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	FISCALIZAÇÃO

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:29:29, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 12:03:59, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:17:35 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:40:04.

Documento Nº: 8041022-2305 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8041022-2305>



URBCAP202406120



SIGA

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **19 - Intermediária** MEDAÇÃO: **22^a** PERÍODO: **15/10/2024 à 25/10/2024**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:29:29, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 12:03:59, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:17:35 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:40:04.

Documento Nº: 8041022-2305 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8041022-2305>



URBCAP202406120



SIGA

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **19 - Intermediária** MEDAÇÃO: **22^a** PERÍODO: **15/10/2024 à 25/10/2024**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

	
EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM	EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM
	
EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM	EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM
	
EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM	EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	FISCALIZAÇÃO

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:29:29, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 12:03:59, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:17:35 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:40:04.

Documento Nº: 8041022-2305 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8041022-2305>



OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **19 - Intermediária** MEDAÇÃO: **22^a** PERÍODO: **15/10/2024 à 25/10/2024**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:29:29, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 12:03:59, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:17:35 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:40:04.

Documento Nº: 8041022-2305 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8041022-2305>



URBCAP202406120

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **19 - Intermediária** MEDIÇÃO: **22^a** PERÍODO: **15/10/2024 à 25/10/2024**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

	
EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM	EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM
	
EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO	EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO
	
EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO	EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	FISCALIZAÇÃO

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:29:29, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 12:03:59, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:17:35 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:40:04.

Documento Nº: 8041022-2305 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8041022-2305>



OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **19 - Intermediária** MEDAÇÃO: **22^a** PERÍODO: **15/10/2024 à 25/10/2024**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:29:29, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 12:03:59, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:17:35 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:40:04.

Documento Nº: 8041022-2305 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8041022-2305>



URBCAP202406120



SIGA

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **19 - Intermediária** MEDAÇÃO: **22^a** PERÍODO: **15/10/2024 à 25/10/2024**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

	
EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVatóRIA DE ESGOTO	EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVatóRIA DE ESGOTO
	
EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVatóRIA DE ESGOTO	EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVatóRIA DE ESGOTO
	
EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVatóRIA DE ESGOTO	EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVatóRIA DE ESGOTO
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	FISCALIZAÇÃO

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:29:29, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 12:03:59, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:17:35 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:40:04.

Documento Nº: 8041022-2305 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8041022-2305>



OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **19 - Intermediária** MEDAÇÃO: **22^a** PERÍODO: **15/10/2024 à 25/10/2024**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

	
EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO	EXECUÇÃO ESTRUTURAL DA GRUA
	
EXECUÇÃO ESTRUTURAL DA GRUA	EXECUÇÃO ESTRUTURAL DA GRUA
	
EXECUÇÃO ESTRUTURAL DA GRUA	EXECUÇÃO ESTRUTURAL DA GRUA
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	FISCALIZAÇÃO

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:29:29, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 12:03:59, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:17:35 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:40:04.

Documento Nº: 8041022-2305 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8041022-2305>



OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **19 - Intermediária** MEDAÇÃO: **22^a** PERÍODO: **15/10/2024 à 25/10/2024**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

	
EXECUÇÃO ESTRUTURAL DA GRUA	DESMOBILIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DA GRUA
	
DESMOBILIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DA GRUA	DESMOBILIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DA GRUA
	
CONTROLE TECNOLÓGICO	CONTROLE TECNOLÓGICO
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	FISCALIZAÇÃO

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:29:29, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 12:03:59, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:17:35 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:40:04.

Documento Nº: 8041022-2305 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8041022-2305>



OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
CONTRATO: **ago/23**
EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
ETAPA: **19 - Intermediária** MEDAÇÃO: **22^a** PERÍODO: **15/10/2024 à 25/10/2024**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DOS BLOCOS DA QUADRA O



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DOS BLOCOS DA QUADRA O



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DOS BLOCOS DA QUADRA O

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

FISCALIZAÇÃO

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:29:29, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 12:03:59, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:17:35 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:40:04.

Documento Nº: 8041022-2305 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8041022-2305>



SIGA

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **19 - Intermediária** MEDAÇÃO: **22^a** PERÍODO: **15/10/2024 à 25/10/2024**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DOS BLOCOS DA QUADRA O



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DOS BLOCOS DA QUADRA O



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DOS BLOCOS DA QUADRA O



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DOS BLOCOS DA QUADRA O



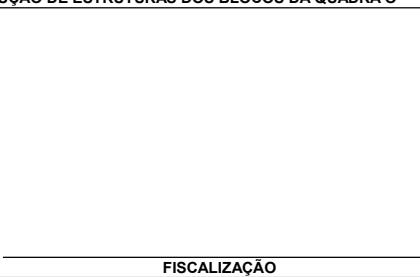
EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DOS BLOCOS DA QUADRA O



EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DOS BLOCOS DA QUADRA O



DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA



FISCALIZAÇÃO

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:29:29, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 12:03:59, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:17:35 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:40:04.

Documento Nº: 8041022-2305 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8041022-2305>



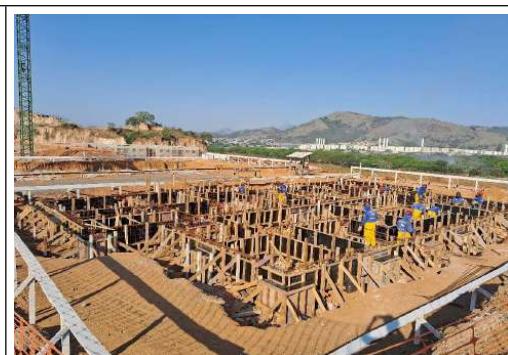
URBCAP202406120



SIGA

OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **19 - Intermediária** MEDIDAÇÃO: **22^a** PERÍODO: **15/10/2024 à 25/10/2024**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

	
EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DOS BLOCOS DA QUADRA O	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DOS BLOCOS DA QUADRA O
	
EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DOS BLOCOS DA QUADRA O	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DOS BLOCOS DA QUADRA O
	
EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DOS BLOCOS DA QUADRA O	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DOS BLOCOS DA QUADRA O
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	FISCALIZAÇÃO

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:29:29, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 12:03:59, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:17:35 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:40:04.

Documento Nº: 8041022-2305 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8041022-2305>



OBRA/SERVIÇO: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**
 CONTRATO: **ago/23**
 EMPRESA: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**
 ETAPA: **19 - Intermediária** MEDIDAÇÃO: **22^a** PERÍODO: **15/10/2024 à 25/10/2024**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

	
EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DOS BLOCOS DA QUADRA O	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DOS BLOCOS DA QUADRA O
	
EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DOS BLOCOS DA QUADRA O	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DOS BLOCOS DA QUADRA O
	
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	FISCALIZAÇÃO

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:29:29, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 12:03:59, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:17:35 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:40:04.

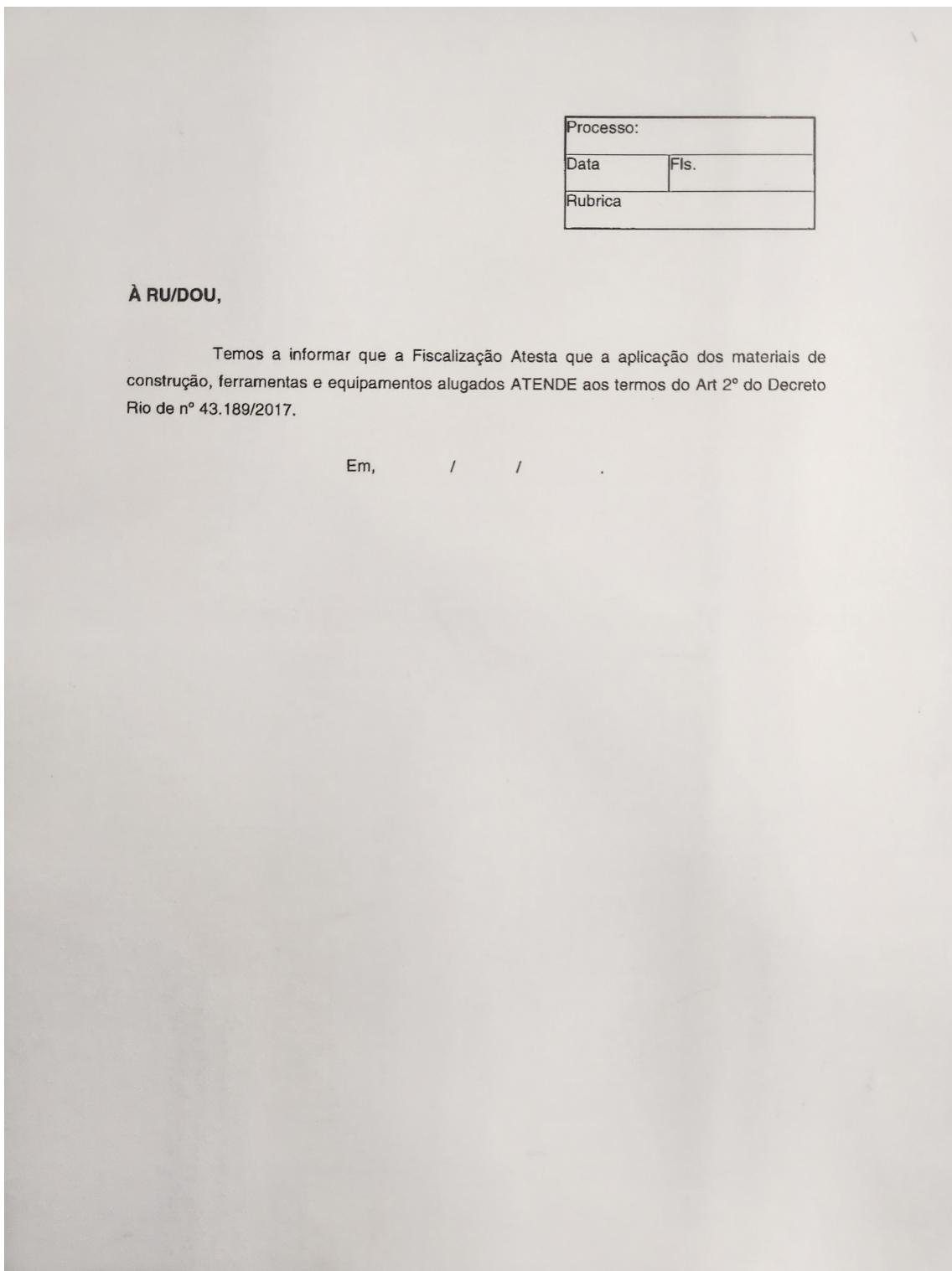
Documento Nº: 8041022-2305 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8041022-2305>



URBCAP202406120



SIGA



Processo:	
Data	Fls.
Rubrica	

À RU/DOU,

Temos a informar que a Fiscalização Atesta que a aplicação dos materiais de construção, ferramentas e equipamentos alugados ATENDE aos termos do Art 2º do Decreto Rio de nº 43.189/2017.

Em, / /

<https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/DmwnWsdDzQkDBMfQZILghmcgWBkNGqgFvLQRgGffXjbnkMhBhlnsGQLvjHLXQHTdtJZpmBrsJTZv?pr...> 1/1

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 29/10/2024 às 11:30:38, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 29/10/2024 às 12:00:24, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 29/10/2024 às 12:17:22 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 29/10/2024 às 14:39:45.

Documento Nº: 8041055-592 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8041055-592>



URBCAP202406121



SIGA

CONDIÇÕES CONTRATUAIS
SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO
CONDIÇÕES CONTRATUAIS - CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

- 1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;
- 1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;
- 1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;
- 1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;
- 1.5. **Expectativa de Sinistro:** o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência;
- 1.6. **Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento da obrigação coberta pelo seguro ou execução da Obrigaçāo Garantida;
- 1.7. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
- 1.8. **Obrigaçāo Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia referente à construção, fornecimento ou prestação de serviços;
- 1.9. **Prejuízo:** é a perda pecuniária comprovada, correspondente ao custo adicional excedente aos valores originalmente previstos para execução da Obrigaçāo Garantida conforme descritas no frontispício da Apólice, e que tenha sido provocado pelo inadimplemento do Tomador;
- 1.10. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;
- 1.11. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos Prejuízos cobertos pela Apólice;
- 1.12. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal;
- 1.13. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;
- 1.14. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigaçāo Garantida;
- 1.15. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;
- 1.16. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

- 2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.
- 2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa

06/03/2021

18/10/21 2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

18/10/21

2160

acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

XIV. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigaçāo Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigaçāo Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XV. Prejuízo decorrente da falta ou atraso na obtenção de quaisquer licenças e/ou autorizações governamentais necessárias à execução da Obrigaçāo Garantida, decorrente de atos ou fatos provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta ou fundacional;

XVI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigaçāo Garantida;

XVII. Vícios de construção ou falha/deficiência ou ausência de/projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao Objeto Principal, incluindo aqueles havidos e relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco, que sejam de responsabilidade do Segurado;

XVIII. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão, cisão ou fusão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrange qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

XIX. Refazimento da Obrigaçāo Garantida em decorrência de mudanças no projeto ou escopo;

XX. Refazimento da Obrigaçāo Garantida em decorrência de vícios, quaisquer defeitos ou deficiência de qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e aceito pelo Segurado;

XXI. O pagamento ou liberação financeira a maior em benefício do Tomador, promovida pelo Segurado;

XXII. O impacto decorrente da insuficiência ou deficiência de materiais e/ou serviços constantes do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XXIII. Os custos relativos à execução da Obrigaçāo Garantida não previstos ou não orçados no projeto executivo;

XXIV. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

APÓLICE N°:	06/001.33510021	0306920239907750872035000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA	SEGURADO - SETOR PÚBLICO
ENDOSO:	18/10/21	001
PROPOSTA:		2.353.349

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigaçāo Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigaçāo Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigaçāo Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigaçāo Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigaçāo Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigaçāo Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (dias) corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigaçāo Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigaçāo Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após a identificação de qualquer fato e/ou inadimplemento do Objeto Principal capaz de gerar prejuízo.

8.2. A Expectativa de Sinistro deverá ser realizada ainda que o Segurado esteja adotando medidas para solucionar a inadimplência ou o fato capaz de gerar prejuízo.

8.3. A ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III.

8.4. O Sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência exclusiva do Tomador em relação à

Obrigação Garantida pela Apólice.

8.5. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.5.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

- a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- b) Cópia integral de todos os processos administrativos instaurados em face do Tomador relacionados ao Objeto Principal, se houver;
- c) Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e respectivo trânsito em julgado;
- d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- f) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

8.6. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.7. O prazo para a conclusão do processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.5.

8.8. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.8.1. Na hipótese do item 8.8, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.9. O não pagamento da indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substitui-la, pro-rata temporis, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.10. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

8.11. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.12. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.12.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o processo de regulação de sinistro será retomado.

9. MITIGAÇÃO DO RISCO

Comunicada a Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8, a Seguradora poderá:

- I. realizar o acompanhamento e /ou monitoramento do Objeto Principal;
- II. atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador, devendo o Segurado cooperar com as iniciativas propostas pela Seguradora para mitigação do risco;
- III. prestar apoio a assistência ao Tomador.

10. INDENIZAÇÃO

10.1. A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante:

- I. pagamento em dinheiro dos Prejuízos devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice em

APÓLICE Nº:	06/003.115/2001	0306920239907750872035000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA	SEGURADO - SETOR PÚBLICO
ENDOSO:	FIS.	001
PROPOSTA:	181.0121	2462

decorrência da inadimplência da Obrigaçāo Garantida; ou

II. a execução da Obrigaçāo Garantida até sua conclusão nos mesmos termos e condições estabelecidos no Objeto Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

10.2. No caso de extinção do Objeto Principal, por conta da ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Objeto Principal, serão utilizados para amortização do Valor da Indenização, sem Prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.3. Caso a Indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da Obrigaçāo Garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal, o Segurado fica obrigado a devolver à Seguradora o valor excedente recebido.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigaçāo Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

2. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigaçāo Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;
- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inéria do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;
- V. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8.1 das presentes Condições Contratuais, caso impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III;
- VI. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;
- VII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;
- VIII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro: quando a Obrigaçāo Garantida for definitiva e comprovadamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

- I. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- II. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;

III. quando o Objeto Principal for extinto; ou

IV. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

14.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia poderá ensejar a restituição proporcional do Prêmio, sem o Prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

15. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

15.1. Exceto na hipótese de extinção do Seguro Garantia pelo término de vigência e/ou pelo pagamento da Indenização, caberá a devolução do prêmio pago em caso de cancelamento da Apólice, conforme disposições a seguir:

15.1.1. Na hipótese de extinção a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de extinção a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.3. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

15.2. Os valores devidos a título de devolução de Prêmios sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substitui-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.2.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.2.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.2.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

15.3. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

APÓLICE N°:	06/03.1151001	0306920239907750872035000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA	SEGURADO - SETOR PÚBLICO
ENDOSO:		001
PROPOSTA:	18/10/21	2.353.349 0463

16. SUB-ROGAÇÃO

- 16.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
- 16.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exerça de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.
- 17.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.
- 17.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da indenização e/ou eventual reembolso, ao Tomador, do valor indenizado.
- 17.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.
- 17.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.
- 17.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 17.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no site eletrônico www.susep.gov.br.
- 17.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 17.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br.
- 17.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.
- 17.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 17.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.
- 17.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.
- 17.14. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.



Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2024.

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DO RIO DE JANEIRO –

AEERJ, entidade sem fins econômicos fundada em 25 de junho de 1975, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Debret, 23, salas 1201/1207, Centro, Rio de Janeiro, e CNPJ sob o nº 42.472.431/0001-09, declara, para os devidos fins, que a empresa **Dimensional Engenharia Ltda.**, com sede na R. Sete de Setembro, 98 - Sala 1201 - Centro - 20050-002 - RIO DE JANEIRO - RJ, sob o CNPJ nº 00.299.904/0001-60, encontra-se regularmente inscrita no quadro social da AEERJ, com número de registro 305, estando em dia com suas contribuições pecuniárias, de acordo com os artigos 8º, inciso II, e 11 do Estatuto Social, fazendo jus aos respectivos direitos de associado e podendo, portanto, beneficiar-se dos efeitos da decisão judicial ora anexada, proferida no bojo do Mandado de Segurança Coletivo nº 0035006-94.2022.8.19.0001, em curso na 12ª Vara de Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, que proferiu sentença estabelecendo a aplicação da alíquota de 1,2% referente ao IRRF em todos os contratos de empreitada com emprego de materiais, no âmbito do município do Rio de Janeiro.

Declaração válida até 10 de novembro de 2024

Atenciosamente,

RODRIGO DE BARROS LOPES
OAB/RJ 112.446
DIRETOR JURÍDICO

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo De Barros Lopes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código FEFC-F3F0-25F7-23F4.





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FEFC-F3F0-25F7-23F4> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FEFC-F3F0-25F7-23F4



Hash do Documento

A5F7C51ACA346AF7D54664750590BF871F5C0E767A15212A9871F556BD989221

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/10/2024 é(são) :

Nome no certificado: Rodrigo De Barros Lopes em 02/10/2024

13:02 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 Comarca da Capital
 Cartório Eletrônico da 12ª Vara de Fazenda Pública
 Av. Erasmo Braga, 115 6º And. SI 610 L.ICEP: 20010-090 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ e-mail: cap12vfaz@tjrj.jus.br



Fls.

Processo: 0035006-94.2022.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Mandado de Segurança - CPC - Competência Tributária / Limitações ao Poder de Tributar

Impetrante: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DO RIO DE JANEIRO & AEERJ
 Impetrado: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO & SMFP

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
 Mirella Letizia Guimaraes Vizzini

Em 09/10/2023

Sentença

Trata-se de Mandado de Segurança impetrado pela ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DO RIO DE JANEIRO - AEERJ em face do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, autoridade vinculada ao MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, objetivando, em síntese, que a autoridade coatora se abstenha de reter e recolher o Imposto de Renda incidente sobre os valores pagos pelo Município, nos casos de construção por empreitada com emprego de materiais, com base em alíquota distinta daquela prevista na legislação federal.

Narra a inicial que a impetrante é associação legalmente constituída e em funcionamento há mais de um ano, legitimada para atuar na qualidade de substituta processual em sede de Mandado de Segurança Coletivo na defesa dos direitos das suas associadas. Alega que, a partir da alteração promovida pelo Decreto Municipal 49.830/2021, que inseriu o §3º ao art. 2º no Decreto 49.593/2021, o Município passou a reter, na fonte, o imposto de renda, no caso de prestação de serviços de construção civil, independentemente da modalidade ou do fornecimento de materiais pelo prestador, à alíquota de 4,8%. Sustenta que tal dispositivo está em descompasso com a legislação federal, que estabelece, nos termos do art. 33, §1º, IV, "d", da IN RFB 1.700/17 c/c art. 64, §5º, da L. 9.430/1996, que a alíquota a ser cobrada e retida nos casos de prestação de serviço de construção por empreitada com emprego de materiais é de 1,2%. Argumenta, assim, que o Município do Rio de Janeiro invadiu a competência tributária da União para modificar a expressão quantitativa ou qualitativa do imposto, ofendendo o art. 153, III, da CRFB. Alega, ainda, que houve violação ao princípio da legalidade (art. 150, I, da CRFB), assim como aos princípios da livre iniciativa e da livre concorrência, e da vedação ao confisco. Ao final, requer a concessão de medida liminar para que seja resguardado o direito líquido e certo das associadas de, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, se submeterem à retenção e ao recolhimento, a título de IRRP, à alíquota de 1,2%, equivalente ao percentual de presunção de 8%, nos casos de construção por empreitada com emprego de materiais, abstendo-se a autoridade coatora de adotar qualquer ato tendente à cobrança de valores acima desse patamar ou medida que vise cercear a autorização judicial, especialmente de represar faturamentos ou reter pagamentos com base na conduta ilegal em discussão, bem como de inscrever o nome das associadas nos cadastros de inadimplentes e/ou negar a emissão de certidão de regularidade fiscal, ou mesmo restringir o livre exercício da atividade empresarial; além da concessão em definitivo da segurança, nos termos da medida



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 Comarca da Capital
 Cartório Eletrônico da 12ª Vara de Fazenda Pública
 Av. Erasmo Braga, 115 6º And. SI 610 L.ICEP: 20010-090 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ e-mail: cap12vfaz@tjrj.jus.br



liminar pleiteada.

Com a petição inicial vieram os documentos de fls. 30/78.

Despacho de fls. 86, determinando a intimação da autoridade coatora para prestar informações.

Decisão de fls. 106/110, na qual foi deferida a medida liminar pleiteada, determinando que a autoridade coatora e ao Município a que ela se vincula que se abstêm de adotar qualquer ato tendente à cobrança de valores acima desse patamar ou medida que vise cercear a autorização judicial, especialmente de represar faturamentos ou reter pagamentos com base na conduta ilegal em discussão, bem como de inscrever o nome das associadas nos cadastros de inadimplentes e/ou negar a emissão de certidão de regularidade fiscal, ou mesmo restringir o livre exercício da atividade empresarial.

Impugnação em fls. 165/181, na qual o Município sustenta, preliminarmente, a falta de interesse processual da impetrante, já esta não demonstrou a efetiva ameaça ou lesão a direito decorrente de atos concretos por parte da autoridade apontada como coatora. Argumenta que a impetrante pretende realizar consulta ao Poder Judiciário, combatendo lei em tese, o que não é admitido pela jurisprudência. Alega que, a partir do decidido pelo STF, no RE 1.293.453, o Município passou a reter o imposto de renda nos rendimentos pagos pela Administração Pública a pessoas jurídicas em razão de fornecimento de bens e/ou serviços, editando os atos normativos correspondentes. Argui que a retenção é realizada observando o disposto no art. 64 da Lei Federal 9.430/1996, que faz referência ao art. 15 da Lei Federal 9.249/1995, para fins de determinação da base de cálculo. Sustenta que, conforme dispõe o §1º, III, "a" deste dispositivo, o percentual a ser aplicado, para a prestação de serviços em geral, é de 32%, já que a mencionada lei não faz qualquer exceção para o serviço de empreitada. Aduz que a IN 1700/2017 da Receita Federal distinguiu a empreitada com emprego de materiais daquela sem emprego de materiais, atribuindo à primeira diferente percentual do previsto na Lei Federal 9.249/95 (8%) e mantendo para a segunda o percentual de 32%. Argumenta que a Instrução Normativa é ilegal, por contrariar o disposto na Lei Federal, desobedecendo a hierarquia das normas. Além disso, viola a legalidade tributária (art. 150, I, da CRFB) e a competência para a lei federal tratar do imposto (art. 153, III, da CRFB), já que a fixação da base de cálculo está sujeita à reserva legal, nos termos do art. 97 do CTN. Ademais, sustenta que a Instrução Normativa não vincula o Município, já que o ato infralegal não pode diminuir a receita pertencente ao ente municipal, nos termos do art. 158, I, da CRFB. Ao final, requer a extinção sem resolução do mérito ou, subsidiariamente, a denegação da segurança pleiteada.

Manifestação do Ministério Público em fls. 276/280, na qual opinou pela concessão da segurança pleiteada.

É o RELATÓRIO. DECIDO.

De início, não acolho a preliminar de falta de interesse processual suscitada pelo Município do Rio de Janeiro. Não há, no presente caso, mera consulta ao Poder Judiciário, nem mandado de segurança contra ato normativo em tese. Na verdade, a impetrante demonstrou, de forma concreta, os atos capazes de infirmar direito líquido e certo das pessoas que representa, consistentes no dito recolhimento a maior do imposto de renda.

Não havendo outras preliminares, passo à análise do mérito.

O imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza é tributo de competência da União, nos termos do art. 153, III, da CRFB. Assim, por natureza, e como regra, a receita proveniente da sua arrecadação pertence ao ente federal. No entanto, conforme dispõe os arts. 157, I e 158, I, ambos da CRFB, pertence aos Estados e aos Municípios o produto da arredação do imposto de renda





incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem.

Havia discussão na jurisprudência quanto à abrangência desse dispositivo, a qual foi solucionada pelo STF, no julgamento do RE 1.293.453/RS. Nessa ocasião, a Corte entendeu que pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações, a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços.

Conforme destaca a ementa do julgado ora mencionado, "a previsão constitucional de repartição das receitas tributárias não altera a distribuição de competências, pois não influí na privatividade do ente federativo em instituir e cobrar seus próprios impostos, influindo, tão somente, na distribuição da receita arrecadada".

Nesse sentido, reconhece-se que os Municípios tem direito às receitas provenientes da retenção do imposto de renda, mas o tributo deve ser arrecadado em observância à legislação tributária federal, já que é a União a competente para instituir e estabelecer os parâmetros quantitativos do imposto cobrado.

De acordo com o art. 64, §5º, da Lei Federal 9.430/1996, o imposto de renda a ser retido nos pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, é determinado pela aplicação da alíquota de 15% sobre o resultado da multiplicação do valor a ser pago pelo percentual de que trata o art. 15, da Lei Federal 9.249/1995.

O artigo 15 da Lei Federal 9.249/1995, por sua vez, trata da base de cálculo do imposto, a ser apurada mediante a aplicação de percentual de 8% sobre a receita bruta auferida mensalmente (percentual de presunção, quando há tributação por meio do lucro presumido). O §1º aborda as atividades que se submetem a percentuais distintos, mencionando o inciso III, o qual menciona que, no caso de prestação de serviços em geral, será aplicado o parâmetro de 32%.

A partir desses dispositivos, se extrai, por meio de simplificação matemática, que o percentual da retenção será de 1,2%, quando o percentual de presunção for de 8% ($15\% \text{ de } 8\% = 1,2\%$), ou de 4,8%, quando o percentual de presunção for de 32% ($15\% \text{ de } 32\% = 4,8\%$).

Seguindo na análise da legislação tributária federal, tem-se que a Instrução Normativa 1700/2017 da Receita Federal, que dispõe sobre o pagamento de imposto de renda sobre o lucro líquido das pessoas jurídicas, em seu art. 33, §1º, II, "d", estabelece que, na atividade de construção por empreitada com emprego de todos os materiais indispensáveis à sua execução, com a incorporação destes à obra, o percentual de determinação da base de cálculo do IRPJ será de 8%. Nesses termos, o ato normativo dispõe claramente que, na atividade de construção por empreitada com emprego de materiais, prevalece a regra do percentual de 8%; enquanto na atividade de construção sem o emprego de materiais ou com emprego parcial, o percentual de presunção do Lucro Presumido se submete ao percentual de 32%, conforme a ressalva do art. 15, §1º, III, "a", da L. 9.249/95.

A controvérsia que ora se estabelece gira em torno de definir se a Instrução Normativa inovou no ordenamento jurídico, extrapolando a competência de complementar a lei.

Não há que se falar em ilegalidade da Instrução Normativa, tampouco ofensa ao princípio da legalidade tributária (art. 150, I, da CRFB). Os atos normativos expedidos pelas autoridades administrativas compõem a legislação tributária (art. 96 c/c art. 100, I, do CTN) e são instrumentos de interpretação da lei. É certo que os atos normativos não pode contrariar a lei, sob pena de invalidade. No entanto, na presente situação, não há oposição à lei, mas o mero esclarecimento





de que a atividade de construção por empreitada com emprego de materiais não se enquadra na exceção disposta no art. 15, §1º, III, "a", da L. 9.249/95. Na verdade, tal serviço está enquadrado na regra geral do caput, qual seja, o percentual de presunção de 8%.

Nesse sentido, não há ofensa à reserva legal disposta, já que não houve a fixação da base de cálculo. A Instrução Normativa apenas fixou, às claras, a interpretação correta do dispositivo legal que determina a base de cálculo.

Ademais, conforme comprovou o impetrante na inicial e documentos anexos, a Receita Federal aplica a alíquota de 1,2% na retenção do imposto de renda nos casos de atividade de construção por empreitada com emprego de materiais. Inclusive, a solução de consulta 59/2020 do COSIT, disponível no site da Receita Federal, aponta claramente que essa é a interpretação dada à legislação tributária, destacando que: "somente em relação às receitas decorrentes da contratação por empreitada de construção civil na modalidade total, com fornecimento, pelo empreiteiro, de todos os materiais indispensáveis à consecução da atividade contratada, sendo tais materiais incorporados à obra, poderá ser utilizado o percentual de 8% (oito por cento) sobre a receita bruta auferida na determinação da base de cálculo do IRPJ aplicável às pessoas jurídicas optantes pelo lucro presumido".

Nessa linha, seria incoerente permitir que, quanto ao mesmo tributo, nas mesmas circunstâncias, haja a aplicação de alíquotas diferentes apenas porque a titularidade daquela receita pertence a outro ente que não a União. Frise-se que é a União quem detém a competência para instituir e estabelecer os parâmetros quantitativos do imposto de renda (art. 153, III, da CRFB), competência que não se confunde com a repartição de receitas feita pela Constituição.

Em similar raciocínio, não merece acolhimento a tese de que a Instrução Normativa não vincularia o Município, já que teria o condão de diminuir receita que é pertencente ao Município. Novamente e, retomando às premissas acima estabelecidas, a competência para instituir e quantificar o tributo é, neste caso, da União, não podendo se admitir que o Município aplique alíquota distinta daquela definida pelo ente federal somente porque a receita advinda da retenção pertence a ele.

Tem-se, assim, que o Decreto Municipal 49.830/2021, que inseriu o §3º ao art. 2º do Decreto Municipal 49.593/2021, viola frontalmente a competência da União descrita no art. 153, III, da CRFB, pois estabelece outra alíquota que não aquela determinada pela legislação tributária federal. Por isso, tem-se que os atos de cobrança do imposto de renda, por meio de retenção na fonte, em alíquota distinta de 1,2%, nos casos de atividade de construção por empreitada com emprego de materiais, são ilegais.

Isso posto, CONCEDO a segurança pleiteada, na forma do artigo 487, I, do CPC, determinando que a autoridade coatora e ao Município a que ela se vincula que se abstenham de adotar qualquer ato tendente à cobrança de valores acima desse patamar ou medida que vise cercear a autorização judicial, especialmente de represar faturamentos ou reter pagamentos com base na conduta ilegal em discussão, bem como de inscrever o nome das associadas nos cadastros de inadimplentes e/ou negar a emissão de certidão de regularidade fiscal, ou mesmo restringir o livre exercício da atividade empresarial. Torno definitivos os efeitos da decisão liminar.

Sem condenação em honorários de advogado, nos termos do artigo 25 da L. 12.016/09. Deverá o Município ressarcir a impetrante das despesas processuais, devidamente corrigidas pelo IPCA-E desde a data do ajuizamento do feito na forma do previsto no artigo 1º da Lei 6.899/81.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Registrada digitalmente. Publique-se e intimem-se.



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório Eletrônico da 12ª Vara de Fazenda Pública
Av. Erasmo Braga, 115 6º And. SI 610 L.ICEP: 20010-090 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ

e-mail: cap12vfaz@tjrj.jus.br



Rio de Janeiro, 09/10/2023.

Mirella Letizia Guimaraes Vizzini - Juiz de Direito

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Mirella Letizia Guimaraes Vizzini

Em ____ / ____ / ____

Código de Autenticação: **4AZP.QQFY.8SEL.MAR3**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos





PREFEITURA
DA CIDADE
DO RIO DE JANEIRO

Processo: SMF-PRO-2024/018.958
Data: 11/09/2024 Fls. : 135
Rubrica:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA EXECUTIVA - RECEITA-RIO**

Requerente:	DIRECIONAL ENGENHARIA S/A
Endereço:	RUA SETE DE SETEMBRO 98 SAL 605 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20050-002
End. p/ corresp.:	RUA SETE DE SETEMBRO 98 SAL 605 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20050-002
Inscrição:	01779982
Assunto:	ISS - ISENÇÃO - EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL - LEI 5.065/2009

DECISÃO

Aprovo o parecer acima para **DEFERIR** o pedido de reconhecimento de **isenção do ISS** incidente sobre construção do empreendimento habitacional nele descrito.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

Cientifique-se.

FP/REC-RIO/CIS, em

*MARCELO DE OLIVEIRA SÃO JOSÉ
FP/REC-RIO/CIS
Coordenador do ISS
Matrícula nº 11/257.566-0*



SMFPRO202418958V01



Assinado com senha por CLAUDIO JOSE TAVARES FELGUEIRAS - 12/09/2024 às 15:16:52.
Autenticado digitalmente por MARCELO BRAGA TEIXEIRA - 11/09/2024 às 15:56:35.
Documento Nº: 7494950.58261551-1 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7494950.58261551-1>

DS
EM
SIGA



Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2024.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE
EDIFÍCIO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA
RUA DOM MARCOS BARBOSA N.º 02 – CONJUNTO 203 E 204
CIDADE NOVA**

REF.: “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA”.

PROCESSO Nº 06/001.115/2021 – CONTRATO Nº 08/2023.

**REF.: 22ª MEDICÃO – 19ª ETAPA INTERMEDIÁRIA
PERÍODO DE 15/10/2024 ATÉ 25/10/2024**

Prezado Senhor,

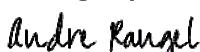
A DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Sas., na qualidade de executora do contrato n.º 034/2021, que tem como objeto a “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA.”, vem, através desta, expor o que adiante segue.

Ao passo que o cumprimentamos, a Dimensional vem, pelo, presente deixar de encaminhar o **Comprovante de Pagamento da Documentação de Arrecadação de Receitas Federais – E-SOCIAL e FGTS de competência do mês de outubro/2024, com data de vencimento em 20/11/2024.**

Destaque-se que esta data é posterior ao período da **22ª Medição – 19ª Etapa Intermediária, Período de 15/10/2024 até 25/10/2024**, conforme **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS: n.º 0008320 R\$ 10.966.844,19 (DEZ MILHÕES, NOVECENTOS E SESENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**, relativa, especificamente, ao referido encargo, motivo pelo qual o seu encaminhamento está ocorrendo na presente data.

Por Fim, a Dimensional informa que encontra-se à disposição para os eventuais esclarecimentos que se façam necessários, aproveitando o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente



DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.



Página 1 de 1

DS
EM



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO / RIO-URBE

ATESTAÇÃO SEM RESSALVA

Atesto para fins de liquidação e pagamento que os serviços/materiais, constantes do documento fiscal nº 8320, emitido em 28/10/2024, no valor de R\$ 10.966.844,19 pelo fornecedor DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00.299.904/0001-60, estão de acordo com as condições contratadas.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024.

JOSE CARLOS VELLOSO
Secretário de Empresa I
Matrícula: 35612775
RIO-URBE/PRE/DOU

JOAO AUDIR MARTINS BRITO
GERENTE DE PROCESSO I
Matrícula: 35611116
RIO-URBE/PRE/DOU/COE

ILDEFONSO CASTRO JUNIOR
ESPECIAL
Matrícula: 35612833
RIO-URBE/PRE/DOU

LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES
GERENTE
Matrícula: 35611009
RIO-URBE/PRE/DOU/COU/2ª GOU



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - 29/10/2024 às 11:18:22, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - 29/10/2024 às 12:05:46, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - 29/10/2024 às 12:18:07 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - 29/10/2024 às 14:40:57.

Documento Nº: 8040632-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8040632-3675>

Classif. documental 00.05.22.21

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: **00.299.904/0001-60**

Certidão nº: **53562178/2024**

Expedição: **05/08/2024, às 11:17:11**

Validade: **01/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.**

Certifica-se que **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.299.904/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE
EDIFÍCIO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA
RUA DOM MARCOS BARBOSA N.º 02 – CONJUNTO 203 E 204
CIDADE NOVA

REF.: “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA”.

PROCESSO N° 06/001.115/2021 – CONTRATO N° 08/2023.

Assunto: DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO PRÓPRIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS.

REF.: 22ª MEDIDAÇÃO – 19ª ETAPA INTERMEDIÁRIA
PERÍODO DE 15/10/2024 ATÉ 25/10/2024

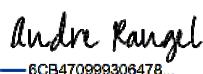
Ilmos. Senhores,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, na qualidade de empresa executora e detentora do Contrato em referência, cujo objeto é a execução de “**OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA**”, vem, respeitosamente, por meio desta, **DECLARAR**, para todos os fins de direito, junto a esta I. **Empresa Municipal de Urbanização da Cidade do Rio de Janeiro – RIOURBE**, que os equipamentos e ferramentas empregados no Contrato 08/23, são de fornecimento próprio da Dimensional, portanto, a exigência prevista nos itens 7 e 7.1 da EDL, versão 11, não se aplica ao presente pacto.

Sendo o que cabia para o momento, a Dimensional coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários e aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2024.

DocuSigned by:


Andre Rangel
6CB470999306478...

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.



Página | 1

DS
EM



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO / RIO-URBE

DESPACHO Nº URB-DES-2024/13331

Referência: Processo Nº URB-PRO-2024/01593 , 29/10/24 - URB.

Assunto: PAGAMENTO DE FATURA DE MEDAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA

Ao Sr. Assessor,

Para as providências cabíveis quanto a 22^a Medição, 19^a etapa Intermediária.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024.

JOSE CARLOS VELLOSO
Secretário de Empresa I
Matrícula: 35612775
RIO-URBE/PRE/DOU



Classif. documental

08.30.10.07



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - 29/10/2024 às 16:06:50.
Documento Nº: 8048481-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8048481-3675>

SIGA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
CHECK-LIST DE DOCUMENTAÇÕES PARA LIQUIDAÇÃO

CHECKLIST - DOCUMENTAÇÕES - URB-PRO-2024.01593

Favorecido: Dimensional Engenharia Ltda

CNPJ: 00.299.904/0001-60

Contrato N°: 022/2023

Objeto: OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA.

Processo Instrutivo: 06/001.115/2021

Processo de Fatura: URB-PRO-2024/01593

Empenho n°: 2024NE000067

Documento Fiscal n°: 8320

Período: 15/10/2024 a 25/10/2024

CNO: 90.014.91329/73

MEDIDA: 22ª

ETAPA: 19ª Intermediária

Item	Item de Verificação	Sim	Não	FLS.	Observações
1	Nota Fiscal	X	-	66	
2	Cópia do Empenho	X	-	77	
3	Atestação da Nota Fiscal	X	-	353	
4	Período de Execução	X	-	02	
5	CEI/CNO	X	-	78	
6	Guia do INSS	X	-	352	Declaração da empresa informando que as arrecadações serão efetuadas até o dia 20/11/2024, sendo assim, não foi possível apresentar relatórios.
7	Guia de INSS do período anterior a etapa	X	-	252 - 263	
8	DCTFWEB da Etapa	X	-	352	Declaração da empresa informando que as arrecadações serão efetuadas até o dia 20/11/2024, sendo assim, não foi possível apresentar relatórios.
9	DCTFWEB da Etapa Anterior	X	-	264 - 277	
10	Relação de Trabalhadores do Arquivo FGTS - etapa anterior	X	-	280 - 291	
11	Relação de Trabalhadores do Arquivo FGTS - da etapa	X	-	352	Declaração da empresa informando que as arrecadações serão efetuadas até o dia 20/11/2024, sendo assim, não foi possível apresentar relatórios.
12	Guia do FGTS - da etapa	X	-	352	Declaração da empresa informando que as arrecadações serão efetuadas até o dia 20/11/2024, sendo assim, não foi possível apresentar relatórios.
13	FGTS período anterior a etapa	X	-	278 - 279	
14	Folha Pagto-Período Etapa	X	-	352	Declaração da empresa informando que as arrecadações serão efetuadas até o dia 20/11/2024, sendo assim, não foi possível apresentar relatórios.
15	Folha Pagto-Período Anterior a Etapa	X	-	149 - 251	
16	Relação de Funcionários	X	-	141 - 148	
17	Cópia do Contrato	X	-	92 - 107	
18	Cópia da Publicação do Extrato contratual	X	-	108	
19	Cópia do(s) Termo(s) Aditivo(s) do Contrato	X	-	110 - 125 128 - 133	
20	Cópia da Publicação do Extrato do Termo(s) Aditivo	X	-	109, 126 e 134	
21	Cronograma Físico-Financeiro	X	-	76	
22	Publicação do Aceite Provisório na última etapa	N/A	N/A	N/A	N/A
23	Apuração da Mão de Obra /Material/Equipamento	X	-	69	
24	Memorando de Início da Obra/Serviço	X	-	75	
25	Boletim de Desempenho da Obra	X	-	67 - 68	
26	Discriminação na Nota Fiscal da Mão-de-Obra/Material/Equipamentos utilizados na etapa	X	-	66	
27	Destaque na Nota Fiscal “RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL”	N/A	N/A	N/A	N/A
28	Cópia da garantia contratual com a respectiva vigência e, em casode seguro garantia ou fiança bancária	X	-	82 - 91 334 - 343	
29	Valor medido/faturado abaixo de 90% da previsão ou acima de 110%	-	-		N/A
30	Medição no SISCOB	X	-	03 - 65	
31	Designação do Fiscal da obra	X	-	70 - 71	
32	Publicação da Designação Fiscal	X	-	72 - 73	
33	Declaração do Contador - Escrituração Contábil	X	-	137	
34	Certidão Negativa de Débitos Trabalhista do período	X	-	354	
35	Extrato do Simples Nacional	-	-	-	Consulta informando que a empresa não se enquadra na fl. 136.
36	Declaração de 13º Salário	X	-	139	
37	Declaração de Férias	X	-	139	
38	Declaração do Salário em dia	X	-	140	
39	Declaração do Vale Transporte em dia	X	-	140	
40	Declaração do fornecimento do Vale Refeição/Alimentação	X	-	140	
41	Pronunciamento da Comissão de Fiscalização atestando a aplicação dos materiais, ferramentas e equipamentos alugados.	X	-	333	
42	Notas Fiscais relativas aos materiais, ferramentas e equipamentos alugados.	X	-	355	

Nota de Liquidação

Encerrado até Setembro

Identificação

Unidade Gestora 150001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Documento 2024NL001547	Emissão 01/11/24
Valor Bruto 10.966.844,19	Valor Líquido 10.835.242,06	
Tipo de Alteração	Documento Alterado	Status Complementar Passivo reconhecido e Liquidado

Detalhamento

Tipo de Contabilização	Reconhecer o passivo e liquidar
Nota de Empenho	2024NE000067
Credor	00299904000160 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Órgão Orçamento	1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentária	15003 - COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
Programa de trabalho	10.15.452. 0319. 1364 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS
Produto Ação	438 - PREDIO CONSTRUÍDO
Subtítulo	34011 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES DE INTERESS...
Natureza	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Identificação do Exercício	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000104 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Transferência de Receita	000000 - SEM CONVÉNIO
Transferência de Despesa	000000 - SEM CONVÉNIO
Aquisição	231500000008 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNID...
Operação de Crédito	0 - SEM OPERAÇÃO DE CRÉDITO
Processo	URB-PRO-2024/01593

Itens

Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
OBRAS E INSTALAÇÕES - 36	363 - EXECUÇÃO DE OBRAS INCORPORÁVEIS	Liquidão da Despesa - 72		10.966.844,19

Retenção

Classificação da Retenção	Base de Cálculo	Valor
Tipo de Retenção: IRRF - PJ (DIRETA, FUNDAÇÃO, AUTARQUIA) - 26	0,00	131.602,13
Credor da Retenção: 42498733000148 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO		
Credor Secundário: CS9999999 - CREDOR SECUNDÁRIO		

Total Retenção (-)

131.602,13

Documentos Comprobatórios

Tipo	Número	Processo	Competência	Data	Valor
Nota Fiscal	8320	URB-PRO-2024/01593	10/2024	28/10/2024	10.966.844,19

Total Documentos Comprobatórios

10.966.844,19

Observação

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÓES E DIALTA - SANTA CRUZ.
Competência: 15/10/2024 a 25/10/2024 - 22ª Med - 19 Etapa Interm.
Valor Bruto da NF n°: 8320 - R\$ 10.966.844,19
Retenção de 1,20% conforme Decisão - R\$ 131.802,13
Valor Líquido da NF - R\$ 10.835.242,06



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO / RIO-URBE

**ELD 02 - EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA
OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA**

VERSÃO: 11

I - DADOS DA DESPESA

Tipo da Despesa: (X) OBRA () SERVIÇO DE ENGENHARIA				Cadastro CNO: 9001491329/73
Unidade Gestora: 15001	Natureza de Despesa: 4.4.90.51.01	Tipo Patrimonial: 36	Item Patrimonial: 363	Instrumento Jurídico (Ano/Nº): 2023 / 22

II - VALORES DA DESPESA

		VALOR DA LIQUIDAÇÃO	
Nº DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA DESPESA: 8320	VALOR DA DESPESA:	Nota Empenho (ano / nº): 2024 / 67 FR: 1.755.1.04	Nota Empenho (ano / nº): 2024 / 67 FR: 1.755.1.04
VALOR BRUTO	10.966.844,19	10.966.844,19	0,00
(-) INSS	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APÓS INSS	10.966.844,19	10.966.844,19	0,00
(-) MULTA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00
(-) ISS	0,00	0,00	0,00
(-) IR	131.602,13	131.602,13	0,00
(-) DESCONTO CONDICIONAL	0,00	0,00	0,00
(-) CSLL	0,00	0,00	0,00
(-) COFINS	0,00	0,00	0,00
(-) PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00
(-) PIS/COFINS/CSLL	0,00	0,00	0,00
(=) VALORES LÍQUIDOS	10.835.242,06	10.835.242,06	0,00

III - EXAME DA DESPESA

	Resposta	Indicar Folha
1. O Documento comprobatório da despesa foi emitido no CNPJ do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Indireta Municipal?	Sim	66
2. O documento comprobatório da despesa está atestado por servidores formalmente designados? Vide Decreto nº 34.012/2011 e Decreto Rio nº 51.629/2022 alterado em parte pelo Decreto Rio nº 53.729/2023.	Sim	353

Classif. documental

00.05.22.21



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO / RIO-URBE

2.1. Consta cópia da publicação do ato de designação da Comissão responsável pelo acompanhamento da execução da obra ou serviço de engenharia nas condições contratadas?	Sim	70-73
3. A autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica foi verificada no site do Município onde foi emitida?	Não Aplicável	
4. Consta cópia da consulta ao site do Simples Nacional comprovando que o emitente do documento comprobatório permanece enquadrado no referido regime tributário?	Sim	136
5. Consta comprovação da inscrição da obra de construção civil no Cadastro Nacional de Obras (CNO) por meio do "Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral" ? Vide Instrução Normativa RFB nº 2.061/2021, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.144/2023.	Sim	78
6. A medição correspondente à presente despesa foi devidamente cadastrada no Sistema Corporativo de Acompanhamento e Controle de Obras e Serviços de Engenharia - SISCOB? Vide Decreto Nº 30.062 /2008 e suas alterações.	Sim	03-65
7. Constam notas fiscais relativas aos materiais de construção utilizados e as ferramentas e equipamentos alugados, que comprovem as especificações técnicas previstas no projeto aprovado e orçado? Vide Decreto Rio nº 43.189/2017.	Não Aplicável	
7.1 Consta pronunciamento da Comissão de Fiscalização atestando a adequada aplicação dos materiais de construção, ferramentas e equipamentos alugados?	Sim	333
8. Consta boletim de desempenho ? Vide Decreto nº 14.574/1996.	Sim	67-68
9. O contrato foi divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? Vide artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.	Sim	
Das obrigações trabalhistas e previdenciárias		
10. Constam DARF pago com o recolhimento da contribuição previdenciária do INSS estabelecida para o empregador e de todos os empregados atuantes no contrato e DCTFWeb correspondente, referentes ao mês anterior a que se referir a prestação dos serviços? Vide Decreto Rio nº 51.629/2022 alterado em parte pelo Decreto Rio nº 53.729/2023.	Sim	252-26
10.1. Consta GFD - Guia do FGTS Digital (mensal e rescisório) pago, referente ao mês anterior a que se referir a prestação dos serviços, acompanhada de relatório extraído da plataforma mencionada contemplando todos os empregados atuantes no contrato?	Sim	278-79
10.2. Consta declaração da contratada que os salários referentes ao mês anterior à prestação dos serviços encontram-se pagos?	Sim	140
10.3. Consta declaração da contratada que as férias e correspondente adicional encontram-se pagos no prazo previsto em lei?	Sim	139
10.4. Consta declaração da contratada que o 13º salário encontra-se pago no prazo previsto em lei?	Sim	139
10.5. Nos casos previstos em Lei, Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, consta declaração da contratada que os benefícios		



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO / RIO-URBE

suplementares (vale-transporte, vale-alimentação/refeição, entre outros) referentes ao mês anterior a que se referir a prestação dos serviços foram fornecidos aos funcionários?	Sim	140
10.6. Consta Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, emitida em nome da contratada?	Sim	354
10.6.1. No caso de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, consta manifestação da Procuradoria Geral do Município para prosseguimento na liquidação da despesa?	Não Aplicável	
No descumprimento das obrigações pactuadas		
11. Foram adotadas medidas administrativas previstas em contrato e na legislação vigente? Consultar o Manual de Penalidades Aplicadas aos Contratos, disponível no site da CGM-Rio.	Não Aplicável	
12. No caso de aplicação de multa, a mesma encontra-se devidamente cadastrada no Sistema SIGMA? Vide Resolução Conjunta SMA/CGM nº 097/2007 e Portaria A/CSIL nº 25/2007.	Não Aplicável	
12.1. Para retenção da multa na liquidação, consta requerimento do contratado para o desconto no pagamento da fatura? Vide artigo 595 do RGCAF.	Não Aplicável	
12.2. No caso de não aplicação de penalidade, consta pronunciamento do órgão requisitante com fundadas razões concluindo não ter havido prejuízo para o serviço público? Vide artigo 592 do RGCAF.	Não Aplicável	
13. Na hipótese de extinção do contrato, foram observadas as regras previstas no Decreto Rio nº 51.635/2022?	Não Aplicável	
Nas Despesas de Exercícios Anteriores		
14. Foi instaurada sindicância administrativa conforme determina o Decreto que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira para o exercício vigente?	Não Aplicável	
15. Na Administração Direta, Fundação ou Autarquia foi realizada consulta no SISTEMA DE BUSINESS INTELLIGENCE - BI da PGM a fim de verificar se o credor possui ação judicial em curso ou precatório emitido para a presente despesa que impossibilite o seu pagamento? Vide Resolução PGM nº 1.139/2022.	Não Aplicável	
15.1. No caso de Empresa da Administração Indireta, foi verificado junto à respectiva assessoria jurídica que não há impedimento para pagamento da presente despesa?	Não Aplicável	
16. Na hipótese de ausência de ação judicial, foi verificado se a despesa está prescrita?	Não Aplicável	
17. Não existindo impedimento para pagamento, a dívida foi reconhecida pelo Ordenador de Despesas com publicação no D.O. Rio?	Não Aplicável	



SIGA



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO / RIO-URBE

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Após a análise dos itens previstos neste roteiro orientador e diante da evidência documental da presente despesa, declaro que a mesma está apta para fins de pagamento.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2024.

BRUNA STEFANIE FERREIRA DE ALMEIDA
GERENTE
Matrícula: 35610522
RIO-URBE/PRE/DAF/CFI/GCO



Assinado com senha por BRUNA STEFANIE FERREIRA DE ALMEIDA - 01/11/2024 às 12:11:18.
Documento N°: 8091941-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8091941-3675>



URBFOR2024-00768

Nota de Liquidação

Encerrado até Setembro

Identificação

Unidade Gestora 150001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Documento 2024NL001547	Emissão 01/11/24
Valor Bruto 10.966.844,19	Valor Líquido 10.835.242,06	
Tipo de Alteração	Documento Alterado	Status Complementar Passivo reconhecido e Liquidado

Detalhamento

Tipo de Contabilização	Reconhecer o passivo e liquidar
Nota de Empenho	2024NE000067
Credor	00299904000160 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Órgão Orçamento	1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentária	15003 - COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
Programa de trabalho	10.15.452. 0319. 1364 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS
Produto Ação	438 - PREDIO CONSTRUÍDO
Subtítulo	34011 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES DE INTERESS...
Natureza	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Identificação do Exercício	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000104 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Transferência de Receita	000000 - SEM CONVÉNIO
Transferência de Despesa	000000 - SEM CONVÉNIO
Aquisição	231500000008 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNID...
Operação de Crédito	0 - SEM OPERAÇÃO DE CRÉDITO
Processo	URB-PRO-2024/01593

Itens

Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
OBRAS E INSTALAÇÕES - 36	363 - EXECUÇÃO DE OBRAS INCORPORÁVEIS	Liquidão da Despesa - 72		10.966.844,19

Retenção

Classificação da Retenção	Base de Cálculo	Valor
Tipo de Retenção: IRRF - PJ (DIRETA, FUNDAÇÃO, AUTARQUIA) - 26	0,00	131.602,13
Credor da Retenção: 42498733000148 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO		
Credor Secundário: CS9999999 - CREDOR SECUNDÁRIO		

Total Retenção (-)

131.602,13

Documentos Comprobatórios

Tipo	Número	Processo	Competência	Data	Valor
Nota Fiscal	8320	URB-PRO-2024/01593	10/2024	28/10/2024	10.966.844,19

Total Documentos Comprobatórios

10.966.844,19

Observação

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÓES E DIALTA - SANTA CRUZ.
Competência: 15/10/2024 a 25/10/2024 - 22ª Med - 19 Etapa Interm.
Valor Bruto da NF n°: 8320 - R\$ 10.966.844,19 Retenção de 1,20% conforme Decisão - R\$ 131.802,13 Valor Líquido da NF - R\$ 10.835.242,06

Nota Patrimonial

Encerrado até Setembro

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
120099 - COORDENADORIA TÉCNICA DE EXAME DAS LIQUIDAÇÕES	2024NP041679	01/11/24

Detalhamento

UG Favorecida	150001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Processo	URB-PRO-2024/01593

Itens

Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
CONTROLE DE ANÁLISES DE NL's (CGM/CEL) - 86	819 - CONTROLE DE ANÁLISES DE NL's (CGM/CEL)	Desbloqueio de NL - 803	150001.2024NE000067, 150001.2024NL001547, 00299904000160	10.966.844,19

Total

10.966.844,19

Observação

NL DESBLOQUEADA

Subcontroladoria de Auditoria e Controle
Coordenadoria Técnica de Exame das Liquidações (CG/SUBAC/CEL)
À

RIO-URBE

REGISTRO DA LIQUIDAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
a) O formulário utilizado no Exame da Liquidação é o adequado para o tipo de despesa e encontra-se vigente conforme modelo estabelecido pela CGM?	X		
b) O Exame da Liquidação da Despesa teve todos os itens preenchidos e consta nome, matrícula e assinatura do servidor responsável pela emissão?	X		
c) Constam os documentos necessários para a liquidação conforme Exame da Liquidação da Despesa? Se não, informar a crítica abaixo.	X		
d) O documento comprobatório da despesa encontra-se atestado conforme a legislação vigente?	X		
e) O favorecido da nota de empenho é o mesmo que o emitente do documento comprobatório?	X		
f) A natureza de despesa é compatível com o serviço ou material descrito no corpo do documento comprobatório?	X		
g) Tendo em vista que a despesa é apropriada pelo regime de competência, o período a que se refere esta despesa está correto?	X		
h) O Sistema FINCON registrou a operação sem gerar críticas? Se não, informar a crítica abaixo.			X

Nota: Tendo em vista a diversidade de alíquotas tributárias, não está inserido no escopo do trabalho a verificação e cálculo de tributos.

Em face da análise efetuada, com base no escopo definido na Resolução CGM nº 1210/2015, procedemos o desbloqueio da NL conforme a Nota Patrimonial - NP encartada à fls. 368. Alertamos que o presente processo deve ficar à disposição para exame da Controladoria Ger/al e A3do /Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, nos termos do Artigo 4º do Anexo Único do Decreto nº 37.337/2013, por se tratar de documento do ato de gestão do ordenador de despesa. Alertamos ainda que, antes do seu arquivamento, o Órgão deverá se certificar do pagamento da despesa.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2024

LUIS FERNANDO SANTOS DE SOUZA
Matr: 10/257.671/8
Aux. de Controladoria

Programação de Desembolso Orçamentária

Encerrado até Setembro

Identificação

UG Liquidante 150001 - SMI	Documento 2024PD004807	Emissão 04/11/24
UG Pagadora 140099 - SUPTM	Ordem Bancária	Domicílio Bancário Origem 001 - 2234 - 0000002958198 - Conta Movimento
Favorecido 00299904000160 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA		Domicílio Bancário Destino 033 - 3003 - 0000130802510
Valor por Extenso Dez milhões e oitocentos e trinta e cinco mil e duzentos e quarenta e dois reais e seis centavos		Valor 10.835.242,06

Detalhamento

Nota Liquidação	2024NL001547
Tipo de Despesa	
Nota de Empenho	2024NE000067
Credor	00299904000160 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Natureza	449051 - OBRAS E INSTALACOES
Identificação do Exercício	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Detalhamento de Fonte	000104 - RECURSOS DE ALIENACAO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRACAO DIRETA
Transferência de Receita	000000 - SEM CONVÊNIO
Transferência de Despesa	000000 - SEM CONVÊNIO
Aquisição	23150000008 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNID...
Operação de Crédito	0 - SEM OPERAÇÃO DE CRÉDITO
Domicílio Bancário Destino	033 - 3003 - 0000130802510
Competência	10/2024
Processo	URB-PRO-2024/01593

Itens

Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
OBRAS E INSTALAÇÕES - 36	363 - EXECUÇÃO DE OBRAS INCORPORÁVEIS	Pagamento - 71	0 - GERAL		10.835.242,06

Observação

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA - SANTA CRUZ.

Competência: 15/10/2024 a 25/10/2024 - 22ª Med - 19 Etapa Interm.

Valor Bruto da NF nº: 8320 - R\$ 10.966.844,19
Retenção de 1,20% conforme Decisão - R\$ 131.802,13
Valor Líquido da NF - R\$ 10.835.242,06

Programação de Desembolso de Retenção

Encerrado até Setembro

Identificação

UG Liquidante 150001 - SMI	Documento 2024PD004808	Emissão 04/11/24
UG Pagadora 140099 - SUPTM	Ordem Bancária	Domicílio Bancário Origem 001 - 2234 - 0000002958198 - Conta Movimento
Favorecido 42498733000148 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO		Domicílio Bancário Destino 001 - 2234 - 0000002951983
Valor por Extenso Cento e trinta e um mil e seiscentos e dois reais e treze centavos		Valor 131.602,13
Tipo de Regularização OB já encaminhada ao banco		

Detalhamento

Tipo de Retenção	IRRF - PJ (DIRETA, FUNDAÇÃO, AUTARQUIA)
Banco Pagador	001 - Banco do Brasil S.A.
Credor da Retenção	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Competência	10/2024
Processo	URB-PRO-2024/01593

Itens

Número da NL	2024NL001547 - 150001
Transferência de Receita	000000 - SEM CONVÊNIO
Transferência de Despesa	000000 - SEM CONVÊNIO
Aquisição	231500000008 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNID...
Tipo Patrimonial	OBRAS E INSTALAÇÕES - 36
Item Patrimonial	EXECUÇÃO DE OBRAS INCORPORÁVEIS - 363
Credor Secundário	CS9999999 - CREDOR SECUNDÁRIO
Sentença Judicial	0 - Processo: SEM PROCESSO
Vinculação de Pagamento	0 - GERAL
Número da NE	150001.2024NE000067
Credor	00299904000160
Valor	131.602,13

Observação

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÓES E DIALTA - SANTA CRUZ.

Competência: 15/10/2024 a 25/10/2024 - 22ª Med - 19 Etapa Interm.

Valor Bruto da NF nº: 8320 - R\$ 10.966.844,19
Retenção de 1,20% conforme Decisão - R\$ 131.802,13
Valor Líquido da NF - R\$ 10.835.242,06